AMAZÔNIA 95

Paraíso do Fisco e Celeiro de Divisas

SAMUEL BENCHIMOL

AmM

BIBLIOTECA PÚBLICA
DO ESTADO
Manaus — Amazonas

Samuel Benchimol
Professor da Universidade do Amazonas

BIBLIOTECA PÚBLICA
DO ESTADO
Manaus — Amazonas

AMAZÔNIA 95

PARAÍSO DO FISCO E CELEIRO DE DIVISAS

AmM
336
B457f
ex. 2
C=2926

Manaus, Amazonas, Brasil
Março, 1996

Diagramação da capa: Oana Publicidade-Manaus

BIBLIOTECA PÚBLICA
DO ESTADO
Manaus — Amazonas

Ficha catalográfica

B457a BENCHIMOL, Samuel - 1923

Amazônia 95: Paraíso do Fisco e Celeiro de Divisas
Edição reprográfica, Manaus, Março, 1996

142p.

1. Amazônia - Tributação. 2. Amazônia - Finança Pública.
3. Amazônia - Economia. I. Título

CDD 591.5
330
320

CDU 338.98 (811)
574.4 (811)
351.715 (811)
336.2 811)
330.342 (811)

Permite-se a livre cópia reprográfica para fins educacionais, científicos, culturais e de interesse regional ou nacional.

Composição micro-computador Acer Acros 486: Tei Ihára

Co-edição:
Universidade do Amazonas
Associação Comercial do Amazonas
Federação das Indústrias do Amazonas

AMAZÔNIA 95: PARAÍSO DO FISCO CELEIRO DE DIVISAS

BENCHIMOL, SAMUEL

B457 AmM336
TOMBO: 038332

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
Reg. e fls. 187 do Catálogo Inventário
sob o nº 1.100
Em 14/10/97
ex. 3

ÍNDICE

1. Introdução 4

2. Tributos Federais na Amazônia - 1995 11
   2.1 - Arrecadação Tributos Federais -1995 14
   2.2 - Arrecadação Tributos Federais por Delegacias - 1995 15
   2.3 - Arrecadação Tributos Federais - Participação das Delegacias na Receita Total - 1988/1995 16
   2.4 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1995 17
   2.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1995 18
   2.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1995 19
   2.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1995 20
   2.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1995 21
   2.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1995 22
   2.10 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1995 23
   2.11 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1995 24

3. Arrecadação Tributos Federais -1994 25
   3.1 - Arrecadação Tributos Federais por Delegacias -1994 26
   3.2 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1994 27
   3.3 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1994 28
   3.4 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1994 29
   3.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1994 30
   3.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1994 31
   3.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1994 32
   3.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1994 33
   3.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1994 34

4. Contribuições da Previdência Social 35
   4.1 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Amazonas e Roraima - 1995/1994 40
   4.2 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Pará e Amapá - 1995/1994 41
   4.3 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Rondônia - 1995/1994 42
   4.4 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Acre - 1995/1994 43
   4.5 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Tocantins - 1995/1994 44
   4.6 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Maranhão - 1995/1994 45
   4.7 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Mato Grosso - 1995/1994 46

5. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) na Amazônia - 1995 47
   5.1 - Arrecadação do FGTS na Amazônia Legal - 1995 52

5.2 - Depósitos do FGTS na Amazônia Legal - 1995 55
5.3 - FGTS e Massa Salarial na Amazônia Legal - 1995 57

6. Arrecadação do ICMS nos Estados da Amazônia 58
6.1 - Arrecadação do ICMS na Amazônia - 1989/1995, por ano, Estados e Participação Percentual 62
6.2 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1995/1993 63
6.3 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1995/1993 64
6.4 - Arrecadação do ICMS em Rondôna - 1995/1993 65
6.5 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1995/1993 66
6.6 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1995/1993 67
6.7 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1995/1993 68
6.8 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1995/1993 69
6.9 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1995/1993 70
6.10 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1995/1993 71

7. Carga Fiscal na Amazônia 72
7.1 - Carga Fiscal per-capita na Amazônia Clássica - 1995/1990 75

8. Exportação da Amazônia: Celeiro de Divisas 76
8.1 - Exportação da Amazônia, por Estados - 1995/1981 81
8.2 - Exportação para o Exterior - Estado do Pará, mês a mês - 1995/1994 82
8.3 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Pará - 1995 83
8.4 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Pará - 1994 85
8.5 - Exportação para o Exterior - Estado do Amazonas, mês a mês - 1995/1994 87
8.6 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Amazonas - 1995 88
8.7 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Amazonas - 1995 90
8.8 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Amazonas - 1994 91
8.9 - Maiores Exportadores do Estado do Amazonas - 1995 93

9. Zona Franca de Manaus - 1995: Pólo de Desenvolvimento e Paraíso do Fisco 94
9.1 - Principais Produtos Fabricados na ZFM - 1995/1985 119
9.2 - Aquisição de Insumos e Faturamento das Principais Empresas - 1995/1988 122
9.3 - Custos de Produção x Faturamento e Receita Total - 1995/1988 123
9.4 - Faturamento do Distrito Industrial -1995/1994 124
9.5 - Faturamento dos Pólos Industriais - 1995/1994 125
9.6 - Faturamento por Setores de Atividades - 1995/1988 126
9.7 - Faturamento da Atividade Industrial em Termos Percentuais - 1995/1985 127
9.8 - Número de Empregados, Faturamento, Dispêndio Pessoal e Valor dos Insumos - 1995/1988 128
9.9 - Evolução da Mão-de-obra das Principais Empresas - 1995/1988 129
9.10 - Evolução da Mão-de-obra das Principais Empresas, por Faixas Salariais - 1995/1988 130
9.11 - Evolução da Mão-de-obra das Principais Empresas, por Setor de Atividade - 1995/1988 131
9.12 - Evolução da Mão-de-obra das Principais Empresas, mês a mês - 1995/1988 132
9.13 - Número de Empregados, Dispêndio Salarial, Faturamento das Empresas, Valor das Importações, Aquisição Total de Insumos - 1955 133

9.14 - Mão-de-obra Empregada, Dispêndio Pessoal e Faturamento Anual da Indústria Icentivada - 1995/1988 134
9.15 - Importações do Exterior - 1995/1977 135
9.16 - Síntese dos Principais Indicadores das Indústrias - 1995 136

10. Trabalhos publicados pelo autor 137

INTRODUÇÃO

A arrecadação tributária, a nível federal, estadual e da seguridade social, reflete, na frieza dos seus números e quadros estatísticos, a vida econômica e social subjacente que existe e palpita ao seu redor. É que esses impostos, taxas e contribuições parafiscais ao incidirem sobre os fatos geradores da cadeia produtiva agrícola, comercial, industrial e de serviços constituem uma prova evidente do grau de intensidade do nível de geração de emprego, renda, produto e consumo da população nos seus diferentes segmentos econômicos e sociais.

Não existe taxação neutra, pois toda ela carrega sempre, no seu bojo, efeitos que transcendem a cobrança e arrecadação, eis que as repercussões e transferências se prolongam no curso e transcurso de sua ação antes, durante e depois de sua aplicação na despesa pública, no investimento relevante ou na malversação do seu uso e abuso.

O setor de finança pública, no Brasil e na Amazônia, passou por uma grande transformação e modernização no seu aparelho arrecadador. Graças à computação e informatização é possível, hoje, reconhecer e identificar a realidade conjuntural e estrutural quase que instantaneamente, através da divulgação, comparação e interpretação da receita fiscal. As estatísticas incandescentes, recém saída das coletorias para as telas dos computadores e para os relatórios gerenciais e executivos, públicos e privados, ajudam muito o trabalho das repartições fiscais dos três níveis, bem como a ação dos políticos, planejadores, economistas, empresários e pesquisadores. Com dados atualizados diminui a margem de erro na tomada das decisões políticas e no planejamento empresarial, pois não existe mais aquela frustração crônica de manipulação das séries estatísticas "mortas" e históricas, que pertencem a um passado que já não se faz mais presente pela dinâmica da mudança e da transformação.

É o que vimos procurando fazer em nossos trabalhos anteriores, publicados em 1988, 1990, 1992, 1993, 1994 e, agora, nesta pesquisa sobre o comportamento da arrecadação tributária, em 1995, do Tesouro Federal, da Seguridade Social e da Fazenda Estadual, os três níveis de exação de maior peso e significação na carga fiscal da Amazônia Clássica. Nota-se, desde logo, nos quadros da arrecadação desses três agentes de tributação que, enquanto os exercícios de 1991 e 1992 foram tempos de depressão e crise, os anos de 1994 e 1995 assinalam um extraordinário crescimento da receita pública em todos os níveis. Neste ano, as economias brasileira e amazônica retomaram o seu crescimento econômico, conforme se verifica pela expansão do PIB, superior a 4% ao ano.

A nova política econômica de estabilização econômica do Plano Real, que entrou em vigência a partir de Julho de 1994, eliminou o ***"Efeito Tanzi"*** da arrecadação fiscal (perda da receita proveniente da desvalorização monetária da receita entre a ocorrência do fato gerador e a data do pagamento do tributo, trazendo com isso aumento real da arrecadação). A par disso, as classes assalariadas deixaram de sofrer a brutal corrosão inflacionária mensal de suas receitas e a economia brasileira, como um todo, passou a expandir o seu ritmo de produção, induzido pelo incremento do consumo e das vendas, eis que a ciranda financeira do passado cessou, sinalizando ao consumidor a entrada em um novo ciclo. As poupanças da população, que constituiam uma forma de proteção de renda do consumidor, face à galopante inflação de 40% ao mês, deixaram de ser atrativas em virtude dos baixos juros dessas aplicações financeiras e, assim, foram, em parte, sendo transferidas para o consumo e as compras que vinham sendo comprimidas desde longa data.

O resultado líquido desse efeito estabilizador da economia, acompanhado do crescimento da atividade econômica veio, assim, beneficiar não só as empresas, os empregados e os consumidores em geral, mas também os fiscos nesses três níveis da nossa análise, que passaram a usufruir de um novo período de prosperidade, na Amazônia, ultrapassando o ano fiscal áureo de 1990. Assim é que, os resultados desta nova pesquisa indicam números extremamente favoráveis para a arrecadação federal e para as receitas da previdência social e do ICMS, no período de Janeiro a Dezembro de 1995.

O Fisco Federal, através da 2ª Região Fiscal, com sede no Pará e por intermédio de suas Delegacias de Belém, Monte Dourado, Santarém, Macapá, Manaus, Porto Velho, Rio Branco e Boa Vista, arrecadou, nos doze meses de 1995, receita equivalente a US$ 1.840.225.582, comparados com US$ 1.155.987.922 nos mesmos meses de 1994, ou seja, um aumento real de 59,193% a favor do corrente exercício. Se compararmos a receita de 1994 com a de 1993 (US$ 586.135.242), vamos encontrar um crescimento de 97,22% entre 1994 e 1993. Desde 1993 a receita federal na região subiu 213,95%, o que atesta a grandeza de expansão das receitas federais nesse triênio.

Os resultados alcançados pelo Fisco Federal, Estadual, Previdenciário e FGTS (a partir de 1995), na Amazônia Clássica (Pará, Amazonas, Rondônia, Acre, Amapá e Roraima), demonstram que a arrecadação atingiu excepcional índice de prosperidade e crescimento exponencial, conforme se verifica na quadro abaixo:

		US$ 1,00
1990	JAN/DEZ	2.736.801.756
1991	JAN/DEZ	2.030.728.430
1992	JAN/DEZ	1.536.388.550
1993	JAN/DEZ	1.742.290.580
1994	JAN/DEZ	2.898.223.202
1995	JAN/DEZ	4.790.891.761
Arrecadação período 1990/1995		**15.735.324.279**

A receita total arrecadada desses três tributos, contribuições e mais FGTS, na Amazônia Clássica, gerou em 1995 => US$ 4.790.891.761, que é 65,30% superior a 1994 e 174,97% do que em 1993. Isto indica que a economia regional está sendo capaz de gerar receitas públicas em todos os níveis de exação pública. Se computarmos o período de 1990 a 1995, a receita total atinge a US$ 15,73 bilhões, que corresponde a uma grande massa crítica de recursos.

A Receita Federal (2ª Região Fiscal) obteve excepcional performance em 1995, atingindo a arrecadação de US$ 1.840.225.582, a Previdência Social com receita de US$ 781.750.350, o FGTS com US$ 150.026.976 e os seis Estados amazônicos com US$ 2.018.888.859 de ICMS.

É de destacar-se que o Estado do Amazonas continua recordista de arrecadação dos tributos federais na 2ª Região Fiscal em 1995, com recolhimento de US$ 969,7 milhões, comparados com US$ 594,6 milhões de 1994. Este recolhimento representou 52,70% da arrecadação total da região em 1995, enquanto que o Estado do Pará contribuía com 30,39% nas Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. Em termos de ICMS também em 1995, o Tesouro do Estado do Amazonas recebeu US$ 987,4 milhões, comparados com US$ 686,8 milhões do Estado do Pará.

No campo da previdência social, o Amazonas e Roraima arrecadaram, de Jan/Dez de 1995, US$ 297,2 milhões, comparados com US$ 185,1 milhões no exercício integral de 1994. Nos Estados do Amazonas e Roraima, nesse ano de 1995, o INSS pagou de benefícios apenas US$ 228,3 milhões, ou seja, somente 76,82% dessa arrecadação foram aplicados em pensões, aposentadorias, etc., pelo que se deduz que houve uma fuga de arrecadação de US$ 68,8 milhões, para atender os outros Estados da Federação. Já a situação se inverteu no Pará/Amapá, onde os benefícios pagos foram de US$ 589,3 milhões para uma receita de apenas US$ 379,5 milhões, com déficit anual de US$ 209,7 milhões.

Persiste, todavia, em toda a Amazônia, como reflexo da complexidade do sistema tributário brasileiro, um quadro fiscal extremamente pesado, oneroso, injusto e iníquo. Através da multiplicação desordenada de criação de novos impostos, taxas e contribuições, que chegam a contabilizar, no Brasil, cerca de 54 tributos, criou-se para as empresas que cumprem as suas obrigações um pesado ônus e custo de controle, obediência e pagamento. Esse custo, hoje, absorve nos departamentos fiscais das empresas cerca de 10% de mão-de-obra da folha de pagamento e, mesmo assim, dada a proliferação de regulamentos e armadilhas das leis, decretos, portarias e instruções normativas, torna-se muito difícil o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias. Como os fiscos se tornaram bastante agressivos, nos governos dos três níveis, o custo dessa obediência e o exato cumprimento de suas normas tornaram-se extremamente complicados e difíceis. As mudanças contínuas exigem que os departamentos contábeis e fiscais dessas organizações - ao invés dos departamentos de produção e comercialização - passem a constituir a atividade mais importante das empresas, face as múltiplas exigências e as pesadas multas e ônus de ordem civil e penal, com que o universo de contribuintes ficou sujeito nestes últimos anos. A própria carga fiscal para os adimplentes tornou-se extremamente pesada, pois o seu valor está sub-avaliado pelas autoridades fiscais em cerca de 31% do PIB em 1995, enquanto existem estudos que revelam que ela chega a atingir, em determinados setores, a 50% do faturamento para os bons contribuintes, se computados as imposições fiscais dos três níveis do governo e mais os da previdência social.

Por outro lado, a máquina arrecadadora tributária tornou-se muito ágil, capaz e dinâmica, dada a necessidade de combater a sonegação com vistas a aumentar a arrecadação para poder fazer face a nova política fiscal de combate à inflação. A eficiência da ação fiscal tem resultado em crescente aumento da arrecadação nos três níveis do governo, eis que o universo dos inadimplentes é muito grande e essa evasão faz com que os bons contribuintes sejam penalizados com alíquotas maiores, com obrigações burocráticas e calendários rígidos de pagamento em datas cada vez menores, devido ao chamado efeito ***"Tanzi"***. Este efeito, que mede a perda inflacionária dos tributos entre a data da ocorrência do fato gerador e o dia de recolhimento da obrigação, criou para as empresas adimplentes novos ônus, pois os prazos reduzidos implicam maior capital de giro para financiar o fisco, eis que, na maioria das vezes, o tributo passa a ser pago antes que o comprador tenha liquidado o valor de sua compra ou fatura.

Os custos de manutenção da máquina arrecadadora do poder público são elevados, acreditando-se que seja de cerca de 10% da receita arrecadada e a iniciativa privada, por sua vez, suporta também um outro ônus de cerca de 10%. Um custo de obediência por demais oneroso para cumprir a um grande número de complexas leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, quase todas elas cheias de armadilhas, ambigüidades e contradições, muitas delas ostensivamente inconstitucionais que tem feito avultar o número de processos pendentes de julgamento no poder judiciário.

Contudo, o aperfeiçoamento e o maior rigor no campo da exação poderão vir a constituir um bom instrumento de justiça fiscal, pois até pouco tempo, apenas os contribuintes ***"bona-fide"*** pagavam as suas obrigações com alíquotas cada vez maiores, enquanto crescia o setor informal e subterrâneo da economia, que prosperavam à vista do não pagamento de suas contribuições. Os inadimplentes passaram a estabelecer o nível dos preços de concorrência no mercado, ganhando espaço dos bons contribuintes que passaram a sofrer uma competição desleal e a apresentar resultados negativos em seus balanços. Apenas para exemplificar, basta referir-se ao fato de que os lucros das empresas estavam sujeitos a quase 50% de impostos e adicionais de imposto de renda; os produtos de consumo carregam perto de 50% de impostos indiretos e o custo real dos salários embute obrigações que ultrapassam a 100% da folha de pagamento.

Felizmente que no ano-calendário de 1996, as Leis 9.249/95 e 9.250/95, o IRPJ baixou para 15% para as empresas que ganharem menos de R$ 240.000 e 25% para as que apresentarem lucro acima desta importância, acrescido de uma contribuição sobre o lucro de 8%. Esses cerca de 33% de alíquota do IRPJ sobre os lucros, no entanto, representam muito mais, pois foi extinta a correção monetária do patrimônio líquido e do ativo permanente, fazendo com que as empresas venham a pagar um imposto sobre lucros fictícios, uma vez que as taxas de inflação previstas para o exercício de 1996 são da ordem de 20% ao ano. As pessoas físicas também foram beneficiadas pela Lei 9.250/95, pois a elevada alíquota máxima de 35% baixou para 25%, o que já representa um alívio grande para a classe média.

Apesar dessas medidas de alívio, permanece a urgente necessidade de reformulação e simplificação do atual sistema tributário. Essa reforma, a nível federal, estadual, municipal e Previdenciário, deverá diminuir o número de impostos, baixar as alíquotas para aumentar a arrecadação (Efeito Lafer), a fim de ampliar o universo dos contribuintes, pois como se tem dito e reafirmado constantemente ***"quando todos pagam, cada um contribuinte paga menos"***. É urgente promover a justiça fiscal para viabilizar a produção e gerar mais empregos, diminuir os ônus que pesam sobre os indivíduos e empresas, restaurar o processo de equidade e respeitar os pagadores de impostos que formam o universo da cidadania fiscal. Não é justo que, através de processos iníquos de regulamentos e obrigações formais e acessórias, o país venha a perder investimentos, oportunidades de geração de emprego e renda através de novos empreendimentos.

Esta reforma passa, também, necessariamente, pela restauração do poder tributário da União que teve a sua receita fiscal diminuída em cerca de 50%, por força de dispositivos constitucionais de partilha tributária sem a contrapartida da transferência de encargos e serviços para os Estados e Municípios. Essa reorganização do espaço político tributário, ora objeto da revisão constitucional, deve evitar o fascínio da centralização tributária do poder federal da União do passado, bem como os exageros atuais da excessiva descentralização e autonomia dos poderes das outras esferas executivas das unidades federativas.

Outrossim, no caso especial da Amazônia e muito particular da parte Ocidental e da Zona Franca de Manaus, cabe uma referência especial às inadequadas e injustas colocações a respeito da chamada "renúncia fiscal", que foi objeto recente de uma investigação do Congresso Nacional através de uma comissão especial mista para estudar o desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro, que concluiu que a ZFM foi responsável por 33% da "renúncia fiscal" prevista para 1993, representando 0,35% do PIB e 5,69% da arrecadação total da União (mais de um bilhão de dólares). Recentes estudos da Receita Federal calculam, para o ano de 1996, que essa *"renúncia"* seja de US$ 2.224.254, segundo publicação da Gazeta Mercantil, edição de 16.02.1996.

Esta é uma conclusão apressada e improvisada, pois os incentivos fiscais de isenção e redução do I.I. e do I.P.I. concedidos aos produtos fabricados ou importados na Zona Franca de Manaus não representam renúncia nenhuma, pois caso esses incentivos não existissem, a produção seria zero e não haveria, portanto, imposto a recolher. De outro lado, como eles são repassados para os consumidores através de preços menores, esta transferência gera aumento de consumo e crescimento da arrecadação do ICMS nos outros Estados, tendo efeito multiplicador na criação de empregos e renda através da compra de componentes e insumos nacionais e na expansão do investimento público pelo crescimento das receitas estaduais. Não se pode, pois, fazer uma análise diminutiva micro desses incentivos sem atentar para as repercussões macro-majoritárias, a nível regional e nacional. Na área internacional o deslocamento das importações de bens finais do exterior - que gera maior emprego lá fora - para a produção e fabricação na ZFM cria, além da receita pública, novos empregos e oportunidades de trabalho, mesmo nos tempos atuais, quando a redução da mão-de-obra e crescente automação constituem exigências da globalização, competitividade e melhor qualidade do produto.

Caso esses benefícios fiscais não existissem, provavelmente, os atuais pólos industriais da Zona Franca estariam situados em São Paulo ou outras regiões do sul e sudeste, onde provavelmente iriam receber incentivos ou até maiores benefícios fiscais e creditícios, à semelhança do que hoje ocorre com a produção automobilística e outros setores industriais, protegidos por barreiras alfandegárias e favores creditícios dos órgãos oficiais de financiamento. O General Romildo Canhim, assessor do Ministério da Integração Regional, declarou: ***"que hoje é muito mais negócio se instalar no Paraná, que está dando incentivos maiores do que a própria Suframa"*** (A Crítica, edição de 27/2/94, pg E-8). No caso da produção automobilística, os carros populares tiveram as suas alíquotas de IPI reduzidas que, acrescidas à diminuição do ICMS, devem ter produzido uma "renúncia fiscal" da ordem de dois bilhões de dólares. O mesmo ocorre com a produção agrícola que é, também, favorecida por juros subsidiados, correção monetária e isenção de tributos federais e estaduais. Mesmo nos países super-desenvolvidos como nos Estados Unidos, Europa e Japão somente a "renúncia fiscal" aplicada nos projetos agrícolas e industriais ultrapassam a 200 bilhões de dólares por ano. Ainda no caso brasileiro de redução das tarifas alfandegárias de importação de 50% para cerca de 25% em média, também representou uma renúncia fiscal gigantesca em benefício dos Estados do sul e do sudeste e ninguém, até hoje, ousou fazer o cálculo dessa "renúncia". Como a importação brasileira é da ordem de 40 bilhões de dólares/ano, uma diminuição de 20% na tarifa representa uma renúncia fiscal da ordem de US$ 8,0 bilhões de imposto de importação e cerca de US$4,0 bilhões de IPI.

É, sobretudo, decepcionante o diagnóstico político e inconsistente dessa Comissão Mista, pois enquanto reclamam que a Zona Franca de Manaus é responsável por ***"mais de um bilhão de dólares"*** de ***"renúncia fiscal"***, o próprio Senador Beni Veras declara, às páginas 37 do 2o. volume do seu Relatório, que Ciudad del Este, onde esteve duas vezes para verificar, vende ao Brasil 4 bilhões de dólares/ano. Esta mercadoria, entrada de forma irregular no Brasil, como ***"bagagem de passageiro"***, sob a forma disfarçada de contrabando com o beneplácito e indulgência do governo brasileiro representa, na verdade, uma ***"renúncia fiscal"*** de, pelo menos, 2 bilhões de dólares/ano e nenhuma palavra ou consideração, nesse sentido, aparece nas conclusões dessa Comissão do Congresso Nacional.

Ainda mais, o referido relatório, na parte final das conclusões (pg 81), condena a Zona Franca de Manaus, pois com essa renúncia fiscal ***"ela teve um papel concentrador em Manaus, esvaziando a economia do interior e obrigando o país a criar tributos que justificassem a sua permanência***

(caso IPI)". Como *"um enclave concentrador de renda de propriedade dos Estados mais desenvolvidos, a ZFM não se apresenta como uma solução sustentável"*. Nenhuma menção é feita ao fato de que o êxodo rural, na Amazônia, como no Brasil e no resto do mundo, é um fenômeno universal e que, entre nós, ele resulta do anacronismo de nossa estrutura produtiva, das relações perversas de troca do mercado internacional, da criação de produtos sintéticos e da ausência de uma política de prioridade amazônica inovadora, que introduza ciência e tecnologia para tornar mais produtiva a natureza, diminuindo o impacto da devastação e da ação negativa antrópica. Tal política tem sido louvada, mas nunca implementada por falta de recursos e infra-estrutura capazes de promover o desenvolvimento sustentável, duradouro e solidário.

A conclusão desse relatório, no que se refere à Amazônia Ocidental, é melancólica, utópica e restritiva quando, às páginas 43, sugere a reorientação da base produtiva regional para o turismo ecológico, indústria farmacêutica, produção de cosméticos, biotecnologia, agro-indústria, extrativismo florestal, além da agricultura de curto ciclo e indústria pesqueira, devendo se dar ênfase para o comércio externo (pg 28). A insistência nas alternativas da indústria farmacêutica, cosmética e da biotecnologia, tão louvadas pelos acadêmicos de gabinete, é simplesmente utópica, pois mesmo em São Paulo essa indústria, apenas, faz maquiagem nos produtos médicos e de perfumaria, importando o insumo e o fármaco para, simplesmente, encapsular ou embalar no país. Não é com o investimento brasileiro de 1% do PIB, em pesquisa e ciência, que vamos conseguir atrair essas indústrias de ponta de última geração. Quanto às virtudes e potencialidades do turismo ecológico que tanto se apregoa, a nível de Banco Mundial e organizações ambientalistas, trata-se apenas de um pequeno segmento que deve ser implantado, porém sem muita possibilidade de se tornar o centro dominante da economia regional. Esse tipo de turismo está direcionado para um público jovem sem dinheiro, ***amante da aventura*** e para aquelas classes de ***apaixonados da natureza,*** que não se importam com o desconforto e nível de sofrimento que possam encontrar num albergue no meio da selva, cuja capacidade de atrair o viajante geralmente não ultrapassa a dois pernoites.

Para agravar, ainda mais, esse quadro de ***"renúncia fiscal"*** explícita em benefício da indústria estrangeira, volta-se a discutir o problema da Amazônia e defende-se a extinção das franquias, subsídios, incentivos e isenções fiscais, em nome do neo-liberalismo, da competitividade, da liberdade de mercado e globalização econômica. É preciso, pois, relembrar àqueles que não têm memória e nem vivência com as dificuldades regionais, que a região nunca conseguiu sobreviver sem esses benefícios e vantagens para compensar as grandes distâncias continentais, a ausência de infra-estrutura social, científica, tecnológica, financeira e demais externalidades e serviços básicos para que se torne competitiva e auto-sustentável. Esse é um custo que o país tem que pagar pelo fato de ter anulado o Tratado de Tordesilhas e afastado o meridiano da soberania nacional da ilha de Marajó para as margens do rio Javari.

Estes comentários finais servem de abertura e reflexão sobre os quadros estatísticos dos tributos na Amazônia, anexos, para serem comparados, analisados e interpretados, com o objetivo de apresentar aos estudiosos dos problemas amazônicos uma visão geral e analítica dos resultados da arrecadação tributária, nos exercícios de 1994 e 1995, com implicações de caráter econômico e extra-fiscal. Os três tributos e contribuições, aqui analisados, representam uma arrecadação total de US$ 2.898.223.202 no exercício de 1994, e de US$ 4.790.891.761 para o ano de 1995, em relação à Amazônia Clássica dos seis Estados. Para esse total, o Estado do Amazonas arrecadou para os três fiscos, federal, Previdenciário e estadual (ICMS), no período de JAN/DEZ de 1995, importância equivalente a US$ 2,33 bilhões. Somente na área federal, o Estado do Amazonas já partici-

pava com 52,70% do total arrecadado em toda a região, sendo que em termos de COFINS (antigo Finsocial), essa participação já alcançava 63,87% do total regional. Isto se deve, sem dúvida, à forte recuperação do crescimento das empresas do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, que devem faturaram, neste exercício de 1995, um valor superior a US$ 11,5 bilhões, ultrapassando o recorde alcançado de US$ 8,5 bilhões no ano áureo de 1990.

O Estado do Pará tornou-se nestes últimos dez anos, com a implantação dos grandes projetos de mineração e metalurgia, um grande pólo exportador do país, tendo a sua exportação aumentada de US$ 393.367.000 em 1985 para US$ 2.181.436.000 em 1995. A Amazônia Legal dos nove Estados, como um todo, gerou no ano de 1995 uma exportação de US$ 3.530.725, comparados com US$ 575.229.000 em 1985, conforme se vê no capítulo sobre a exportação desta pesquisa.

Para aqueles que não acreditam na viabilidade econômica da Amazônia, e preferem vê-la no ideário dos ecologistas radicais, como um museu botânico, zoológico e antropológico - talvez os números aqui apresentados sirvam de contestação e de prova de que a região está sendo capaz de estabelecer uma cadeia produtiva agropecuária, florestal, mineral e industrial e de gerar receitas públicas substanciais. Esta nova visão da realidade indica que o Estado do Pará tornou-se um ***"celeiro de divisas"*** para o Banco Central, e o Estado do Amazonas, com o pólo de desenvolvimento industrial de sua Zona Franca, longe de ser o apregoado Eden Fiscal, tornou-se um ***"paraíso do fisco"***.

Os quadros estatísticos, que aqui estão sendo apresentados, representam um duro e exaustivo trabalho de pesquisa, consulta às fontes primárias, tabulação e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo autor, e contou com a cooperação das autoridades fiscais dos três níveis, que nos franquearam os seus arquivos e relatórios com os dados, mês a mês, da arrecadação desses dois exercícios, pelo que apresentamos o nosso sincero agradecimento. Que esses números e estatísticas atualizados sirvam para reforçar a inabalável crença de que a Amazônia é viável econômica e socialmente, pois já somos capazes, também, de com essas contribuições fiscais instrumentar a União e os Estados com recursos para ajudar a vencer os grandes desafios e dificuldades da região.

Deste modo, a empresa privada e os contribuintes, de um modo geral, vêm fazendo a sua parte, suprindo o poder público dos recursos necessários para fazer face às suas despesas correntes e aos investimentos necessários para aplicação no atendimento das necessidades básicas da população e na construção da infra-estrutura econômica e social. Concluindo, podemos afirmar que a prosperidade fiscal chegou à Amazônia neste exercício de 1995. Resta esperar que esta riqueza fiscal seja convertida em obras e serviços em benefício da população em geral.

TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA - 1995/1994

A arrecadação dos tributos federais da 2ª Região Fiscal, abrangendo os Estados do Pará, Amapá, Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima (Amazônia Clássica), revelou que, no atual exercício de 1995, houve uma extraordinária expansão da receita pública em relação ao último qüinqüênio. Essa arrecadação havia atingido o seu ponto máximo no ano de 1990, considerado o ano dourado da arrecadação fiscal, graças ao grande desempenho da Zona Franca de Manaus nesse exercício. A receita federal, no ano de 1990, chegou a arrecadar US$ 872,5 milhões, porém nos anos subseqüentes de 1991 e 1992 os tributos e contribuições federais caíram para US$ 633,7 milhões e US$ 489,8 milhões, respectivamente. Já no ano seguinte de 1993, assinalamos a recuperação dessa receita para US$ 586,1 milhões, US$ 1,15 bilhão no ano de 1994 e US$ 1,84 bilhão em 1995, representando um crescimento real de 59,19% sobre 1994.

O crescimento do fisco federal na Amazônia, em 1995, é muito superior ao verificado no restante do país, pois recente notícia divulgada pela Secretaria da Receita Federal mostra que a arrecadação federal em todo o país, no período de Janeiro a Dezembro, atingiu US$ 84 bilhões, um montante de 29,30% maior do que US$ 65,0 bilhões, registrado no mesmo período de 1994. De acordo com os dados da Receita Federal, o fisco arrecadou na 2ª Região Fiscal (Amazônia Clássica) R$ 1,699 bilhão, equivalente a 2,02% do total nacional. Nesse ano, a receita federal na Amazônia teve crescimento excepcional de 59,19% sobre 1994.

Este crescimento não foi uniforme em todas as delegacias estudadas, mas o fato de todas elas terem apresentado substancial crescimento demonstra, desde logo, que a economia amazônica que vinha apresentando sinais consecutivos de recessão da economia brasileira em geral, nos exercícios de 1991/1992, retomou o seu crescimento em 1993, para atingir o seu máximo no corrente ano de 1995. Este crescimento da economia veio se refletir, imediatamente, na arrecadação tributária tanto federal, quanto na previdenciária e na receita do COFINS de todos os Estados amazônicos.

Para maior facilidade de visualização desse crescimento, mostramos a seguir o comportamento da arrecadação federal nos seis Estados da 2ª Região Fiscal, no período de 1988 a 1994:

Ano	Valor em US$ 1,00	% Crescimento s/ano anterior
1988	451.723.400	
1989	529.571.165	(+) 17,22%
1990	872.574.561	(+) 64,76%
1991	633.790.795	(-) 27,37%
1992	489.853.060	(-) 22,72%
1993	586.135.243	(+) 19,65%
1994	1.155.987.925	(+) 97,22%
1995	1.840.225.582	(+) 59,19%

Quando se analisa essa arrecadação, setorialmente, por delegacias federais dos Estados, vamos encontrar a mesma tendência, porém com variações de crescimento entre os Estados, sendo flagrante a liderança da arrecadação da Delegacia de Manaus, do Estado do Amazonas, com participação de 49,44% do total arrecadado em toda a região, comparados com 29,58% do Estado do Pará.

ANOS - VALORES EM US$ 1.000

Estados	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
AMAZONAS	231.008	405.719	307.361	204.278	282.090	594.604	969.760
PARÁ	215.091	314.506	230.649	202.966	207.775	370.283	559.044
RONDÔNIA	34.808	71.647	45.909	40.010	47.739	109.756	169.829
ACRE	9.576	20.705	17.799	14.014	16.660	31.847	51.284
RORAIMA	15.187	21.839	13.090	11.998	11.520	18.771	33.736
AMAPÁ	23.266	38.155	18.997	16.582	20.347	30.724	56.569

Observa-se, no quadro acima, que a arrecadação federal na Amazônia caiu, consideravelmente, nos exercícios de 1991 e 1992, porque o Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus sofreu grande crise, com queda na sua produção industrial de US$ 8,4 bilhões em 1990 para US$ 5,9 bilhões em 1991 e US$ 4,5 bilhões em 1992. Já em 1993, o processo recessivo foi substituído pela retomada do crescimento quando, nesse ano, o faturamento do Distrito Industrial alcançou US$ 6,5 bilhões; no ano de 1994 situou-se em US$ 8,73 bilhões e em 1995 - US$ 11,50 bilhões.

Já a receita do Estado do Pará, também, seguiu o mesmo padrão de expansão em 1990, para retrair-se nos anos seguintes de 1991 e 1992, quando a arrecadação federal passou de US$ 314,5 milhões em 1990 para US$ 230,6 milhões em 1991 e US$ 202,9 milhões em 1992. Houve uma pequena recuperação da receita federal paraense em 1993 - US$ 207,7 milhões - porém no exercício de 1994, a arrecadação atingiu US$ 370,2 milhões e em 1995 - US$ 559,0 milhões, com incremento de 51,08% sobre 1994. A participação da Delegacia de Belém, no cômputo geral da arrecadação da 2ª Região Fiscal é declinante, pois enquanto no exercício de 1988 esse percentual era de 48,51%, nos anos subseqüentes essa participação vem caindo, sucessivamente, para 38,05% em 1989; 33,81% em 1990; 33,4% em 1991; 37,72% em 1992; 32,26% em 1993; 28,49% em 1994 e 28,40% em 1995. Isto demonstra que a economia paraense é menos dinâmica e de menor produtividade fiscal do que a amazonense e a sua recuperação tem sido mais lenta, talvez por motivos de ordem conjuntural que devem ter afetado os preços dos seus produtos de exportação e a lucratividade de suas empresas.

Os demais Estados da Amazônia têm mantido a sua participação relativa com pequenas variações, de ano para ano, quando se considera o total geral da arrecadação. No ano de 1995, Rondônia contribuiu com 9,23% (contra 9,49% em 1994); Acre com 2,79% (2,76 em 1994); Roraima com 1,83% (1,62% em 1994); e Amapá com 3,07% (2,66% em 1994).

Os quadros anexos são bastante explicativos e detalhados, mostrando os valores arrecadados, mês a mês, em reais e com a respectiva conversão em dólares americanos, à taxa de câmbio do final de cada mês. Também é importante verificar a composição e o comportamento de cada tributo federal, em cada uma dessas delegacias.

Uma análise mais detalhada desses diferentes tributos federais arrecadados demonstra que a Delegacia de Manaus, em 1995, foi a recordista de arrecadação do imposto de importação de US$ 116,7 milhões, comparados com US$ 18,8 milhões do Pará.

O imposto sobre produtos industrializados, cuja maior arrecadação recai sobre bebidas e fumo, a arrecadação do Amazonas situou-se em US$ 110,59 milhões contra US$ 53,8 milhões do Pará. Esta diferença se deve ao fato de que a arrecadação do IPI, em Manaus, aumentou devido a existência de duas grandes fábricas de cerveja (que não têm isenção fiscal de IPI) e pelo recolhimento

desse imposto sobre o fumo que, agora, é repartido pelos Estados, de acordo com o seu consumo, bem como resultante da maior participação das internações para o mercado doméstico, através do EIZOF e do chamado corredor de importações.

Também o Amazonas lidera a arrecadação do imposto de renda da pessoa jurídica com US$ 71,55 milhões, comparados com US$ 53,50 milhões do Pará, nesse mesmo ano de 1995. Com relação ao imposto de renda da pessoa física, o Amazonas com recolhimento de US$ 12,1 milhões perde para a delegacia de Belém, que arrecadou em 1995 - US$ 20,75 milhões, o que se explica em função do maior número de contribuintes paraenses. No entanto, com relação ao imposto de renda retido na fonte, pela segunda vez, o Amazonas, com resultado de US$ 142,07 milhões, superou a arrecadação paraense de US$ 129,93 milhões, devido a maior contribuição da massa salarial dos empregados do Distrito Industrial.

O dinamismo da Zona Franca de Manaus se reflete porém com mais intensidade nos recolhimentos do Finsocial/Cofins (graças a declaração de sua constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal), PIS/PASEP e contribuição sobre o lucro líquido. Vejamos o comportamento da arrecadação dessas três contribuições nos Estados do Amazonas e Pará (Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado), em 1993, 1994 e 1995:

ARRECADAÇÃO FEDERAL - CONTRIBUIÇÕES EM US$ 1.000,00

	AMAZONAS			**PARÁ**		
CONTRIBUIÇÕES	**1993**	**1994**	**1995**	**1993**	**1994**	**1995**
COFINS	65.810	174.905	257.230	30.614	57.429	108.894
PIS/PASEP	36.376	66.513	105.437	23.742	36.053	56.403
CONT. S/LUCRO LÍQUIDO	34.829	71.647	108.874	16.511	38.495	49.110
TOTAL	**137.015**	**313.065**	**471.541**	**70.867**	**131.977**	**214.407**

Nessa área de contribuições arrecadadas pela Receita Federal, cujos resultados são repassados para a seguridade social e outras instituições sociais, verifica-se que a economia amazonense tem a participação dominante, pois de um total de US$ 770,6 milhões arrecadados na região, em 1995, de Cofins, Pis/Pasep e Contribuição sobre lucro líquido, o Amazonas participou com US$ 471,5 milhões, ou seja, 61,18%, e o Estado do Pará com 27,82%. Os demais Estados da Amazônia Clássica tiveram participação bem menor nas arrecadações dessas três contribuições: Rondônia recolheu US$ 54,05 milhões, Acre US$ 15,6 milhões, Roraima US$ 11,7 milhões e Amapá US$ 19,1 milhões, no ano de 1995. Rondônia continua mantendo a sua posição como o terceiro maior pólo fiscal da região amazônica, depois do Pará e Amazonas, o que mostra o dinamismo de sua economia frente aos minguados recursos arrecadados no Acre, Roraima e Amapá. No período de Janeiro a Dezembro de 1995, Rondônia recolheu à Receita Federal US$ 169,8 milhões, comparados com US$ 969,7 milhões do Amazonas e US$ 559,0 milhões do Pará.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	6.444.803	6.846.237	8.985.949	9.427.355	12.612.107	9.993.045	11.145.891	15.283.363	11.592.205	11.949.227	12.588.832	10.612.376	127.481.390
	US$	7.636.023	8.054.396	10.040.166	10.348.359	13.920.648	10.850.212	11.895.295	16.070.834	12.151.158	12.421.234	13.018.441	10.906.861	137.313.627
2. I.P.I. - TOTAL	R$	14.744.115	14.059.167	13.890.719	13.781.105	12.584.480	12.725.027	15.080.298	17.839.231	15.305.685	15.223.576	15.616.140	14.320.902	175.170.445
	US$	17.469.331	16.540.196	15.520.356	15.127.448	13.890.155	13.816.533	16.094.235	18.758.392	16.043.695	15.824.923	16.149.059	14.718.296	189.952.619
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	846.786	712.933	1.309.027	917.385	8.103.326	6.012.906	5.479.080	5.438.170	4.696.725	5.126.262	1.923.094	1.852.604	42.418.298
	US$	1.003.301	838.745	1.462.600	1.007.009	8.944.068	6.528.671	5.847.471	5.718.370	4.923.192	5.328.755	1.988.722	1.904.012	45.494.916
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	R$	8.968.680	9.096.793	10.880.700	10.156.100	20.192.599	10.924.513	9.747.199	11.160.796	10.126.379	14.007.387	12.370.995	13.999.721	141.631.862
	US$	10.626.398	10.702.109	12.157.207	11.148.299	22.287.637	11.861.578	10.402.560	11.735.853	10.614.653	14.560.693	12.793.170	14.388.202	153.278.359
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	21.597.650	18.683.460	31.527.762	16.927.998	23.827.638	27.209.745	23.231.552	19.944.913	23.299.496	22.797.484	24.076.429	43.762.973	296.887.100
	US$	25.589.633	21.980.541	35.226.550	18.581.776	26.299.821	29.543.697	24.793.545	20.972.569	24.422.952	23.698.008	24.898.065	44.977.362	320.984.519
6. IOF/ITR/IPMF	R$	2.859.802	1.180.355	1.149.682	1.680.932	5.035.441	2.103.574	2.931.353	3.443.102	3.471.039	3.068.734	2.106.359	2.914.344	31.944.717
	US$	3.388.391	1.388.653	1.284.561	1.845.150	5.557.882	2.284.011	3.128.445	3.620.507	3.638.406	3.189.952	2.178.241	2.995.215	34.499.414
7. SUB-TOTAL	R$	55.461.836	50.578.945	67.743.839	52.890.875	82.355.591	68.968.810	67.615.373	73.109.575	68.491.529	72.172.670	68.681.849	87.462.920	815.533.812
	US$	65.713.077	59.504.640	75.691.440	58.058.041	90.900.211	74.884.702	72.161.551	76.876.525	71.794.056	75.023.565	71.025.698	89.889.948	881.523.454
8. COFINS	R$	35.069.043	24.545.406	29.979.112	32.562.393	31.373.071	29.951.640	29.853.219	31.899.983	30.737.999	29.090.982	31.275.836	34.699.725	371.038.409
	US$	41.550.999	28.876.948	33.496.215	35.743.571	34.628.114	32.520.782	31.860.426	33.543.620	32.220.125	30.240.106	32.343.160	35.662.616	402.686.682
9. PIS/PASEP	R$	18.614.642	11.372.903	13.402.078	13.641.189	14.825.648	13.271.432	13.850.766	15.844.450	14.903.838	14.078.166	15.353.398	15.084.064	174.242.574
	US$	22.055.263	13.379.886	14.974.389	14.973.863	16.363.850	14.409.807	14.782.034	16.660.831	15.622.472	14.634.268	15.877.351	15.502.635	189.236.649
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LÍQUIDO	R$	12.809.119	10.608.529	13.031.598	12.446.273	20.774.096	14.501.554	10.869.296	11.517.325	12.224.873	16.785.029	15.057.881	14.239.340	164.864.913
	US$	15.176.681	12.480.622	14.560.445	13.662.210	22.929.466	15.745.444	11.600.102	12.110.752	12.814.332	17.448.055	15.571.749	14.634.471	178.734.329
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF/														
OUTRAS RECEITAS	R$	9.509.318	12.416.071	21.042.753	8.186.774	12.730.153	15.700.116	15.874.820	12.982.848	16.402.302	15.700.457	14.498.300	18.947.917	173.991.829
	US$	11.266.964	14.607.142	23.511.456	8.986.580	14.050.942	17.046.814	16.942.177	13.651.785	17.193.189	16.320.641	14.993.071	19.473.707	188.044.468
REC JAN/DEZ 1995	R$	131.463.958	109.521.854	145.199.380	119.727.504	162.058.559	142.393.552	138.063.474	145.354.181	142.760.541	147.827.304	144.867.264	170.433.966	1.699.671.537
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	155.762.984	128.849.238	162.233.945	131.424.265	178.872.583	154.607.549	147.346.290	152.843.513	149.644.174	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.582
REC JAN/DEZ 1994	US$	67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	69.192.344	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922
REC JAN/DEZ 1993	US$	42.544.975	40.744.965	40.105.945	43.148.568	54.412.224	48.811.282	50.530.175	49.129.792	55.477.026	49.939.073	53.584.282	57.706.935	586.135.242
Δ % 1995/1994		130,44%	135,27%	167,73%	79,89%	176,45%	123,45%	88,05%	30,19%	19,63%	20,98%	11,09%	-4,47%	59,19%
Δ % 1994/1993		58,88%	34,41%	51,09%	69,32%	18,91%	41,75%	55,07%	138,95%	125,47%	154,34%	151,66%	217,76%	97,22%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

DELEGACIAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MANAUS	R$	69.622.059	56.011.774	73.745.099	69.600.011	94.319.674	74.064.866	66.252.864	75.765.727	72.930.891	71.749.433	79.753.110	91.628.490	895.443.998
	US$	82.490.591	65.896.205	82.396.759	76.399.573	104.105.600	80.417.878	70.707.432	79.669.534	76.447.475	74.583.610	82.474.778	94.171.110	969.760.545
BELÉM	R$	37.309.368	33.035.073	39.201.878	31.377.129	39.695.648	40.290.060	43.814.050	39.814.508	42.426.877	47.468.513	41.224.328	47.285.737	482.943.169
	US$	44.205.412	38.864.792	43.800.981	34.442.513	43.814.181	43.745.993	46.759.925	41.865.939	44.472.617	49.343.569	42.631.156	48.597.880	522.544.958
SANTARÉM	R$	1.585.974	929.899	3.058.807	1.884.014	1.769.736	2.116.139	1.438.730	2.127.999	2.366.850	2.327.566	1.479.532	1.791.955	22.877.201
	US$	1.879.116	1.093.999	3.417.661	2.068.072	1.953.351	2.297.654	1.535.464	2.237.644	2.480.975	2.419.507	1.530.023	1.841.680	24.755.146
MONTE	R$	743.500	629.561	598.678	874.025	2.697.803	711.224	805.087	726.568	966.023	512.678	714.286	814.915	10.794.348
DOURADO	US$	880.924	740.660	668.914	959.413	2.977.708	772.230	859.218	764.004	1.012.603	532.929	738.662	837.528	11.744.793
PORTO	R$	10.801.857	9.025.648	17.581.715	8.772.471	12.600.315	14.049.811	14.953.940	14.986.538	14.348.074	13.961.311	10.282.838	15.637.759	157.002.277
VELHO	US$	12.798.409	10.618.409	19.644.374	9.629.496	13.907.632	15.254.952	15.959.381	15.758.715	15.039.910	14.512.797	10.633.752	16.071.695	169.029.522
RIO BRANCO	R$	3.147.957	4.443.544	3.664.862	2.636.682	4.074.452	3.523.520	3.304.924	3.923.632	3.535.887	5.204.663	4.004.194	5.939.549	47.403.866
	US$	3.729.807	5.227.699	4.094.818	2.894.272	4.497.188	3.825.755	3.527.133	4.125.796	3.706.381	5.410.253	4.140.842	6.104.367	51.284.311
BOA VISTA	R$	1.953.447	2.029.006	2.251.424	1.819.071	2.842.501	2.985.289	2.767.169	2.864.876	2.735.439	3.083.119	2.687.026	3.237.386	31.255.753
	US$	2.314.511	2.387.066	2.515.558	1.996.785	3.137.418	3.241.356	2.953.222	3.012.488	2.867.336	3.204.905	2.778.724	3.327.221	33.736.590
MACAPÁ	R$	6.299.796	3.417.349	5.096.917	2.764.101	4.058.430	4.652.643	4.726.710	5.144.333	3.450.500	3.520.021	4.721.950	4.098.175	51.950.925
	US$	7.464.213	4.020.411	5.694.879	3.034.139	4.479.503	5.051.730	5.044.514	5.409.393	3.616.876	3.659.065	4.883.092	4.211.896	56.569.711
RECEITA														
JAN/DEZ 1995	R$	131.463.958	109.521.854	145.199.380	119.727.504	162.058.559	142.393.552	138.063.474	145.354.181	142.760.541	147.827.304	144.867.264	170.433.966	1.699.671.537
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
JAN/DEZ 1995	US$	155.762.983	128.849.241	162.233.944	131.424.263	178.872.581	154.607.548	147.346.289	152.843.513	149.644.173	153.666.635	149.811.029	175.163.377	1.840.225.576
JAN/DEZ 1994	US$	67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	69.192.344	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS NA RECEITA TOTAL DA REGIÃO FISCAL - VALOR EM US$1,00

	TOTAL ARRECADAÇÃO 2ª REGIÃO FISCAL US$1,00	DELEGACIA MANAUS	DELEGACIA BELÉM	DELEGACIA SANTARÉM	DELEGACIA MONTE DOURADO	DELEGACIA PORTO VELHO	DELEGACIA RIO BRANCO	DELEGACIA BOA VISTA	DELEGACIA MACAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1988	451.723.420	163.714.737	219.139.236	10.750.943	1.465.633	27.036.727	8.338.677	8.429.019	12.848.448
PART. %		36,24%	48,51%	2,38%	0,32%	5,99%	1,85%	1,87%	2,84%
JANEIRO/DEZEMBRO 1989	529.571.165	231.008.899	201.526.525	10.927.364	2.638.218	34.808.661	9.576.994	15.817.697	23.266.807
PART. %		43,62%	38,05%	2,06%	0,50%	6,57%	1,81%	2,99%	4,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1990	872.574.561	405.719.452	295.031.805	15.971.015	3.504.459	71.647.946	20.705.396	21.839.252	38.155.236
PART. %		46,50%	33,81%	1,83%	0,40%	8,21%	2,37%	2,50%	4,37%
JANEIRO/DEZEMBRO 1991	633.790.795	307.361.614	211.685.960	14.812.827	4.152.603	45.909.936	17.779.329	13.090.654	18.997.872
PART. %		48,50%	33,40%	2,34%	0,66%	7,24%	2,81%	2,07%	3,00%
JANEIRO/DEZEMBRO 1992	489.853.060	204.278.996	184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.327	14.014.511	11.998.532	16.582.980
PART. %		41,70%	37,72%	2,75%	0,97%	8,17%	2,86%	2,45%	3,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1993	586.135.243	282.090.170	191.090.358	10.544.963	6.141.671	47.739.514	16.660.279	11.520.521	20.347.767
PART. %		48,13%	32,60%	1,80%	1,05%	8,14%	2,84%	1,97%	3,47%
JANEIRO/DEZEMBRO 1994	1.155.987.925	594.604.788	329.350.401	30.275.067	10.658.068	109.756.062	31.847.617	18.771.659	30.724.263
PART. %		51,44%	28,49%	2,62%	0,92%	9,49%	2,76%	1,62%	2,66%
JANEIRO/DEZEMBRO 1995	1.840.225.582	969.760.544	522.544.961	24.755.147	11.744.790	169.829.522	51.284.307	33.736.592	56.569.719
PART. %		52,70%	28,40%	1,35%	0,64%	9,23%	2,79%	1,83%	3,07%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo de conversão CR$/R$/US$ feitos pelo pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	5.182.507	5.923.547	7.854.259	8.558.107	10.724.161	7.550.119	9.997.117	13.794.635	9.797.062	9.228.037	11.104.111	8.645.005	108.358.667
	US$	6.140.411	6.968.879	8.775.708	9.394.190	11.836.822	8.197.740	10.669.282	14.505.400	10.269.457	9.592.554	11.483.052	8.884.897	116.718.392
2. I.P.I. - TOTAL	R$	7.846.410	8.078.511	8.051.521	7.822.822	7.319.109	7.022.965	9.130.885	11.817.143	9.030.668	8.985.034	9.143.205	7.854.341	102.102.614
	US$	9.296.694	9.504.131	8.996.113	8.587.071	8.078.487	7.625.369	9.744.808	12.426.018	9.466.109	9.339.952	9.455.228	8.072.293	110.592.273
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	185.337	229.766	268.793	264.020	2.333.151	1.624.365	1.367.443	1.397.993	1.330.577	1.280.979	477.803	517.723	11.277.950
	US$	219.594	270.313	300.327	289.813	2.575.222	1.763.697	1.459.384	1.470.024	1.394.735	1.331.579	494.109	532.089	12.100.886
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	R$	3.623.701	4.733.230	5.335.433	5.515.943	12.664.481	5.136.983	3.787.764	4.396.893	4.371.527	4.169.621	5.394.934	6.775.175	65.905.685
	US$	4.293.485	5.568.506	5.961.378	6.054.822	13.978.456	5.577.615	4.042.438	4.623.442	4.582.313	4.334.325	5.579.042	6.963.181	71.559.003
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	11.168.351	6.862.348	15.690.242	7.422.398	10.520.106	14.404.418	7.412.410	7.826.255	9.253.665	9.022.624	9.784.187	21.896.383	131.263.387
	US$	13.232.643	8.073.351	17.530.997	8.147.528	11.611.596	15.639.976	7.910.790	8.229.501	9.699.858	9.379.027	10.118.084	22.503.991	142.077.342
6. IOF/ITR/IPMF	R$	1.009.643	292.956	255.775	635.441	3.263.877	368.257	456.639	649.073	663.542	504.184	419.906	1.252.579	9.771.872
	US$	1.196.259	344.654	285.782	697.520	3.602.513	399.845	487.342	682.516	695.537	524.100	434.236	1.287.337	10.637.641
7. SUB-TOTAL	R$	29.015.949	26.120.358	37.456.023	30.218.731	46.824.885	36.107.107	32.152.258	39.881.992	34.447.041	33.190.479	36.324.146	46.941.206	428.680.175
	US$	34.379.086	30.729.834	41.850.305	33.170.944	51.683.096	39.204.242	34.314.044	41.936.901	36.108.009	34.501.537	37.563.751	48.243.788	463.685.537
8. COFINS	R$	23.924.280	15.018.593	18.760.600	21.538.431	19.940.316	18.562.664	17.992.555	18.520.785	19.753.335	18.623.164	20.465.455	23.878.214	236.978.392
	US$	28.346.303	17.668.933	20.961.564	23.642.625	22.009.179	20.154.901	19.202.300	19.475.063	20.705.802	19.358.798	21.163.862	24.540.816	257.230.146
9. PIS/PASEP	R$	7.122.169	5.907.629	7.612.163	8.138.664	9.573.845	7.640.702	7.684.129	8.013.427	8.713.117	8.490.113	9.717.368	8.865.906	97.479.232
	US$	8.438.589	6.950.152	8.505.210	8.933.769	10.567.158	8.296.093	8.200.778	8.426.317	9.133.246	8.825.481	10.048.984	9.111.928	105.437.705
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LÍQUIDO	R$	8.474.140	6.856.407	7.023.310	8.399.739	14.588.360	9.726.287	5.501.832	6.587.775	7.371.203	8.183.848	9.532.898	7.926.288	100.172.087
	US$	10.040.450	8.066.361	7.847.274	9.220.350	16.101.943	10.560.572	5.871.752	6.927.208	7.726.628	8.507.119	9.858.219	8.146.236	108.874.112
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	R$	1.085.521	2.108.787	2.893.003	1.304.446	3.392.268	2.028.106	2.922.090	2.761.748	2.646.195	3.261.829	3.713.243	4.016.876	32.134.112
	US$	1.286.162	2.480.926	3.232.406	1.431.884	3.744.225	2.202.069	3.118.559	2.904.046	2.773.789	3.390.675	3.839.962	4.128.341	34.533.044
REC JAN/DEZ 1995	R$	69.622.059	56.011.774	73.745.099	69.600.011	94.319.674	74.064.866	66.252.864	75.765.727	72.930.891	71.749.433	79.753.110	91.628.490	895.443.998
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	82.490.590	65.896.206	82.396.759	76.399.572	104.105.601	80.417.877	70.707.433	79.669.535	76.447.474	74.583.610	82.474.778	94.171.109	969.760.544
REC JAN/DEZ 1994	US$	30.694.550	24.910.673	30.465.275	31.516.122	30.798.102	32.704.536	35.347.861	58.646.686	69.712.365	69.377.297	79.664.254	100.766.767	594.604.788
REC JAN/DEZ 1993	US$	18.514.708	18.825.036	18.175.538	19.752.407	26.755.739	20.836.949	22.912.582	24.018.574	27.709.640	25.122.770	27.695.867	31.770.360	282.090.170
Δ % 1995/1994		168,75%	164,53%	170,46%	142,41%	238,03%	145,89%	100,03%	35,85%	9,66%	7,50%	3,53%	-6,55%	63,09%
Δ % 1994/1993		65,78%	32,33%	67,62%	59,56%	15,11%	56,95%	54,27%	144,17%	151,58%	176,15%	187,64%	217,17%	110,79%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

TRIB0895.XLS

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BELÉM
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	1.199.873	860.728	1.013.785	793.589	1.740.384	2.321.866	1.019.609	1.285.774	1.568.120	2.597.353	1.331.257	1.799.997	17.532.335
	US$	1.421.650	1.012.621	1.132.721	871.119	1.920.954	2.521.027	1.088.163	1.352.023	1.643.732	2.699.951	1.376.688	1.849.946	18.890.595
2. I.P.I. - TOTAL	R$	5.009.052	4.160.164	4.142.697	4.094.156	3.513.986	3.773.903	3.804.675	3.880.423	4.064.382	4.194.522	4.438.457	4.420.400	49.496.817
	US$	5.934.896	4.894.311	4.628.712	4.494.134	3.878.572	4.097.615	4.060.486	4.080.361	4.260.358	4.360.210	4.589.925	4.543.063	53.822.643
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	R$	374.550	305.185	692.350	434.360	3.717.198	2.721.160	2.495.254	2.514.720	2.124.784	2.343.816	877.683	740.826	19.341.886
	US$	443.780	359.041	773.575	476.795	4.102.868	2.954.571	2.663.025	2.644.290	2.227.237	2.436.399	907.635	761.383	20.750.599
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R$	2.923.138	2.640.156	3.454.905	2.666.392	4.026.456	3.291.192	3.550.570	4.146.347	3.831.982	7.310.951	4.631.938	4.486.917	46.960.944
	US$	3.463.434	3.106.066	3.860.229	2.926.885	4.444.212	3.573.498	3.789.296	4.359.986	4.016.753	7.599.741	4.790.008	4.611.425	50.541.533
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	R$	7.325.933	7.926.405	10.307.069	6.592.220	8.182.742	7.869.760	12.098.149	7.728.372	9.751.883	7.935.745	10.029.403	13.673.407	109.421.088
	US$	8.680.015	9.325.182	11.516.278	7.236.246	9.031.724	8.544.799	12.911.578	8.126.574	10.222.100	8.249.215	10.371.668	14.052.834	118.268.213
6. IOF/ITR/IPMF	R$	928.777	500.272	442.137	644.193	962.242	866.629	1.470.712	1.436.016	1.340.971	1.377.608	875.994	702.047	11.547.598
	US$	1.100.447	588.555	494.008	707.127	1.062.077	940.965	1.569.597	1.510.006	1.405.630	1.432.025	905.888	721.528	12.437.853
7. SUB-TOTAL	R$	17.761.323	16.392.910	20.052.943	15.224.910	22.143.008	20.844.510	24.438.969	20.991.652	22.682.122	25.759.995	22.184.732	25.823.594	254.300.668
	US$	21.044.222	19.285.776	22.405.523	16.712.306	24.440.407	22.632.475	26.082.145	22.073.240	23.775.810	26.777.541	22.941.812	26.540.179	274.711.436
8. COFINS	R$	6.677.880	5.942.544	6.993.803	6.815.293	6.927.181	7.084.401	7.384.357	6.562.328	6.262.900	5.884.437	6.594.263	6.234.001	79.363.388
	US$	7.912.180	6.991.228	7.814.305	7.481.112	7.645.895	7.692.075	7.880.851	6.900.450	6.564.885	6.116.878	6.819.300	6.406.990	86.226.149
9. PIS/PASEP	R$	8.038.296	3.490.806	3.792.241	3.456.339	3.044.538	3.430.285	3.716.711	5.357.465	3.509.763	3.627.212	3.636.203	3.729.134	48.828.993
	US$	9.524.047	4.106.831	4.237.141	3.794.005	3.360.417	3.724.522	3.966.607	5.633.507	3.678.997	3.770.491	3.760.293	3.332.615	53.389.473
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	R$	2.262.518	2.297.629	2.913.027	2.387.992	2.776.911	2.763.058	3.190.151	2.905.342	3.117.491	6.489.250	3.570.119	4.111.804	38.785.292
	US$	2.680.709	2.703.093	3.254.779	2.621.286	3.065.023	3.000.063	3.404.644	3.055.039	3.267.810	6.745.582	3.691.953	4.225.903	41.715.884
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	R$	2.569.351	4.911.184	5.449.864	3.492.595	4.804.010	6.167.806	5.083.862	3.997.721	6.854.601	5.707.619	5.239.011	7.387.204	61.664.828
	US$	3.044.255	5.777.864	6.089.234	3.833.804	5.302.439	6.696.858	5.425.680	4.203.702	7.185.116	5.933.076	5.417.798	7.592.193	66.502.019
REC JAN/DEZ 1995	R$	37.309.368	33.035.073	39.201.878	31.377.129	39.695.648	40.290.060	43.814.050	39.814.508	42.426.877	47.468.513	41.224.328	47.285.737	482.943.169
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	44.205.413	38.864.792	43.800.982	34.442.513	43.814.181	43.745.993	46.759.927	41.865.938	44.472.618	49.343.568	42.631.156	48.597.880	522.544.961
REC JAN/DEZ 1994	US$	23.561.323	18.087.348	19.830.974	20.330.447	22.101.197	22.645.890	23.860.972	29.549.143	33.541.312	34.324.091	33.981.195	47.536.509	329.350.401
REC JAN/DEZ 1993	US$	16.068.982	14.852.412	14.721.792	14.733.928	17.070.361	18.029.324	17.083.557	14.352.599	17.465.396	15.714.882	15.669.989	15.327.136	191.090.358
Δ % 1995/1994		87,62%	114,87%	120,87%	69,41%	98,24%	93,17%	95,97%	41,68%	32,59%	43,76%	25,46%	2,23%	58,66%
Δ % 1994/1993		46,63%	21,78%	34,70%	37,98%	29,47%	25,61%	39,67%	105,88%	92,04%	118,42%	116,86%	210,15%	72,35%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

TRIB0995.XLS

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE SANTARÉM
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	14.631	24.472	46.167	18.625	17.893	12.572	20.580	14.507	16.283	5.556	6.567	6.471	204.324
	US$	17.335	28.791	51.583	20.445	19.749	13.650	21.964	15.254	17.068	5.775	6.791	6.651	225.056
2. I.P.I. - TOTAL	R$	15.869	26.215	32.808	19.208	15.514	11.400	21.581	11.347	15.550	9.411	10.666	4.612	194.181
	US$	18.802	30.841	36.657	21.085	17.124	12.378	23.032	11.932	16.300	9.783	11.030	4.740	213.704
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	35.317	24.665	56.442	36.369	170.707	165.347	132.778	144.093	128.647	150.496	78.729	135.705	1.259.295
	US$	41.845	29.018	63.064	39.922	188.418	179.530	141.705	151.517	134.850	156.441	81.416	139.471	1.347.197
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDIC	R$	277.056	153.368	227.912	179.728	177.922	170.064	162.245	196.924	175.886	178.555	195.518	204.656	2.299.834
	US$	328.265	180.433	254.650	197.286	196.382	184.651	173.154	207.070	184.367	185.608	202.190	210.335	2.504.391
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	198.975	132.827	571.340	814.196	620.428	1.006.685	340.963	952.049	1.047.160	959.085	217.824	403.713	7.265.245
	US$	235.752	156.267	638.369	893.739	684.799	1.093.035	363.888	1.001.103	1.097.652	996.970	225.257	414.916	7.801.747
6. IOF/ITR/IPMF	R$	89.088	32.041	35.380	52.231	99.050	105.090	124.643	163.581	138.743	164.316	175.382	86.192	1.265.737
	US$	105.555	37.695	39.531	57.334	109.327	114.104	133.023	172.009	145.433	170.807	181.367	88.584	1.354.769
7. SUB-TOTAL	R$	630.936	393.588	970.049	1.120.357	1.101.514	1.471.158	802.790	1.482.501	1.522.269	1.467.419	684.686	841.349	12.488.616
	US$	747.554	463.045	1.083.854	1.229.811	1.215.799	1.597.348	856.766	1.558.885	1.595.670	1.525.384	708.051	864.697	13.446.864
8. COFINS	R$	461.192	295.725	402.546	431.158	352.386	318.846	314.770	320.886	336.328	348.359	300.559	418.551	4.301.306
	US$	546.436	347.912	449.772	473.280	388.947	346.195	335.934	337.420	352.545	362.120	310.816	430.165	4.681.542
9. PIS/PASEP	R$	153.926	101.770	160.085	152.237	150.221	137.268	153.561	127.625	132.579	143.017	122.691	118.991	1.653.971
	US$	182.377	119.729	178.866	167.110	165.807	149.042	163.886	134.201	138.972	148.666	126.878	122.293	1.797.827
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUID	R$	334.960	135.766	1.515.592	173.647	153.554	175.664	156.452	177.143	356.374	340.124	345.151	366.720	4.231.147
	US$	396.872	159.725	1.693.399	190.611	169.486	190.732	166.971	186.270	373.558	353.559	356.930	376.896	4.615.009
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEIT	R$	4.960	3.050	10.535	6.615	12.061	13.203	11.157	19.844	19.300	28.647	26.445	46.344	202.161
	US$	5.877	3.588	11.771	7.261	13.312	14.336	11.907	20.866	20.231	29.779	27.347	47.630	213.905
REC JAN/DEZ 1995	R$	1.585.974	929.899	3.058.807	1.884.014	1.769.736	2.116.139	1.438.730	2.127.999	2.366.850	2.327.566	1.479.532	1.791.955	22.877.201
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	1.879.116	1.093.999	3.417.662	2.068.073	1.953.351	2.297.653	1.535.464	2.237.642	2.480.976	2.419.508	1.530.022	1.841.681	24.755.147
REC JAN/DEZ 1994	US$	1.111.245	924.640	923.017	5.299.555	1.010.512	1.007.854	4.110.151	8.846.641	1.561.178	1.595.981	1.682.528	2.201.765	30.275.067
REC JAN/DEZ 1993	US$	549.556	521.027	482.644	1.099.031	800.184	975.381	1.412.878	879.134	1.041.489	941.816	830.393	1.011.430	10.544.963
/\ % 1995/1994		69,10%	18,32%	270,27%	-60,98%	93,30%	127,97%	-62,64%	-74,71%	58,92%	51,60%	-9,06%	-16,35%	-18,23%
/\ % 1994/1993		102,21%	77,46%	91,24%	382,20%	26,28%	3,33%	190,91%	906,29%	49,90%	69,46%	102,62%	117,69%	187,10%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	0	4.672	1.801	7.331	0	51.306	0	108.973	88.684	1.566	827	5.329	270.489
	US$	0	5.496	2.012	8.047	0	55.707	0	114.588	92.960	1.628	855	5.477	286.770
2. I.P.I. - TOTAL	R$	556	162	451	936	644	18.807	1.814	1.373	15.865	1.225	2.897	0	44.730
	US$	659	191	504	1.027	711	20.420	1.936	1.444	16.630	1.273	2.996	0	47.791
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	1.372	707	5.695	1.013	21.092	9.862	14.982	9.453	11.642	8.671	1.740	3.356	89.585
	US$	1.626	832	6.363	1.112	23.280	10.708	15.989	9.940	12.203	9.014	1.799	3.449	96.315
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDIC	R$	46.624	63.463	60.270	8.630	23.293	13.734	15.281	31.599	24.234	29.872	47.972	57.107	422.079
	US$	55.242	74.662	67.341	9.473	25.710	14.912	16.308	33.227	25.403	31.052	49.609	58.692	461.631
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	352.899	175.045	208.372	304.889	744.987	222.838	298.640	240.627	190.186	182.685	256.174	375.576	3.552.918
	US$	418.127	205.935	232.818	334.675	822.281	241.952	318.719	253.025	199.356	189.901	264.916	385.998	3.867.703
6. IOF/ITR/IPMF	R$	17.533	50.922	59.170	8.873	8.836	14.106	21.068	32.760	341.841	22.539	16.951	14.813	609.412
	US$	20.774	59.908	66.112	9.740	9.753	15.316	22.485	34.448	358.324	23.429	17.529	15.224	653.042
7. SUB-TOTAL	R$	418.984	294.971	335.759	331.672	798.852	330.653	351.785	424.785	672.452	246.558	326.561	456.181	4.989.213
	US$	496.428	347.024	375.150	364.074	881.735	359.015	375.437	446.672	704.876	256.297	337.704	468.840	5.413.252
8. COFINS	R$	147.079	169.823	149.441	160.687	176.911	172.358	248.296	139.035	152.601	178.736	195.914	158.285	2.049.166
	US$	174.264	199.792	166.973	176.385	195.266	187.142	264.990	146.199	159.959	185.796	202.600	162.677	2.222.043
9. PIS/PASEP	R$	72.198	62.302	62.199	291.777	86.521	83.052	106.299	70.241	69.872	66.618	91.318	57.131	1.119.528
	US$	85.543	73.296	69.496	320.282	95.498	90.176	113.446	73.860	73.241	69.249	94.434	58.716	1.217.237
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUID	R$	104.290	101.868	50.962	89.500	1.635.210	91.956	98.192	91.326	68.613	19.000	98.653	79.978	2.529.548
	US$	123.566	119.845	56.941	98.244	1.804.868	99.844	104.794	96.032	71.921	19.751	102.020	82.197	2.780.023
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEIT	R$	949	597	317	389	309	33.205	515	1.181	2.485	1.766	1.840	63.340	106.893
	US$	1.124	702	354	427	341	36.053	550	1.242	2.605	1.836	1.903	65.098	112.235
REC JAN/DEZ 1995	R$	743.500	629.561	598.678	874.025	2.697.803	711.224	805.087	726.568	966.023	512.678	714.286	814.915	10.794.348
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	880.925	740.659	668.914	959.412	2.977.708	772.230	859.217	764.005	1.012.602	532.929	738.661	837.528	11.744.790
REC JAN/DEZ 1994	US$	392.230	268.600	416.272	4.056.403	350.942	459.174	1.002.149	667.240	574.156	1.037.539	744.756	688.607	10.658.068
REC JAN/DEZ 1993	US$	424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.582.932	319.030	354.895	407.540	462.437	6.141.671
Δ % 1995/1994		124,59%	175,75%	60,69%	-76,35%	748,49%	68,18%	-14,26%	14,50%	76,36%	-48,64%	-0,82%	21,63%	10,20%
Δ % 1994/1993		-7,50%	13,56%	38,48%	1097,77%	-46,85%	-4,40%	74,45%	-57,85%	79,97%	192,35%	82,74%	48,91%	73,54%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	25.851	12.075	15.064	13.890	57.781	11.284	40.228	25.765	35.145	38.247	41.541	76.084	392.955
	US$	30.629	14.206	16.831	15.247	63.776	12.252	42.933	27.093	36.840	39.758	42.959	78.195	420.719
2. I.P.I. - TOTAL	R$	802.853	809.947	715.989	806.523	764.690	842.781	957.316	954.045	905.240	814.261	777.740	826.209	9.977.594
	US$	951.248	952.879	799.988	885.316	844.029	915.072	1.021.682	1.003.202	948.889	846.425	804.281	849.136	10.822.147
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	128.669	67.170	114.716	71.856	642.438	577.138	633.574	501.106	361.236	536.153	218.664	191.415	4.044.135
	US$	152.451	79.024	128.174	78.876	709.093	626.643	676.173	526.925	378.654	557.332	226.126	196.727	4.336.198
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDIC	R$	893.897	773.616	949.610	826.636	1.930.734	1.112.710	1.272.277	1.158.823	816.549	1.235.936	1.057.460	1.236.007	13.264.255
	US$	1.059.120	910.136	1.061.017	907.394	2.131.053	1.208.154	1.357.820	1.218.531	855.921	1.284.757	1.093.547	1.270.305	14.357.755
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	1.711.048	1.719.435	2.946.784	930.624	2.225.353	2.246.527	1.907.575	1.768.818	1.851.453	2.321.206	2.026.009	3.918.864	25.573.696
	US$	2.027.308	2.022.865	3.292.496	1.021.541	2.456.240	2.439.226	2.035.832	1.859.956	1.940.726	2.412.896	2.095.149	4.027.609	27.631.844
6. IOF/ITR/IPMF	R$	474.483	178.694	227.649	180.209	379.982	382.351	362.179	600.436	441.986	509.020	295.117	432.044	4.464.150
	US$	562.184	210.228	254.356	197.814	419.406	415.148	386.530	631.373	463.298	529.127	305.188	444.033	4.818.685
7. SUB-TOTAL	R$	4.036.801	3.560.937	4.969.812	2.829.738	6.000.978	5.172.791	5.173.149	5.008.993	4.411.609	5.454.823	4.416.531	6.680.623	57.716.785
	US$	4.782.940	4.189.338	5.552.862	3.106.188	6.623.597	5.616.495	5.520.970	5.267.080	4.624.328	5.670.295	4.567.250	6.866.005	62.387.348
8. COFINS	R$	2.081.283	1.691.173	2.040.514	2.058.543	1.941.237	2.165.259	2.255.126	4.002.767	2.328.214	2.225.215	1.966.561	2.061.793	26.817.685
	US$	2.465.975	1.989.615	2.279.904	2.259.652	2.142.646	2.350.987	2.406.751	4.209.008	2.440.476	2.313.113	2.033.672	2.119.006	29.010.805
9. PIS/PASEP	R$	2.415.752	733.279	898.080	782.814	956.086	991.873	1.119.054	1.141.572	1.414.166	882.897	846.538	862.683	13.044.794
	US$	2.862.265	862.681	1.003.441	859.291	1.055.283	1.076.952	1.194.295	1.200.391	1.482.354	917.772	875.427	886.622	14.276.774
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	R$	861.243	623.585	819.499	718.217	954.814	801.131	1.076.076	849.543	646.007	949.274	764.650	863.227	9.927.266
	US$	1.020.430	733.629	915.641	788.383	1.053.879	869.849	1.148.427	893.315	677.156	986.771	790.745	887.181	10.765.406
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEIT	R$	1.406.778	2.416.674	8.853.810	2.383.159	2.747.200	4.918.757	5.330.535	3.983.663	5.548.078	4.449.102	2.288.558	5.169.433	49.495.747
	US$	1.666.799	2.843.146	9.892.525	2.615.981	3.032.230	5.340.670	5.688.938	4.188.920	5.815.595	4.624.846	2.366.658	5.312.881	53.389.189
REC JAN/DEZ 1995	R$	10.801.857	9.025.648	17.581.715	8.772.471	12.600.315	14.049.811	14.953.940	14.986.538	14.348.074	13.961.311	10.282.838	15.637.759	157.002.277
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	12.798.409	10.618.409	19.644.373	9.629.495	13.907.635	15.254.953	15.959.381	15.758.714	15.039.909	14.512.797	10.633.752	16.071.695	169.829.522
REC JAN/DEZ 1994	US$	6.669.820	5.900.292	4.573.950	6.864.932	5.001.249	7.091.139	8.238.704	10.743.709	11.233.582	12.322.295	10.754.918	20.361.072	109.756.062
REC JAN/DEZ 1993	US$	3.731.320	2.922.855	3.085.697	3.608.061	3.612.790	4.264.925	4.205.033	4.137.252	4.562.258	3.918.475	5.108.586	4.582.262	47.739.514
Δ % 1995/1994		91,89%	79,96%	329,48%	40,27%	178,08%	115,13%	93,71%	46,68%	33,88%	17,78%	-1,13%	-21,07%	54,73%
Δ % 1994/1993		78,75%	101,87%	48,23%	90,27%	38,43%	66,27%	95,92%	159,68%	146,24%	214,47%	110,53%	344,35%	129,91%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	5.125	237	10.113	1.613	469	2.705	3.148	5.325	3.810	4.415	2.569	6.420	45.949
	US$	6.072	279	11.299	1.771	518	2.937	3.360	5.599	3.994	4.589	2.657	6.598	49.673
2. I.P.I. - TOTAL	R$	281.731	199.117	192.878	216.505	199.959	245.387	267.847	246.297	263.282	253.706	239.723	230.236	2.836.668
	US$	333.805	234.255	215.506	237.656	220.705	266.435	285.856	258.987	275.977	263.728	247.904	236.625	3.077.439
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	38.680	34.615	66.633	53.844	451.701	341.450	293.055	301.328	274.601	273.211	131.638	97.746	2.358.502
	US$	45.829	40.724	74.450	59.104	498.566	370.738	312.759	316.854	287.842	284.003	136.130	100.458	2.527.457
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	R$	734.857	256.594	328.420	312.659	411.825	355.047	284.221	312.594	291.651	327.890	294.028	315.746	4.225.532
	US$	870.684	301.875	366.950	343.204	454.553	385.502	303.331	328.700	305.714	340.842	304.062	324.508	4.629.925
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	317.161	1.267.437	974.361	287.889	840.718	592.071	457.244	633.965	428.083	1.465.253	756.974	2.032.650	10.053.806
	US$	375.783	1.491.102	1.088.672	316.014	927.945	642.857	487.987	666.630	448.724	1.523.132	782.807	2.089.054	10.840.707
6. IOF/ITR/IPMF	R$	156.818	64.489	74.424	89.141	131.144	173.812	261.819	278.054	296.057	281.081	153.993	181.920	2.142.752
	US$	185.803	75.869	83.155	97.850	144.751	188.721	279.423	292.381	310.332	292.184	159.248	186.968	2.296.685
7. SUB-TOTAL	R$	1.534.372	1.822.489	1.646.829	961.651	2.035.816	1.710.472	1.567.334	1.777.563	1.557.484	2.605.556	1.578.925	2.864.718	21.663.209
	US$	1.817.976	2.144.104	1.840.032	1.055.599	2.247.038	1.857.190	1.672.716	1.869.151	1.632.583	2.708.478	1.632.808	2.944.211	23.421.886
8. COFINS	R$	651.308	591.739	580.633	511.922	519.925	519.453	520.289	1.075.471	732.031	659.801	648.471	760.648	7.771.691
	US$	771.692	696.164	648.752	561.934	573.869	564.010	555.271	1.130.884	767.328	685.864	670.601	781.755	8.408.124
9. PIS/PASEP	R$	421.078	285.781	285.135	192.075	246.320	257.730	274.589	275.002	328.677	242.505	310.568	614.588	3.734.048
	US$	498.908	336.213	318.587	210.840	271.876	279.837	293.051	289.171	344.525	252.084	321.166	631.642	4.047.900
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	R$	291.586	245.116	253.577	222.397	236.327	234.191	208.913	240.067	205.133	246.059	233.629	296.525	2.913.520
	US$	345.481	288.372	283.326	244.124	260.847	254.279	222.959	252.436	215.024	255.779	241.602	304.753	3.168.982
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	$	249.613	1.498.419	898.688	748.637	1.036.064	801.674	733.799	555.529	712.562	1.450.742	1.232.601	1.403.070	11.321.398
	US$	295.750	1.762.846	1.004.121	821.775	1.143.558	870.439	783.137	584.152	746.920	1.508.048	1.274.665	1.442.004	12.237.415
REC JAN/DEZ 1995	R$	3.147.957	4.443.544	3.664.862	2.636.682	4.074.452	3.523.520	3.304.924	3.923.632	3.535.887	5.204.663	4.004.194	5.939.549	47.403.866
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	3.729.807	5.227.699	4.094.818	2.894.272	4.497.188	3.825.755	3.527.134	4.125.794	3.706.380	5.410.253	4.140.842	6.104.365	51.284.307
REC JAN/DEZ 1994	US$	2.145.765	1.847.352	2.009.418	2.138.436	2.082.214	2.290.790	2.156.559	3.268.689	2.930.023	3.317.517	3.522.848	4.138.006	31.847.617
REC JAN/DEZ 1993	US$	1.064.817	1.053.038	1.257.368	1.319.957	1.238.865	1.625.619	1.567.901	1.355.430	1.772.103	1.390.457	1.255.188	1.759.536	16.660.279
Δ % 1995/1994		73,82%	182,98%	103,78%	35,35%	115,98%	67,01%	63,55%	26,22%	26,50%	63,08%	17,54%	47,52%	61,03%
Δ % 1994/1993		101,51%	75,43%	59,81%	62,01%	68,07%	40,92%	37,54%	141,16%	65,34%	138,59%	180,66%	135,18%	91,16%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	13.445	19.736	17.633	32.447	62.874	34.569	62.777	43.483	53.826	55.307	84.649	60.850	541.596
	US$	15.930	23.219	19.702	35.617	69.397	37.534	66.998	45.723	56.421	57.492	87.538	62.539	578.110
2. I.P.I. - TOTAL	R$	337.426	386.939	335.767	313.054	347.199	348.918	396.807	415.274	426.125	406.443	436.831	403.858	4.554.641
	US$	399.794	455.222	375.159	343.638	383.222	378.847	423.487	436.671	446.672	422.498	451.738	415.065	4.932.013
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	26.840	15.412	47.188	22.173	320.783	218.957	216.310	233.760	189.766	206.695	54.831	57.095	1.609.810
	US$	31.801	18.132	52.724	24.339	354.065	237.738	230.854	245.804	198.916	214.860	56.702	58.679	1.724.614
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	R$	203.082	187.803	245.490	227.482	289.630	420.723	252.293	290.712	281.327	351.524	274.158	280.372	3.304.596
	US$	240.618	220.945	274.291	249.706	319.680	456.811	269.256	305.691	294.892	365.410	283.514	288.152	3.568.966
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	257.381	351.990	471.530	292.008	402.080	438.514	368.014	479.025	446.387	513.437	457.729	902.218	5.380.313
	US$	304.954	414.106	526.849	320.536	443.797	476.128	392.758	503.707	467.911	533.718	473.350	927.254	5.785.068
6. IOF/ITR/IPMF	R$	73.107	27.742	21.516	35.394	106.899	88.485	131.179	91.113	95.559	83.112	75.980	72.683	902.769
	US$	86.620	32.638	24.040	38.852	117.990	96.075	139.999	95.808	100.167	86.395	78.573	74.700	971.857
7. SUB-TOTAL	R$	911.281	989.622	1.139.124	922.558	1.529.465	1.550.166	1.427.380	1.553.367	1.492.990	1.616.518	1.384.178	1.777.076	16.293.725
	US$	1.079.717	1.164.262	1.272.765	1.012.688	1.688.151	1.683.133	1.523.352	1.633.404	1.564.979	1.680.373	1.431.415	1.826.389	17.560.628
8. COFINS	R$	487.340	367.680	400.861	461.622	418.323	462.332	471.410	433.102	482.078	477.804	469.720	437.692	5.369.964
	US$	577.417	432.565	447.889	506.720	461.725	501.989	503.106	455.417	505.323	496.678	485.750	449.838	5.824.417
9. PIS/PASEP	R$	169.299	158.269	164.282	166.697	213.491	254.275	279.689	316.013	245.045	245.057	277.880	217.563	2.707.560
	US$	200.591	186.199	183.555	182.982	235.641	276.086	298.494	332.295	256.861	254.737	287.363	223.600	2.918.404
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LÍQUIDO	R$	228.682	181.759	185.509	168.021	231.433	368.799	208.616	251.451	218.803	238.189	225.781	213.099	2.720.142
	US$	270.950	213.834	207.273	184.436	255.445	400.433	222.642	264.407	229.353	247.598	233.486	219.012	2.948.869
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	R$	156.845	331.676	361.648	100.173	449.789	349.717	380.074	310.943	296.523	505.551	329.467	591.956	4.164.362
	US$	185.835	390.207	404.076	109.959	496.456	379.714	405.629	326.964	310.821	525.521	340.710	608.382	4.484.274
REC JAN/DEZ 1995	R$	1.953.447	2.029.006	2.251.424	1.819.071	2.842.501	2.985.289	2.767.169	2.864.876	2.735.439	3.033.119	2.687.026	3.237.386	31.255.753
TAXA DE CÂMBIO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	2.314.510	2.387.067	2.515.558	1.996.785	3.137.418	3.241.355	2.953.223	3.012.487	2.867.337	3.204.907	2.778.724	3.327.221	33.736.592
REC JAN/DEZ 1994	US$	1.034.692	1.004.112	984.178	1.394.445	1.227.628	1.184.544	1.311.067	1.900.106	2.028.511	2.127.202	2.015.221	2.559.953	18.771.659
REC JAN/DEZ 1993	US$	627.761	761.488	688.213	1.027.067	2.084.378	937.248	880.912	788.662	969.560	825.054	903.828	1.026.350	11.520.521
Δ % 1995/1994		123,69%	137,73%	155,60%	43,20%	155,57%	173,64%	125,25%	58,54%	41,35%	50,66%	37,89%	29,97%	79,72%
Δ % 1994/1993		64,82%	31,86%	43,00%	35,77%	-41,10%	26,39%	48,83%	140,93%	109,22%	157,83%	122,97%	149,42%	62,94%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R$ 1,00/US$ 1,00

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	R$	3.371	770	27.127	1.753	8.545	8.624	2.432	4.901	29.275	18.746	17.311	12.220	135.075
	US$	3.994	906	30.309	1.924	9.432	9.364	2.596	5.154	30.687	19.486	17.902	12.559	144.313
2. I.P.I. - TOTAL	R$	450.218	398.112	418.608	507.901	423.379	460.866	499.373	513.329	584.573	558.974	566.621	581.246	5.963.200
	US$	533.434	468.367	467.718	557.520	467.306	500.397	532.949	539.778	612.760	581.054	585.958	597.375	6.444.616
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	R$	56.021	35.413	57.210	33.750	446.256	354.627	325.684	335.717	275.472	326.241	82.006	108.738	2.437.135
	US$	66.376	41.662	63.922	37.047	492.556	385.046	347.582	353.015	288.755	339.128	84.805	111.755	2.611.649
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	R$	266.325	288.563	278.660	418.630	668.258	424.060	422.548	626.904	333.223	403.038	474.987	643.741	5.248.937
	US$	315.551	339.486	311.352	459.528	737.592	460.434	450.958	659.205	349.290	418.958	491.196	661.604	5.655.154
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	R$	265.902	247.973	358.064	283.774	291.224	428.932	348.557	315.802	330.679	397.449	548.129	560.162	4.376.647
	US$	315.050	291.733	400.072	311.497	321.439	465.724	371.993	332.074	346.624	413.149	566.835	575.706	4.711.896
6. IOF/ITR/IPMF	R$	110.353	33.239	33.631	35.450	83.411	104.844	103.114	192.069	152.340	126.874	93.036	172.066	1.240.427
	US$	130.750	39.105	37.577	38.913	92.065	113.837	110.047	201.965	159.686	131.886	96.211	176.841	1.328.883
7. SUB-TOTAL	R$	1.152.190	1.004.070	1.173.300	1.281.258	1.921.073	1.781.953	1.701.708	1.988.722	1.705.562	1.831.322	1.782.090	2.078.173	19.401.421
	US$	1.365.155	1.181.259	1.310.950	1.406.429	2.120.390	1.934.802	1.816.125	2.091.191	1.787.802	1.903.661	1.842.907	2.135.840	20.896.511
8. COFINS	R$	638.681	468.129	650.714	584.737	1.096.792	666.327	666.416	845.609	690.512	693.466	634.893	750.541	8.386.817
	US$	756.731	550.740	727.055	641.863	1.210.587	723.482	711.223	889.179	723.807	720.859	656.559	771.368	9.083.453
9. PIS/PASEP	R$	221.924	633.067	427.893	460.586	554.626	476.247	516.734	543.105	490.619	380.747	350.832	618.068	5.674.448
	US$	262.943	744.785	478.093	505.583	612.170	517.098	551.477	571.088	514.276	395.787	362.805	635.219	6.151.324
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	R$	251.700	166.399	270.122	286.760	197.487	340.468	429.064	414.678	241.249	319.285	287.000	381.699	3.585.911
	US$	298.223	195.764	301.812	314.775	217.977	369.672	457.912	436.044	252.882	331.897	296.794	392.291	3.866.043
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	R$	4.035.301	1.145.684	2.574.886	150.760	288.452	1.387.648	1.412.788	1.352.219	322.558	295.201	1.667.135	269.694	14.902.328
	US$	4.781.162	1.347.864	2.876.970	165.488	318.380	1.506.675	1.507.778	1.421.892	338.111	306.862	1.724.028	277.178	16.572.388
REC JAN/DEZ 1995	R$	6.299.796	3.417.349	5.096.917	2.764.101	4.058.430	4.652.643	4.726.710	5.144.333	3.450.500	3.520.021	4.721.950	4.098.175	51.950.925
TAXA CONVERSÃO		0,844	0,850	0,895	0,911	0,906	0,921	0,937	0,951	0,954	0,962	0,967	0,973	
REC JAN/DEZ 1995	US$	7.464.214	4.020.412	5.694.880	3.034.138	4.479.504	5.051.729	5.044.515	5.409.394	3.616.878	3.659.066	4.883.093	4.211.896	56.569.719
REC JAN/DEZ 1994	US$	1.984.009	1.823.152	1.392.665	1.459.664	2.131.672	1.808.419	2.327.908	3.775.176	3.504.745	2.915.287	2.487.163	5.114.403	30.724.263
REC JAN/DEZ 1993	US$	1.563.780	1.572.575	1.394.088	1.269.455	2.189.681	1.661.526	1.892.861	2.015.208	1.637.548	1.670.728	1.712.890	1.767.427	20.347.767
Δ % 1995/1994		276,22%	120,52%	308,92%	107,87%	110,14%	179,35%	116,70%	43,29%	3,20%	25,51%	96,33%	-17,65%	84,12%
Δ % 1994/1993		26,87%	15,93%	-0,10%	14,98%	-2,65%	8,84%	22,98%	87,33%	114,02%	74,49%	45,20%	189,37%	51,00%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

TRIB1595.XLS

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	1.373.482.413	1.836.260.955	3.529.092.021	3.385.943.051	7.261.920.540	18.461.977.767	5.774.286	5.773.956	6.356.992	6.129.085	9.032.226	9.209.352	
	US$	2.994.555	2.880.635	3.863.941	2.600.012	3.872.467	6.713.446	6.142.857	6.494.889	7.443.785	7.236.228	10.689.025	10.885.759	71.817.599
2. I.P.I. - TOTAL	$	3.176.910.066	3.537.088.230	5.853.670.830	7.301.246.325	12.124.684.255	18.239.756.414	7.662.134	9.758.852	11.131.364	11.798.724	12.536.136	14.201.081	
	US$	6.926.503	5.548.809	6.409.082	5.606.510	6.465.567	6.632.639	8.151.206	10.977.336	13.034.384	13.930.017	14.835.664	16.786.148	115.303.865
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	356.234.879	454.704.252	656.540.037	2.732.675.810	8.209.480.564	9.049.766.859	4.897.615	2.598.412	2.272.822	2.154.857	1.098.529	1.100.123	
	US$	776.686	713.318	718.834	2.098.378	4.377.759	3.290.824	5.210.229	2.922.848	2.661.384	2.544.105	1.300.034	1.300.382	27.914.781
4 IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	$	2.058.667.567	2.076.563.384	3.708.783.876	6.737.452.897	5.672.954.156	9.428.634.380	3.225.430	5.243.621	7.705.322	7.029.243	7.036.998	10.684.406	
	US$	4.488.439	3.257.610	4.060.683	5.173.582	3.025.140	3.428.594	3.431.309	5.898.336	9.022.625	8.298.988	8.327.808	12.629.322	71.042.436
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	7.020.346.627	6.785.636.374	12.329.322.572	15.529.288.877	21.206.724.949	34.659.443.956	11.788.995	12.687.057	16.631.951	14.568.182	19.323.972	28.677.036	
	US$	15.306.211	10.644.970	13.499.160	11.924.693	11.308.625	12.603.434	12.541.484	14.271.155	19.475.352	17.199.743	22.868.606	33.897.206	195.540.639
6. IOF/ITR/IPMF	$	1.845.093.027	2.974.212.359	4.586.266.936	5.936.970.312	9.729.790.526	12.064.590.440	4.772.171	4.677.078	3.795.749	6.251.422	5.782.961	5.628.511	
	US$	4.022.790	4.665.797	5.021.423	4.558.905	5.188.474	4.387.124	5.076.778	5.261.055	4.444.671	7.380.664	6.843.741	6.653.086	63.504.508
7. SUB-TOTAL	$	15.830.734.579	17.664.465.554	30.663.676.272	41.623.577.272	64.205.554.990	101.904.169.816	38.120.631	40.738.976	47.894.200	47.931.513	54.810.822	69.500.509	
	US$	34.515.184	27.711.139	33.573.123	31.962.080	34.238.032	37.056.061	40.553.863	45.825.619	56.082.201	56.589.745	64.864.878	82.151.903	545.123.828
8. COFINS	$	7.268.441.928	7.545.340.798	11.841.924.026	19.531.206.937	25.293.393.707	36.739.748.533	17.022.452	22.987.622	27.277.203	27.557.091	28.563.459	36.220.222	
	US$	15.847.124	11.836.757	12.965.516	14.997.702	13.487.868	13.359.909	18.108.991	25.857.843	31.940.519	32.534.936	33.802.910	42.813.501	267.553.576
9. PIS/PASEP	$	3.355.176.371	3.691.967.052	5.359.596.857	8.430.637.234	10.975.936.363	18.521.954.869	8.278.338	11.258.790	12.301.447	12.027.122	11.188.422	15.461.412	
	US$	7.315.171	5.791.775	5.868.129	6.473.732	5.852.990	6.735.256	8.806.743	12.664.556	14.404.505	14.199.672	13.240.736	18.275.901	119.629.186
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LÍQUIDO	$	1.900.793.481	2.646.211.998	3.793.206.274	17.791.796.413	11.286.117.080	14.151.144.076	4.066.438	20.653.199	11.744.555	12.322.945	11.919.053	15.948.460	
	US$	4.144.232	4.151.246	4.153.115	13.662.036	6.018.396	5.145.871	4.325.998	23.231.945	13.752.406	14.548.932	14.105.388	18.851.608	126.091.173
11. SEG SOC.SERV/FUNDAF/														
OUTRAS RECEITAS	$	2.647.350.453	3.362.708.580	3.686.115.763	7.767.363.481	9.575.564.104	18.961.930.111	6.166.188	8 727 692	7.606.527	7.744.907	7.468.928	17.997.949	
	US$	5.771.924	5.275.251	4.035.864	5.964.434	5.106.232	6.895.247	6.559.774	9.817.426	8.906.940	9.143.928	8.838.968	21.274.171	97.590.159
REC JAN/DEZ 1994	$	31.002.496.812	34.910.693.982	55.344.519.192	95.144.581.337	121.336.566.244	190.278.947.405	73.654.047	104.366.279	106.823 932	107.583.578	113.950.684	155.128.552	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.004	64.703.518	69.192.344	78.355.369	117.397.389	125.086.571	127.017.213	134.852.880	183.367.084	1.155.987.922
REC JAN/DEZ 1993	US$	42.544.975	40.744.965	40.105.945	43.148.568	54.412.224	48.811.282	50.530.175	49.129.792	55.477.026	49.939.073	53.584.282	57.706.935	586.135.242
Δ % 1994/1993		58,88%	34,41%	51,09%	69,32%	18,91%	41,75%	55,07%	138,95%	125,47%	154,34%	151,66%	217,76%	97,22%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

DELEGACIAS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MANAUS	$	14.078.362.037	15.879.308.176	27.825.153.634	41.042.815.942	57.754.759.991	89.937.471.021	33.226.990	52.136.903	59.534.617	58.762.572	67.316.294	85.248.684	
	US$	30.694.549	24.910.672	30.465.274	31.516.122	30.798.104	32.704.535	35.347.862	58.646.685	69.712.666	69.377.299	79.664.253	100.766.766	594.604.787
BELÉM	$	10.806.635.589	11.529.780.156	18.112.420.885	26.475.933.444	41.445.714.983	62.276.200.684	22.429.314	26.269.189	28.644.280	29.072.505	28.714.110	40.215.887	
	US$	23.561.321	18.087.348	19.830.973	20.330.446	22.101.199	22.645.891	23.860.972	29.549.144	33.541.311	34.324.091	33.981.195	47.536.509	329.350.400
SANTARÉM	$	509.683.725	589.411.689	843.028.244	6.901.505.617	1.894.981.992	2.771.597.500	3.863.542	7.864.663	1.333.246	1.351.795	1.421.736	1.862.695	
	US$	1.111.245	924.640	923.017	5.299.556	1.010.512	1.007.854	4.110.151	8.846.640	1.561.178	1.595.980	1.682.528	2.201.767	30.275.068
MONTE	$	179.900.617	171.219.283	380.198.610	5.282.572.708	658.108.920	1.262.725.376	942.020	593.176	490.329	878.795	629.318	582.562	
DOURADO	US$	392.231	268.600	416.273	4.056.403	350.941	459.173	1.002.149	667.240	574.156	1.037.538	744.755	688.608	10.658.067
PORTO	$	3.059.180.009	3.761.140.861	4.177.570.739	8.940.062.403	9.378.690.104	19.500.632.750	7.744.382	9.551.157	9.593.821	10.436.984	9.087.905	17.225.466	
VELHO	US$	6.669.821	5.900.292	4.573.949	6.864.931	5.001.248	7.091.139	8.238.704	10.743.709	11.233.982	12.322.295	10.754.917	20.361.071	109.756.058
RIO BRANCO	$	984.176.790	1.177.595.055	1.835.280.764	2.784.843.126	3.904.712.861	6.299.672.236	2.027.164	2.905.865	2.502.239	2.809.938	2.976.807	3.500.753	
	US$	2.145.765	1.847.353	2.009.417	2.138.437	2.082.214	2.290.790	2.156.557	3.268.690	2.930.022	3.317.518	3.522.849	4.138.006	31.847.618
BOA VISTA	$	474.571.769	640.070.837	898.889.725	1.815.958.444	2.302.136.612	3.257.497.076	1.232.402	1.689.194	1.732.348	1.801.741	1.702.862	2.165.720	
	US$	1.034.692	1.004.111	984.179	1.394.445	1.227.629	1.184.544	1.311.066	1.900.106	2.028.511	2.127.203	2.015.221	2.559.953	18.771.660
MACAPÁ	$	909.986.276	1.162.167.925	1.271.976.591	1.900.889.653	3.997.460.781	4.973.150.762	2.188.233	3.356.132	2.993.052	2.469.248	2.101.652	4.326.785	
	US$	1.984.011	1.823.152	1.392.665	1.459.663	2.131.672	1.808.418	2.327.907	3.775.177	3.504.745	2.915.287	2.487.162	5.114.403	30.724.262
RECEITA JAN/DEZ 1994	$	31.002.496.812	34.910.693.982	55.344.519.192	95.144.581.337	121.336.566.244	190.278.947.405	73.654.047	104.366.279	106.823.932	124.101.924	132.365.718	178.252.680	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
RECEITA JAN/DEZ 1994	US$	67.593.635	54.766.168	60.595.747	73.060.003	64.703.519	69.192.344	78.355.368	117.397.391	125.086.571	127.017.211	134.852.880	183.367.083	1.155.987.920

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	1.289.464.204	1.618.205.243	3.154.685.729	3.063.838.470	6.722.961.030	9.910.744.296	3.931.052	5.088.679	5.344.487	4.833.981	6.928.054	6.604.601	
	US$	2.811.373	2.538.560	3.454.010	2.352.673	3.585.063	3.603.907	4.181.970	5.724.048	6.258.181	5.707.179	8.198.880	7.806.857	56.222.701
2. I.P.I. - TOTAL	$	1.578.349.609	1.706.210.024	2.972.318.900	3.235.114.956	6.210.813.923	10.229.324.887	3.612.233	4.919.788	6.008.679	6.294.907	7.097.911	8.103.947	
	US$	3.441.219	2.676.618	3.254.340	2.484.193	3.311.957	3.719.755	3.842.801	5.534.070	7.035.924	7.432.004	8.399.895	9.579.134	60.711.910
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	114.621.749	135.372.159	173.399.589	983.537.102	2.111.649.820	2.544.489.544	511.305	613.856	532.231	503.652	273.044	339.003	
	US$	249.906	212.365	189.852	755.242	1.126.051	925.269	543.941	690.502	623.221	594.630	323.129	400.713	6.634.821
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	$	876.009.724	787.230.448	1.603.982.850	3.471.886.669	2.506.549.291	3.788.559.322	1.171.802	2.570.299	4.305.753	3.772.347	3.776.815	6.687.649	
	US$	1.909.933	1.234.968	1.756.173	2.666.006	1.336.634	1.377.658	1.246.598	2.891.225	5.041.865	4.453.774	4.469.604	7.905.022	36.289.460
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	2.116.004.557	2.489.771.440	6.487.836.563	5.874.833.903	6.054.692.570	14.459.334.491	4.335.386	5.018.864	8.970.546	6.738.020	11.168.308	11.923.617	
	US$	4.613.449	3.905.830	7.103.419	4.511.191	3.228.704	5.257.940	4.612.113	5.645.516	10.504.152	7.955.159	13.216.933	14.094.110	84.648.516
6. IOF/ITR/IPMF	$	388.692.112	628.583.486	879.410.261	1.144.367.525	1.958.904.203	2.668.487.084	1.129.489	1.719.098	985.795	2.433.355	2.778.812	1.426.437	
	US$	847.452	986.091	962.851	878.742	1.044.598	970.359	1.201.584	1.933.744	1.154.327	2.872.910	3.288.535	1.686.096	17.827.289
7. SUB-TOTAL	$	6.363.141.955	7.365.372.800	15.271.633.892	17.773.578.625	25.565.570.837	43.600.939.624	14.691.267	19.930.584	26.147.491	24.576.262	32.022.944	35.085.254	
	US$	13.873.332	11.554.432	16.720.645	13.648.047	13.633.007	15.854.888	15.629.007	22.419.105	30.617.670	29.015.656	37.896.976	41.471.932	262.334.697
8. COFINS	$	4.745.029.611	4.626.245.285	7.696.346.267	13.338.669.102	17.094.639.188	23.970.379.907	10.846.596	14.015.692	17.214.383	17.704.686	18.194.340	26.145.166	
	US$	10.345.418	7.257.425	8.426.595	10.242.551	9.115.828	8.716.502	11.538.932	15.765.683	20.157.357	20.902.817	21.531.763	30.904.452	174.905.323
9. PIS/PASEP	$	1.590.954.622	1.820.130.706	2.749.543.977	4.497.738.065	5.616.235.652	9.871.523.795	4.311.047	5.173.682	6.773.935	6.077.597	7.004.145	11.284.052	
	US$	3.468.701	2.855.331	3.010.428	3.453.741	2.994.894	3.589.645	4.586.220	5.819.665	7.932.008	7.175.439	8.288.929	13.338.123	66.513.124
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	$	965.789.136	1.374.140.511	1.308.912.628	4.195.285.892	7.735.479.274	8.869.035.578	1.731.800	10.065.103	8.067.634	8.797.611	8.405.586	10.520.847	
	US$	2.105.676	2.155.684	1.433.106	3.221.493	4.124.995	3.225.104	1.842.340	11.321.826	9.446.878	10.386.790	9.947.439	12.435.989	71.647.320
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	$	413.446.713	693.418.874	798.716.870	1.237.544.258	1.742.835.040	3.625.592.117	1.646.280	2.951.842	1.331.174	1.606.416	1.689.279	2.213.365	
	US$	901.423	1.087.801	874.501	950.290	929.378	1.318.397	1.751.362	3.320.407	1.558.752	1.896.595	1.999.147	2.616.271	19.204.324
REC JAN/DEZ 1994	$	14.078.362.037	15.879.308.176	27.825.153.634	41.042.815.942	57.754.759.991	89.937.471.021	33.226.990	52.136.903	59.534.617	58.762.572	67.316.294	85.248.684	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	30.694.550	24.910.673	30.465.275	31.516.122	30.798.102	32.704.536	35.347.861	58.646.686	69.712.665	69.377.297	79.664.254	100.766.767	594.604.788
REC JAN/DEZ 1993	US$	18.514.708	18.825.036	18.175.538	19.752.407	26.755.739	20.836.949	22.912.582	24.018.574	27.709.640	25.122.770	27.695.867	31.770.360	282.090.170
Δ % 1994/1993		65,78%	32,33%	67,62%	59,56%	15,11%	56,95%	54,27%	144,17%	151,58%	176,15%	187,64%	217,17%	110,79%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE BELÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	73.458.421	213.007.063	354.421.898	286.606.461	497.399.817	8.493.053.674	1.804.283	661.019	973.360	1.245.901	2.032.150	2.517.954	
	US$	160.159	334.155	388.050	220.081	265.242	3.088.383	1.919.450	743.553	1.139.766	1.470.957	2.404.911	2.976.305	15.111.012
2. I.P.I. - TOTAL	$	1.182.451.163	1.372.782.018	2.177.137.307	3.015.304.184	4.261.168.699	5.707.283.412	2.951.650	3.377.033	3.520.695	3.785.482	3.769.625	4.317.937	
	US$	2.578.056	2.153.552	2.383.710	2.315.404	2.272.296	2.075.376	3.140.053	3.798.687	4.122.594	4.469.282	4.461.095	5.103.944	38.874.049
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	$	150.713.341	203.224.230	282.072.259	1.285.003.512	3.905.549.720	3.788.073.586	1.100.082	1.274.460	1.096.023	1.017.023	509.994	459.475	
	US$	328.595	318.808	308.836	986.734	2.082.660	1.377.481	1.170.300	1.433.588	1.283.399	1.200.736	603.543	543.115	11.637.795
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	$	703.180.133	647.646.948	1.265.563.696	1.581.404.303	1.654.153.719	2.544.425.926	874.911	1.298.052	1.911.346	1.506.657	1.705.662	2.052.688	
	US$	1.533.119	1.015.996	1.385.644	1.214.335	882.088	925.246	930.756	1.460.126	2.238.110	1.778.816	2.018.535	2.426.345	17.809.116
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	$	3.583.558.728	2.921.149.010	4.215.576.804	5.923.451.856	11.718.517.722	14.361.916.047	5.248.738	5.545.737	5.463.266	5.523.685	5.952.442	12.196.541	
	US$	7.813.105	4.582.554	4.615.561	4.548.524	6.248.976	5.222.515	5.583.764	6.238.174	6.397.267	6.521.470	7.044.310	14.416.715	79.232.935
6. IOF/ITR/IPMF	$	794.180.792	1.337.112.336	2.283.213.262	3.032.708.063	4.782.366.858	5.369.452.590	1.790.230	1.431.596	1.381.073	1.728.006	1.553.989	2.329.942	
	US$	1.731.524	2.097.596	2.499.850	2.328.768	2.550.228	1.952.528	1.904.500	1.610.344	1.617.181	2.040.149	1.839.040	2.754.069	24.925.777
7. SUB-TOTAL	$	6.487.542.578	6.694.921.605	10.577.985.226	15.124.478.379	26.819.156.535	40.264.205.235	13.769.894	13.587.897	14.345.763	14.806.754	15.523.862	23.874.537	
	US$	14.144.558	10.502.661	11.581.651	11.613.846	14.301.490	14.641.529	14.648.823	15.284.472	16.798.317	17.481.410	18.371.434	28.220.493	187.590.684
8. COFINS	$	1.492.455.834	1.702.210.980	2.466.232.268	3.649.647.363	4.741.890.595	7.136.633.525	3.225.844	4.502.541	5.794.967	5.532.898	6.047.455	5.995.659	
	US$	3.253.948	2.670.344	2.700.235	2.802.506	2.528.644	2.595.139	3.431.749	5.064.726	6.785.676	6.532.347	7.156.751	7.087.067	52.609.132
9. PIS/PASEP	$	1.215.876.250	1.203.732.270	1.779.794.193	2.644.601.390	3.127.536.621	5.462.859.521	2.245.737	4.091.005	3.635.301	4.090.888	2.449.290	2.530.170	
	US$	2.650.932	1.888.356	1.948.666	2.030.747	1.667.779	1.986.494	2.389.082	4.601.805	4.256.793	4.829.856	2.898.568	2.990.745	34.139.823
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	$	443.443.895	722.087.173	1.432.453.439	2.057.590.257	1.333.274.601	2.110.441.057	914.373	1.299.291	1.743.111	1.586.774	1.790.025	2.879.705	
	US$	966.825	1.132.775	1.568.368	1.579.991	710.977	767.433	972.737	1.461.520	2.041.114	1.873.405	2.118.373	3.403.907	18.597.425
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS	$	1.167.317.032	1.206.828.128	1.855.955.759	2.999.616.057	5.423.856.631	7.302.061.346	2.273.466	2.788.455	3.125.138	3.055.191	2.903.478	4.935.816	
	US$	2.545.060	1.893.212	2.032.054	2.303.357	2.892.307	2.655.295	2.418.581	3.136.620	3.659.412	3.607.073	3.436.069	5.834.298	36.413.338
REC JAN/DEZ 1994	$	10.806.635.589	11.529.780.156	18.112.420.885	26.475.933.446	41.445.714.983	62.276.200.684	22.429.314	26.269.189	28.644.280	29.072.505	28.714.110	40.215.887	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	23.561.323	18.087.348	19.830.974	20.330.447	22.101.197	22.645.890	23.860.972	29.549.143	33.541.312	34.324.091	33.981.195	47.536.509	329.350.401
REC JAN/DEZ 1993	US$	16.068.982	14.852.412	14.721.792	14.733.928	17.070.361	18.029.324	17.083.557	14.352.599	17.465.396	15.714.882	15.669.989	15.327.136	191.090.358
Δ % 1994/1993		46,63%	21,78%	34,70%	37,98%	29,47%	25,61%	39,67%	105,88%	92,04%	118,42%	116,86%	210,15%	72,35%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE SANTARÉM
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBR	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	8.383.390	1.980.966	17.368.628	25.987.925	23.849.492	43.957.073	31.759	10.317	24.712	26.466	20.966	31.088	
	US$	18.278	3.108	19.017	19.956	12.718	15.984	33.786	11.605	28.937	31.247	24.812	36.747	256.195
2. I.P.I. - TOTAL	$	6.286.323	8.160.805	19.978.646	14.863.817	20.189.615	38.154.090	18.489	17.474	19.789	26.427	19.971	25.838	
	US$	13.706	12.802	21.874	11.414	10.766	13.874	19.669	19.656	23.172	31.201	23.634	30.541	232.309
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	14.964.701	13.215.340	27.810.694	41.450.331	181.012.693	228.914.405	2.725.595	64.690	64.436	66.347	58.542	42.533	
	US$	32.627	20.732	30.449	31.829	96.526	83.242	2.899.569	72.767	75.452	78.332	69.280	50.275	3.541.080
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDIC	$	115.292.512	129.407.194	167.822.632	348.553.226	168.111.966	445.562.967	165.393	211.481	204.186	190.702	227.237	485.814	
	US$	251.368	203.008	183.746	267.648	89.647	162.023	175.950	237.886	239.094	225.150	268.920	574.248	2.878.688
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	95.289.712	97.576.035	128.780.755	427.677.227	359.462.385	514.723.792	232.576	149.693	154.120	135.329	167.691	226.823	
	US$	207.757	153.072	141.000	328.407	191.686	187.172	247.421	168.384	180.468	159.774	198.451	268.112	2.431.704
6. IOF/ITR/IPMF	$	37.810.250	60.974.100	97.047.783	145.958.598	261.923.722	279.363.402	149.440	139.236	124.404	188.836	157.941	181.052	
	US$	82.436	95.653	106.256	112.079	139.673	101.587	158.979	156.621	145.672	222.947	186.912	214.009	1.722.824
7. SUB-TOTAL	$	278.026.888	311.314.440	458.809.138	1.004.491.124	1.014.549.873	1.550.675.729	3.323.252	592.891	591.647	634.107	652.348	993.148	
	US$	606.172	488.375	502.342	771.333	541.016	563.882	3.535.374	666.919	692.795	748.651	772.009	1.173.932	11.062.800
8. COFINS	$	78.199.386	91.999.410	146.813.019	193.947.441	320.164.355	472.143.477	194.736	284.229	341.559	345.092	368.303	413.656	
	US$	170.495	144.324	160.743	148.929	170.730	171.689	207.166	319.718	399.952	407.429	435.862	488.955	3.225.992
9. PIS/PASEP	$	29.680.736	47.035.293	57.649.751	80.387.594	125.015.522	186.488.681	77.512	99.567	130.470	123.201	147.591	149.326	
	US$	64.712	73.787	63.120	61.728	66.665	67.814	82.460	111.999	152.775	145.456	174.664	176.508	1.241.688
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUID	$	122.075.892	137.365.584	178.913.402	5.620.794.633	430.922.497	559.514.863	266.123	6.887.080	268.048	246.564	249.851	292.079	
	US$	266.158	215.492	195.889	4.316.118	229.792	203.460	283.110	7.746.997	313.874	291.103	295.682	345.247	14.702.922
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEIT	$	1.700.823	1.696.962	842.934	1.884.825	4.329.745	2.774.748	1.919	896	1.522	2.831	3.643	14.486	
	US$	3.708	2.662	923	1.447	2.309	1.009	2.041	1.008	1.782	3.342	4.311	17.123	41.665
REC JAN/DEZ 1994	$	509.683.725	589.411.689	843.028.244	6.901.505.617	1.894.981.992	2.771.597.498	3.863.542	7.864.663	1.333.246	1.351.795	1.421.736	1.862.695	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	1.111.245	924.640	923.017	5.299.555	1.010.512	1.007.854	4.110.151	8.846.641	1.561.178	1.595.981	1.682.528	2.201.765	30.275.067
REC JAN/DEZ 1993	US$	549.556	521.027	482.644	1.099.031	800.184	975.381	1.412.878	879.134	1.041.489	941.816	830.393	1.011.430	10.544.963
Δ % 1994/1993		102,21%	77,46%	91,24%	382,20%	26,28%	3,33%	190,91%	906,29%	49,90%	69,46%	102,62%	117,69%	187,10%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	0	457.511	0	22.411	11.711.928	0	202	2.328	24	0	5.106	0	
	US$	0	718	0	17	6.245	0	215	2.619	28	0	6.043	0	15.885
2. I.P.I. - TOTAL	$	10.295	43.620	231.382	115.658	313.073	1.076.654	412	1.693	37	551	28	697	
	US$	22	68	253	89	167	392	438	1.904	43	651	33	824	4.884
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	645.361	920.220	1.164.155	3.084.773	27.120.871	22.026.630	5.630	5.657	5.283	2.876	1.613	1.483	
	US$	1.407	1.444	1.275	2.369	14.462	8.010	5.989	6.363	6.186	3.396	1.909	1.753	54.563
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDIC	$	2.616.726	2.949.362	8.195.764	12.116.338	31.499.851	45.952.689	17.363	25.644	30.323	52.448	61.174	45.730	
	US$	5.705	4.627	8.973	9.304	16.798	16.710	18.471	28.846	35.507	61.922	72.395	54.054	333.312
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	56.189.312	69.908.710	167.490.766	169.007.797	161.180.553	208.555.078	109.273	139.073	125.571	111.861	140.892	181.224	
	US$	122.508	109.669	183.383	129.778	85.951	75.838	116.248	156.438	147.039	132.067	166.736	214.213	1.639.868
6. IOF/ITR/IPMF	$	10.466.269	17.907.599	14.078.623	14.076.724	27.495.898	43.084.044	352.419	14.642	25.337	360.822	15.383	17.448	
	US$	22.819	28.093	15.414	10.809	14.662	15.667	374.914	16.470	29.669	426.000	18.205	20.624	993.346
7. SUB-TOTAL	$	69.927.963	92.187.022	191.160.690	198.423.701	259.322.174	320.695.095	485.299	189.037	186.575	528.558	224.196	246.582	
	US$	152.461	144.619	209.298	152.366	138.285	116.617	516.275	212.640	218.472	624.036	265.321	291.468	3.041.858
8. COFINS	$	45.148.863	50.713.373	56.902.133	142.201.856	182.191.033	310.396.879	148.738	190.883	136.498	143.676	154.034	128.112	
	US$	98.436	79.557	62.301	109.195	97.155	112.872	158.232	214.717	159.834	169.629	182.289	151.433	1.595.650
9. PIS/PASEP	$	26.012.423	25.306.381	29.806.846	64.801.255	98.186.853	153.891.120	64.838	68.744	51.092	49.537	58.113	44.587	
	US$	56.714	39.699	32.635	49.760	52.359	55.960	68.977	77.327	59.827	58.485	68.773	52.703	673.219
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUID	$	38.495.699	2.904.460	101.501.169	4.875.016.233	106.664.466	473.804.572	241.579	141.863	108.932	109.007	191.660	105.602	
	US$	83.931	4.556	111.132	3.743.447	56.880	172.293	256.999	159.576	127.555	128.698	226.817	124.825	5.196.709
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEIT	$	315.669	108.047	827.772	2.129.663	11.744.394	3.937.710	1.566	2.649	7.232	48.017	1.315	57.679	
	US$	688	169	906	1.635	6.263	1.432	1.666	2.980	8.468	56.691	1.556	68.178	150.632
REC JAN/DEZ 1994	$	179.900.617	171.219.283	380.198.610	5.282.572.708	658.108.920	1.262.725.376	942.020	593.176	490.329	878.795	629.318	582.562	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	392.230	268.600	416.272	4.056.403	350.942	459.174	1.002.149	667.240	574.156	1.037.539	744.756	688.607	10.658.068
REC JAN/DEZ 1993	US$	424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.582.932	319.030	354.895	407.540	462.437	6.141.671
Δ % 1994/1993		-7,50%	13,56%	38,48%	1097,77%	-46,85%	-4,40%	74,45%	-57,85%	79,97%	192,35%	82,74%	48,91%	73,54%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	324.330	1.855.695	316.572	1.741.798	1.619.765	2.865.505	1.476	7.446	1.892	9.024	14.892	43.621	
	US$	707	2.911	347	1.337	864	1.042	1.570	8.376	2.215	10.654	17.624	51.561	99.208
2. I.P.I. - TOTAL	$	172.831.848	199.262.741	298.465.385	498.362.793	739.989.937	1.056.976.422	497.334	658.648	709.495	769.577	746.425	783.813	
	US$	376.819	312.594	326.785	382.685	394.604	384.355	529.079	740.886	830.790	908.591	883.343	926.493	6.997.024
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	30.081.191	40.344.213	78.233.136	143.732.262	626.663.705	995.504.809	187.367	201.887	194.256	221.222	103.722	95.861	
	US$	65.585	63.290	85.656	110.370	334.173	362.002	199.327	227.094	227.466	261.183	122.748	113.311	2.172.205
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDIC	$	150.670.375	244.574.564	279.993.211	550.415.056	544.588.990	1.268.839.400	480.668	606.433	661.773	888.202	638.274	825.052	
	US$	328.501	383.676	306.560	422.655	290.406	461.396	511.349	682.152	774.910	1.048.645	755.354	975.239	6.940.843
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	795.943.854	686.992.515	677.304.838	1.966.686.509	1.524.215.981	2.956.111.400	1.140.600	1.080.784	1.139.586	1.290.984	1.006.551	2.594.882	
	US$	1.735.368	1.077.720	741.569	1.510.187	812.798	1.074.950	1.213.404	1.215.730	1.334.410	1.524.184	1.191.185	3.067.236	16.498.741
6. IOF/ITR/IPMF	$	309.142.539	519.171.729	690.887.818	916.859.348	1.562.995.963	2.323.541.012	870.643	850.860	827.052	917.177	816.835	1.082.268	
	US$	674.012	814.451	756.441	704.042	833.478	844.924	926.216	957.098	968.445	1.082.854	966.669	1.279.277	10.807.907
7. SUB-TOTAL	$	1.458.994.137	1.692.201.457	2.025.200.960	4.077.797.766	5.000.074.341	8.603.838.548	3.178.088	3.406.058	3.534.054	4.096.186	3.326.699	5.425.497	
	US$	3.180.992	2.654.642	2.217.358	3.131.276	2.666.323	3.128.669	3.380.945	3.831.336	4.138.236	4.836.111	3.936.923	6.413.117	43.515.928
8. COFINS	$	459.872.802	590.287.402	790.835.491	1.200.634.655	1.563.741.831	2.746.833.055	1.772.982	2.679.573	2.198.422	2.273.177	2.370.055	2.069.688	
	US$	1.002.644	926.014	865.872	921.948	833.876	998.848	1.886.151	3.014.143	2.574.265	2.683.798	2.804.799	2.446.440	20.958.798
9. PIS/PASEP	$	229.932.270	313.407.559	372.726.860	643.022.329	772.263.542	1.207.187.946	636.636	904.671	875.270	925.153	855.800	774.320	
	US$	501.313	491.658	408.092	493.767	411.815	438.977	677.272	1.017.628	1.024.906	1.092.270	1.012.781	915.272	8.485.751
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	$	141.022.362	207.999.845	437.859.495	392.139.332	683.222.095	1.020.978.745	438.403	590.148	674.854	938.291	642.239	1.134.610	
	US$	307.466	326.300	479.405	301.118	364.333	371.265	466.386	663.834	790.227	1.107.782	760.046	1.341.147	7.279.309
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEIT	$	769.358.438	957.244.598	550.947.933	2.626.468.321	1.359.387.295	5.921.794.456	1.718.273	1.970.707	2.311.221	2.204.177	1.893.112	7.821.351	
	US$	1.677.405	1.501.678	603.223	2.016.823	724.902	2.153.380	1.827.950	2.216.768	2.706.348	2.602.334	2.240.369	9.245.096	29.516.276
REC JAN/DEZ 1994	$	3.059.180.009	3.761.140.861	4.177.570.739	8.940.062.403	9.378.689.104	19.500.632.750	7.744.382	9.551.157	9.593.821	10.436.984	9.087.905	17.225.466	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	6.669.820	5.900.292	4.573.950	6.864.932	5.001.249	7.091.139	8.238.704	10.743.709	11.233.982	12.322.295	10.754.918	20.361.072	109.756.062
REC JAN/OUT 1993	US$	3.731.320	2.922.855	3.085.697	3.608.061	3.612.790	4.264.925	4.205.033	4.137.252	4.562.258	3.918.475	5108586	4582262	47.739.514
Δ % 1994/1993		78,75%	101,87%	48,23%	90,27%	38,43%	66,27%	95,92%	159,68%	146,24%	214,47%	110,53%	344,35%	129,91%

Fonte: Superinténdencia Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	0	0	0	0	0	3.191	0	0	0	0	3.402	2.022	
	US$	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4.026	2.390	6.417
2. I.P.I. - TOTAL	$	44.107.899	63.679.581	82.353.622	111.508.607	160.284.312	248.925.837	122.085	210.325	197.361	193.003	209.685	209.580	
	US$	96.167	99.897	90.168	85.626	85.473	90.518	129.878	236.586	231.102	227.867	248.148	247.730	1.869.160
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	20.496.187	16.190.061	44.830.804	100.446.676	513.078.493	561.766.279	129.817	133.792	114.487	117.196	61.663	67.104	
	US$	44.687	25.398	49.084	77.131	273.602	204.279	138.103	150.497	134.060	138.366	72.974	79.319	1.387.500
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	$	90.529.548	57.509.782	124.034.051	231.594.506	221.500.246	382.955.135	189.925	172.028	200.210	236.897	221.576	195.654	
	US$	197.378	90.218	135.803	177.838	118.116	139.256	202.048	193.507	234.438	279.689	262.220	231.270	2.261.781
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	195.534.951	315.409.292	377.282.051	663.552.393	799.725.858	1.262.108.715	384.267	395.412	347.812	422.060	483.372	771.046	
	US$	426.318	494.798	413.080	509.531	426.459	458.949	408.795	444.783	407.274	498.300	572.038	911.402	5.971.727
6. IOF/ITR/IPMF	$	164.608.268	204.221.849	381.310.928	360.411.690	675.009.640	756.012.356	253.281	284.541	252.498	316.248	258.942	323.127	
	US$	358.890	320.373	417.491	276.754	359.953	274.914	269.448	320.069	295.665	373.374	306.440	381.947	3.955.318
7. SUB-TOTAL	$	515.276.853	657.010.565	1.009.811.456	1.467.513.872	2.369.598.549	3.211.771.513	1.079.375	1.196.098	1.112.360	1.285.404	1.238.640	1.568.533	
	US$	1.123.440	1.030.684	1.105.626	1.126.880	1.263.603	1.167.917	1.148.272	1.345.442	1.302.539	1.517.596	1.465.846	1.854.058	15.451.903
8. COFINS	$	171.687.087	154.007.679	255.833.061	376.064.365	442.960.542	825.975.260	322.166	451.431	531.474	517.186	573.766	558.034	
	US$	374.323	241.600	280.107	288.774	236.212	300.355	342.730	507.796	622.335	610.609	679.013	659.615	5.143.469
9. PIS/PASEP	$	83.484.045	80.991.238	146.353.371	176.069.914	226.091.317	413.749.576	186.555	414.380	196.845	276.744	295.657	196.170	
	US$	182.017	127.055	160.240	135.201	120.565	150.454	198.463	466.119	230.498	326.734	349.890	231.879	2.679.115
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	$	81.576.736	55.378.259	125.052.571	217.307.166	258.809.104	374.596.516	181.820	191.663	194.806	240.893	261.058	247.882	
	US$	177.859	86.875	136.918	166.867	138.012	136.217	193.426	215.594	228.110	284.407	308.944	293.005	2.366.234
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	$	132.152.069	230.207.314	298.230.305	547.887.809	607.253.349	1.473.579.371	257.248	652.293	466.746	489.711	607.686	930.134	
	US$	288.126	361.138	326.527	420.714	323.822	535.847	273.668	733.738	546.541	578.171	719.155	1.099.449	6.206.896
REC JAN/DEZ 1994	$	984.176.790	1.177.595.055	1.835.280.764	2.784.843.126	3.904.712.861	6.299.672.236	2.027.164	2.905.865	2.502.239	2.809.938	2.976.807	3.500.753	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	2.145.765	1.847.352	2.009.418	2.138.436	2.082.214	2.290.790	2.156.559	3.268.689	2.930.023	3.317.517	3.522.848	4.138.006	31.847.617
REC JAN/DEZ 1993	US$	1.064.817	1.053.038	1.257.368	1.319.957	1.238.865	1.625.619	1.567.901	1.355.430	1.772.103	1.390.457	1.255.188	1.759.536	16.660.279
Δ % 1994/1993		101,51%	75,43%	59,81%	62,01%	68,07%	40,92%	37,54%	141,16%	65,34%	138,59%	180,66%	135,18%	91,16%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	867.841	491.341	2.243.030	5.097.686	3.972.743	11.085.914	2.466	2.784	7.674	9.336	9.142	9.206	
	US$	1.892	771	2.456	3.914	2.118	4.031	2.623	3.132	8.986	11.022	10.819	10.882	62.646
2. I.P.I. - TOTAL	$	66.453.225	83.395.782	128.244.940	180.806.263	274.377.461	379.052.521	168.627	223.245	266.046	271.621	291.051	319.803	
	US$	144.886	130.827	140.413	138.838	146.314	137.837	179.390	251.119	311.529	320.686	344.439	378.018	2.624.296
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	9.584.164	16.807.715	21.144.528	82.389.345	322.563.367	355.679.031	102.014	91.926	93.727	96.816	35.478	24.989	
	US$	20.896	26.367	23.151	63.265	172.009	129.338	108.526	103.404	109.751	114.305	41.986	29.538	942.536
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	$	51.034.607	62.098.558	79.850.611	288.749.183	244.004.978	412.583.189	154.065	165.947	168.984	171.428	181.769	197.331	
	US$	111.269	97.417	87.427	221.726	130.117	150.030	163.899	186.667	197.874	202.394	215.111	233.252	1.997.183
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	72.754.673	87.013.552	125.504.832	265.772.334	268.699.959	409.805.462	138.488	143.936	178.477	137.215	166.044	409.637	
	US$	158.624	136.503	137.413	204.082	143.286	149.020	147.328	161.908	208.989	162.001	196.502	484.204	2.289.860
6. IOF/ITR/IPMF	$	31.566.767	65.927.570	99.026.707	132.257.895	200.169.087	249.696.027	86.061	108.736	92.435	157.006	96.617	120.670	
	US$	68.824	103.424	108.423	101.559	106.741	90.799	91.554	122.313	108.238	185.367	114.340	142.636	1.344.218
7. SUB-TOTAL	$	232.261.277	315.734.518	456.014.648	955.072.706	1.313.787.595	1.817.902.144	651.721	736.574	807.343	843.422	780.101	1.081.636	
	US$	506.391	495.309	499.283	733.384	700.585	661.055	693.320	828.543	945.367	995.775	923.197	1.278.530	9.260.739
8. COFINS	$	91.039.391	147.203.780	177.593.600	280.669.545	342.648.295	468.474.700	227.225	388.688	427.501	460.983	402.642	401.022	
	US$	198.490	230.926	194.444	215.522	182.719	170.354	241.729	437.219	500.587	544.254	476.499	474.021	3.866.764
9. PIS/PASEP	$	58.896.083	65.628.762	112.357.697	146.319.872	200.504.899	301.079.838	97.455	149.083	191.476	152.007	163.671	151.990	
	US$	128.409	102.955	123.018	112.357	106.921	109.484	103.676	167.697	224.211	179.465	193.693	179.657	1.731.543
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	$	45.556.257	54.364.110	74.245.716	250.777.009	226.598.627	362.567.894	135.966	208.813	149.463	197.691	183.888	175.606	
	US$	99.325	85.284	81.290	192.568	120.835	131.843	144.645	234.885	175.015	233.401	217.619	207.572	1.924.282
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITA	$	46.818.761	57.139.667	78.678.064	183.119.312	218.597.196	307.472.500	120.035	206.036	156.565	147.638	172.560	355.466	
	US$	102.077	89.638	86.143	140.614	116.568	111.808	127.697	231.762	183.331	174.307	204.213	420.173	1.988.331
REC JAN/DEZ 1994	$	474.571.769	640.070.837	898.889.725	1.815.958.444	2.302.136.612	3.257.497.076	1.232.402	1.689.194	1.732.348	1.801.741	1.702.862	2.165.720	
TAXA DE CÂMBIO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	1.034.692	1.004.112	984.178	1.394.445	1.227.628	1.184.544	1.311.067	1.900.106	2.028.511	2.127.202	2.015.221	2.559.953	18.771.659
REC JAN/DEZ 1993	US$	627.761	761.488	688.213	1.027.067	2.084.378	937.248	880.912	788.662	969.560	825.054	903.828	1.026.350	11.520.521
Δ % 1994/1993		64,82%	31,86%	43,00%	35,77%	-41,10%	26,39%	48,83%	140,93%	109,22%	157,83%	122,97%	149,42%	62,94%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1994

Obs: A arrecadação de JAN/JUN está expressa em CR$ e a partir de JUL em R$.

TRIBUTOS		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	$	984.227	263.136	56.164	2.648.300	405.765	268.114	3.048	1.383	4.843	4.377	18.514	860	
	US$	2.146	413	61	2.034	216	97	3.243	1.556	5.671	5.168	21.910	1.017	43.532
2. I.P.I. - TOTAL	$	126.419.704	103.553.659	174.940.648	245.170.047	457.547.235	578.962.591	291.304	350.646	409.262	457.156	401.440	439.466	
	US$	275.628	162.450	191.539	188.262	243.990	210.532	309.898	394.427	479.230	539.736	475.077	519.463	3.990.232
3. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA FÍSICA	$	15.128.185	28.630.314	27.884.872	93.031.809	521.841.895	553.312.575	135.805	212.144	172.379	129.725	54.473	69.675	
	US$	32.983	44.914	30.531	71.438	278.276	201.205	144.473	238.632	201.849	153.158	64.465	82.358	1.544.282
4. IMPOSTO DE RENDA														
PESSOA JURÍDICA	$	69.333.942	145.146.528	179.341.061	252.733.616	302.545.115	539.755.752	171.303	193.737	222.747	210.562	224.491	194.488	
	US$	151.166	227.699	196.357	194.070	161.334	196.275	182.237	217.927	260.828	248.597	265.670	229.891	2.532.051
5. IMPOSTO DE RENDA														
RETIDO FONTE	$	105.070.840	117.815.820	149.545.963	238.306.858	320.229.921	486.888.971	199.667	213.558	252.573	209.028	238.672	373.266	
	US$	229.082	184.824	163.735	182.992	170.765	177.051	212.412	240.223	295.753	246.786	282.452	441.213	2.827.288
6. IOF/ITR/IPMF	$	108.626.030	140.313.690	141.291.554	190.330.469	260.924.155	374.953.923	140.608	128.369	107.155	149.972	104.442	147.567	
	US$	236.833	220.117	154.698	146.152	139.140	136.347	149.583	144.397	125.474	177.063	123.600	174.429	1.927.833
7. SUB-TOTAL	$	425.562.928	535.723.147	673.060.262	1.022.221.099	1.863.494.086	2.534.141.926	941.735	1.099.837	1.168.959	1.160.820	1.042.032	1.225.322	
	US$	927.838	840.417	736.921	784.948	993.721	921.507	1.001.846	1.237.162	1.368.805	1.370.508	1.233.174	1.448.371	12.865.218
8. COFINS	$	185.008.954	182.672.889	251.368.187	349.372.610	605.157.868	808.911.730	284.165	474.585	632.399	579.393	452.864	508.885	
	US$	403.368	286.568	275.219	268.278	322.704	294.150	302.303	533.841	740.514	684.053	535.934	601.519	5.248.451
9. PIS/PASEP	$	120.339.942	135.734.843	111.364.162	177.696.815	810.101.957	925.174.392	658.558	357.658	447.058	331.995	214.155	330.797	
	US$	262.373	212.934	121.931	136.451	431.992	336.427	700.594	402.315	523.487	391.966	253.438	391.013	4.164.921
10. CONTRIBUIÇÃO														
LUCRO LIQUIDO	$	62.833.504	91.972.056	134.267.854	182.885.891	511.146.416	380.204.851	156.374	1.269.238	537.707	206.114	194.746	592.129	
	US$	136.994	144.281	147.008	140.435	272.572	138.256	166.355	1.427.714	629.633	243.346	230.469	699.916	4.376.979
11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF														
OUTRAS RECEITAS	$	116.240.948	216.064.990	101.916.126	168.713.238	207.560.454	324.717.863	147.401	154.814	206.929	190.926	197.855	1.669.652	
	US$	253.436	338.952	111.586	129.552	110.683	118.079	156.810	174.144	242.306	225.414	234.148	1.973.584	4.068.694
REC JAN/DEZ 1994	$	909.986.276	1.162.167.925	1.271.976.591	1.900.889.653	3.997.460.781	4.973.150.762	2.188.233	3.356.132	2.993.052	2.469.248	2.101.652	4.326.785	
TAXA CONVERSÃO		458,66	637,45	913,34	1.302,28	1.875,27	2.750,00	0,940	0,889	0,854	0,847	0,845	0,846	
REC JAN/DEZ 1994	US$	1.984.009	1.823.152	1.392.665	1.459.664	2.131.672	1.808.419	2.327.908	3.775.176	3.504.745	2.915.287	2.487.163	5.114.403	30.724.263
REC JAN/DEZ 1993	US$	1.563.780	1.572.575	1.394.088	1.269.455	2.189.681	1.661.526	1.892.861	2.015.208	1.637.548	1.670.728	1.712.890	1.767.427	20.347.767
Δ % 1994/1993		26,87%	15,93%	-0,10%	14,98%	-2,65%	8,84%	22,98%	87,33%	114,02%	74,49%	45,20%	189,37%	51,00%

Fonte: Superintêndencia Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR$/R$/US$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Constituição de 1988, no seu artigo 195, estatuiu que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, incluindo recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
II - dos trabalhadores;
III - sobre a receita do concurso de prognósticos

Deste modo, o nosso sistema de seguridade social passou a ser muito amplo em relação ao conceito da antiga previdência, pois compreende as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Dado o caráter amplo e ambicioso desse programa foram necessários buscar maiores recursos do que aqueles normalmente angariados junto aos empregadores e empregados, através de suas contribuições sobre os salários e folhas de pagamento. Assim, as fontes de custeio passaram a contar, além daquelas fontes clássicas e tradicionais do salário, as contribuições sobre o faturamento e o lucro. O nosso sistema securitário passou, assim, a contar com os recursos provenientes da contribuição social sobre os lucros das empresas e mais aquelas contribuições do antigo Finsocial, que passou a denominar-se Cofins, a partir da Lei Complementar 70/91, e do PIS (Programa de Integração Social) com alíquotas de 2% e 0,65%, respectivamente, sobre o faturamento das empresas, além do FGTS calculado na base de 8% sobre o valor do salário do empregado, para garantir a sua indenização pelo tempo de serviço na empresa. Essas contribuições da seguridade social representam uma grande massa crítica de recursos, já agora insuficientes dado o envelhecimento da população, que passou a receber os benefícios, aposentadorias e pensões durante um maior número de anos, a perda da receita proveniente do desemprego, a crise econômica e aumento dos encargos de assistência social devido às aposentadorias proporcionais precoces, após trinta anos de trabalho para o homem e vinte e cinco à mulher. Esses direitos, prodigalidades e outros benefícios estendidos, também, aos trabalhadores rurais criaram enormes dispêndios, sem a contrapartida de recursos financeiros para cobrir os déficits da seguridade social e estão sendo, agora, revistos pela nova lei da previdência social em tramitação no Congresso Nacional.

Aqui, no entanto, vamos limitar a nossa análise aos recursos arrecadados pela previdência social do INSS, referentes tão somente às contribuições dos empregadores pela folha de pagamento (20% sobre a folha + 2% acidente de trabalho + 5,8% (referente contribuição do salário de educação (2,5%), Incra (0,2%), Senac (1%), Sesc (1,5%), Sebrae (0,6%), perfazendo um total de cerca de 27,8% de contribuição dos empregadores sobre a folha de pagamento de salários, sem limite ou teto de contribuição. Os empregadores, também, são obrigados a recolher 8% de FGTS sobre o total da folha para garantir a indenização por tempo de serviço. A esses valores e contribuições são adicionados as contribuições dos empregados na base de 8% - 9% - 11%, dependendo da faixa salarial. Deste modo, os empregadores têm uma contribuição obrigatória de 35,8% sobre a folha de pagamento e os empregados uma participação variável de 8% a 11%, até o teto de contribuição de 10 salários mínimos. Deste modo, se somarmos os 35,8% dos empregadores (sem limite) com a média de contribuição de 9% dos empregados (com limite), podemos ter um percentual aproximado de 44% sobre a folha salarial (contribuição da empresa, empregados e FGTS). Uma parte do recurso do PIS vai para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), responsável

pelo pagamento do seguro-desemprego.

Assim, os resultados que vão ser aqui apresentados da arrecadação da Previdência Social referem-se, apenas, à contribuição dos empregadores de 27,8% sobre a folha de pagamento (sem limite) e o recolhimento dos empregados trabalhadores numa média de 9% sobre o valor dos seus salários até o teto de 10 salários mínimos. Não inclui, portanto, a contribuição de 8% do FGTS arrecadado pela Caixa Econômica, nem a contribuição sobre o lucro das empresas, nem o Cofins (2%) e o PIS (0,65%) arrecadados pela receita federal.

Os recursos gerados, na Amazônia, para a Previdência Social têm sido consideráveis, se atentarmos para o valor do PIB regional, de cerca de 50% da média do PIB nacional, e o número de assalariados e contribuintes do sistema. As séries históricas que possuímos revelam o seguinte quadro de arrecadação do INSS:

VALORES EM US$1.00

Ano	Pará e Amapá	Amazonas e Roraima	Rondônia e Acre	T o t a l
1990	279.800.206	230.065.896	89.806.601	599.672.703
1991	191.666.300	158.204.341	50.922.302	400.792.943
1992	183.681.041	112.961.013	50.904.211	347.546.265
1993	211.636.621	128.498.036	57.569.869	397.704.526
1994	264.271.332	185.155.203	74.029.980	523.456.515
1995	379.585.217	297.228.908	104.936.225	781.750.350

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Finanças, Brasília.
Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Pelo quadro acima verificamos que, em termos absolutos, o Estado do Pará inclusive Amapá) é o maior arrecadador de contribuições previdenciárias, pois possuindo uma população de 5,96 milhões de habitantes (Pará e Amapá), comparados com a população do Amazonas e Roraima de 2,54 milhões de pessoas, o seu potencial de arrecadação é muito maior devido o grande número e universo de empresas e contribuintes. Porém, se formos adotar o critério relativo, a situação se inverte pois, para exemplificar, no ano de 1995, a arrecadação paraense e amapaense, de US$379,58 milhões corresponde a uma receita per-capita de US$ 63,68 por habitante, e os Estados do Amazonas e Roraima, que recolheram US$ 297,22 milhões, em 1995, tinham uma receita per-capita de US$ 117,0 por pessoa.

Observa-se, ainda, como ocorre com os demais tributos, que o ano máximo de prosperidade e do "boom" fiscal foi o exercício de 1990, quando a região arrecadou US$599,67 milhões. A partir desse ano, as receitas foram declinando para US$400,79 milhões em 1991, US$347,54 milhões em 1992, e com a recuperação econômica verificada em 1993, a receita voltou a subir para US$397,70 milhões, sendo que em 1994 o INSS recebeu US$ 523,45 milhões de contribuições dos seus segurados, chegando perto do ano recorde de 1990. Este padrão de comportamento da receita do INSS é idêntica a observada com as arrecadações da receita federal e do recolhimento do ICMS, o que indica a prosperidade fiscal regional refletindo sobre a receita do erário público. A recuperação das finanças do fisco em 1993, 1994 e 1995, ocorrida nos três níveis de tributação, aqui estudados, indica estar havendo um reaquecimento nas atividades das empresas e recuperação parcial de empregos, que haviam sido perdidos durante a crise de 1991 e 1992.

O Instituto Nacional de Seguridade Social tem uma grande função social a desempenhar no Brasil

e na Amazônia. É que ele é o grande amortecedor da desigualdade na distribuição de renda no país, garantindo a população urbana e agora a rural, a prestação continuada ou singular de benefícios, como aposentadoria, pensão, auxílio natalidade, funeral, doença, desemprego e velhice. Muitas cidades do interior dos Estados da Amazônia têm o seu poder de compra ampliado a cada final do mês com os pagamentos feitos pelo INSS aos idosos, aposentados e pensionistas. Se não fossem esses benefícios, que retêm a população rural ainda no interior, o êxodo rural seria muito maior do que atualmente se verifica. Nas cidades, também, os referidos pagamentos deveriam representar uma grande massa de ajuda às populações carentes, que ansiosamente esperam todos os meses os pagamentos dos seus carnês e contra-cheques.

Seria interessante fazer uma análise comparativa entre arrecadação recebida e benefícios pagos. Foi o que procuramos fazer com o quadro, abaixo, no qual estão registrados por mês, ano e Estados os valores das receitas e os dispêndios com benefícios. Para nossa surpresa, o panorama com relação aos Estados do Amazonas e Roraima é decepcionante e cruel, pois nestes Estados o número de benefícios pagos representa apenas 79,13% da arrecadação de 1994 (Jan/Set). Isto quer dizer que o INSS, no Amazonas/Roraima, funciona como uma bomba de sucção dos recursos regionais, sem a contrapartida de benefícios à enorme população carente, que deixou de ser beneficiada por falta de cadastramento no meio rural, ou outros motivos que precisam ser pesquisados. Somente para dar idéia da *fuga de recursos* promovida pelo INSS, no Amazonas/Roraima, informamos que a diferença entre receita e benefícios foi de US$ 68,89 milhões em 1995, US$ 36,2 milhões em 1994 e US$ 20,7 milhões em 1993, perfazendo um saldo de US$ 125,79 milhões nos três exercícios. Anteriormente já havíamos observado, em 1991, o mesmo fato pois para uma arrecadação de US$59,05 milhões corrrespondeu um pagamento de benefícios de US$29,6 milhões, com uma evasão de US$29,3 milhões nesse caso. Se computarmos essa diferença, no quinquênio 1991/1995, chegaremos a conclusão que o INSS levou do Amazonas/Roraima a importância de cerca de US$155,0 milhões, para financiar o déficit da Previdência Social no centro-sul do país. Neste caso particular, está havendo uma *"renúncia fiscal"* às avessas, pois o Amazonas passa a ser superavitário em receita para custear os déficits dos Estados mais ricos da Federação.

Vejamos, resumidamente, o quadro dessa relação de receitas e benefícios, em todos os Estados da Amazônia, nos exercícios de 1992 a 1995:

ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS - UNIDADE: US$1.000.000

	AM/RR		PA/AP		RO/AC		TOTAIS	
ANO	ARREC	BENEF	ARREC	BENEF	ARREC	BENEF	ARREC	BENEF
1992	112.96	76.43	183.68	188.97	50.90	48.06	347.54	313.47
1993	128.49	99.00	211.63	240.00	57.56	60.00	397.70	399.00
1994	185.15	148.95	264.27	386.11	74.02	107.76	523.44	642.71
1995	297.22	228.33	379.58	589.32	104.93	158.22	781.73	975.87

Pelo quadro acima, a evasão de recursos arrecadados do INSS em relação aos benefícios pagos foi de US$36,5 milhões em 1992, US$29,0 milhões em 1993, US$36,2 milhões em 1994 e US$ 68,89 milhões em 1995, no Amazonas/Roraima; no Pará/Amapá, os benefícios foram maiores do que os recolhimentos - US$121,84 milhões em 1994 e US$209,74 milhões em 1995. Em Rondônia/Acre a previdência foi superavitária em US$2,7 milhões em 1992 e deficitária - US$33,74 milhões em 1994 e US$53,29 milhões em 1995. Na Amazônia, como demonstrado, em termos de previdência social, o Estado do Amazonas tornou-se um exportador de recursos para atender os déficits de outros Estados da Federação. Este fato, ao invés de servir de jactância de boa administração, deve

ser encarado pelo prisma de que a Previdência Social, na Amazônia, não vem desempenhando o seu papel de amortecedor da crise social, deixando de pagar os benefícios a que têm direito os segurados, ou retardando o resgate de suas obrigações, ou se omitindo no que se refere a benefícios à população rural. Os superávits de US$95,79 milhões, nos exercícios de 1992/1995, se bem aplicados no Amazonas, bem que poderiam amenizar as carências e necessidades da classe trabalhadora.

O funcionamento da seguridade social não se esgota, todavia, na simples arrecadação dos empregadores sobre a folha de pagamento, dos empregados sobre o valor dos seus salários até o limite de dez salários mínimos e da contribuição dos trabalhadores avulsos, autônomos e serviços, discriminados no quadro anexo da arrecadação do INSS.

Na forma constitucional, as empresas também são obrigadas a contribuir para a seguridade social com base no seu faturamento e lucro. Por isso, foram criados: a contribuição social sobre o lucro, cuja alíquota foi reduzida para 8% nos resultados das empresas comerciais. Continuam existindo o Cofins na base de 2% e o PIS com alíquota de 0,65% sobre o faturamento das empresas. Trata-se de um grande elenco de novas fontes de receita, oriundas de fatos geradores de alta densidade e potencial de arrecadação tributária. Estas contribuições, durante muitos anos, tiveram a sua inconstitucionalidade argüída no Supremo, só recentemente este se manifestou pela sua constitucionalidade em caráter *erga-omnes* (válida para todos).

Com o término dessa disputa judicial, as contribuições acima tiveram um grande crescimento em 1995, quando comparados com o exercício de de 1994, como veremos a seguir:

ARRECADAÇÃO DO COFINS/PIS/PASEP/CONTIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO
EXERCÍCIO 1995 - US$1.000

1995	COFINS	PIS/PASEP	CONT. S/LUCRO	T O T A L
AMAZONAS	257.230	105.437	108.874	471.541
PARÁ	93.129	56.403	49.110	198.642
RONDÔNIA	29.010	14.276	10.765	54.051
ACRE	8.408	4.047	3.168	15.623
RORAIMA	5.824	2.918	2.948	11.690
AMAPÁ	9.083	6.151	3.866	19.100
TOTAL	**402.684**	**189.232**	**178.731**	**770.647**

ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/COFINS/PIS-PASEP
EXERCÍCIO1994 - US$1.000

1994	COFINS	PIS/PASEP	CONT S/LUCRO	T O T A L
AMAZONAS	174.905	66.513	71.647	313.065
PARÁ	57.429	36.053	38.495	131.977
RONDÔNIA	20.958	8.485	7.279	36.722
ACRE	5.143	2.679	2.366	10.188
RORAIMA	3.866	1.731	1.924	7.521
AMAPÁ	5.248	4.164	4.376	13.788
TOTAL	**267.549**	**119.625**	**126.087**	**513.261**

Pelos quadros, acima, pode-se verificar o extraordinário incremento havido na arrecadação dessas contribuições pelas Delegacias da Receita Federal, repassadas à seguridade social e às outras instituições sociais. Dada a existência da Zona Franca de Manaus, essas três contribuições arrecadadas

no Amazonas, pela Delegacia de Manaus, alcançaram a expressiva cifra de US$471,5 milhões em 1995, comparados com US$198,6 milhões recolhidos no Pará, abrangendo as Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. A arrecadação de 1995 - US$770,6 milhões - da 2ª Região Fiscal, quando comparados com a arrecadação de US$513,2 milhões de 1994, dessas contribuições, acima, registra um acréscimo líquido real de US$257,4 milhões em 1995.

Se somarmos o valor de US$513.261 dessas três contribuições sociais com as do recolhimento dos empregadores e empregados em 1995 - de US$781,73 milhões - teremos um valor de US$1,295 bilhão de recursos que a economia da Amazônia gerou para financiar a seguridade social em 1995. Ainda teremos que acrescer os 8% do FGTS, recolhidos pelas empresas sobre o valor total dos salários pagos, que produziram uma receita de US$150,02 milhões/ano em 1995.

Todos os números somados chegaremos, assim, ao quadro final da participação da Amazônia no financiamento da seguridade social em 1995:

Contribuição empregadores/empregados sobre folha de pagamento e salários	**US$ 781.730.00**
Receita do Cofins/PIS/Contribuição sobre o lucro das empresas	**US$ 770.670.00**
Arrecadação do FGTS	**US$ 150.026.00**
T O T A L	**US$1.702.426.00**

Portanto, somente da Amazônia, o INSS e o sistema de Previdência Social e o FGTS carrearam, no ano de 1995, cerca de US$1,7 bilhão. Desse total, o Estado do Amazonas deve ter contribuído com cerca de US$518,8 milhões/ano. Resta saber se esse dinheiro entrou, de fato, para os cofres da Previdência e Seguridade Social, como e onde foram aplicados. Se esses recursos, efetivamente, fossem bem investidos, as grandes carências atuais existentes nas áreas de saúde, assistência social e previdência já teriam sido bastante amenizadas.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO AMAZONAS E RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$1,00/R$1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	18.891.000		11.927.000		CR$	4.625.325.578		3.462.035.874	
	US$	22.382.701	0,844	14.131.517	63,14%	US$	10.084.432	458,66	7.548.153	74,85%
FEVEREIRO	R$	15.996.000		14.774.000		CR$	6.536.515.776		4.920.292.421	
	US$	18.818.824	0,850	17.381.176	92,36%	US$	10.254.162	637,45	7.718.711	75,27%
MARÇO	R$	20.430.000		13.706.000		CR$	10.336.858.514		6.418.637.639	
	US$	22.826.816	0,895	15.313.966	67,09%	US$	11.317.646	913,34	7.027.654	62,09%
ABRIL	R$	17.214.000		13.373.000		CR$	12.861.341.860		12.589.466.071	
	US$	18.895.719	0,911	14.679.473	77,69%	US$	9.876.019	1.302,28	9.667.250	97,89%
MAIO	R$	20.457.000		13.570.000		CR$	21.983.314.703		17.345.532.823	
	US$	22.579.470	0,906	14.977.925	66,33%	US$	11.722.746	1.875,27	9.249.619	78,90%
JUNHO	R$	22.544.000		18.339.000		CR$	26.810.392.136		25.430.870.519	
	US$	24.477.742	0,921	19.912.052	81,35%	US$	9.749.234	2.750,00	9.247.589	94,85%
JULHO	R$	21.057.000		18.443.000		R$	13.839.629		11.594.718	
	US$	22.472.785	0,937	19 683.031	87,59%	US$	14.723.010	0,940	12.334.806	83,78%
AGOSTO	R$	23.593.000		18.569.000		R$	14.892.447		11.984.428	
	US$	24.808.623	0,951	19.525.762	78,71%	US$	16.751.909	0,889	13.480.796	80,47%
SETEMBRO	R$	23.936.000		18.586.000		R$	15.583.635		12.781.854	
	US$	25.090.147	0,954	19.482.180	77,65%	US$	18.247.816	0,854	14.967.042	82,02%
OUTUBRO	R$	24.851.000		18.669.000		R$	16.043.730		13.787.135	
	US$	25.832.640	0,962	19.406.445	75,12%	US$	18.964.220	0,846	16.296.850	85,93%
NOVEMBRO	R$	25.024.000		18.774.000		R$	18.265.140		13.594.067	
	US$	25.877.973	0,967	19.414.685	75,02%	US$	21.615.550	0,845	16.087.653	74,43%
DEZEMBRO	R$	42.000.000		33.501.000		R$	26.943.796		21.424.432	
	US$	43.165.468	0,973	34.430.627	79,76%	US$	31.848.459	0,846	25.324.388	79,52%
TOTAL	R$	275.993.000		212.231.000		R$	...		...	
	US$	297.228.908		228.338.839	76,82%	US$	185.155.203		148.950.511	80,45%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO PARÁ E AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$ 1,00/R$ 1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	25.726.000		35.084.000		CR$	7.151.347.999		8.739.428.610	
	US$	30.481.043	0,844	41.568.720	136,38%	US$	15.591.828	458,66	19.054.264	122,21%
FEVEREIRO	R$	24.150.000		39.249.000		CR$	9.735.891.597		12.770.187.184	
	US$	28.411.765	0,850	46.175.294	162,52%	US$	15.273.185	637,45	20.033.237	131,17%
MARÇO	R$	26.699.000		35.160.000		CR$	14.996.207.813		16.940.942.123	
	US$	29.831.285	0,895	39.284.916	131,69%	US$	16.419.086	913,34	18.548.341	112,97%
ABRIL	R$	23.518.000		34.491.000		CR$	19.852.866.300		31.254.434.158	
	US$	25.815.587	0,911	37.860.593	146,66%	US$	15.244.699	1.302,28	23.999.781	157,43%
MAIO	R$	25.027.000		32.891.000		CR$	30.379.049.919		44.344.660.014	
	US$	27.623.620	0,906	36.303.532	131,42%	US$	16.199.827	1.875,27	23.647.080	145,97%
JUNHO	R$	27.960.000		47.143.000		CR$	52.508.544.832		64.788.020.438	
	US$	30.358.306	0,921	51.186.754	168,61%	US$	19.094.016	2.750,00	23.559.280	123,39%
JULHO	R$	27.468.000		46.933.000		R$	18.287.485		30.716.489	
	US$	29.314.835	0,937	50.088.581	170,86%	US$	19.454.771	0,940	32.677.116	167,96%
AGOSTO	R$	30.664.000		47.437.000		R$	21.730.915		30.742.664	
	US$	32.243.954	0,951	49.881.178	154,70%	US$	24.444.224	0,889	34.581.174	141,47%
SETEMBRO	R$	30.697.000		47.551.000		R$	22.527.438		32.868.738	
	US$	32.177.149	0,954	49.843.816	154,90%	US$	26.378.733	0,854	38.487.984	145,91%
OUTUBRO	R$	30.030.000		47.877.000		R$	22.892.903		34.362.779	
	US$	31.216.216	0,962	49.768.191	159,43%	US$	27.060.169	0,846	40.617.942	150,10%
NOVEMBRO	R$	30.855.000		47.094.000		R$	22.772.136		35.039.526	
	US$	31.907.963	0,967	48.701.138	152,63%	US$	26.949.273	0,845	41.466.895	153,87%
DEZEMBRO	R$	48.848.000		86.268.000		R$	35.668.647		58.750.411	
	US$	50.203.494	0,973	88.661.871	176,60%	US$	42.161.521	0,846	69.444.930	164,71%
TOTAL	R$	351.642.000		547.178.000		R$	...		...	
	US$	379.585.217		589.324.584	155,25%	US$	264.271.332		386.118.024	146,11%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM RONDÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$ 1,00/R$ 1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	4.671.000		5.703.000		CR$	1.334.052.266		1.369.367.309	
	US$	5.534.360	0,844	6.757.109	122,09%	US$	2.908.586	458,66	2.985.583	102,65%
FEVEREIRO	R$	4.601.000		6.379.000		CR$	1.725.334.922		1.941.257.289	
	US$	5.412.941	0,850	7.504.706	138,64%	US$	2.706.620	637,45	3.045.348	112,51%
MARÇO	R$	4.894.000		5.854.000		CR$	2.942.938.899		3.011.974.535	
	US$	5.468.156	0,895	6.540.782	119,62%	US$	3.222.172	913,34	3.297.758	102,35%
ABRIL	R$	4.377.000		5.664.000		CR$	3.648.317.963		5.066.920.236	
	US$	4.804.610	0,911	6.217.344	129,40%	US$	2.801.485	1.302,28	3.890.807	138,88%
MAIO	R$	4.820.000		5.751.000		CR$	4.815.951.774		6.853.044.631	
	US$	5.320.088	0,906	6.347.682	119,32%	US$	2.568.138	1.875,27	3.654.431	142,30%
JUNHO	R$	5.230.000		7.728.000		CR$	8.718.692.160		10.274.178.244	
	US$	5.678.610	0,921	8.390.879	147,76%	US$	3.170.434	2.750,00	3.736.065	117,84%
JULHO	R$	5.233.000		7.593.000		R$	3.822.100		4.716.438	
	US$	5.584.845	0,937	8.103.522	145,10%	US$	4.066.064	0,940	5.017.487	123,40%
AGOSTO	R$	5.956.000		7.717.000		R$	4.251.101		5.075.514	
	US$	6.262.881	0,951	8.114.616	129,57%	US$	4.781.891	0,889	5.709.240	119,39%
SETEMBRO	R$	5.790.000		7.824.000		R$	4.597.375		5.232.791	
	US$	6.069.182	0,954	8.201.258	135,13%	US$	5.383.343	0,854	6.127.390	113,82%
OUTUBRO	R$	5.793.000		7.858.000		R$	4.212.514		5.591.956	
	US$	6.021.830	0,962	8.168.399	135,65%	US$	4.979.331	0,846	6.609.877	132,75%
NOVEMBRO	R$	6.016.000		7.873.000		R$	4.335.152		8.411.306	
	US$	6.221.303	0,967	8.141.675	130,87%	US$	5.130.357	0,845	9.954.208	194,03%
DEZEMBRO	R$	7.154.000		13.061.000		R$	5.887.652		9.445.078	
	US$	7.352.518	0,973	13.423.433	182,57%	US$	6.959.400	0,846	11.164.395	160,42%
TOTAL	R$	64.535.000		89.005.000		R$	...		...	
	US$	69.731.324		95.911.405	137,54%	US$	48.677.821		65.192.589	133,93%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$ 1,00/R$ 1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	2.865.000		3.702.000		CR$	905.570.301		970.936.260	
	US$	3.394.550	0,844	4.386.256	129,21%	US$	1.974.383	458,66	2.116.898	107,22%
FEVEREIRO	R$	2.138.000		4.002.000		CR$	809.331.710		1.326.771.154	
	US$	2.515.294	0,850	4.708.235	187,18%	US$	1.269.640	637,45	2.081.373	163,93%
MARÇO	R$	3.162.000		3.815.000		CR$	2.116.059.027		1.917.519.192	
	US$	3.532.961	0,895	4.262.570	120,65%	US$	2.316.836	913,34	2.099.458	90,62%
ABRIL	R$	1.846.000		3.735.000		CR$	1.857.229.834		3.805.727.858	
	US$	2.026.345	0,911	4.099.890	202,33%	US$	1.426.137	1.302,28	2.922.358	204,91%
MAIO	R$	1.912.000		3.787.000		CR$	2.461.053.646		5.500.387.289	
	US$	2.110.375	0,906	4.179.912	198,06%	US$	1.312.373	1.875,27	2.933.118	223,50%
JUNHO	R$	2.115.000		5.022.000		CR$	5.219.360.906		8.625.642.737	
	US$	2.296.417	0,921	5.452.769	237,45%	US$	1.897.949	2.750,00	3.136.597	165,26%
JULHO	R$	2.078.000		5.192.000		R$	2.109.575		3.890.871	
	US$	2.217.716	0,937	5.541.089	249,86%	US$	2.244.229	0,940	4.139.224	184,44%
AGOSTO	R$	2.961.000		5.156.000		R$	2.236.765		3.381.865	
	US$	3.113.565	0,951	5.421.661	174,13%	US$	2.516.046	0,889	3.804.123	151,19%
SETEMBRO	R$	3.070.000		5.123.000		R$	1.939.187		3.500.505	
	US$	3.218.029	0,954	5.370.021	166,87%	US$	2.270.711	0,854	4.098.952	180,51%
OUTUBRO	R$	3.364.000		5.214.000		R$	2.129.682		3.817.733	
	US$	3.496.881	0,962	5.419.958	154,99%	US$	2.517.355	0,846	4.512.687	179,26%
NOVEMBRO	R$	3.406.000		5.247.000		R$	2.216.770		3.900.971	
	US$	3.522.234	0,967	5.426.060	154,05%	US$	2.623.396	0,845	4.616.534	175,98%
DEZEMBRO	R$	3.659.000		7.825.000		R$	2.523.706		5.081.325	
	US$	3.760.534	0,973	8.042.138	213,86%	US$	2.983.104	0,846	6.006.294	201,34%
TOTAL	R$	32.576.000		57.820.000		R$	...		...	
	US$	35.204.901		62.310.559	176,99%	US$	25.352.159		42.467.616	167,51%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$ 1,00/R$ 1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)	ARRECADAÇÃO RECEBIDA		TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	480.000		3.724.000		CR$	0		0	
	US$	568.720	0,844	4.412.322	775,83%	US$	0	458,66	0	
FEVEREIRO	R$	542.000		4.306.000		CR$	0		0	
	US$	637.647	0,850	5.065.882	794,46%	US$	0	637,45	0	
MARÇO	R$	560.000		5.029.000		CR$	0		0	
	US$	625.698	0,895	5.618.994	898,04%	US$	0	913,34	0	
ABRIL	R$	615.000		4.137.000		CR$	0		0	
	US$	675.082	0,911	4.541.164	672,68%	US$	0	1.302,28	0	
MAIO	R$	955.000		4.207.000		CR$	0		0	
	US$	1.054.084	0,906	4.643.488	440,52%	US$	0	1.875,27	0	
JUNHO	R$	911.000		5.537.000		CR$	0		0	
	US$	989.142	0,921	6.011.944	607,79%	US$	0	2.750,00	0	
JULHO	R$	821.000		5.512.000		R$	0		0	
	US$	876.201	0,937	5.882.604	671,38%	US$	0	0,940	0	
AGOSTO	R$	931.000		5.560.000		R$	0		0	
	US$	978.970	0,951	5.846.477	597,21%	US$	0	0,889	0	
SETEMBRO	R$	908.000		5.561.000		R$	0		0	
	US$	951.782	0,954	5.829.140	612,44%	US$	0	0,854	0	
OUTUBRO	R$	1.318.000		5.769.000		R$	0		0	
	US$	1.370.062	0,962	5.996.881	437,71%	US$	0	0,846	0	
NOVEMBRO	R$	1.150.000		5.680.000		R$	0		0	
	US$	1.189.245	0,967	5.873.837	493,91%	US$	0	0,845	0	
DEZEMBRO	R$	2.112.000		9.857.000		R$	0		0	
	US$	2.170.606	0,973	10.130.524	466,71%	US$	0	0,846	0	
TOTAL	R$	11.303.000		64.879.000		R$	...		...	
	US$	12.087.239		69.853.257	577,91%	US$	0		0	

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$ 1,00/R$ 1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	10.123.000		29.281.000		CR$	3.333.534.298		10.309.346.518	
	US$	11.994.076	0,844	34.693.128	289,25%	US$	7.267.986	458,66	22.477.100	309,26%
FEVEREIRO	R$	12.117.000		34.584.000		CR$	5.200.425.783		14.110.595.437	
	US$	14.255.294	0,850	40.687.059	285,42%	US$	8.158.170	637,45	22.136.004	271,34%
MARÇO	R$	12.990.000		40.180.000		CR$	7.599.266.589		19.194.055.191	
	US$	14.513.966	0,895	44.893.855	309,31%	US$	8.320.304	913,34	21.015.235	252,58%
ABRIL	R$	11.521.000		37.898.000		CR$	10.250.030.887		37.314.810.658	
	US$	12.646.542	0,911	41.600.439	328,95%	US$	7.870.835	1.302,28	28.653.447	364,05%
MAIO	R$	14.888.000		41.416.000		CR$	17.468.219.281		52.079.043.857	
	US$	16.432.671	0,906	45.713.024	278,18%	US$	9.315.042	1.875,27	27.771.491	298,14%
JUNHO	R$	14.470.000		55.590.000		CR$	20.817.893.631		76.369.658.389	
	US$	15.711.183	0,921	60.358.306	384,17%	US$	7.570.143	2.750,00	27.770.785	366,85%
JULHO	R$	14.877.000		54.640.000		R$	9.497.855		36.665.132	
	US$	15.877.268	0,937	58.313.767	367,28%	US$	10.104.101	0,940	39.005.460	386,04%
AGOSTO	R$	14.422.000		53.505.000		R$	10.760.209		36.648.327	
	US$	15.165.089	0,951	56.261.830	371,00%	US$	12.103.722	0,889	41.224.215	340,59%
SETEMBRO	R$	16.471.000		55.019.000		R$	11.487.678		37.084.901	
	US$	17.265.199	0,954	57.671.908	334,04%	US$	13.451.614	0,854	43.424.943	322,82%
OUTUBRO	R$	17.096.000		55.936.000		R$	11.200.466		40.751.954	
	US$	17.771.310	0,962	58.145.530	327,19%	US$	13.239.322	0,846	48.170.158	363,84%
NOVEMBRO	R$	16.462.000		58.915.000		R$	11.238.581		41.564.929	
	US$	17.023.785	0,967	60.925.543	357,88%	US$	13.300.096	0,845	49.189.265	369,84%
	US$	#REF!	0,973	#REF!	#REF!	US$	#REF!	0,846	#REF!	#REF!
TOTAL	R$	#REF!		#REF!		R$	...		...	
	US$	#REF!		#REF!	#REF!	US$	#REF!		#REF!	#REF!

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1994 - UNIDADES CR$ 1,00/R$ 1,00 E US$ 1,00

MESES		1995				1994				
		A		B		C			D	
		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (B/A)		ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS	% (D/C)
JANEIRO	R$	12.362.000		10.724.000		CR$	3.212.719.353		2.672.737.645	
	US$	14.646.919	0,844	12.706.161	86,75%	US$	7.004.577	458,66	5.827.274	83,19%
FEVEREIRO	R$	11.695.000		12.104.000		CR$	5.114.912.524		3.780.122.976	
	US$	13.758.824	0,850	14.240.000	103,50%	US$	8.024.022	637,45	5.930.070	73,90%
MARÇO	R$	15.144.000		10.778.000		CR$	7.529.729.246		5.084.047.960	
	US$	16.920.670	0,895	12.042.458	71,17%	US$	8.244.169	913,34	5.566.435	67,52%
ABRIL	R$	12.632.000		10.706.000		CR$	11.329.555.695		10.785.662.189	
	US$	13.866.081	0,911	11.751.921	84,75%	US$	8.699.785	1.302,28	8.282.138	95,20%
MAIO	R$	14.538.000		10.788.000		CR$	23.086.259.716		13.508.926.594	
	US$	16.046.358	0,906	11.907.285	74,21%	US$	12.310.899	1.875,27	7.203.724	58,52%
JUNHO	R$	16.203.000		14.546.000		CR$	23.366.429.401		20.221.099.307	
	US$	17.592.834	0,921	15.793.702	89,77%	US$	8.496.883	2.750,00	7.353.127	86,54%
JULHO	R$	16.066.000		14.641.000		R$	11.483.421		9.430.963	
	US$	17.146.211	0,937	15.625.400	91,13%	US$	12.216.405	0,940	10.032.939	82,13%
AGOSTO	R$	18.512.000		14.778.000		R$	12.204.323		9.585.011	
	US$	19.465.825	0,951	15.539.432	79,83%	US$	13.728.147	0,889	10.781.790	78,54%
SETEMBRO	R$	17.735.000		14.948.000		R$	12.226.594		9.766.805	
	US$	18.590.147	0,954	15.668.763	84,29%	US$	14.316.855	0,854	11.436.540	79,88%
OUTUBRO	R$	17.496.000		15.023.000		R$	12.114.970		10.147.052	
	US$	18.187.110	0,962	15.616.424	85,87%	US$	14.320.296	0,846	11.994.151	83,76%
NOVEMBRO	R$	16.596.000		15.065.000		R$	13.382.582		10.818.117	
	US$	17.162.358	0,967	15.579.111	90,77%	US$	15.837.375	0,845	12.802.505	80,84%
DEZEMBRO	R$	24.730.000		26.553.000		R$	19.027.636		17.814.847	
	US$	25.416.238	0,973	27.289.825	107,37%	US$	22.491.296	0,846	21.057.739	93,63%
TOTAL	R$	193.709.000		170.654.000		R$	...		...	
	US$	208.799.575		183.760.482	88,01%	US$	145.690.709		118.268.432	81,18%

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - NA AMAZÔNIA

O instituto de estabilidade e garantia de permanência no emprego foi um direito conseguido no decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, conhecido como Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituído no governo do Presidente Getúlio Vargas.

Essa estabilidade e garantia estavam previstas nos artigos 477 e 492 da CLT. Pelo primeiro artigo, a estabilidade poderia ser rescindida pelo empregador, sem justa causa, desde que a empresa pagasse ao empregado uma indenização de um mês de remuneração (calculada na base da maior remuneração recebida pelo empregado na empresa), por ano de serviço efetivo. O segundo artigo 492 era muito mais severo, pois assegurava que o empregado que contasse mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderia ser despedido, senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior. Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, o empregador ficava obrigado a readmiti-lo em serviço e pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão. A CLT ainda previa que nos casos em que fosse desaconselhável, em virtude de incompatibilidade resultante de dissídio, essa obrigação podia ser convertida em indenização paga em dobro, ou seja, dois meses de remuneração por cada ano trabalhado.

Esses dispositivos criaram muita rigidez e inflexibilidade nas relações de trabalho, fazendo com que as empresas, para contornar a lei, rescindisse o contrato de trabalho antes do trabalhador adquirir a estabilidade no décimo ano. De outro lado, as empresas que possuíam muitos empregados há bastante tempo, tinham um enorme passivo trabalhista, o que tornava inviável a sua venda e transferência. Por sua vez, do ponto de vista do empregado, essa estabilidade, muitas vezes implicava na acomodação do empregado, que deixava escapar oportunidade de melhores ganhos, em outras empresas, pelo temor da perda da garantia do emprego na empresa em que trabalhava há bastante tempo.

Face a essas circunstâncias e objetivando introduzir maior flexibilidade na contratação de trabalhadores, auxiliar a geração de novos empregos, permitir maior mobilidade ao fator trabalho e liberdade para remanejar o quadro de pessoal foi instituído, por inspiração do Ministro Roberto Campos, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Pela referida lei permite-se que os trabalhadores optassem pelo regime da nova lei, que garantia o tempo de serviço mediante o depósito pela empresa, em conta bancária vinculada, uma importância mensal correspondente a 8% do total da remuneração paga pela empresa no mês anterior. Essa importância ficava a disposição do trabalhador, em caso de rescisão do contrato de trabalho, independente do motivo que a originasse, com correção monetária e juros de 3% ao ano sobre as quantias depositadas em sua conta. Permitia-se, também, que os trabalhadores levantassem o seu FGTS: 1) Para aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que o trabalhador houvesse estabilidade em conta própria; 2) Para aquisição de casa própria; 3) Para necessidade grave e premente pessoal ou familiar; 4) Para aquisição de equipamento destinado à atividade de natureza autônoma; 5) Por motivo de casamento. Deste modo, o FGTS passava a ser um fundo à disposição do trabalhador que servia para garantir a sua indenização no caso de rescisão do contrato de trabalho como também para fazer face a emergências ou que ensejasse a formação de seu patrimônio.

A sua instituição, muito controvertida na época em que foi constituída, mais tarde foi consagrada como superior ao regime anterior, pois o trabalhador tinha a garantia de um depósito mensal em sua conta bancária vinculada, que se tornava um verdadeiro pecúlio certo para o futuro. Esta certeza substituiu o antigo regime de precária estabilidade que, na verdade, de nada servia ao trabalhador no caso das empresas entrarem em dificuldades ou virem a falir ou extinguir-se, restando ao trabalhador apenas o recurso judiciário, geralmente moroso e incerto nos seus resultados quando as empresas estavam em dificuldades financeiras.

A Constituição de 1988 incluiu entre os direitos dos trabalhadores, inscrito no seu artigo 7°, o fundo de garantia do tempo de serviço e nas disposições transitórias no seu artigo 10° estabeleceu que em caso de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, as empresas ficavam obrigadas a pagar aos empregados uma indenização adicional de 40% (tornando mais difícil e onerosa a rescisão do contrato de trabalho) sobre os valores dos depósitos da conta do FGTS. paga diretamente ao trabalhador por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Com isto o valor do pecúlio e do fundo cresceram razoavelmente, permitindo que o trabalhador despedido tivesse maior recurso para enfrentar o período do desemprego.

Posteriormente a Lei n° 5.107/1966 foi substituída pela Lei n° 7.839/1989 e, finalmente, pela atual Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. Por esta última lei, os depósitos do FGTS na conta vinculada do trabalhador podem ser levantados em caso de despedida, extinção da empresa, aposentadoria concedida pelo INSS, pagamento das prestações do financiamento da casa própria do SFH, liquidação ou amortização do saldo devedor do financiamento imobiliário, pagamento total ou parcial do preço de aquisição da casa própria, extinção normal do contrato a termo, suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 dias e quando a conta do FGTS permanecer três anos ininterruptos sem crédito de depósitos.

Outrossim, para evitar que tão grande massa de recursos ficasse ociosa foi permitida que os recursos do FGTS (§ 2° do art. 9°) deveriam ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Isto criou uma fonte inesgotável de recursos e financiamento da casa própria e investimentos em serviços de água, esgoto e outros de infra-estrutura das cidades. Questiona-se, hoje, que uma grande parcela desses créditos jamais retornarão ao Sistema Financeiro de Habitação ou à Caixa Econômica por parte dos governos estaduais e municipais que deles se utilizaram de modo predatório e sem perspectiva de retorno ou reembolso. Por isto existe nas contas do FGTS grande ativo irrecuperável e que vai afetar, de futuro, os pagamentos a serem efetuados aos trabalhadores, que são os legítimos proprietários desses fundos.

O FGTS tornou-se, assim, um instituto com duas funções importantes: 1) servir de pecúlio para formação do patrimônio do trabalhador e de garantia de indenização no caso de perda do emprego, e 2) gerar recursos para investimentos sociais em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Para se ter uma idéia da força e potencial desse Fundo, basta mencionar que em outubro de 1995, o valor dos depósitos do FGTS em todo o Brasil alcançou US$ 39,01 bilhões, o que representa um valor substancial a serviço da solução do problema importante de habitação popular, bem como dos investimentos urbanos de infra-estrutura e saneamento.

Assim, nenhuma análise de tributação e suas repercussões no campo do emprego, poupança e inversão social não seria completa se não fossem incluídos os dados da arrecadação e dos depósitos do FGTS. Nos anos anteriores não nos foi possível obter e recuperar esses elementos, mas agora,

graças à cooperação da Caixa Econômica Federal, pela sua agência em Manaus e sua sede em Brasília, foi possível obtê-los para oferecer aos estudiosos da Amazônia.

Pelos dados que vão transcritos nos quadros ao final deste capítulo, verificamos que a arrecadação do FGTS na Amazônia Legal, em 1995, montou em US$ 240,06 milhões e na Amazônia Clássica em US$ 150,02 milhões.

O Estado do Pará é o recordista dessa arrecadação em 1995, com um valor equivalente a US$ 75,21 milhões, seguido do Amazonas com US$ 47,34 milhões, Rondônia com US$ 14,54 milhões, Amapá com US$ 8,35 milhões, Acre com US$ 2,64 milhões e Roraima com US$ 1,91 milhão.

Estes números traduzem o montante arrecadado pelas empresas sobre a folha total de salários e quaisquer outras remunerações recebidas pelos empregados registrados e que trabalham na economia formal. Assim, quando maior o número de empregados e maior a folha salarial, mais alta será a arrecadação do FGTS que incide com a alíquota de 8% sobre a totalidade dos proventos que são recolhidos, mensalmente, à rede bancária, em conta vinculada do trabalhador, sob o controle centralizado da Caixa Econômica Federal (os demais estabelecimentos da rede bancária são meros agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa). A Caixa é gestora e agente operadora na forma das decisões aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS, presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e do qual fazem parte, além do governo, os trabalhadores e empregadores.

Conhecer o montante arrecadado pelo FGTS é importante, pois permite determinar o valor da massa salarial paga aos trabalhadores participantes desse fundo, bastando que se multiplique o número da arrecadação por 12,5 vezes, ou se divida o total por 8, eis que a receita arrecadada é produto da alíquota de 8%, calculada sobre a base de cálculo da remuneração total.

Foi o que fizemos no quadro anexo, pelo qual se observa que o total arrecadado do FGTS alcançou, na Amazônia Legal, US$ 240,06 milhões, o que corresponde a uma massa salarial paga aos trabalhadores de US$ 3,00 bilhões/ano, em 1995, na Amazônia Legal, e US$ 1,87 bilhão na Amazônia Clássica. Deste total, o Pará participa com uma folha salarial e de remuneração anual de US$ 940,24 milhões, o Amazonas com US$ 546,10 milhões, Rondônia com US$ 167,68 milhões e participações bem menores do Acre, Roraima e Amapá, em função da fragilidade e pequenez de suas atividades econômicas. Deve-se observar que essa massa salarial refere-se aos trabalhadores da economia formal e que exercem suas funções nas empresas privadas, que recolhem para o referido fundo e, portanto, não inclui os proventos dos funcionários públicos e daquelas outras atividades excluídas da obrigatoriedade do recolhimento do FGTS.

Pela observação desses dados acima verifica-se, desde logo, uma grande defasagem entre essa massa salarial de economia formal e o grande universo de remuneração dos trabalhadores que operam na economia informal, invisível ou subterrânea. Como este ***"mundo invisível"*** é estimado em 50% do total das atividades produtivas, pode-se muito bem avaliar que a massa salarial dessa atividade deve ser o dobro do apresentado em nosso quadro. Isto sem contar que outros 50% devem fugir pelo ***"ralo"*** da inadimplência, evasão e sonegação. Assim, para um total arrecadado de US$ 240,0 milhões, devem existir outros US$ 240,0 milhões que poderiam ser arrecadados da economia informal e outros US$ 240,0 milhões dos inadimplentes e omissos, perfazendo, assim, um potencial de arrecadação de US$ 720,0 milhões/ano na Amazônia Legal, o que iria perfazer uma massa salarial de US$ 9,0 bilhões/ano. Este número não deve estar muito longe da realidade,

quando se considera que apenas os 47.267 trabalhadores do Distrito Industrial da ZFM receberam, em 1995, o equivalente a US$ 299,28 milhões, comparados com os ***"números oficiais"*** derivados do cálculo do FGTS de US$ 591,83 milhões. Sem dúvida, se computados todo o universo dos salários, remunerações e proventos dos trabalhadores e assalariados da empresa privada e dos funcionários públicos, os valores dessa massa deveria atingir cerca de US$ 1,5 bilhão/ano, que deve ser aproximadamente o poder de compra atual dos trabalhadores do Estado do Amazonas. Se extrapolarmos esse mesmo cálculo, o Estado do Pará elevaria a sua participação no universo dos salários para US$ 2,5 bilhões, eis que muito embora tenha uma população de 5,81 milhões (comparados com 2,31 milhões do Amazonas), sua economia se encontra muito concentrada nas grandes empresas de mineração e metalurgia e não possui os níveis de renda e a maior capilaridade social atribuída às atividades econômicas do Estado do Amazonas.

Outro dado importante para nossa análise fiscal e econômica é o valor dos depósitos nas contas ativas e inativas (aquelas que não têm recebido depósitos nos últimos três anos) do FGTS existentes na região amazônica. Pelo quadro observa-se que esses depósitos, na Amazônia Legal, de acordo com os saldos existentes em outubro de 1995, eram de US$ 1.22 bilhão, e na Amazônia Clássica dos seis Estados eram de US$ 824,52 milhões. Deste total cabia ao Amazonas US$275,66 milhões, ao Pará US$ 387,64 milhões e Rondônia US$ 78,76 milhões. O conhecimento e divulgação desses valores são importantes para determinar o potencial da aplicação dos fundos do FGTS em investimentos sociais na habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Considerando-se uma possível e viável aplicação de 50% desse total nessa área, teríamos o seguinte quadro de investimento potencial na região:

Estados	Total Depósito FGTS US$ milhões	Aplicação Potencial em Investimentos e Habitação - US$ milhões	Total de moradias possíveis de financiamento na base de US$20.000 por habitação
PARÁ	US$ 387.64	US$ 193.82	9.691
AMAZONAS	US$ 275.66	US$ 137.83	6.891
RONDÔNIA	US$ 78.76	US$ 39.38	1.969
AMAPÁ	US$ 43.07	US$ 21.53	1.076
ACRE	US$ 19.69	US$ 9.84	492
RORAIMA	US$ 19.69	US$ 9.84	492
TOTAL	**US$ 824,51**	**US$ 412,24**	**20.611**

Pelos dados acima, se apenas 50% do total depositado pelo FGTS na Amazônia dos seis Estados, fosse aplicado pelo Conselho Curador desse Fundo, teríamos uma inversão de cerca de US$ 412,24 milhões e a construção de 20.611 habitações populares, ao preço de US$ 20.000,00 por unidade. Seria, sem dúvida, um programa de larga repercussão social que viria aliviar, em grande parte, a carência de moradia popular na região. Seria uma espécie de Programa de Habitação Solidária, no qual os recursos do FGTS que pertencem à classe trabalhadora estariam sendo aplicados em seu próprio benefício, criando emprego e proporcionando um melhor padrão de vida e conforto para os trabalhadores (segundo dados divulgados pela imprensa e não contestados pelo Conselho Curador do FGTS, apenas 162 dos cerca de 5.000 municípios brasileiros conseguiriam ter acesso, em 1995, aos recursos do FGTS para obras de educação e saneamento).

Se esse programa fosse depois, anualmente, renovado com a receita arrecadada estimada da ordem de US$ 150 milhões/ano na região, poderíamos ter na área uma aplicação permanente, no decorrer de cada exercício de US$ 75 milhões, que equivaleria a construção de 3.750 novas moradias. Esse programa, aqui proposto, da **"Habitação Solidária"**, para usar o adjetivo e a política

em voga do atual governo, teria ampla repercussão na indústria de construção civil, criação de emprego e melhora nos padrões habitacionais da população. Esses números poderiam ser muito ampliados se, ao mesmo tempo, se fizesse uma campanha de identificação dos inadimplentes e omissos, com o objetivo de duplicar a atual arrecadação em benefício da população carente e dos sem-teto. Este programa poderia ser complementado e suplementado com aplicação de verbas procedentes do total depositado do FGTS no Brasil inteiro que, no ano de 1995, alcançou a grande soma de US$ 39,01 bilhões. Bem que o Programa de Comunidade Solidária poderia começar com este projeto da Habitação Fraterna.

ARRECADAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1995

ESTADOS	Valor em R$ 1,00	Valor em US$ 1,00
AMAZONAS	43.688.266	47.346.413
RONDÔNIA	13.414.678	14.544.318
ACRE	2.468.508	2.645.923
RORAIMA	1.770.296	1.912.989
PARÁ	69.220.284	75.219.562
AMAPÁ	7.691.181	8.357.771
TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA	138.253.213	150.026.976
MARANHÃO	34.628.971	37.576.669
TOCANTINS	sem dados	sem dados
MATO GROSSO	48.651.378	52.462.549
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	221.533.562	240.066.194

Fonte: Caixa Econômica Federal, Manaus e Brasília - CEPRE-AM/GEAPS-BR.
Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO FGTS - 1995

MÊS	Taxa Câmbio	AMAZONAS		RONDÔNIA		ACRE		RORAIMA	
		R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00
JANEIRO	0,844	4.065.594	4.817.055	1.351.361	1.601.139	132.214	156.652	145.363	172.231
FEVEREIRO	0,850	2.901.155	3.413.124	639.097	751.879	87.979	103.505	48.547	57.114
MARÇO	0,895	2.986.629	3.337.016	1.284.031	1.434.672	160.071	178.850	199.364	222.753
ABRIL	0,911	3.977.099	4.365.641	729.236	800.479	158.076	173.519	139.124	152.716
MAIO	0,906	3.145.779	3.472.162	1.054.808	1.164.247	197.830	218.355	136.259	150.396
JUNHO	0,921	3.674.746	3.989.952	1.459.733	1.584.944	193.092	209.655	159.303	172.967
JULHO	0,937	3.658.232	3.904.196	1.252.114	1.336.301	177.269	189.188	158.075	168.703
AGOSTO	0,951	3.675.589	3.864.973	1.164.608	1.224.614	356.859	375.246	160.379	168.642
SETEMBRO	0,954	3.738.422	3.918.681	1.100.307	1.153.362	204.032	213.870	178.230	186.824
OUTUBRO	0,962	3.773.607	3.922.668	1.153.519	1.199.084	174.849	181.756	144.440	150.146
NOVEMBRO	0,967	3.920.472	4.054.263	935.987	967.929	268.556	277.721	145.134	150.087
DEZEMBRO	0,973	4.170.942	4.286.682	1.289.877	1.325.670	357.681	367.606	156.078	160.409
TOTAL		43.688.266	47.346.413	13.414.678	14.544.318	2.468.508	2.645.923	1.770.296	1.912.989

Fonte: Caixa Econômica Federal, Manaus-Am, CEPRE/AM

Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO FGTS - 1995

MÊS	Taxa Câmbio	PARÁ		AMAPÁ		MARANHÃO		TOCANTINS		MATO GROSSO	
		R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00	R$ 1,00	US$ 1,00
JANEIRO	0,844	7.575.953	8.976.248	841.772	997.360	3.277.188	3.882.924	0	0	3.384.677	4.010.281
FEVEREIRO	0,850	4.808.056	5.656.536	534.228	628.504	2.530.233	2.976.745	0	0	2.625.298	3.088.586
MARÇO	0,895	5.443.416	6.082.029	604.824	675.781	2.692.088	3.007.920	0	0	4.058.603	4.534.752
ABRIL	0,911	5.703.042	6.260.200	633.714	695.625	2.545.007	2.793.641	0	0	2.515.396	2.761.137
MAIO	0,906	5.014.460	5.534.724	557.162	614.969	2.602.610	2.872.638	0	0	4.431.850	4.891.667
JUNHO	0,921	5.822.231	6.321.641	646.914	702.404	3.071.312	3.334.758	0	0	3.458.837	3.755.523
JULHO	0,937	5.203.818	5.553.701	578.202	617.078	2.761.652	2.947.334	0	0	3.924.756	4.188.640
AGOSTO	0,951	5.596.991	5.885.374	621.887	653.930	2.951.187	3.103.246	0	0	5.889.509	6.192.964
SETEMBRO	0,954	5.976.900	6.265.094	664.100	696.122	3.371.735	3.534.313	0	0	3.294.858	3.453.730
OUTUBRO	0,962	5.979.271	6.215.458	664.363	690.606	2.911.255	3.026.253	0	0	5.831.436	6.061.784
NOVEMBRO	0,967	5.763.109	5.959.782	640.345	662.198	2.832.934	2.929.611	0	0	4.866.137	5.032.200
DEZEMBRO	0,973	6.333.037	6.508.774	703.670	723.196	3.081.770	3.167.287	663.987	682.412	4.370.021	4.491.286
TOTAL		69.220.284	75.219.562	7.691.181	8.357.771	34.628.971	37.576.669	-	-	48.651.378	52.462.549

Fonte: Caixa Econômica Federal, Brasília/GEAPS.
Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) As arrecadações do Pará e Amapá são apresentadas conjuntamente. Tivemos que desagregá-las estimando que desse total 90% pertencem ao Pará e 10% ao Amapá. No caso de Tocantins somente foi segregada a arrecadação do mês de Dezembro, pois as demais foram incorporadas ao Estado de Goiás.

DEPÓSITOS DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL E NO BRASIL

ANO: 1995

ESTADOS	Valor em R$ 1,00	Valor em US$ 1,00
PARÁ	372.920.853	387.648.807
AMAPÁ	41.435.650	43.072.089
AMAZONAS	265.187.472	275.662.652
RORAIMA	18.941.962	19.690.018
RONDÔNIA	75.767.849	78.760.757
ACRE	18.941.962	19.690.189
TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA	793.195.748	824.524.512
MARANHÃO	169.294.605	175.981.917
TOCANTINS	43.394.456	45.108.581
MATO GROSSO	171.227.269	177.990.923
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	1.177.112.078	1.223.605.933
TOTAL BRASIL	37.534.016.773	39.016.649.452

Fonte: Caixa Econômica Federal, Brasília/GEAPS.
Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Os depósitos do FGTS do Pará/Amapá por virem agrupados numa só conta, os desdobramos, por estimativa, atribuindo ao Pará 90% e ao Amapá 10%. Nos casos do Amazonas/Roraima/Rondônia e Acre desagregamos os valores, atribuindo por estimativa 70% ao Amazonas, 20% à Rdonônia, 5% ao Acre e 5% à Roraima. No caso do conjunto Goiás/Tocantins, atribuimos à Tocantins uma participação de 10% do total do conjunto.

2) A conversão real/dólar foi feita usando a taxa cambial de R$ 0,962 = US$ 1,00 do último dia do mês de Outubro.

3) A Amazônia Legal participa no total dos depósitos Brasil (US$ 39,01 bilhões) com 3,13% do total das contas ativas e inativas, e a Amazônia Clássica com 2,11% do total Brasil.

DEPÓSITOS DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - POSIÇÃO EM 01/10/1995

ESTADOS	CONTAS ATIVAS			CONTAS INATIVAS			TOTAL DEPÓSITO em 01/10/1995	
	Nº Contas		Valores	Nº Contas		Valores		
PARÁ/AMAPÁ	769.718	R$	392.761.282	252.110	R$	21.595.222	R$	414.356.504
		US	408.275.760		US	22.445.137	US	430.720.897
AMAZONAS/RORAIMA/	774.375	R$	355.016.427	246.004	R$	23.822.819	R$	378.839.246
RONDÔNIA/ACRE		US	369.039.944		US	24.763.845	US	393.803.789
TOTAL AMAZÔNIA	1.544.093	R$	747.777.709	498.114	R$	45.418.041	R$	793.195.750
CLÁSSICA		US	777.315.704		US	47.208.982	US	824.524.686
MARANHÃO	412.337	R$	162.927.285	94.697	R$	6.367.320	R$	169.294.605
		US	169.363.082		US	6.618.835	US	175.981.917
TOCANTINS	110.584	R$	42.935.785	6.676	R$	458.671	R$	43.394.456
		US	44.631.793		US	476.788	US	45.108.581
MATO GROSSO	548.143	R$	156.979.394	207.032	R$	14.247.875	R$	171.227.269
		US	163.180.243		US	14.810.680	US	177.990.923
TOTAL	2.615.157	R$	1.110.620.173	806.519	R$	66.491.907	R$	1.177.112.080
AMAZÔNIA LEGAL		US	1.154.490.822		US	69.115.285	US	1.223.606.107

Fonte: Caixa Econômica Federal - Brasília/GEAPS.
Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O total depositado do FGTS é a soma final das contas ativas e inativas. São consideradas contas inativas aquelas que não têm sido movimentadas há mais de três anos.

2) Os depósitos do FGTS do Pará e Amapá vem agrupadas em uma só conta. Poderíamos separá-las, por estimativa, atribuindo do total, 90% ao Pará e 10% ao Amapá. O mesmo ocorre com os depósitos do FGTS do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre que, a grosso modo, poderiam ser desdobradas, atribuindo do total, 70% ao Amazonas, 5% à Roraima, 5% ao Acre e 20% à Rondônia. Os depósitos de Tocantins estão computados juntamente com as do Estado de Goiás e foram desdobradas, atribuindo 10% do total a este Estado.

3) A conversão real/dólar foi feita usando a taxa cambial de R$ 0,962 = US$ 1,00 do último dia do mês de Outubro/95.

FGTS E MASSA SALARIAL NA AMAZÔNIA LEGAL

ARRECADAÇÃO DO FGTS E ESTIMATIVA DA BASE DE CÁLCULO (SALÁRIOS)

ANO: 1995

ESTADOS	Arrecadação FGTS		Massa Salarial base de cálculo (8% do FGTS)	
AMAZONAS	R$	43.688.266	R$	546.103.387
	US$	47.346.413	US$	591.830.162
RONDÔNIA	R$	13.414.678	R$	167.683.525
	US$	14.544.318	US$	181.803.975
ACRE	R$	2.468.508	R$	30.856.425
	US$	2.645.923	US$	33.074.037
RORAIMA	R$	1.770.296	R$	21.503.775
	US$	1.912.989	US$	23.912.362
PARÁ	R$	69.220.284	R$	865.253.550
	US$	75.219.562	US$	940.244.525
AMAPÁ	R$	7.691.181	R$	96.139.762
	US$	8.357.771	US$	104.472.137
T O T A L	R$	138.253.213	R$	1.727.540.424
AMAZÔNIA CLÁSSICA	US$	150.026.976	US$	1.875.337.198
MARANHÃO	R$	34.628.971	R$	432.862.137
	US$	37.576.669	US$	469.708.362
TOCANTINS	R$	sem dados	R$	sem dados
	US$		US$	
MATO GROSSO	R$	48.651.378	R$	607.517.225
	US$	52.462.549	US$	655.781.862
T O T A L	R$	221.533.562	R$	2.767.919.786
AMAZÔNIA LEGAL	US$	240.066.194	US$	3.000.827.422

Fonte: Caixa Econômica Federal - Brasília/GEAPS.
Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O FGTS arrecadado é produto da aplicação da alíquota de 8% sobre os salários e remunerações totais dos dos trabalhadores e recolhidos pelas empresas na Caixa Econômica Federal. Conhecendo a arrecadação é é fácil chegar-se à massa salarial, dividindo-se a arrecadação por 8. Foi o que fizemos.

2) É importante mencionar que existe uma grande evasão, sonegação e inadimplência das empresas no recolhimento dos 8% do FGTS dos seus empregados. Como uma grande parte da força de trabalho está no mercado informal (cerca de 50% segundo algumas estimativas), é possível que a massa salarial de todo o universo considerado seja o dobro do que acima está calculado.

ARRECADAÇÃO DO ICMS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA

A partir de 1989, com a instituição do ICMS e da nova partilha tributária prevista na Constituição Federal de 1988, as arrecadações de todos os Estados e Municípios cresceram vigorosamente. No tocante ao ICMS, este passou a incorporar, além do antigo imposto sobre circulação de mercadorias, o imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o imposto sobre mineração e energia elétrica, bem como sobre as comunicações e serviços de transportes. Assim, o ICMS tornou-se a viga-mestra de todo o sistema tributário dos Estados, sendo que dessa arrecadação os Municípios passaram a ter uma participação de 25%.

As séries históricas que vimos acompanhando desde 1989, convertidas em dólares, mostram a seguinte evolução:

VALORES EM US$1.000

ANO	AMAZONAS	PARÁ	RONDÔNIA	ACRE	AMAPÁ	RORAIMA	TOCANTINS	T O T A L
1989	373.390	247.019	135.523	11.931	12.131	11.458	38.953	830.408
1990	585.185	437.915	169.780	22.834	25.392	23.446	60.490	1.325.045
1991	434.418	385.540	116.922	17.921	21.678	19.663	57.642	1.053.786
1992	293.939	265.720	90.985	13.640	18.104	16.599	54.033	753.022
1993	316.223	289.178	102.425	15.616	18.137	16.869	56.263	816.045
1994	528.226	460.897	154.729	22.438	26.075	26.410	82.045	1.300.824
1995	987.410	686.876	218.247	41.256	47.152	38.944	115.714	2.134.603

Se recuarmos para o ano de 1988, vamos verificar que, em toda a Amazônia (Região Norte), ao tempo do antigo ICM, a arrecadação nesses seis Estados foi somente de US$365,7 milhões, enquanto que em 1990, no pico da prosperidade, a receita do novo ICMS alcançou US$1,32 bilhão, o que representa 3,45 vezes os resultados de 1988.

Desde então, as receitas estaduais do ICMS vem decrescendo a partir de 1991, atingindo o fundo do poço em 1992, quando os sete Estados arrecadaram apenas US$753,0 milhões, ou 56,8% do arrecadado em 1990. No ano de 1993 houve uma recuperação da economia regional, em todos esses Estados, como resultado da retomada do crescimento do PIB brasileiro. De sorte que, a receita produzida, em 1993, de US$816,0 milhões foi superior em 8,36% sobre 1992, muito embora assinalasse uma redução de cerca de 40% do ICMS gerado em 1990. No corrente ano de 1995, período Jan/Dez, a arrecadação teve um crescimento extraordinário, alcançando a importância de US$ 2,134 bilhões, com resultado de 64,15% maior do que em 1994.

O Estado do Amazonas, conseguiu alcançar o mais alto índice de arrecadação do ICMS em toda a Região Norte, graças ao dinamismo de sua economia, maior número de grandes contribuintes, representados por um parque industrial de mais de 400 grandes empresas nacionais e multinacionais que, mesmo pagando o ICMS com redução de incentivo fiscal; do seu comércio importador com mais de 800 importadoras, que pagam a totalidade da alíquota interna de 17%, sem crédito fiscal sobre o valor original.

Deste modo, a sua receita do ICMS conseguiu atingir, no ano dourado de 1990, US$585,1 milhões, ou cerca de US$48,7 milhões por mês. Nos anos subseqüentes, a receita do ICMS caiu para a média mensal de US$36,2 milhões em 1991, US$24,49 milhões em 1992, tendo em 1993 havido uma recuperação para US$316.223.736, equivalente a média de US$26,35 milhões por mês. No atual exercício de 1995, a receita arrecadada foi de US$ 987,4 milhões, com média mensal de US$ 82,2 milhões. Isto se deve, sem dúvida, à forte expansão das empresas do Distrito Industrial da ZFM, cujo faturamento em 1995, quando o universo de 289 grandes empresas (de um total de 310) faturou US$11.505.619.614, aproximando-se do total de US$ 12,0 bilhões, se computarmos a totalidade das empresas do Distrito Industrial da ZFM, sem contarmos com o faturamento da ordem de US$ 600,0 milhões da Refinaria de Manaus (empresa não incentivada).

Nos demais Estados da Amazônia Clássica, também, o ano de 1995, no período Jan/Dez, demonstrou um quadro de recuperação das finanças estaduais, tendo o Pará arrecadado, US$ 686,87 milhões, comparados com US$ 460,8 milhões de 1994, com crescimento de 49,03%. Aliás, o fisco estadual paraense, em 1995, em relação ao seu congênere amazonense, mostrou grande defasagem em sua arrecadação, com uma diferença a maior de US$ 67,32 milhões em 1994 e US$ 300,53 milhões em 1995. Isto se explica porque a economia paraense está mais voltada para a exportação tendo, em 1995, exportado US$ 2,181 bilhões e em 1994 cerca de US$1,82 bilhão, sobretudo minérios, os quais uma grande parte estão fora do alcance do fisco, ou têm suas alíquotas de ICMS reduzidas. Mesmo assim, a economia paraense apresenta maior potencial econômico futuro, não só em função da expansão da atividade da exploração mineral e metalúrgica das grandes empresas estatais brasileiras, como também do maior porte de sua economia agrícola, pecuária e florestal, tanto da capital quanto do interior do Estado. Por esse motivo, é de se prever que, no exercício de 1996, o Pará venha a alcançar ou se aproximar da arrecadação do ICMS do Estado do Amazonas, apesar do alto índice de evasão tributária verificada no Estado do Pará, que agora vem sendo reduzida pelo aperfeiçoamento da máquina arrecadadora e de seu elevado nível de informatização, à semelhança do que já ocorre, há anos, no Estado do Amazonas, que possui um dos mais baixos índices de sonegação e elisão fiscal. Recente providência do governo do Pará, fazendo divulgar a relação dos 1.000 maiores contribuintes do ICMS no Estado, vem contribuindo para melhora sensível da arrecadação, pela emulação e prêmio aos bons contribuintes em detrimento dos omissos e inadimplentes.

A arrecadação de Rondônia, também, vem apresentando índices significativos de crescimento, de 12,57% em 1993 sobre 1992, de 49,92% em 1994 sobre 1993 e de 41,05% em 1995 sobre 1994. Por ser uma economia dependente da produção do setor primário da agropecuária, o crescimento de suas receitas está na dependência dos preços agrícolas pagos no mercado brasileiro de cereais, como milho, arroz, soja e produtos como café e cacau, que dependem das cotações internacionais. O grande número de pequenas e médias propriedades rurais constitui o suporte da arrecadação fiscal e com a reativação da fronteira agrícola e melhora dos preços de alguns produtos, pode-se esperar contínuo crescimento e expansão. Rondônia já é o terceiro maior Estado em arrecadação nesses três níveis de tributação.

O Estado do Acre continua com os mesmos problemas de isolamento e estagnação econômica, como se verifica pelos resultados de sua arrecadação que, somente, cresceu 14,48% em 1993 em relação a 1992, comparados com 43,69% em 1994 e 83,86% em 1995. Somente a saída para o Pacífico, através do prolongamento da BR-364 ou BR-317, será capaz de introduzir dinamismo com a abertura de novos mercados para os seus produtos, a custos mais baixos, pois as atuais

distâncias anulam quaisquer vantagens absolutas ou comparativas que a sua produção possa ter em relação a dos demais Estados.

O caso acreano repete-se no Estado de Roraima, cujo desenvolvimento está sendo tolhido pela ausência da abertura do caminho para o Caribe, através da extensão da atual rodovia BR-174, partindo de Manaus, alcança Caracaraí-Boa Vista-BV-8-Santa Helena-Caracas e com ramal para Georgetown. Essa estrada deverá ser asfaltada proximamente com recursos do Estado do Amazonas e alguma ajuda da União. A distância total, pela BR-174, de Manaus a Caracas é de 2.331 km, sendo Manaus/Caracaraí = 624 km, Caracaraí/Boa Vista = 134 km, Boa Vista/Pacaraima (BV-8) = 213 km e BV-8/Caracas = 1.360 km. Caso isso não venha a ocorrer, a economia da Zona Franca de Manaus continuará constrangida pela longa distância de espaço e tempo, de duas ou três semanas por via fluvial e oceânica, quando poderíamos alcançar o mercado do Caribe em cerca de 72 horas por via rodoviária. Sem dúvida, o futuro de Manaus passa por Caracas e pelo Caribe.

A economia roraimense continua deprimida com o crescimento negativo de sua arrecadação de ICMS, em relação a 1991 e 1992. Esta tendência cessou em 1994, quando a arrecadação de Roraima subiu 56,56% e 47,46% em 1995, pois as receitas do ICMS atingiram US$ 38.944.549, comparados com US$ 26,41 milhões de 1994 e US$ 16,86 milhões de 1993. Trata-se de área de grande futuro agrícola e mineral, desde que os seus lavrados e cerrados venham a ser irrigados, à semelhança do Brasil Central, o problema da exploração garimpeira e minerária seja resolvido e a questão indígena devidamente equacionada. Até lá o Estado continuará tendo pouca viabilidade econômica.

Já o Estado do Amapá, por se encontrar no delta-estuário do rio Amazonas, tem idêntica posição e vantagem locacional de Belém do Pará, e por contar com amplos recursos minerais, agrícolas e pesqueiros tem tido um melhor desempenho do que Roraima. O ICMS desse Estado estagnou durante 1993 e 1992, tendo em 1994 crescido 43,77% em 1994 e 80,83% em 1995, o que já é bom indicador de uma base de prosperidade futura, agora que foi beneficiada, também, por uma área de livre comércio Santana/Macapá, que ameaça disputar e concorrer, no mercado interno, com a Zona Franca de Manaus. No corrente ano de 1995, a sua arrecadação atingiu US$ 47,152 milhões, comparados com US$ 26,07 milhões em 1994.

O grande problema a enfrentar nas economias periféricas do Amapá, Roraima, Rondônia e Acre, como também na do Amazonas e Pará, é que por serem regiões pobres e com grande carência de infra-estrutura, pela existência de um forte contraste na distribuição de renda e por fatores decorrentes de uma inadequada política de contenção ambiental, existe campo menos favorável ao surgimento de novas empresas e empreendimentos privados, tanto no interior como nas cidades. Como ocorre em outras regiões que possuem os mesmos problemas, cria-se, logo, o primeiro impasse a vencer: um clima e ambiente de hostilidade e preconceito que retarda a atração de novos investimentos e iniciativas. As próprias empresas tradicionais e nativas, apesar de serem contribuintes "bona-fide" dos erários federais, estaduais e municipais sofrem inúmeras pressões políticas, fiscais e dos órgãos de mídia; todos eles receosos de que o seu sucesso venha resultar em ganhos de espaço no cenário político, onde atuam esses órgãos executivos e aqueles formadores da opinião pública. Através de editoriais e muita retórica procura-se denegrir a imagem dessas empresas, vítimas também das ações burocráticas do segundo e terceiro escalão. Essas autoridades procuram encontrar falhas e erros que, mesmo não intencionais e de caráter acessórios, acabam por receber penas e multas exorbitantes de caráter fiscal e ambiental.

Temos assistido, por quase toda a Amazônia, empresas líderes e de grande atuação serem obrigadas a liquidar os seus negócios, ou transferir o controle acionário, pressionadas por essas circunstâncias e comportamentos hostis e preconceituosos contra a iniciativa privada. Outras vezes, essas pressões são originadas no centro-sul e até no exterior, que assim freiam as empresas locais e amazônicas, para que elas não se tornem concorrentes e fornecedores nos seus mercados. Quando não conseguem fazê-lo terminam por encampá-las como subsidiárias pois, transformadas em filiais de corporações multinacionais ou estaduais, estão livres da deletéria ação desses agentes. Os seus contenciosos jurídicos são bastante fortes e poderosos para sustentar ações judiciais de longo prazo, que acabam por vencer nas instâncias superiores, anulando, dessa forma, as ousadias de ações improcedentes. Certa vez denominei esse processo de "desglebarização" econômica, que caracteriza a transferência do poder decisório das empresas nativas para outros centros de influência e decisão.

Esses preconceitos e hostilidades anti-empresariais e anti-capitalistas têm atuado freqüentemente na Amazônia em passado recente. Ainda está bem viva, na memória de todos, as oposições do movimento "glebarista" contra a concessão de terras em Parintins, aos japoneses, que iniciaram a revolução da juta no baixo Amazonas e da pimenta-do-reino em Tomé-Açú. Esses agricultores e empresários, segundo a teoria da conspiração, faziam parte do chamado *perigo amarelo*. Nos meados da década dos anos 20, as concessões à Companhia Ford para as plantações de borracha, em Fordlândia e Belterra, foram vítimas do mesmo processo e, mais recentemente, nos anos 70, chegou a vez do Projeto Jari, do investidor norte-americano Ludwig - que aplicou mais de um bilhão de dólares em projetos de celulose, silvicultura, risicultura e criação de búfalos, para sofrer idêntica campanha orquestrada da esquerda radical contra o *"imperialismo yankee"*, ao ponto de ter que vender o seu patrimônio, forçado por condições adversas políticas, no plano regional e nacional. As mesmas restrições foram feitas, também, na década dos anos 80, contra os grande projetos de mineração, hidrelétricas, ferrovias, portos e metalurgia realizados por empresas estrangeiras e estatais usando, muitas vezes, argumentos ambientalistas para disfarçar a ação da militância política e ideológica radical.

Todos esses impecilhos precisam ser vencidos para se romper os elos da cadeia de subdesenvolvimento e de estagnação secular. Outrossim, não basta que cessem esses constrangimentos. É fundamental que a Amazônia volte a ser prioridade nacional e que as reivindicações regionais de criação de infra-estrutura energética, rodoviária, educacional, sanitária, com apoio da ciência e tecnologia, sejam atendidas. Nesse momento daremos partida a uma nova fase de desenvolvimento sustentado, solidário e justo, que resulte em benefício do Estado, das empresas, dos trabalhadores e da cidadania. Embora a riqueza econômica ainda esteja, em grande parte, latente e mal aproveitada, a Amazônia atravessa, no exercício de 1995, uma grande prosperidade fiscal, pois somente em termos de ICMS os sete Estados deverão proporcionar uma receita de US$ 2,13 bilhões, equivalentes a um crescimento real de 64,15% sobre os valores de 1994.

ARRECADAÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA - REGIÃO NORTE
1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - UNIDADE - US$1,00

ESTADOS		JAN-DEZ 1989	Δ %	JAN-DEZ 1990	Δ %	JAN-DEZ 1991	Δ %	JAN-DEZ 1992	Δ %	JAN-DEZ 1993	Δ %	JAN-DEZ 1994	Δ %	JAN-DEZ 1995	Δ %
AMAZONAS	US$	373.390.351	44,96	585.185.430	44,16	434.418.164	41,22	293.939.300	39,03	316.223.736	38,75	528.226.915	40,61	987.410.729	46,26
PARÁ	US$	247.019.776	29,75	437.915.468	33,05	385.540.878	36,59	265.720.280	35,29	289.726.993	35,50	460.897.096	35,43	686.876.368	32,18
RONDÔNIA	US$	135.523.561	16,32	169.780.357	12,81	116.922.165	11,10	90.985.216	12,08	103.207.971	12,65	154.729.803	11,89	217.248.650	10,18
ACRE	US$	11.931.128	1,44	22.834.351	1,72	17.921.255	1,70	13.640.565	1,81	15.616.126	1,91	22.438.519	1,72	41.256.368	1,93
AMAPÁ	US$	12.131.934	1,46	25.392.050	1,92	21.678.244	2,06	18.104.486	2,40	18.137.707	2,22	26.075.773	2,00	47.152.195	2,21
RORAIMA	US$	11.458.213	1,38	23.446.929	1,77	19.663.987	1,87	16.599.381	2,20	16.869.477	2,07	26.410.659	2,03	38.944.549	1,82
TOCANTINS	US$	38.953.825	4,69	60.490.626	4,57	57.642.239	5,47	54.033.225	7,18	56.263.401	6,89	82.045.596	6,31	115.714.519	5,42
TOTAL REGIÃO NORTE	US$	830.408.788	100,00	1.325.045.211	100,00	1.053.786.932	100,00	753.022.456	100,00	815.045.411	100,00	1.300.824.361	100,00	2.134.603.378	100,00
MARANHÃO	US$							169.005.154		162.036.866		254.602.335		364.252.427	
M. GROSSO	US$							293.393.132		310.401.434		578.090.066		763.654.485	
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	US$	830.408.788		1.325.045.211		1.053.786.932		1.215.420.742		1.288.483.711		2.133.516.762		3.262.510.290	

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília.

Obs: 1. Diagramação, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A conversão cruzeiro real/dólar foi feita pela taxa cambial do final de cada mês, visto que dispomos dos valores mensais de arrecadação. A arrecadação do Estado do Maranhão compreende a parte amazônica (oeste do mediterrâneo de 44o) e a parte não amazônica.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	61.907	0,844	73.349.526	13.309.489	458,66	29.018.203	372.574	15,710	23.715.722
FEVEREIRO	60.717	0,850	71.431.765	15.514.524	637,45	24.338.417	460.106	19,851	23.177.976
MARÇO	65.574	0,895	73.267.039	20.741.706	913,34	22.709.731	524.200	24,860	21.086.082
ABRIL	78.028	0,911	85.650.933	34.250.519	1.302,28	26.300.426	879.844	32,271	27.264.231
MAIO	72.005	0,906	79.475.717	49.918.595	1.875,22	26.620.127	1.044.842	41,710	25.050.156
JUNHO	77.943	0,921	84.628.664	86.003.222	2.750,00	31.273.899	1.372.153	54,345	25.248.928
JULHO	80.403	0,937	85.808.965	37.234	0,940	39.610.638	2.024.259	71,175	28.440.590
AGOSTO	78.129	0,951	82.154.574	45.599	0,889	51.292.463	2.872.354	94,652	30.346.469
SETEMBRO	87.882	0,954	92.119.497	57.802	0,854	67.683.841	3.406.035	128,090	26.590.952
OUTUBRO	79.664	0,962	82.810.811	53.603	0,846	63.360.520	4.639.770	174,040	26.659.216
NOVEMBRO	86.221	0,967	89.163.392	60.652	0,845	71.777.515	6.745.566	236,200	28.558.704
DEZEMBRO	85.186	0,973	87.549.846	62.808	0,846	74.241.135	9.810.624	326,100	30.084.710
TOTAL	913.659		987.410.729			528.226.915	34.152.327		316.223.736

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1995 US$ 987.410.729
——————— = ——— ——————— = 86,93% (+ US$ 459.183.814)
JAN/DEZ-1994 US$ 528.226.915

JAN/DEZ-1994 US$ 528.226.915
——————— = ——— ——————— = 67,04% (+ US$ 212.003.179)
JAN/DEZ-1993 US$ 316.223.736

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	51.062	0,844	60.500.000	12.663.417	458,66	27.609.595	395.513	15,710	25.175.875
FEVEREIRO	48.090	0,850	56.576.471	14.549.325	637,45	22.824.261	408.384	19,851	20.572.465
MARÇO	55.487	0,895	61.996.648	21.157.769	913,34	23.165.271	580.110	24,860	23.335.076
ABRIL	36.531	0,911	40.099.890	26.733.864	1.302,28	20.528.507	739.827	32,271	22.925.444
MAIO	45.920	0,906	50.684.327	39.055.496	1.875,22	20.827.154	927.224	41,710	22.230.257
JUNHO	51.423	0,921	55.833.876	86.851.212	2.750,00	31.582.259	1.251.001	54,345	23.019.615
JULHO	55.119	0,937	58.824.973	33.472	0,940	35.608.511	1.791.318	71,175	25.167.798
AGOSTO	52.276	0,951	54.969.506	43.895	0,889	49.375.703	2.369.420	94,652	25.032.963
SETEMBRO	58.268	0,954	61.077.568	49.535	0,854	58.003.513	3.377.450	128,090	26.367.788
OUTUBRO	57.317	0,962	59.581.081	39.035	0,846	46.140.662	4.182.861	174,040	24.033.906
NOVEMBRO	62.414	0,967	64.543.950	54.067	0,845	63.984.615	5.933.019	236,200	25.118.624
DEZEMBRO	60.509	0,973	62.188.078	51.815	0,846	61.247.045	8.722.256	326,100	26.747.182
TOTAL	634.416		686.876.368			460.897.096	30.678.383		289.726.993

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1995 US$ 686.876.368
——————— = ——— ——————— = 49,03% (+ US$ 225.979.272)
JAN/DEZ-1994 US$ 460.897.096

JAN/DEZ-1994 US$ 460.897.096
——————— = ——— ——————— = 59,08% (+ US$ 171.170.103)
JAN/DEZ-1993 US$ 289.726.993

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDÔNIA
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	14.666	0,844	17.376.777	3.650.317	458,66	7.958.656	119.663	15,710	7.616.996
FEVEREIRO	12.977	0,850	15.267.059	4.252.403	637,45	6.670.959	110.874	19,851	5.585.311
MARÇO	15.188	0,895	16.969.832	4.458.798	913,34	4.881.860	168.901	24,860	6.794.087
ABRIL	15.119	0,911	16.596.048	9.091.112	1.302,28	6.980.920	237.342	32,271	7.354.653
MAIO	16.751	0,906	18.488.962	14.266.303	1.875,22	7.607.802	349.092	41,710	8.369.504
JUNHO	20.559	0,921	22.322.476	26.823.379	2.750,00	9.753.956	517.468	54,345	9.521.906
JULHO	20.283	0,937	21.646.745	13.088	0,940	13.923.404	741.693	71,175	10.420.695
AGOSTO	18.671 *	0,951	19.633.018	15.844	0,889	17.822.272	994.449	94,652	10.506.371
SETEMBRO	19.325 *	0,954	20.256.813	17.866	0,854	20.920.375	1.344.380	128,090	10.495.589
OUTUBRO	17.009 *	0,962	17.680.873	17.955	0,846	21.223.404	1.529.200	174,040	8.786.486
NOVEMBRO	16.246 *	0,967	16.800.414	15.481	0,845	18.320.710	2.085.221	236,200	8.828.201
DEZEMBRO	14.798 *	0,973	15.208.633	15.791	0,846	18.665.485	2.911.477	326,100	8.928.172
TOTAL	201.588		218.247.650			154.729.803	11.109.760		103.207.971

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1995 US$ 218.247.650
——————— = ——— ——————— = 41,05% (+ US$ 63.517.847)
JAN/DEZ-1994 US$ 154.729.803

JAN/DEZ-1994 US$ 154.729.803
——————— = ——— ——————— = 49,92% (+ US$ 51.521.832)
JAN/DEZ-1993 US$ 103.207.971

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valores preliminares.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	2.782	0,844	3.296.209	640.825	458,66	1.397.168	15.865	15,710	1.009.866
FEVEREIRO	2.796	0,850	3.289.412	768.781	637,45	1.206.026	20.315	19,851	1.023.374
MARÇO	3.067	0,895	3.426.816	1.102.099	913,34	1.206.669	29.448	24,860	1.184.553
ABRIL	2.860	0,911	3.139.407	1.588.303	1.302,28	1.219.632	34.778	32,271	1.077.686
MAIO	3.113	0,906	3.435.982	1.854.430	1.875,22	988.913	56.792	41,710	1.361.592
JUNHO	2.901	0,921	3.149.837	3.331.481	2.750,00	1.211.448	72.285	54,345	1.330.113
JULHO	3.238	0,937	3.455.710	1.656	0,940	1.761.702	89.236	71,175	1.253.755
AGOSTO	3.513	0,951	3.694.006	2.019	0,889	2.271.091	146.151	94,652	1.544.088
SETEMBRO	3.740	0,954	3.920.335	2.448	0,854	2.866.511	205.813	128,090	1.606.784
OUTUBRO	3.601	0,962	3.743.243	2.395	0,846	2.830.969	262.513	174,040	1.508.349
NOVEMBRO	3.121	0,967	3.227.508	2.297	0,845	2.718.343	321.165	236,200	1.359.716
DEZEMBRO	3.384	0,973	3.477.903	2.335	0,846	2.760.047	442.273	326,100	1.356.250
TOTAL	38.116		41.256.368			22.438.519	1.696.634		15.616.126

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1995 US$ 41.256.368
————— = ——— ————— = 83,86% (+ US$ 18.817.849)
JAN/DEZ-1994 US$ 22.438.519

JAN/DEZ-1994 US$ 22.438.519
————— = ——— ————— = 43,69% (+ US$ 6.822.393)
JAN/DEZ-1993 US$ 15.616.126

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	3.087	0,844	3.657.583	807.404	458,66	1.760.354	32.845	15,710	2.090.707
FEVEREIRO	2.371	0,850	2.789.412	788.740	637,45	1.237.336	23.116	19,851	1.164.475
MARÇO	2.808	0,895	3.137.430	1.294.498	913,34	1.417.323	35.908	24,860	1.444.409
ABRIL	2.704	0,911	2.968.167	1.521.915	1.302,28	1.168.654	55.580	32,271	1.722.289
MAIO	3.018	0,906	3.331.126	2.646.159	1.875,22	1.411.119	58.886	41,710	1.411.796
JUNHO	3.997	0,921	4.339.848	5.794.134	2.750,00	2.106.958	84.125	54,345	1.547.980
JULHO	4.384	0,937	4.678.762	1.878	0,940	1.997.872	106.906	71,175	1.502.016
AGOSTO	4.576	0,951	4.811.777	2.043	0,889	2.298.088	161.067	94,652	1.701.676
SETEMBRO	4.652	0,954	4.876.310	3.061	0,854	3.584.309	169.248	128,090	1.321.321
OUTUBRO	4.050	0,962	4.209.979	2.414	0,846	2.853.428	222.748	174,040	1.279.867
NOVEMBRO	4.239	0,967	4.383.661	2.806	0,845	3.320.710	330.974	236,200	1.401.245
DEZEMBRO	3.861	0,973	3.968.140	2.470	0,846	2.919.622	505.431	326,100	1.549.926
TOTAL	43.747		47.152.195			26.075.773	1.786.834		18.137.707

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ-1995 US$ 47.152.195
——————— = ——— ——————— = 80,83% (+ US$ 21.076.422)
JAN/DEZ-1994 US$ 26.075.773

JAN/DEZ-1994 US$ 26.075.773
——————— = ——— ——————— = 43,77% (+ US$ 7.938.066)
JAN/DEZ-1993 US$ 18.137.707

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação do dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	3.117	0,844	3.693.128	770.498	458,66	1.679.889	25.781	15,710	1.641.057
FEVEREIRO	2.579	0,850	3.034.118	859.751	637,45	1.348.735	25.289	19,851	1.273.941
MARÇO	2.605	0,895	2.910.615	1.265.562	913,34	1.385.642	33.241	24,860	1.337.128
ABRIL	2.890	0,911	3.172.338	2.078.773	1.302,28	1.596.257	45.923	32,271	1.423.042
MAIO	2.701	0,906	2.981.236	3.656.384	1.875,22	1.949.843	57.712	41,710	1.383.649
JUNHO	2.851	0,921	3.095.548	4.942.474	2.750,00	1.797.263	67.062	54,345	1.234.005
JULHO	2.852	0,937	3.043.757	1.549	0,940	1.647.872	94.642	71,175	1.329.708
AGOSTO	3.088	0,951	3.247.108	2.316	0,889	2.605.174	130.971	94,652	1.383.711
SETEMBRO	2.892	0,954	3.031.447	2.631	0,854	3.080.796	188.025	128,090	1.467.913
OUTUBRO	3.035	0,962	3.154.886	2.664	0,846	3.148.936	250.578	174,040	1.439.772
NOVEMBRO	3.497	0,967	3.616.339	2.563	0,845	3.033.136	354.884	236.200	1.502.472
DEZEMBRO	3.857	0,973	3.964.029	2.654	0,846	3.137.116	473.849	326.100	1.453.079
TOTAL	35.964		38.944.549			26.410.659	1.747.957		16.869.477

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1995 US$ 38.944.549
——————— = ——— ——————— = 47,46% (+ US$ 12.533.890)
JAN/DEZ-1994 US$ 26.410.659

JAN/DEZ-1994 US$ 26.410.659
——————— = ——— ——————— = 56,56% (+ US$ 9.541.182)
JAN/DEZ-1993 US$ 16.869.477

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas nas comparações das arrecadações de um ano para outro

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000/ R$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	10.185	0,844	12.067.536	2.315.195	458,66	5.047.737	75.565	15,710	4.809.994
FEVEREIRO	8.480	0,85	9.976.471	2.872.067	637,45	4.505.557	80.757	19,851	4.068.158
MARÇO	9.474	0,895	10.585.475	3.927.412	913,34	4.300.055	108.255	24,860	4.354.586
ABRIL	8.184	0,911	8.983.535	5.608.914	1.302,28	4.306.995	142.289	32,271	4.409.191
MAIO	8.625	0,906	9.519.868	9.342.876	1.875,22	4.982.283	177.014	41,710	4.243.922
JUNHO	8.009	0,921	8.695.983	12.678.534	2.750,00	4.610.376	228.731	54,345	4.208.869
JULHO	8.330	0,937	8.890.075	6.166	0,940	6.559.574	344.272	71,175	4.836.979
AGOSTO	8.687	0,951	9.134.595	7.793	0,889	8.766.029	462.731	94,652	4.888.761
SETEMBRO	9.745	0,954	10.214.885	8.333	0,854	9.757.611	611.759	128,090	4.776.009
OUTUBRO	8.445	0,962	8.778.586	8.548	0,846	10.104.019	861.137	174,040	4.947.926
NOVEMBRO	8.556	0,967	8.847.983	8.564	0,845	10.134.911	1.229.117	236,200	5.203.713
DEZEMBRO	9.749	0,973	10.019.527	7.589	0,846	8.970.449	1.798.537	326,100	5.515.293
TOTAL	106.469		115.714.519			82.045.596	6.120.164		56.263.401

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1995 US$ 115.714.519
———————— = ——— ——————— = 41,04% (+ US$ 107.478.923)
JAN/DEZ-1994 US$ 82.045.596

JAN/DEZ-1994 US$ 82.045.596
———————— = ——— ——————— = 45,82% (+ US$ 25.782.195)
JAN/DEZ-1993 US$ 56.263.401

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$1.000/ R$1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	28.824	0,844	34.151.659	6.507.228	458,66	14.187.477	230.742	15,710	14.687.588
FEVEREIRO	27.005	0,850	31.770.588	8.025.215	637,45	12.589.560	288.621	19,851	14.539.368
MARÇO	26.307	0,895	29.393.296	10.688.683	913,34	11.702.852	327.487	24,860	13.173.250
ABRIL	27.742	0,911	30.452.250	16.044.060	1.302,28	12.319.977	350.968	32,271	10.875.647
MAIO	24.928	0,906	27.514.349	21.271.793	1.875,22	11.343.625	511.726	41,710	12.268.665
JUNHO	29.807	0,921	32.363.735	39.090.918	2.750,00	14.214.879	712.351	54,345	13.107.940
JULHO	25.692	0,937	27.419.424	18.174	0,940	19.334.043	1.029.196	71,175	14.460.077
AGOSTO	29.243	0,951	30.749.737	24.154	0,889	27.169.854	1.298.996	94,652	13.723.915
SETEMBRO	27.573	0,954	28.902.516	26.645	0,854	31.200.234	1.768.923	128,090	13.810.001
OUTUBRO	33.147	0,962	34.456.341	25.613	0,846	30.275.414	2.248.028	174,040	12.916.732
NOVEMBRO	29.721	0,967	30.735.264	26.786	0,845	31.699.408	3.399.373	236,200	14.391.926
DEZEMBRO	25.632 *	0,973	26.343.268	32.626	0,846	38.565.012	4.592.061	326,100	14.081.757
TOTAL	335.621 *		364.252.427			254.602.335	16.758.472		162.036.866

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

JAN/DEZ-1995 US$ 364.252.427
——————— = ——— ——————— = 43,07% (+ US$ 109.650.092)
JAN/DEZ-1994 US$ 254.602.335

JAN/DEZ-1994 US$ 254.602.335
——————— = ——— ——————— = 57,13% (+ US$ 92.565.469)
JAN/DEZ-1993 US$ 162.036.866

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valor preliminar.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO
JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994 - JAN/DEZ 1993

MESES	1995			1994			1993		
	R$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000/ R$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00	CR$ 1.000	Taxa Câmbio	US$1,00
JANEIRO	51.286	0,844	60.765.403	11.815.732	458,66	25.761.418	345.257	15,710	21.976.894
FEVEREIRO	45.415	0,850	53.429.412	14.766.282	637,45	23.164.612	403.465	19,851	20.324.669
MARÇO	53.653	0,895	59.947.486	21.106.414	913,34	23.109.044	556.257	24,860	22.375.583
ABRIL	53.026	0,911	58.206.367	35.563.505	1.302,28	27.308.647	828.076	32,271	25.660.066
MAIO	56.242	0,906	62.077.263	66.846.945	1.875,22	35.647.521	1.058.512	41,710	25.377.895
JUNHO	58.026	0,921	63.003.257	88.689.850	2.750,00	32.250.855	1.435.412	54,345	26.412.954
JULHO	63.556	0,937	67.829.242	46.164	0,940	49.110.638	1.937.203	71,175	27.217.464
AGOSTO	64.121	0,951	67.424.816	57.930	0,889	65.163.105	2.757.481	94,652	29.132.834
SETEMBRO	68.371	0,954	71.667.715	57.323	0,854	67.122.951	3.501.928	128,090	27.339.589
OUTUBRO	64.508	0,962	67.056.133	57.808	0,846	68.330.969	4.696.926	174,040	26.987.624
NOVEMBRO	66.193	0,967	68.451.913	72.483	0,845	85.778.698	6.889.645	236,200	29.168.692
DEZEMBRO	62.073	0,973	63.795.478	63.739	0,846	75.341.608	9.270.100	326,100	28.427.170
TOTAL	706.470		763.654.485			578.090.066	33.680.262		310.401.434

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ-1995 US$ 763.654.485
——————— = ——— ——————— = 32,10% (+ US$ 185.564.419)
JAN/DEZ-1994 US$ 578.090.066

JAN/DEZ-1994 US$ 578.090.066
——————— = ——— ——————— = 86,24% (+ US$ 267.688.632)
JAN/DEZ-1993 US$ 310.401.434

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar, está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

BIBLIOTECA PÚBLICA
DO ESTADO
Manaus — Amazonas

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA

O quadro resumo da Carga Fiscal, na Amazônia Clássica, indica que, a despeito dos incentivos e das "renúncias fiscais", a região tem contribuído, positivamente, para a manutenção da receita federal, previdenciária e estadual. Os valores arrecadados, nesses três níveis tributários quando, convertidos em dólares, atingiram o máximo no ano-pico de 1990, quando foram gerados US$2,73 bilhões para os cofres públicos. Nos anos subseqüentes, de 1991 e 1992, a recessão nacional e regional restringiram a capacidade amazônica de gerar receitas públicas. Nestes dois últimos anos, os impostos, taxas e contribuições baixaram para US$2,03 bilhões e US$1,53 bilhão, respectivamente. A recuperação iniciada em 1993 levantou a arrecadação nos seis Estados para US$1,74 bilhão, em 1994 para US$2,89 bilhões, para alcançar em 1995 US$4,79 bilhões, ultrapassando, assim, a geração da renda pública do ano dourado de 1990. A economia amazônica, de um modo geral, e a amazonense - graças ao desempenho das indústrias da Zona Franca de Manaus (289 fábricas informantes), que faturaram, em 1995, US$11,50 bilhões - voltaram a crescer em função da recuperação do mercado brasileiro e da política de estabilização, proporcionada pela instituição da nova moeda do real, expansão da renda, da produção, do emprego e da lucratividade das empresas.

Esta recuperação precisa, todavia, se tornar auto-sustentada para poder continuar crescendo em 1996 e anos posteriores. Para tanto, além da sinalização positiva do centro dinâmico da economia brasileira no centro sul do país, é indispensável que sejam retomados os investimentos na infra-estrutura econômica e social, para viabilizar os novos projetos, conferir-lhes maior produtividade e poder de competição, a fim de fazer face aos novos tempos de globalização e abertura do mercado para o produto estrangeiro. É importante continuar a expansão da fronteira agrícola, pecuária, mineral, industrial e de recursos naturais, dentro dos parâmetros de sustentabilidade econômica, ambiental e social. É necessário rever, também, a política ecológica-ambientalista para reconciliar com a exploração inteligente dos recursos naturais, a fim de dar voz e vez à população interiorana que se vê tolhida pela falta de perspectivas e pelos regulamentos policiais de constrangimento ecológico, que impedem a fruição, em bases sustentadas e de manejo, dos recursos florestais, extrativistas e de uso da terra. O Programa de Proteção às Florestas Tropicais, patrocinado pelos Estados Unidos e aceito em protocolo pelo Brasil em 1996, não deve impedir que a população amazônica usufrua os recursos naturais, florestais e minerais em bases sustentáveis. Os investimentos nos sistemas de geração e transmissão de energia, construção e manutenção de rodovias e hidrovias, construção de portos e aeroportos, telecomunicação e outras inversões em externalidades são fundamentais para dar base duradoura ao desenvolvimento regional e promover a continuidade do retorno do crescimento das receitas públicas e a capacidade contributiva para o erário que se expandiu consideravelmente em 1995.

A ampliação do quadro da arrecadação federal, previdenciária e estadual, que pode ser aferida pelos indicadores da carga fiscal per-capita suportada pela população precisa, no entanto, ser bem qualificada e racionalizada para evitar o excesso contribuitivo e o peso desses tributos sobre uma economia ainda frágil e desarticulada como a amazônica. Número excessivo de impostos e taxas, altos custos de obediência fiscal, complexidade exagerada de regulamentos e burocracia que oneram os custos administrativos das empresas em mais de 10% dos valores tributários recolhidos. Essa simplificação tributária e rebaixamento das alíquotas excessivas viriam, ao final, redundar em aumento da receita pública, pois a carga fiscal seria melhor distribuída entre todos os contribuin-

tes, evitando que ela seja, hoje, suportada apenas pelos bons contribuintes que cumprem as suas obrigações fiscais e ainda pagam pelos omissos e inadimplentes, refugiados na teia submersa da economia informal e invisível.

A análise dos ônus fiscais que pesam sobre os indivíduos e empresas, na Amazônia, no período de 1990 a 1994, revela que os maiores índices da arrecadação foram conseguidos nos anos de 1990, 1994 e 1995, quando o total da receita arrecadada, nesses três níveis tributários, ascendeu a US$2,73 bilhões em 1990 (carga fiscal média per-capita de US$307,75), em 1994 a US$2,89 bilhões (carga fiscal per-capita US$282,66) e em 1995 apresentou o recorde de arrecadação de US$4,79 bilhões, elevando o ônus fiscal per-capita a US$453,64. Neste ano de 1995, a Amazônia tornou-se o ***"Paraíso do Fisco"*** nos três níveis de arrecadação federal, estadual e previdenciário, pois o crescimento percentual das receitas fiscais ultrapassou os níveis alcançados pelo país com um todo. Nos anos intermediários de 1991 - 1992 e 1993, face à diminuição das receitas públicas, o ônus fiscal ficou reduzido para US$217,49 - US$159,36 e US$175,03 per-capita para o total da população dos seis Estados amazônicos.

O Estado do Amazonas continua, como sempre, liderando a arrecadação geral na área, tanto em termos absolutos como relativos, na arrecadação dos tributos da alçada federal e do ICMS estadual, só perdendo em arrecadação da previdência social (recolhimento dos empregados e empresas sobre a folha de pagamento) para o Estado do Pará, em virtude da população deste ser 2,45 vezes superior à população do Amazonas e, portanto, o número de empregados e contribuintes do sistema INSS ser muito maior. Porém, em termos relativos, a contribuição amazonense é recordista de pagamento de tributos e contribuições em todos os níveis. Este recorde se expressa pelo recolhimento, em 1995, de US$2,27 bilhões, o que representa uma carga fiscal per capita recorde de US$960,00, comparados com um ônus equivalente a US$286,09 por pessoa no Estado do Pará e US$453,64 da média geral dos seis Estados. Isto se deve ao fato de que o universo fiscal de empresas de porte é muito grande em Manaus, em virtude da Zona Franca de Manaus e em função da maior produtividade e eficiência na arrecadação tributária, pois os tamanhos da escala as obrigam a bem cumprir os seus deveres para com o fisco. Outrossim, vale assinalar que, dada a existência de maiores oportunidades de ganhos e de um grande número de grandes e médios contribuintes no Estado do Amazonas, com tradição de bons pagadores de tributos e a existência de uma grande massa de empregados com salários superiores à média regional, faz com que exista, nesse Estado, maior capilaridade e potencialidade econômica e social.

Na Amazônia Oriental, as economias do Pará e Amapá dependem de uma minoria de grandes empresas mineradoras e estatais e de um setor agropecuário e florestal que goza de inúmeras isenções fiscais. Essa concentração de renda e o poder desses oligopólios restringem a capacidade de gerar receitas públicas - efeitos de concatenação lateral - por força de seu poder de barganha em obter maiores franquias e privilégios. Como grande parte da economia paraense está voltada para o setor exportador, isto acarreta não-incidências e isenções.

Em Rondônia, como a economia agrícola e pecuária está pulverizada em milhares de pequenas e médias empresas rurais, e como a maior parte dessa produção é transportada, via BR-364, para os Estados do Centro-Sul, torna-se mais fácil e eficiente a cobrança dos impostos, taxas e contribuições, pois existem muitas barreiras fiscais a serem transpostas ao longo do caminho. Outrossim, a melhora nas relações de troca dos seus produtos agrícolas, neste último ano, vem assegurando melhores receitas aos produtores e maiores impostos para os exatores.

A situação do Acre e Roraima continua crítica, pois estes Estados estão limitados pelo isolamento e possuem economias frágeis e debilitadas por um longo processo de estagnação. O Acre, para crescer, depende diretamente da construção de rodovia para o Pacífico, através da extensão da BR-317, que liga Boca do Acre-Rio Branco-Xapury-Brasiléia-Assis Brasil até chegar a Inapari, no Peru e prosseguir pela transandina até os portos gêmeos de Ilo e Matarani, no Pacífico. Outrossim, é imperioso o asfaltamento do trecho da BR-374, de Rio Branco até Cruzeiro do Sul, a fim de viabilizar todo o vale do alto Rio Juruá. Roraima e a região dos vales dos rios Negro e Branco estão à espera do término do asfaltamento da rodovia BR-174, que liga Manaus-Caracaraí-Boa Vista-BV8-Santa Helena do Uairen-Puerto Ordaz e Caracas, com, com ramal para Georgetown, na República das Guianas. Esta estrada deverá acelerar o intercâmbio com a Colômbia, Venezuela, Guianas e Caribe, permitindo, assim, o escoamento da produção industrial e sua exportação para o mercado norte-americano e caribenho, sem esquecer que, sempre, continuará sendo importante a via hidroviária do rio Amazonas, pelo seu calado e capacidade de transportar grandes massas de baixo valor a grandes distâncias.

Desejamos explicar que, a metodologia usada para a tabulação do quadro, anexo, foi a mesma usada nos anos anteriores, com pequena alteração de procedimento. Assim é que, a arrecadação da Previdência Social inclui, apenas, a contribuição dos empregados e empregadores sobre a folha salarial, excluindo, assim, a contribuição sobre os lucros (10%), o Cofins (2%), Pis (0,65%) pagos à Receita Federal e o FGTS (8%) sobre a folha salarial recolhido à Caixa Econômica Federal. Este ano, felizmente consegui revelar, pela primeira vez, os dados da arrecadação e a posição das conta de depósitos do FGTS, graças à cooperação da Caixa Econômica Federal, através de sua agência em Manaus e sua sede em Brasília. Conforme mostramos no capítulo dedicado a este fundo, as receitas arrecadadas pelo FGTS, em 1995, na Amazônia Legal, atingiram US$240,06 milhões e os depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores atingiram US$1,22 bilhão, o que já permite rever e reivindicar uma maior participação da região nos benefícios e investimentos proporcionados por esse fundo.

Desejamos esclarecer, outrossim, que no tocante à Previdência Social, a arrecadação do Pará inclui a do Amapá; e a do Amazonas compreende a de Roraima e, assim, tivemos que atribuir, por estimativa, 90% para os Estados do Pará e Amazonas e 10% da arrecadação para Amapá e Roraima. A arrecadação de Rondônia inclui, também, a do Acre e, na impossibilidade de conhecer o montante arrecadado em cada uma destas unidades, fizemos uma estimativa de 60% para Rondônia e 40% para o Acre, do total da receita arrecadada no exercício de 1994.

Também a população de 1991 foi baseada no resultado do Censo de 1991. As estimativas de 1992 foram calculadas nos números divulgados pelo IBGE e as populações para 1993/1995 foram por nós extrapoladas, com base na população de 1992, observando uma taxa média de crescimento anual usada de 3%. Dada a precariedade do Censo de 1991, muitos desses dados são contestados pelos Estados e municípios amazônicos, que se viram prejudicados na sua participação nos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. A quantificação da carga tributária per-capita em cada um desses Estados está demonstrada no quadro, anexo, que especifica os três níveis de arrecadação fiscal, as receitas por Estados, a população e carga fiscal per-capita/ano, ao longo da série histórica de 1990 a 1995.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA CLÁSSICA
ARRECADAÇÃO FEDERAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL - FGTS - ICMS ESTADUAL
ANOS: 1990 A 1995 - VALORES EM US$ 1,00

Estados	Ano	Arrecadação Federal	Arrecadaçãp Prev. Social	Arrecadação FGTS	Arrecadação ICMS Estadual	TOTAIS	População estimada IBGE	Carga Fiscal per-capita/ano
AMAZONAS	1990	405.719.452	207.059.306		585.185.340	1.197.964.098	2.001.800	598,44
	1991	307.361.614	142.383.906		434.418.164	884.163.684	2.102.901	420,45
	1992	204.278.996	101.664.911		293.939.300	599.883.207	2.165.852	276,97
	1993	282.090.170	115.648.232		316.223.736	713.962.138	2.230.610	320,07
	1994	594.604.788	166.639.682		528.226.915	1.289.471.385	2.297.752	561,19
	1995	969.760.544	267.506.017	47.346.413	987.410.729	2.272.023.703	2.366.684	960,00
PARÁ	1990	314.507.279	251.820.185		437.915.468	1.004.242.932	5.001.800	200,78
(BELÉM, SANTA-	1991	230.651.390	172.499.670		385.540.878	788.691.938	5.181.570	152,21
RÉM, MONTE	1992	202.967.714	165.312.936		265.720.280	634.000.930	5.328.133	118,99
DOURADO)	1993	207.776.992	190.472.958		289.178.269	687.428.219	5.478.386	125,48
	1994	370.283.536	237.844.198		460.897.096	1.069.024.830	5.642.737	189,45
	1995	559.044.898	341.626.695	75.219.562	686.876.368	1.662.767.523	5.812.019	286,09
RONDÔNIA	1990	71.647.946	53.883.960		169.780.357	295.312.263	1.095.600	269,54
	1991	45.909.936	30.553.381		116.922.165	193.385.482	1.130.874	171,01
	1992	40.010.327	40.723.368		90.965.216	171.718.911	1.190.739	144,21
	1993	47.739.514	46.055.895		102.425.494	196.220.903	1.253.729	156,51
	1994	109.756.062	48.677.821		154.729.803	313.163.686	1.291.340	242,51
	1995	169.829.522	69.731.324	14.544.318	217.248.650	471.353.814	1.330.080	354,38
ACRE	1990	20.705.396	35.922.640		22.834.351	79.462.387	417.200	190,47
	1991	17.779.329	20.368.920		17.921.255	56.069.504	417.165	134,41
	1992	14.014.511	10.180.842		13.640.565	37.835.918	428.006	88,40
	1993	16.660.279	11.513.973		15.616.126	43.790.378	439.091	99,73
	1994	31.847.617	25.352.189		22.438.519	79.638.325	452.263	176,09
	1995	51.284.307	35.204.901	2.645.923	41.256.368	130.391.499	465.850	279,90
AMAPÁ	1990	38.155.236	27.980.020		25.392.050	91.527.306	256.100	357,39
	1991	18.997.872	19.166.630		21.678.244	59.842.746	288.690	207,29
	1992	16.582.980	18.368.104		18.104.486	53.055.570	299.305	177,26
	1993	20.347.767	21.163.662		18.137.707	59.649.136	310.289	192,24
	1994	30.724.263	26.427.133		26.075.773	83.227.169	319.597	260,41
	1995	56.569.719	37.958.521	8.357.771	47.152.195	150.038.206	329.184	455,79
RORAIMA	1990	21.839.252	23.006.859		23.446.929	68.293.040	120.400	567,22
	1991	13.090.654	15.820.434		19.663.987	48.575.075	215.950	224,94
	1992	11.998.532	11.296.101		16.599.381	39.894.014	228.749	174,40
	1993	11.520.521	12.849.803		16.869.477	41.239.801	242.290	170,21
	1994	18.771.659	18.515.520		26.410.659	63.697.838	249.558	255,24
	1995	33.736.592	29.722.890	1.912.989	38.944.549	104.317.020	257.044	405,83
TOTAL	1990	872.574.561	599.672.970		1.264.554.495	2.736.802.026	8.892.900	307,75
AMAZÔNIA	1991	633.790.795	400.792.941		996.144.693	2.030.728.429	9.337.150	217,49
CLÁSSICA	1992	489.853.060	347.546.262		698.989.228	1.536.388.550	9.640.784	159,36
	1993	586.135.243	397.704.523		758.450.809	1.742.290.575	9.954.395	175,03
	1994	1.155.987.925	523.456.543		1.218.778.765	2.898.223.233	10.253.247	282,66
	1995	1.840.225.582	781.750.348	150.026.976	2.018.888.859	4.790.891.765	10.560.861	453,65

Fonte: Superintendência da Receita Federal, 2ª Região Fiscal/INSS/Secretaria de Fazenda/Cotepe.
Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão CR$/R$/US$ e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Desagregamos a receita conjunta do INSS do Amazonas e Roraima, bem como a do Pará e Amapá, atribuindo do total arrecadado 90% para o Amazonas e Pará e 10% para Roraima e Amapá. Para Rondônia e Acre os divisores foram 60% para Rondônia e 40% para o Acre. Procedimento similar foi usado com a arrecadação do FGTS que, pela primeira vez, é revelada para o público amazônico, conforme metodologia explicada no capítulo próprio.

2) O ano de 1995 apresentou recorde de arrecadação em todos os níveis tributários em todos Estados. O Amazonas lidera os recolhimentos de impostos com US$ 2,27 bilhões para um total regional de US$ 4,79 bilhões, o que representa uma participação de 47,39% nesses quatro níveis de arrecadação de receitas.

CFIS0195.XLS

EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA: CELEIRO DE DIVISAS

O mercado externo sempre foi fundamental para a Amazônia desde os tempos coloniais, passando pelo ciclo da borracha até chegar os dias atuais. É que, como a grande parte de sua produção estava voltada para matérias primas de origem vegetal e, agora, mineral, o mercado comprador desses bens situava-se nos Estados Unidos, Europa e, agora também, na Ásia. Exportar, portanto, foi a saída encontrada para viabilizar a economia regional.

Depois do ciclo da borracha, com a perda dos nossos mercados em favor dos produtores asiáticos, a Amazônia se voltou para o mercado doméstico do centro-sul, que se tornou o nosso principal cliente para compra de borracha, juta e madeira. Posteriormente, quando entraram em maturação os grandes projetos de mineração de manganês do Amapá, ferro de Carajás, bauxita de Trombetas, caulim do Jari, alumina e alumínio metálico de Barcarena e São Luís, cassiterita de Pitinga e Bom Futuro esses bens minerais passaram a se tornar os itens mais importantes da nossa pauta de exportação regional.

Na medida em que entrou em declínio a produção de gêneros regionais provenientes do extrativismo florestal (borracha, castanha, sorva, pau-rosa, copaíba, etc.) e animal (couros e peles), essa atividade foi substituída, parcialmente, pela produção agrícola e pecuária, oriunda das novas frentes pioneiras de Rondônia, norte de Mato Grosso, sul do Pará, zona Bragantina, Tocantins e Maranhão, que se tornaram grandes produtores de grãos, cereais, carne, especiarias, frutas, que estão sendo comercializados, sobretudo no mercado interno. À essa lista devemos adicionar a produção pesqueira de peixe liso e filetado do Pará e Amazonas (piramutaba e outros peixes bagres) e de camarão rosado do Amapá e do litoral paraense que, exportado para o exterior, no atual ano de 1994, deve ultrapassar US$50 milhões. No entanto, os bens minerais - ferro, alumina, alumínio, bauxita, manganês, caulim, silício, ferro gusa e estanho -, exportados por Pará, Maranhão e Amapá totalizaram, em 1995, US$ 2.213.460.229. No Estado do Amazonas, praticamente, inexiste exportação mineral, eis que a produção de cassiterita de Pitinga, da ordem de US$ 100 milhões/ano, é enviada para São Paulo e lá processada e exportada.

O esforço exportador da Zona Franca de Manaus precisa ser intensificado, pois a produção industrial do distrito da ZFM para este ano de 1995 foi de US$11,5 bilhões e a exportação deverá ser de apenas 1,2% do faturamento total. Muito se tem falado na mudança do modelo da ZFM, que devia voltar-se para o exterior ao invés de vender para o mercado doméstico, que absorve a produção dos seus principais pólos industriais de eletrodomésticos, duas rodas, brinquedos, relógios, lâminas e aparelhos de barbear, copiadoras e, agora, bens de informática. Trata-se, sem dúvida, de transformação bastante difícil, pois teremos de competir com as grandes empresas matrizes do Japão, Estados Unidos, Alemanha e outros países que aqui têm suas fábricas-filiais, ou suas *joint-ventures* com empresas nacionais, ou através de cessão de suas marcas e fornecimento de tecnologia. É bem verdade que, grande número de empresas industriais do distrito da ZFM já receberam normas internacionais de qualidade da ISO-9000 e estão bastante adiantadas em termos de automação e tecnologia de ponta, mas ainda falta muito para alcançar as economias de escala de suas matrizes. A pequena escala de produção e as desvantagens locacionais de Manaus, situada a grande distância dos centros fornecedores de seus insumos, ou de seus mercados consumidores tornam muito difícil alcançar o objetivo de transformação do modelo da ZFM em uma Zona de Processamento de Exportação para o Exterior (ZPE), como muitos advogam. As longas distân-

cias, os altos fretes e o largo tempo logístico do transporte encarecem os custos finais dos produtos fabricados na ZFM e, nesse particular, teremos ainda a percorrer muitos patamares de infra-estrutura, economias de escala, aumento de automação e importação de tecnologias de produtos, ao invés de nos dedicar à engenharia do processo. São todos eles etapas e obstáculos a serem conquistados e vencidos, até que o nosso produto possa tornar-se competitivo a nível mundial.

Com a abertura do mercado interno par a produção externa e com a expectativa de integração do mercado brasileiro e amazônico no Mercosul da FTAA (Free Trade Area of America), da NAFTA (North America Free Trade Association), União Européia e o futuro mercado dos países da Ásia e Pacífico, vão abrir grandes perspectivas para os produtos minerais, floiestais e agrícolas da Amazônia. Para isso precisamos estar preparados, em termos de competição global e qualidade, para entrar na concorrência mundial e obter uma fatia do mercado para os nossos produtos. Isso sem contar que a demanda do mercado brasileiro interno tende a aumentar com a expectativa de uma nova década de contínuo crescimento de 5% ao ano, que está sendo anunciada e prevista pelos economistas e analistas internacionais para o nosso país. Se assim for, não será impossível a expansão do valor do atual PIB de US$ 600 bilhões para US$1 trilhão, no início da próxima centúria, sobretudo se o mercado informal, que responde por mais de 40% da produção de bens e serviços, for incorporado ao mercado formal e fiscal.

De outro lado, não podemos desprezar o vizinho mercado do Caribe e dos países amazônicos, desde que se abram novas rotas de transporte intermodal ou rodoviário. Neste particular, a prioridade número um para o governo do Estado do Amazonas e da Suframa, para os dois próximos exercícios financeiros, está sendo o asfaltamento da BR-174, que liga Manaus a Caracaraí, Boa Vista, BV-8, Santa Helena do Uairen e Caracas, com ramal para Georgetown, que nos abrirá o mercado do Caribe, Antilhas e dos países vizinhos do norte.

Sem dúvida, o cenário exportador da Amazônia sofreu grande impacto desde a maturação dos grandes projetos de mineração no Amapá e Pará e a conclusão das grandes obras de infra-estrutura, como a Ferrovia da Serra do Navio ao Porto de Santana, Ferrovia Carajás à Ponta da Madeira, Porto de Itaqui e Ponta da Madeira em São Luís, Porto de Barcarena e Trombetas e Hidrelétrica de Tucuruí, que representaram um investimento de cerca de US$20 bilhões, a preços de hoje. Como resultado da descoberta de que a Amazônia é o maior pólo mineral e hidrelétrico brasileiro foi possível, graças à prioridade que a Amazônia recebeu durante os governos autoritários, iniciar e concluir os grandes projetos de mineração de ferro e bauxita de Carajás e Trombetas, bem como incentivar a iniciativa privada nos projetos de caulim do Jari, da cassiterita em Pitinga e Bom Futuro, no Amazonas e Rondônia, respectivamente.

O grande beneficiário desse novo modelo foi, sem dúvida, o Estado do Pará, pois lá é que estão localizadas as grandes reservas de minério de ferro, manganês, caulim, bauxita, que passaram a dominar e expandir as exportações paraenses a partir de 1980, quando esses projetos começaram a produzir. A exportação paraense que, em 1981, foi de US$ 481 milhões/ano, passou a ganhar peso e expressão nos anos subseqüentes, na medida que iam amadurecendo os projetos de mineração e metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e São Luís. No ano de 1987, a exportação paraense alcançou US$729 milhões, em 1988 - US$ 939 milhões, em 1989 - US$ 1.406 bilhão, em 1990 - US$1,548 bilhão, tendo a partir desse ano se situado em torno de US$1,6 bilhão, para alcançar US$1,781 bilhão em 1993, US$1,82 bilhão em 1994 e US$ 2,18 bilhões em 1995.

No ano de 1994, a exportação do Estado do Pará totalizou US$1.820.771, conforme quadro anexo. Essa exportação representa cerca de 5% do total exportado pelo Brasil. Se a esse total acrescentarmos os US$133 milhões exportados pelo Amazonas, US$36 milhões de Rondônia, US$4 milhões do Acre, US$73 milhões do Amapá, US$575 milhões do Maranhão, US$466 milhões de Mato Grosso e, provavelmente, US$52 milhões de Tocantins, a exportação total da Amazônia Legal ultrapassou US$3,1 bilhões, que representam 7,0% do total exportado pelo país em 1994. No ano de 1995, a exportação do Pará somou US$2.181.436, a do Amazonas US$138.349.636 e, considerando o crescimento verificado na exportação dos demais Estados da Amazônia Legal, o total da exportação amazônica atingiu US$3,53 bilhões em 1995. A Amazônia, assim, começou novamente a fazer história no campo da exportação brasileira, depois do apogeu do ciclo da borracha quando, em 1910, chegou a igualar-se à exportação de café de São Paulo, com uma exportação de borracha, nesse ano, de 25.254.371 libras esterlinas que, corrigidas de acordo com o Great Britain Price Index, eqüivalem, em 1992, a 1.295.296.689 libras esterlinas ou US$1,9 bilhão, alcançado apenas com a exportação de um produto.

Examinando esses números e o potencial mineral, florestal e agrícola da região é bem possível que com a reforma constitucional que revogou o artigo 176 da nova carta, que proibia a pesquisa, a lavra dos recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas estrangeiras, esses novos investimentos, juntamente com o capital nacional, aplicados no setor minerário e metalúrgico, poderão significar, no final deste século, uma exportação amazônica superior a US$5 bilhões/ano.

A análise da pauta de exportação do Estado do Pará, conforme quadros anexos, revela a seguinte composição por grandes grupos:

	1994		1995	
PRODUTOS	PESO (ton)	US$1.000-FOB	PESO (ton)	US$1.000-FOB
1. PRODUTO MINERAL (hematita, alumínio, bauxita, caulim, manganês, silício, ferro gusa e estanho)	40.967.477	1.251.056	48.677.566	1.549.739
2. MADEIRA E PASTA QUÍMICA (madeira e celulose)	988.336	405.926	908.044	482.674
3. PROD AGRÍC/EXTRAT/PESCA (palmito, pimenta-do-reino, cacau, suco de maracujá, castanha-do-Brasil, couros, peles, peixes e lagostas)	49.917	128.006	60.120	132.000
4. OUTROS PRODUTOS	47.130	35.781	52.014	17.020
TOTAL	**42.052.860**	**1.820.769**	**49.697.744**	**2.181.433**

A análise desses dados e do quadro acima, indica que a economia exportadora do Pará, muito embora ainda dependa, basicamente, da exportação de minérios em cerca de 70%, está se diversificando, pois é crescente a participação do setor florestal-madeireiro-celulose, do segmento agrícola, extrativo e pesqueiro. O setor madeireiro paraense possui cerca de 2.000 serrarias e produz ao ano cerca de 8,7 milhões de m^3/ano. Deste total, no ano de 1995, foram exportados 2.517.047 m^3 no valor de US$ 350,5 milhões. Só de mogno ou aguano foram exportados 65.328 m^3 no valor de

US$ 51,05 milhões, tendo o compensado de aguano sido exportado a US$ 2,265 o m^3. A exportação de madeira do Pará vem crescendo nestes últimos anos: US$ 348,2 milhões em 1993; US$ 405,9 milhões em 1994 e US$ 482,6 milhões em 1995.

É animador verificar que, no setor agrícola, o palmito em conserva surge na liderança com cerca de US$20,0 milhões, muito embora, seja urgentemente necessário mudar a base extrativa do açaí pela agro-indústria da pupunha. A pimenta-do-reino que foi o principal item de exportação agrícola nos tempos em que a cotação desse produto atingiu US$4.000 por tonelada, comparados com cerca de US$2.226/ton em 1995, mesmo assim, contribuiu com uma exportação de, aproximadamente, US$48,0 milhões e, se não houvesse deterioração e perdas nas relações de troca, provavelmente teria facilmente alcançado US$100 milhões. A exportação da castanha-do-Brasil - que em outros tempos chegou a ser um dos maiores itens da exportação paraense - continua em declínio, pois em 1990, o Pará exportou US$26,3 milhões, em 1993 US$13,4 milhões, em 1994 US$21,6 milhões e em 1995 US$19,8 milhões.

Conseguimos novamente obter, através do Secex/DTIC (Secretaria do Comércio Exterior/Departamento Técnico de Intercâmbio Comercial) do Rio de Janeiro, a pauta de exportação, tanto do Estado do Pará como a do Amazonas, a nível de bastante detalhe e desagregação, que nos permite agora fazer, através dos quadros anexos, melhor análise desse intercâmbio do comércio exterior, paraense e amazonense. Por esse quadros podemos, agora, examinar a exportação de madeira serrada/compensada/laminada de diferentes espécies florestais, bem como, o que é muito importante, do preço médio por metro cúbico, tonelada, quilo ou unidade. Estes dados vão permitir aos pesquisadores, no futuro, com a publicação de novas séries nos anos seguintes, fazer a comparação do comportamento dos termos de intercâmbio e relações de trocas. Outrossim, esses dados nos informam que estamos conseguindo agregar mais valor adicionado à exportação, tanto dos produtos minerais e industriais, como dos recursos florestais e agrícolas.

Tudo indica que, com os novos projetos de expansão de mineração e de metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e, futuramente, no rio Capim (caulim), o Pará venha a ultrapassar, já no próximo ano, a US$2.5 bilhões de exportação, e a exportação do Amazonas alcance valor aproximado de US$200 milhões pelos portos de Manaus e Itacoatiara, e mais de US$100 milhões a US$200 milhões através da exportação complementar e solidária dos portos de Santos e Rio de Janeiro (cassiterita e produtos da ZFM). Neste último caso é preciso notar que muito embora as indústrias da ZFM tenham importado do exterior insumos, peças e componentes no valor de US$2,78 bilhões, é necessário acrescentar que agregaram um valor de US$8,72 bilhões, eis que o faturamento desse complexo industrial alcançou US$11,50 bilhões em 1995. Como este faturamento veio substituir importações no passado de produtos e bens finais, que hoje são fabricados na ZFM, pode-se afirmar que o Brasil deixou de importar cerca de US$8,0 bilhões, graças à contribuição deste novo pólo industrial. Em termos de Brasil, portanto, como aquilo que se deixou de importar contribui para melhorar o balanço de pagamentos, podemos concluir que a Amazônia Legal, além de propiciar uma exportação da ordem de US$3,53 bilhões em 1995, contribuiu para uma economia de divisas de US$8,0 bilhões aproximadamente, graças aos parque industrial de Manaus.

Consolida-se, desta forma, um grande pólo exportador na Amazônia Legal, que já exportou em 1995 => US$3,53 bilhões, graças a exportação mineral do Pará e Maranhão e agropecuária de Mato Grosso, além de uma economia de divisas da ordem de US$8,0 bilhões proporcionados pelas indústrias do Amazonas. Se esta tendência permanecer constante, facilmente será atingida uma

exportação e uma economia de divisas de cerca de US$13,0 bilhões antes do final deste milênio, tornando a Amazônia um grande celeiro de divisas para o país. Resta saber se esse esforço da exportação será compensado pelo governo federal através de investimento maciço em infra-estrutura econômica e social que a região tanto necessita para continuar crescendo.

EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

VALOR DA EXPORTAÇÃO EM US$ 1.000

1982-1995

ESTADOS	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
PARÁ	385.250	435.000	460.000	393.367	521.615	729.397	939.015	1.406.413	1.548.034	1.574.858	1.645.790	1.781.049	1.820.771	2.181.436
AMAPÁ	55.080	45.000	47.000	39.707	30.000	34.227	50.304	42.716	57.623	53.314	9.378	55.891	73.815	65.791
TOCANTINS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	347	204	3.722	234
MARANHÃO	4.729	15.000	22.000	84.870	346.729	547.737	887.269	459.591	442.620	476.706	427.458	462.627	575.718	671.361
AMAZONAS	51.100	46.000	50.000	52.679	39.342	50.099	68.278	125.926	178.291	106.919	148.115	144.867	133.950	138.349
RORAIMA	4.503	0	0	411	267	539	536	198	182	270	3.465	6.554	5.633	4.356
RONDÔNIA	5.276	5.000	3.000	4.093	7.963	8.150	9.604	14.146	9.454	19.543	16.799	30.211	36.526	37.742
ACRE	169	0	0	102	5	11	595	2.584	2.660	2.211	1.927	4.094	4.146	5.205
M. GROSSO	*	*	*	*	695	415	17	185.423	253.996	223.601	311.737	329.546	466.033	426.251
TOTAL AMAZÔNIA	506.107	546.000	582.000	575.229	946.616	1.370.575	1.955.618	2.236.997	2.492.860	2.457.422	2.565.016	2.815.043	3.120.314	3.530.725
BRASIL EXPORTAÇÃO	20.175.000	21.899.000	27.005.000	25.639.000	22.319.000	26.224.000	33.789.000	34.383.000	31.414.000	31.620.000	35.793.000	38.555.000	43.545.000	46.506.000
BRASIL IMPORTAÇÃO	19.395.000	15.429.000	13.916.000	13.163.000	14.044.000	15.052.000	14.605.000	18.263.000	20.661.000	21.011.000	20.554.000	25.256.000	33.079.000	49.663.000

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior - Anuário Estatísticas do IBGE - Secex DTIC para 1994.
Pesquisa, tabulação, mapeamento, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1. Os dados de 1993 do Amapá, Tocantins, Maranhão, Roraima, Rondônia, Acre e Mato Grosso foram obtidos no anuário do IBGE, 1994.

2. Os dados de 1994 e parte de 1993 foram obtidos junto à SECEX / DTIC / Serpro, e os de 1981 a 1992 foram transcritos dos Anuários Estatísticos do IBGE de 1981 a 1992.

3. A exportação de Tocantins até 1988, quando este Estado foi criado, fazia parte da balança comercial do Estado de Goiás, ao qual esteve ligado e, por este motivo, não existem dados para se avaliar a exportação nesses anos do Goiás Amazônico. O mesmo ocorreu com o Estado do Mato Grosso, criado pela Lei Complementar 31/1977, porém até 1985 não existiam dados repassados para a Amazônia Matogrossense.

4. A exportação da Amazônia Legal em 1995 totalizou US$ 3,530 bilhões, comparados com US$ 3,120 bilhões em 1994, com incremento absoluto de US$ 410,411 milhões, e relativo de 13,15% em 1995 e 10,84% em 1994. Essa exportação representa uma participação de 7,59% no total exportado pelo Brasil. Pela primeira vez, nos últimos quinze anos, o balanço do comércio brasileiro foi deficitário (US$ 3,157 bilhões) em 1995, com uma exportação de US$ 46,50 bilhões e importação de US$ 49,66 bilhões.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: 1995/1994

MÊS		1995 VALOR FOB EM US$ 1,00	1994 VALOR FOB EM US$ 1,00
JANEIRO	}		109.803.196
FEVEREIRO	}		159.363.429
MARÇO	}		133.471.282
ABIRL	}	669.383.862	108.807.340
MAIO	}		198.437.573
JUNHO	}		120.565.475
JULHO	}		131.996.510
AGOSTO	}	780.583.059	175.523.652
SETEMBRO	}		183.586.907
OUTUBRO	}		194.015.925
NOVEMBRO	}		127.749.382
DEZEMBRO	}	731.469.644	177.450.595
TOTAL		2.181.436.565	1.820.771.266

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ - JANEIRO/DEZEMBRO 1995
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US$1,00

PRODUTOS	TONELADAS	m^3	VALOR FOB EXP US$ 1,00	PREÇO MÉDIO EXPORTADO US$1,00
I - PRODUTO MINERAL	48.677.566		1.549.739.677	
MINÉRIO DE FERRO - HEMATITA FINA, NÃO AGLOMERADO	41.733.704		701.685.888	16,81 ton
MINÉRIO DE FERRO - OUTRAS HEMATITAS	159.464		2.920.319	18,31 ton
ALUMÍNIO NÃO LIGADO, EM FORMA BRUTA	331.043		592.441.665	1.789,62 ton
BAUXITA METALÚRGICA NÃO CALCINADA	4.906.784		105.753.444	21,55 ton
BAUXITA REFRATÁRIA CALCINADA	87.119		9.706.511	111,41 ton
CAULIM LAVADO OU BENEFICIADO	560.686		56.016.988	99,90 ton
SILÍCIO COM PUREZA < 99,99%	23.750		23.633.160	995,08 ton
FERRO GUSA NÃO LIGADO	134.117		20.412.999	152,20 ton
MINÉRIO DE MANGANÊS OXIDADO NÃO AGLOMERADO	361.397		19.638.801	54,34 ton
MINÉRIO DE MANGANÊS AGLOMERADO/CONCENTRADO	3.427		1.137.045	331,79 ton
MINÉRIO DE MANGANÊS SILICO-CARBONATADO	368.575		14.491.833	39,31 ton
HEXAFLUOR-ALUMINATO DE SÓDIO (CRIOLITA)	7.500		1.901.024	253,46 ton
II - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA	719.031	2.517.047	340.534.929	
MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE	361.749	940.903	120.378.532	127,93 m^3
MADEIRA COMPENSADA C/FACE MADEIRA	72.157	223.354	46.137.787	206,56 m^3
MADEIRA AGUANO/MOGNO SERRADA	45.833	62.309	44.215.013	709,60 m^3
MADEIRA DE JATOBÁ SERRADA LONGIT.	59.380	689.109	20.343.446	29,52 m^3
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE MADEIRA	20.947	94.522	17.749.472	87,88 m^3
OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADO	19.947	42.458	13.345.952	314,33 m^3
MADEIRA DE CEDRO SERRADA LONGIT.	14.762	22.481	11.875.761	528,25 m^3
MADEIRA COMPENSADA C/FACE MADEIRA TROP.	14.478	29.366	9.348.420	318,34 m^3
MADEIRA DE AGUANO/MOGNO EM FOLHAS P/COMPENS.	1.865	3.019	6.839.833	2.265,59 m^3
MADEIRA DE TATAJUBA SERRADA LONGIT.	16.650	16.861	6.555.422	388,79 m^3
MADEIRA DE ANGELIM VERM. SERRADA LONGIT.	26.284	23.076	5.482.133	237,56 m^3
PAINÉIS DE MADEIRA PARA SOALHO	4.537	11.073	4.537.912	409,81 m^3
OUTRAS MADEIRAS NÃO CONÍFERAS PERFILADAS	3.965	252.593	2.907.550	11,51 m^3
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS, NÃO CONÍFERAS	3.368	7.711	2.460.343	319,06 m^3
OUTRAS MADEIRAS APLAINADAS/POLIDAS	4.419	9.610	2.398.973	249,63 m^3
MADEIRA DE CEDRORAMA SERRADA LONGIT.	7.220	8.358	2.292.850	274,32 m^3
OUTRAS OBRAS DE MARCENARIA/CARPINT. P/CONST.	4.303	-	2.292.652	0,51 kg
MADEIRA DE ANDIROBA SERRADA LONGIT.	7.898	9.266	2.197.389	237,14 m^3
OUTRAS OBRAS DE MADEIRA	4.162	-	2.077.809	0,49 kg
PORTAS/CAIXILHOS/ALIZARES/SOLEIRAS DE MADEIRA	2.334	-	1.914.930	0,82 kg
MADEIRA DE IPÉ, APLAINADA/POLIDA	1.891	2.682	1.891.211	705,14 m^3
MADEIRA NÃO CONÍFERA EM TACOS/FRISOS P/SOALHO	2.106	2.207	1.744.866	790,60 m^3
MADEIRA DE JATOBÁ APLAINADA/POLIDA	2.834	2.813	1.658.779	589,68 m^3
MADEIRA DE IPÉ SERRADA LONGIT/CORTADA FOLHAS	3.014	2.799	1.572.074	561,65 m^3
CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADA DE MADEIRA	2.405	-	1.524.137	-
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS NÃO CONÍFERAS	2.700	4.769	1.520.213	318,76 m^3
MADEIRA DE VIROLA SERRADA LONGIT.	4.390	44.542	1.470.659	33,01 m^3
OUTRAS MADEIRAS TROPICAIS FOLHA P/COMPENSADO	613	873	1.286.783	1.473,97 m^3
CABOS DE MADEIRA PARA FERRAMENTA	1.015	-	1.285.425	0,82 um
OUTRAS MADEIRAS NÃO CONÍFERAS SERRADAS LONGIT.	1.805	10.293	1.228.603	119,36 m^3

III - PASTA QUÍMICA DE MADEIRA (CELULOSE)	169.013		142.139.665	
PASTA QUÍMICA MADEIRA NÃO CONÍFERA SODA/SULFATO	121.923		92.049.610	754,98 ton
PASTA QUÍMICA MADEIRA CONÍFERA SODA/SULFATO	67.090		50.090.055	746,60 ton
IV - PRODUTOS AGRÍCOLAS	41.294		61.534.084	
PIMENTA PRETA "BRASIL 1", NÃO TRITURADA	13.411		30.384.849	2.266,34 ton
PIMENTA PRETA "ASTA", NÃO TRITURADA	2.933		7.125.106	2.429,28 ton
PIMENTA BRANCA "BRASIL 1", NÃO TRITURADA	1.265		4.690.521	3.707,92 ton
PIMENTA PRETA "BRASIL 2", NÃO TRITURADA	1.827		3.138.271	1.717,71 ton
PIMENTA BRANCA "ASTA", NÃO TRITURADA	527		1.926.856	3.656,27 ton
PIMENTA VERDE NÃO TRITURADA	811		1.593.340	1.964,66 ton
CACAU INTEIRO OU PARTIDO EM BRUTO	922		1.198.667	1.300,07 ton
ÓLEO DE DENDÊ (PALMA) EM BRUTO	19.598		11.476.474	585,59 ton
V. PRODUTOS FLORESTAIS DO EXTRATIVISMO	15.748		40.477.744	
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) SECA, S/CASCA	3.937		11.349.740	2,88 kg
CASTANHA-DO-PARÁ DESIDRATADA, COM CASCA	7.794		8.556.943	1,09 kg
PALMITOS PREPARADOS OU CONSERVADOS	4.017		20.571.061	5,12 kg
VI. PRODUTOS DE PESCA	3.078		29.989.960	
CAMARÕES CONGELADOS	2.471		26.624.633	10,77 kg
BEXIGAS NATATÓRIAS	153		1.159.397	7,55 kg
FILÉS DE PIRAMUTABA CONGELADO	428		1.131.564	2,64 kg
PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS	26		1.074.366	- um
VII - OUTROS PRODUTOS	52.014		17.020.506	
TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1995	49.697.744		2.181.436.565	

Fonte: Ministério Indústria, Comércio e Turismo/Secretaria Comércio Exterior/DPPC/GEREST, Rio de Janeiro.
Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A exportação do Pará continua em crescimento, pois enquanto atingiu em 1994 US$ 1,820.771.266, neste ano de 1995 cresceu para US$ 2,181.436.565, com aumento de 19,80%.

2) Este crescimento se realizou tanto quantitativamente quanto qualitativamente. A produção física mineral passou de 40,96 milhões de toneladas em 1994 para 48,67 milhões de toneladas, sendo que o preço do lingote de alumínio subiu de US$ 1,338 por ton em 1994 para US$ 1,789.62 por ton em 1995. Também melhorou consideravelmente o preço da celulose, que passou de US$ 401 em 1994 para US$ 754 em 1995. Houve melhora também no preço da pimenta preta e grande aumento na produção de óleo de dendê (palma), que passou de 2.304 ton em 1994 para 19.598 ton em 1995.

2) Se essa tendência continuar, provavelmente em 1996 a exportação paraense atingirá facilmente US$ 2,5 bilhões, consolidando a sua posição como um dos grandes pólos de exportação e geração de divisas do país.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ - JANEIRO/DEZEMBRO 1994
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US$1,00

PRODUTOS	TONELADAS	VALOR FOB EXP US$ 1,00	PREÇO MÉDIO EXPORTADO US$1,00
I - PRODUTO MINERAL	**40.967.477**	**1.251.056.650**	
MINÉRIO DE FERRO NÃO AGLOMERADO - HEMATITA	33.016.331	539.956.177	16,25 ton
IDEM, IDEM NÃO AGLOMERADO - OUTRAS HEMATITAS	2.145.313	39.347.074	18,34 ton
ALUMÍNIO NÃO LIGADO, EM FORMAS BRUTAS	344.616	461.168.502	1.338,20 ton
MINÉRIO DE ALUMÍNIO - BAUXITA NÃO CALCINADA	4.302.961	101.024.828	23,47 ton
IDEM, IDEM - BAUXITA CALCINADA REFRATÁRIA	56.374	7.235.058	128,33 ton
IDEM, IDEM - BAUXITA NÃO CALCINADA	28.021	1.180.284	42,11 ton
CAULIM LAVADO OU BENEFICIADO	515.202	50.590.440	98,19 ton
MINÉRIO DE MANGANÊS NÃO AGLOMERADO	463.577	25.670.874	55,25 ton
MINÉRIO DE MANGANÊS E SEUS CONCENTRADOS	2.744	941.433	343,08 ton
SILÍCIO COM PUREZA < 99,99%	15.638	14.020.140	896,54 ton
FERRO GUSA NÃO LIGADO	76.700	9.921.840	129,35 ton
II - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA	**754.762**	**316.810.311**	
MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE	403.185	107.226.572	106,95 m^3
MADEIRA DE CEDRO SERRADA LONGIT.	20.739	15.325.871	211,93 m^3
MADEIRA AGUANO/MOGNO SERRADA	50.564	48.827.959	713,42 m^3
MADEIRA DE JATOBÁ SERRADA LONGIT.	38.480	11.965.265	21,57 m^3
MADEIRA DE TATAJUBA SERRADA LONGIT.	14.237	4.516.325	18,60 m^3
MADEIRA ANGELIM VERMELHO SERRADA LONGIT.	15.326	3.389.987	242,71 m^3
MADEIRA DE VIROLA SERRADA LONGIT.	8.336	2.705.985	31,29 m^3
MADEIRA DE ANDIROBA SERRADA LONGIT.	8.116	2.312.518	226,89 m^3
MADEIRA DE CEDRORANA SERRADA LONGIT.	8.444	2.885.777	299,97 m^3
MADEIRA QUARUBA SERRADA LONGIT.	7.702	1.704.487	140,27 m^3
MADEIRA DE SUCUPIRA SERRADA LONGIT.	3.363	1.166.707	331,16 m^3
MADEIRA COMPENSADA C/FACE DE MADEIRA	88.583	51.512.099	1,03 m^3
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADA C/FACE DE MADEIRA	19.512	16.312.090	28,20 m^3
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS/ESTRAT	16.750	9.954.067	298,17 m^3
OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADOS	12.921	8.171.844	0,22 m^3
MADEIRA COMPENSADA C/FACE MADEIRA TROPICAL	8.646	5.624.667	33,93 m^3
MADEIRA AGUANO/MOGNO FOLHA P/COMPENSADO	1.588	5.307.669	26,41 m^3
PAINÉIS P/SOALHOS DE MADEIRA	6.208	4.000.178	135,09 m^3
OUTRAS MADEIRAS APLAINADAS, POLIDAS OU UNIDAS	4.907	2.611.069	309,69 m^3
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS/ESTRAT C/PAINEL	2.195	1.605.842	319,37 m^3
MADEIRA DE IPÉ, APLAINADA, POLIDA OU UNIDA	2.184	1.230.836	533,29 m^3
OUTRAS MADEIRAS NÃO CONÍFERAS PERFILADAS	2.636	1.383.474	14,55 m^3
MADEIRA DE JATOBÁ APLAINADA/POLIDA OU UNIDA	2.798	1.261.566	323,14 m^3
PORTAS E RESPECT CAIXILHOS/ALIZARES/SOLEIRAS	1.650	1.471.106	0,89 kg
MADEIRA NÃO CONÍFERA, EM TACOS E FRISOS	1.896	1.249.255	538,93 m^3
CABOS P/FERRAMENTAS DE MADEIRA	1.243	1.184.000	0,73 um
MADEIRA DE VIROLA APLAINADA/POLIDA OU UNIDA	2.152	1.223.672	259,08 m^3
OUTRAS MADEIRAS TROPICAIS FOLHA P/COMPENSADO	401	679.424	2.86 m^3

III - PASTA QUÍMICA DE MADEIRA (CELULOSE)	233.574	89.115.977		
PASTA QUÍMICA DE MADEIRA CONÍFERA SODA/SULFATO	124.917	45.536.827	364,53	ton
PASTA QUÍMICA MADEIRA NÃO CONÍFERA SODA/SULFAT	108.657	43.579.150	401,07	ton
IV - PRODUTOS AGRÍCOLAS	23.502	40.068.598		
PIMENTA PRETA NÃO TRITURADA	7.421	14.963.140	2.008,29	ton
PIMENTA PRETA NÃO TRITURADA	7.657	13.928.203	1.813,80	ton
PIMENTA BRANCA NÃO TRITURADA	1.142	3.491.767	3.054,91	ton
PIMENTA BRANCA NÃO TRITURADA	374	1.216.035	3.251,00	
PIMENTA PRETA NÃO TRITURADA	1.829	2.154.468	1.176,66	ton
PIMENTA VERDE NÃO TRITURADA	1.111	1.131.891	1,01	kg
CACAU	1.584	1.526.400	963,63	ton
SUCO DE MARACUJÁ (JAN/JUL)	80	130.883		
ÓLEO DE DENDÊ (PALMA) EM BRUTO	2.304	1.525.811	661,95	ton
V. PRODUTOS FLORESTAIS DO EXTRATIVISMO	20.293	47.064.560		
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) SECA S/CASCA	5.070	13.610.926	2,68	kg
CASTANHA-DO-PARÁ DESIDRATADA (C/CASCA)	7.527	8.045.325	1,06	kg
PALMITOS PREPARADOS OU CONSERVADOS	7.696	25.408.309	3,30	kg
VI. PRODUTOS DE PESCA	4.415	40.873.487		
CAMARÕES CONGELADOS	4.205	39.022.921	9,27	kg
BEXIGAS NATATÓRIAS	189	1.249.255	7,47	kg
PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS	21	601.311	0,30	um
VII - OUTROS PRODUTOS	47.130	35.781.683		
AVIÕES A TURBO-HÉLICE	11.658	13.000.000		um
PARTES DE AVIÕES E HELICÓPTEROS	60	3.796.224	30.128,00	um
MOTORES DE EXPLOSÃO P/AVIAÇÃO	1	985.000		um
CIGARROS DE FUMO (JAN/JUL)	9	23.490		
TECIDOS OBT DE LÂMINA DE MATERIAL TÊXTIL	238	591.869	2,47	kg
OUTROS	35.164	17.385.100	2,47	kg
TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1994	42.026.445	1.820.771.266		

Fonte: SECEX/DTIC - SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento. tabulação. ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Graças à cooperação do SECEX/DTIC/SERPRO do Rio de Janeiro foi possível apresentar um quadro da exportação do do Pará, período JAN/DEZ 1994, com bastante detalhes, inclusive uma maior discriminação dos produtos exportados, sobretudo dos tipos e espécies de madeira.

2) Também estamos divulgando, pela primeira vez, o valor do preço médio da exportação de cada produto em dólares americanos por tonelada, kilo, metro cúbico ou unidade, conforme se verifica na última coluna. Estes últimos dados e mais a pauta detalhada são importantes para o conhecimento mais minucioso, pelos pesquisadores, da pauta da exportação, pois o preço unitário da exportação indica o montante do valor agregado e serve para comparar os níveis do preço do intercâmbio e relações de troca.

3) Esta nova metodologia de divulgação dos produtos exportados e seus respectivos preços unitários será de maior utilidade, ainda, quando pudermos comparar com o desempenho dos anos anteriores. Estes números já revelam que o Pará tornou-se um dos grandes centros exportadores do Brasil, graças à produção mineral, florestal, agrícola e pesca.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

ESTADO DO AMAZONAS

1992/1995 - US$1,00

MÊS		1995	1994	1993	1992
JANEIRO	}		6.449.621	16.326.025	9.176.218
FEVEREIRO	}		6.625.835	8.376.491	6.773.383
MARÇO	}		13.345.869	8.903.087	12.111.648
ABRIL	}	40.821.975	10.653.523	15.091.077	8.041.951
MAIO	}		11.177.563	6.782.036	15.226.024
JUNHO	}		12.005.541	13.619.941	10.425.107
JULHO	}		14.468.498	15.084.314	12.682.915
AGOSTO	}	49.682.522	13.069.604	14.483.736	19.647.913
SETEMBRO	}		12.423.048	10.033.526	12.103.602
OUTUBRO	}		9.915.305	12.366.639	10.551.610
NOVEMBRO	}		10.398.655	9.984.557	10.258.014
DEZEMBRO	}	47.845.139	13.417.194	13.488.252	21.134.204
TOTAL		138.349.636	133.950.256	144.539.681	148.132.589

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO AMAZONAS - JANEIRO/DEZEMBRO 1995
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US$1,00

PRODUTOS	TONELADAS	m^3	VALOR FOB EXP US$ 1,00	PREÇO MÉDIO EXPORTADO US$1,00	
I - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA	**53.137**	**113.771**	**36.290.549**		
OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADOS	27.008	60.956	17.915.640	293,91	m^3
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE OUTRAS MAD.	16.873	36.206	12.628.233	348,78	m^3
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS/ESTRAT.	5.236	10.700	3.353.741	313,43	m^3
MADEIRA DE CEDRO SERRADA LONGIT.	2.066	2.763	1.133.395	410,20	m^3
MADEIRA DE AGUANO/MAGNO, SERRADA LONGIT.	1.014	2.063	930.569	451,07	m^3
OUTRAS MADEIRAS SERRADAS LONGIT.	940	1.083	328.971	303,75	m^3
II - PRODUTO FLORESTAL DO EXTRATIVISMO	**3.804,60**		**6.956.011**		
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) DESIDRATADA C/CASCA	3.355		4.154.871	1,23	kg
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) SECA	322		714.767	2,21	kg
ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	41		1.201.657	28,77	kg
BÁLSAMO DE COPAÍBA	84		527.659	6,27	kg
OUTRAS SEMENTES/FRUTOS OLEAGINOSOS	2,60		357.057	137,27	kg
III - PRODUTO AGRÍCOLA	**5.173**		**1.323.050**		
PIMENTA PRETA "ASTA", NÃO TRITURADA	173		409.150	2,36	kg
FARELO DE SOJA, DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO	5.000		913.900	0,18	kg
IV - PRODUTO DE PESCA	**514**		**3.440.013**		
PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS	149		2.499.543	0,11	um
OUTROS FILÉS DE PEIXES CONGELADOS	365		940.470	2,57	kg
V - PRODUTO INDUSTRIALIZADO ZONA FRANCA MANAU	**57.392**		**81.455.764**		
APARELHOS DE BARBEAR NÃO ELÉTRICOS	894		12.835.042	14,34	kg
LÂMINAS DE BARBEAR DE SEGURANÇA	327		7.780.022	61,00	mil
MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 50 C	846		12.733.703	1.644,96	um
MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 125 C	289		4.643.974	1.761,75	um
FITA MAGNÉTICA < 4 mm P/GRAVAÇÃO SOM	1.014		5.853.739	0,46	um
FITA MAGNÉTICA < 6,5 mm P/IMAGEM/SOM, NÃO GRAV	451		2.837.565	1,47	um
FITA MAGNÉTICA > 6,5 mm P/GRAVAÇÃO SOM	47		439.373	2,30	um
APARELHOS DE FOTOCÓPIA P/SIST. ÓTICO	59		2.949.701	2.409,88	um
APARELHOS DE FOTOCÓPIA ELETROSTÁTICO	55		2.895.667	2.453,95	um
CONDENSADOR FIXO C/DIELÉTRICO DE CERÂMICA	60		2.764.963	0,02	um
APARELHOS DE TELEVISÃO A CORES	160		1.798.011	427,69	um
OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO	25		497.542	307,12	um
CIRCUITO IMPRESSO	91		1.529.822	0,22	um
LENTES DE VIDROS P/ÓCULOS BIFOCAL/TRIFOCAL	39		1.476.165	4,50	par
LENTES DE OUTROS MATERIAIS P/ÓCULOS MULTIFOCAL	4		364.901	10,00	par
LENTES DE OUTROS MATERIAIS P/OUTROS ÓCULOS	4		430.823	2,25	par
MOLDES P/VIDROS	43		1.452.996	79,79	um
COURO DE PELE BOVINA CURTIDO	450		1.089.390	10,23	m^2
OUTROS COUROS/PELES BOVINA CURTIDOS	48		367.669	7,50	kg
PREPARAÇÕES P/BEBIDAS COMPOSTAS	16		916.200	55,52	kg
CIMENTO PORTLAND ESPECIAL	10.776		897.727	0,08	kg

PRODUTO RESIDUAL DA IND. QUÍMICA	221		870.350	3,92	kg
CONDENSADOR FIXO ELETROLÍTICO	3		865.572	-	
FORNO MICRO-ONDAS ELÉTRICO	81		857.960	216,54	um
ISQUEIRO DE BOLSO A GÁS N/RECARREG	74		852.434	0,36	um
OUTRAS PARTES NAVALHAS/APARELHOS BARBEAR	117		744.104	6,33	kg
APARELHO TRANSMISSOR/RECEPT RADIOTELE	1		729.456	590,17	um
FILTRO SELETIVO P/APARELHO RADIO	2		710.683	0,56	um
PARTES/ACESS. APARELHOS FOTOCÓPIA	23		563.459	24,37	um
COMBUSTÍVEIS LUBRIF P/AERONAVES-CONSUMO DE BORDO	21.290		4.694.610	0,22	kg
COMBUSTÍVEIS LUBRIF P/EMBARC - CONSUMO DE BORDO	16.872		2.416.828	0,14	kg
GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO "B"	2.084		466.921	0,52	m^3
OUTRAS TOMADAS DE CORRENTE	18		353.472	0,01	um
BLOCOS/CILINDROS/CABEÇOTES P/MOTOR	40		326.120	17,84	um
BOMBAS CENTRÍFUGAS	868		448.800	517,05	um
VI - OUTROS PRODUTOS	5.097		8.884.249		
TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1995	125.118		138.349.636		

Fonte: Ministério Indústria, Comércio e Turismo/Secretaria Comércio Exterior/SECEX/DPPC/GEREST, Rio de Janeiro.
Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Continua em queda a exportação de produtos florestais do extrativismo não madeireiro (US$ 8.015.722 em 1994 comparados com US$ 6.956.011 em 1995), confirmando o declínio histórico do setor, a despeito de muita louvação e discurso ecológico sobre os seus dons e valores.

2) A indústria de madeira serrada/compensada está com sua exportação estagnada (US$ 36.581.148 em 1994 comparados com US$ 36.290.549). A maior parte dessa exportação provem do pólo madeireiro de Itacoatiara, que está em crise com a recente concordata de um grande grupo madeireiro. Anuncia-se, em Itacoatira, a chegada de 50 empresas madeireiras de Paragominas, com projetos para produção de 500.000 m^3 /ano. O Pará lidera a produção madeireira com cerca de 2.000 serrarias instaladas, que produzem 8,7 milhões m^3/ano, das quais foram exportadas, em 1995, 2.517.017 m^3 , no valor de US$ 340.534.929.

3) Não existe produção de soja no Amazonas, a despeito de figurar uma modesta exportação, em 1995, de 5.000 toneladas, no valor de US$ 913.900. Está em instalação, no porto de Itacoatiara, um terminal portuário e graneleiro para exportação de soja de Rondônia/Mato Grosso, escoada pela hidrovia do rio Madeira.

4) A pauta de exportação predominante no Amazonas é de produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, que montou em US$ 81.455.764 em 1995, comparados com US$ 78.327.577 em 1994, incluindo a exportação de da Refinaria de Manaus de US$ 7.578.359, referente a demanda de petróleo fornecido para consumo a bordo em 1995, comparados com US$ 3.176.174 em 1994. A exportação da ZFM continua, portanto, estagnada. Aliás, o modelo ZFM foi implantado para o mercado interno, que é o maior comprador de sua produção e que, em 1995, faturou US$ 11.505.619.614, comparados com US$ 8.738.062.646 em 1994.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

ESTADO DO AMAZONAS

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS EM 1995

1	LAMINADOS E COMPENSADOS DE MADEIRA	36.290.549
2	LÂMINAS E APARELHOS DE BARBEAR	20.615.064
3	MOTOCICLETAS E SUAS PARTES	17.377.677
4	FITAS MAGNÉTICAS P/GRAVAÇÃO	9.130.677
5	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	7.578.359
6	FOTOCOPIADORAS E SUAS PEÇAS	5.845.368
7	CASTANHA-DO-BRASIL	4.869.638
8	CONDENSADOR DIELÉTRICO DE CERÂMICA	2.764.963
9	PEIXES ORNAMENTAIS	2.499.543
10	LENTES OFTÁLMICAS	2.271.889
11	APARELHOS DE TELEVISÃO A CORES	1.798.011
12	CIRCUITOS IMPRESSOS	1.529.822
13	COURO BOVINO CURTIDO	1.457.059
14	ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	1.201.657
15	FILÉ DE PEIXE CONGELADO	940.470
16	FORNO DE MICRO-ONDAS	857.960
17	ISQUEIROS A GÁS	852.434
18	BÁLSAMO DE COPAÍBA	527.659
19	OUTROS PRODUTOS	19.940.837
	T O T A L US$	138.349.636

EXP0395.DOC

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO AMAZONAS - JANEIRO/DEZEMBRO 1994
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US$1,00

PRODUTOS	TONELADAS	VALOR FOB EXP US$ 1,00	PREÇO MÉDIO EXPORTADO US$1,00	
I - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA	**58.224**	**36.581.148**		
OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADOS	27.139	16.430.921	53,91	m^3
OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS	17.503	11.684.619	10,22	m^3
OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS/ESTRAT.	8.250	5.279.955	308,40	m^3
MADEIRA MUIRATINGA - FOLHAS P/COMPENSADO	3.461	1.884.710	228,39	m^3
OUTRAS MADEIRAS TROPICAIS - FOLHAS P/COMPENSADO	1.871	1.300.943	1,43	m^3
II - PRODUTO FLORESTAL DO EXTRATIVISMO	**4.756**	**8.015.722**		
CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) DESIDRATADA	4.045	4.749.142	1,17	kg
CASTANHA-DO-PARÁ SECA	423	1.175.777	2,77	kg
CASTANHA-DO-PARÁ, OUTRAS	94	252.283	2,67	kg
ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	41	988.236	23,54	kg
CUMARÚ OU FAVA-TONCA FRESCA/SECA	66	503.894	20,96	ton
BÁLSAMO DE COPAÍBA	87	346.390	3,95	kg
III - PRODUTO AGRÍCOLA	**399**	**1.493.345**		
GUARANÁ EM GRÃO DESIDRATADO	82	676.411	8,19	kg
GUARANÁ FRESCO OU SECO	16	224.909	13,29	kg
PIMENTA PRETA NÃO TRITURADA	301	592.025	1.966,86	ton
IV - PRODUTO DE PESCA	**747**	**4.608.973**		
PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS	149	2.478.591	0,11	um
FILÉS DE PIRAMUTABA CONGELADO	368	1.278.390	3,47	kg
OUTROS FILÉS DE PEIXES CONGELADOS	106	402.524	3,76	kg
OUTRAS CARNES DE PEIXES, FRESCAS	30	240.479	7,90	kg
CARNE DE PIRAMUTABA FRESCA	94	208.989	2,20	kg
V - PRODUTO INDUSTRIALIZADO ZONA FRANCA MANAU	**27.362**	**78.327.577**		
APARELHOS FOTOCÓPIA P/SISTEMA ÓTICO	341	13.925.384	1.750,51	um
APARELHOS DE BARBEAR	1.069	13.032.367	12,18	kg
LÂMINAS DE BARBEAR	448	10.407.902	28,05	mil
MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 50 C	803	11.779.941	1.634,51	um
MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 125 C	269	3.888.420	1.536,92	um
FITA MAGNÉTICA P/SOM NÃO GRAVADA	1.113	6.323.146	0,43	um
FITA MAGNÉTICA P/VÍDEO NÃO GRAVADA	372	2.095.845	1,41	um
FITA MAGNÉTICA > 6,5 mm P/VSOM NÃO GRAVADA	15	177.577	3,10	um
COURO PELE BOVINO CURTIDO AO CROMO	33	835.640	10,92	m^2
COURO PELE BOVINO PREPARADO	40	370.960	9,11	kg
LENTE DE VIDRO P/ÓCULOS BI/TRIFOCAIS	32	1.434.237	5,20	par
MOLDE PARA VIDRO	52	1.425.578	107,66	um
OUTRAS LENTES PARA ÓCULOS	11	838.823	1,80	par
LENTES DE OUTROS MATERIAIS P/ÓCULOS	4	350.188	10,08	par
OUTRAS LENTES DE VIDRO P/ÓCULOS	9	246.727	1,62	par
OUTRAS PARTES DE NAVALHA P/BARBA	183	1.154.904	6,30	kg

OUTROS PRODUTOS RESIDUAIS DA IND QUÍMICA	216	949.120	4,39	kg
ISQUEIRO DE BOLSO A GÁS	95	931.229	0,21	um
PEDRA P/ISQUEIRO OU ACENDEDOR	20	263.088	12,76	kg
CIRCUITO IMPRESSO	45	749.122	0,17	um
OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS P/MÁQ AUTOMÁTICAS	2	660.694	124,14	um
RELÓGIO DE PULSO PILHA	3	391.339	6,25	um
CANETA ESFEROGRÁFICA	31	344.574	0,31	um
JOGO DE VÍDEO P/APARELHO TV	7	341.325	36,25	um
CARTUCHO PARA JOGO DE VÍDEO	2	208.067	21,45	um
DISCO MAGNÉTICO P/MAQ PROC DADOS	15	337.760	0,54	um
OUTRAS TOMADAS DE CORRENTE	17	314.147	0,01	um
FILTRO SELETIVO P/APARELHO RADIO	1	354.202	0,54	um
CONES DE OUTROS MATERIAIS	1	238.741	1.176,06	um
OUTROS ARTIGOS DE TRANSPORTE	32	222.653	6,93	kg
CONDENSADORES COM DIELETR. CERÂMICA	4	196.992	0,01	um
BOMBAS CENTRÍFUGAS	27	182.041	286,22	um
OUTRAS MÁQ/APAR P/MISTURAR	3	178.670	277,86	um
GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO B	3.683	1.084.628	166,35	m^3
QUEROSENE DE AVIAÇÃO	1.307	253.150	153,70	m^3
ÓLEO COMBUSTÍVEL - FUEL OIL	1.682	182.087	105,31	m^3
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES P/CONSUMO BORDO	15.375	1.656.309	0,10	kg
VI - OUTROS PRODUTOS	4.746	4.923.491		
TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1994	96.234	133.950.256		

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC - SERPRO, Rio de Janeiro.
Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

MAIORES EXPORTADORES DO ESTADO DO AMAZONAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 1995

EXPORTADORES	VALOR EXPORTAÇAO FOB EM US$1,00	QUANTIDADE EXPORTADA EM TON
1. GILLETTE DA AMAZÔNIA S/A	17.176.364	1.028
2. GETHAL AMAZONAS - IND MAD COMPENSADOS	16.408.646	26.361
3. MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	15.023.520	1.191
4. CAROLINA - IND COM MADEIRAS TROPICAIS	11.516.429	13.905
5. BASF DA AMAZÔNIA S/A	9.623.222	1.608
6. XEROX DO BRASIL	6.602.655	136
7. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	4.696.725	21.292
8. CIEX - COM IND EXPORTAÇÃO LTDA	3.725.940	2.613
9. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	3.399.972	21.923
10. I B SABBÁ S/A	2.766.076	1.441
11. THOMSON COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	2.764.236	60
12. YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	2.672.640	191
13. WILKINSON SWORD DA AMAZÔNIA	1.917.661	109
14. TECNOCÉRIO S/A	1.908.337	211
15. PHILIPS DA AMAZÔNIA IND ELETRÔNICA LTDA	1.876.225	154
16. WAGNER DA AMAZÔNIA S/A	1.738.250	2.005
17. IALO - IND AMAZONENSE LESTES OFTÁLMICAS	1.688.785	45
18. ITAUTEC PHILCO S/A	1.517.451	96
19. AMAPLAC S/A - IND DE MADEIRAS	1.516.530	2.178
20. CURTUME CANADENSE LTDA	1.457.059	499
21. CISPER DA AMAZÔNIA S/A	1.452.996	43
22. CEU AZUL MADEIRAS E REFLORESTAMENTO LTDA	1.356.209	1.874
23. MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA - COMPENSA	1.331.956	1.986
24. COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	1.219.489	2.054
25. PANASONIC DA AMAZÔNIA S/A	1.176.147	87
26. BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA	988.624	63
27. RECOFARMA IND DO AMAZONAS	949.558	20
28. FRIUBA FRIGORÍFICO IRANDUBA LTDA	940.470	365
29. ALTIPLAN INDUSTRIAL S/A	937.433	29
30. MAGNETRON INDUSTRIAL S/A	929.944	8
31. ITATRADING ITAMARATI TRADING S/A	913.900	5.000
32. ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A	909.967	10.946
33. TURKYS AQUARIUM LTDA	904.692	118
34. SEMILOG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A	865.501	3
35. ESSILOR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	798.597	8
36. MURATA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	778.362	3
37. TECTOY IND DE BRINQUEDOS S/A	667.493	3
38. SONY DA AMAZÔNIA LTDA	596.617	32
39. INCON IND E COM DE MADEIRAS LTDA	577.286	1.006
40. CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA	556.027	1.132
41. BRASTEX COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	484.800	367
42. COIMPA SOC IND DE METAIS PRECIOSOS DA AMAZÔNA	472.064	4
43. KSB DA AMAZÔNIA S/A	448.800	50
44. J A LOUREIRO	437.771	18
45. AQUARIUM CORYDORAS TETRA LTDA	401.516	16
46. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	357.057	2
47. MOLEX ELETRÔNICA LTDA	346.046	17
48. NELIMA IND DE RELÓGIOS S/A	297.425	3
49. TRANSCORTEC DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA	254.365	3
50. PRB PRODUTOS REGIONAIS DO BRASIL LTDA	253.694	24
51. NÃO CONSTA NO CADASTRO	251.281	403
SUB-TOTAL	132.852.810	122.733
52. OUTROS	5.496.826	
TOTAL	138.349.636	122.733

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC/SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ZONA FRANCA DE MANAUS - 1995: PÓLO DE DESENVOLVIMENTO E PARAÍSO DO FISCO

Antes da prosperidade dos anos de 1995 e 1994, as indústrias da Zona Franca de Manaus haviam experimentado o máximo de sua expansão quantitativa em 1990, quando o seu faturamento atingiu US$8,4 bilhões e o emprego no seu distrito industrial deu trabalho a 76.798 operários, com dispêndio em pessoal de US$848 milhões/ano. A partir desse ano, em face da recessão brasileira e da mudança do modelo econômico, que passou a se abrir para o mercado externo, através da queda das barreiras alfandegárias e diminuição das alíquotas do imposto de importação, a Zona Franca de Manaus passou, em 1991 e 1992, por um período bastante recessivo.

Nesses anos de crise, o número de empregados no distrito, em 1992, caiu para 40.355 pessoas, a massa salarial e benefícios sociais despencaram para o mínimo de US$364,1 milhões e a indústria faturou, apenas, US$4,5 bilhões; o comércio importou, somente, US$123,8 milhões, comparados com US$243,2 milhões em 1990. Já no ano de 1993 observou-se uma animadora recuperação desses números macroeconômicos, eis que o faturamento industrial elevou-se para US$6,6 bilhões e a massa salarial e benefícios sociais passaram para US$430 milhões. No exercício de 1994, essa tendência de crescimento acentuou-se extraordinariamente, pois o faturamento industrial cresceu para cerca de US$8,7 bilhões/ano, o número médio de empregados passou para 41.177 e a massa salarial, medida pelo conceito de dispêndio de salário e benefícios diretos e indiretos, alcançou US$521 milhões. Essa massa salarial representou uma média mensal de US$43,3 milhões de salários e benefícios sociais. No exercício de 1995, o ano mais próspero da série histórica, recordes foram alcançados em faturamento: US$11,5 bilhões; salários e benefícios: US$700,0 milhões e empregos: 47.267. Houve, assim, um considerável aumento na renda real dos trabalhadores que conseguiram ficar com os seus empregos, a despeito do contínuo processo de automação e robotização que as fábricas adotaram para aumentar a sua produção e competitividade. Também esse aumento justifica-se pela instituição do Plano Real, em 1 de Julho de 1994, que fez cessar as perdas salariais devido a corrosão monetária dos altos índices de inflação e fez crescer a demanda em todo o país. A quantidade de mão-de-obra - excluído os trabalhadores terceirizados - não se expandiu, acompanhando, desse modo, a tendência mundial de *"crescimento sem criação de emprego"*. No entanto, o valor per-capita da renda real do trabalhador subiu consideravelmente, possivelmente devido à melhor remuneração da mão-de-obra qualificada e da cessação das perdas inflacionárias do passado. A produtividade medida pelo faturamento por número de empregados subiu consideravelmente, passando de US$176.163 por trabalhador, em 1993, para US$212.190 em 1994 e US$243.417 em 1995, sem contar os 16.227 empregados terceirizados. Também, devido à nova política de liberação das importações de insumos, cresceu o valor desse agregado, passando de US$4,2 bilhões em 1994 para US$5,8 bilhões em 1995, considerando todos os componentes importados do exterior, do sul do país e adquiridos da região. Esses números explicam as elevadas arrecadações tributárias federais, previdenciárias e estaduais extraordinariamente, tanto em Manaus quanto naqueles Estados brasileiros fornecedores de insumos e componentes, que apresentaram níveis recordes de recolhimento.

No ano de 1995 foram recolhidos de impostos e contribuições, no Amazonas, US$2.272.023.703 (sendo US$969,7 milhões de arrecadação federal, US$987,4 milhões de ICMS, US$267,5 milhões de contribuição para o INSS e US$47,3 milhões de FGTS), comparados com US$1.289.471.385 em 1994 (sendo US$594,6 milhões de arrecadação federal, US$528,2 milhões de ICMS e

US$166,6 milhões de INSS). Esses números revelam que a Zona Franca de Manaus, ao invés de ser um paraíso fiscal como muitos analistas adversários a julgam, tornou-se um autêntico ***"paraíso do fisco"***.

Do ponto de vista institucional, também, grandes mudanças foram observadas na reformulação do modelo ZFM através da Lei 8387/91, que acabou com o contingenciamento de quotas de importação e substituiu o princípio da nacionalização crescente, a qualquer custo, pelo inovador dispositivo do Processo Produtivo Básico - PPB. Este foi definido como um conjunto mínimo de operações nos estabelecimentos fabricantes, caracterizadores da efetiva industrialização de determinado produto através do Decreto 783/83 e seus anexos. Também a Superintendência da Suframa e sua equipe técnica merecem ser citadas pela forma como estão implementando esses processos, bem como pelo alto nível organizacional e de informática, que permitem descobrir, identificar as variáveis e coletar os números e estatísticas, cuja qualidade e confiabilidade permitem ao pesquisador realizar um bom trabalho de avaliação, comparação e atualização permanente de dados.

Este novo procedimento decorreu de uma nova filosofia industrial brasileira, que preparou o país para a sua inserção nos mercados mundiais, objetivando diminuir custos, aumentar a competitividade e melhorar a qualidade do produto industrial amazonense e brasileiro. Essa melhoria seria realizada mediante a abertura das importações de insumos daqueles países mais competitivos, para baratear o custo final da montagem e fabricação local e, ao mesmo tempo, importar ou desenvolver tecnologia de ponta e de última geração, a fim de garantir ao nosso produto viabilidade interna e externa. A obrigatoriedade de adoção das normas técnicas correspondente a ISO-9.000, no prazo de 24 meses, bem como a sinalização da nova política nacional de abertura, alertaram os industriais do distrito da ZFM para a necessidade de modernização e atualização de suas fábricas, e inúmeros estabelecimentos industriais do distrito industrial já obtiveram esse certificado de excelência, que os habilita a competir melhor a nível nacional e externo.

Assim, embora os anos de 1991 e 1992 tenham sido anos difíceis para a classe trabalhadora, que teve reduzido o número de empregos e a massa salarial, e para as empresas que tiveram o seu faturamento encolhido e muitas passando a operar no vermelho, esses anos foram extremamente úteis para assegurar à ZFM um novo patamar operacional, compatível com as exigências dos novos tempos de globalização, barateamento dos produtos e melhora de qualidade.

Estes vetores, acima apontados, foram largamente utilizados nas plantas industriais de Manaus e no processo produtivo básico das fábricas, que passaram a operar com menores custos e maior automação e informatização na cadeia produtiva, eliminando desperdícios, ociosidades e anacronismos nas tecnologias de processo de suas linha de produção e montagem. A crise recessiva brasileira, fazendo cair o poder aquisitivo dos consumidores do mercado do centro-sul, também, foi uma oportunidade decisiva para a aceleração dessas mudanças e adaptações à nova ordem industrial.

Esta mudança fez que, nos anos de 1994 e 1995, a ZFM colhesse bons resultados a partir dessa nova tecnologia industrial. Os quadros anexos, todos eles, demonstram que conseguimos sair da recessão, acompanhando o resto do país, de vez que com a modernização dos diversos pólos industriais aqui radicados, foi possível crescer significativamente em termos de faturamento, criação de emprego, folha de pagamento, barateamento de custos, melhora de qualidade, redução de preços e expansão produtiva em todos os subsetores e pólos industriais.

Em termos de mão-de-obra, os cerca de 300 informantes que constituem 90% do universo das fábricas, as quais respondem pelos números dos indicadores industriais anexos, empregaram, em 1995, 47.267 (média do ano) trabalhadores próprios e 16.227 operários terceirizados (total de 63.494 empregados), que perceberam em salários diretos e indiretos US$700,0 milhões, equivalente a uma renda real e virtual de US$11.024 por ano, ou US$918 por mês, talvez um dos mais altos índices médios de remuneração da indústria brasileira. Estes dados nos mostram que o emprego em 1995 - contando a mão-de-obra terceirizada - cresceu significativamente em 1995, comparados com 53.915 trabalhadores empregados e terceirizados em 1994. Por sua vez, a massa salarial passou de US$ 521,7 milhões em 1994 para US$700,0 milhões em 1995.Apesar desses dados, continua existindo o problema dos desempregados, em decorrência do aumento da produtividade e automação, fenômeno esse de natureza universal, e do êxodo rural e das migrações para a cidade de Manaus. Criar novas alternativas e fontes inovadoras e criadoras de emprego e renda constituem um grande desafio para governantes e empresários.

A melhora na produtividade industrial foi acompanhada, também, pela superior qualidade do produto vendido, com menor índice de rejeição e de assistência técnica pós-venda, que tanto encarecem a distribuição e comercialização do produto. Essa melhora na qualidade, também, foi acompanhada de redução no preço do produto vendido ao consumidor final. Segundo depoimento do atual Superintendente da Suframa, engenheiro Manoel Rodrigues, o televisor de 20 polegadas fabricado na Zona Franca de Manaus, que antes era vendido por cerca de US$500 a unidade, em 1994 teve o seu preço reduzido para cerca de US$320.

A redução do preço de venda, barateando o custo para o consumidor, ajudou a expandir o mercado para esse bem, que teve a sua produção ampliada de 2,248 milhões de unidades em 1992 para 3,770 milhões de aparelhos em 1993, de 5,487 milhões em 1994 e 6,459 milhões em 1995. Se utilizarmos como parâmetro, não a redução anunciada de US$180 por aparelho de TV de 20", mas um redutor de preço de apenas US$150, resultante da melhora de produtividade e diminuição de custos e, se multiplicamos esse rebaixamento de cotação pelas unidades produzidas, teríamos um valor aproximado a US$968 milhões, que representa a economia do consumidor brasileiro, em 1995, ao adquirir o produto fabricado em Manaus. Com essa redução, os fabricantes de Manaus conseguiram vencer a concorrência estrangeira, colocando no mercado um produto de alta qualidade a preços competitivos, além da vantagem da garantia técnica de manutenção e oficina de serviços.

Esses US$968 milhões, que deixaram de pesar no orçamento do consumidor brasileiro, serviram para compra de outros produtos nos mercados do sul, de modo que o quadro intersetorial da indústria, agricultura, comércio e serviços foi grandemente beneficiado com o aumento de consumo de seus bens. Não apenas de incremento de bens, mas também na expansão dos tributos do ICMS, Finsocial, PIS e outros tributos federais, estaduais e municipais, decorrentes do aumento solidário dos outros artigos de consumo, em virtude da baixa de preço de um único bem produzido pela Zona Franca de Manaus.

Ocorre, no entanto, que a melhora de qualidade e queda de preços não se processaram, apenas, no setor de fabricação de televisores, mas também devem ter ocorrido em outros produtos da linha áudio-som-cine-telefonia-fax-video cassete-forno micro-ondas e outros. Se computarmos as economias de escala e de custo desses outros produtos no mercado e, considerando que o pólo eletro-eletrônico fechou o ano de 1995 com uma produção de cerca de US$7,4 bilhões, é possível estimar que a economia total gerada pela existência desse pólo no distrito industrial de Manaus deve

ter se aproximado de US$2,0 bilhões/ano, mais do que a famosa *"renúncia fiscal"* anunciada, insistentemente, pela mídia e por outras instituições e representantes da classe empresarial e política contrárias ao modelo da Zona Franca de Manaus.

Em termos estritamente fiscais, o ICMS gerado nos centros de consumo das outras unidades federativas e mais o COFINS e o PIS devem ter acrescido cerca de US$500 milhões nas receitas tributárias da União, dos Estados e Municípios. Este valor deve ser acrescido daquilo que foi economizado, via preços mais baixos, pelos consumidores que, evidentemente, ou foi aplicado na compra de outros bens que geraram mais receita solidária ou aplicados na poupança, o que faz acrescer a renda dos consumidores.

Como um corolário dessa melhora de produtividade e de qualidade do produto industrializado na ZFM, vamos verificar, outrossim, que já foi possível iniciar um processo exportador a partir de Manaus. Nos dados de exportação, conforme quadro que também figura em um capítulo especial, vamos verificar que a exportação do Amazonas saltou de US$83,0 milhões em 1991 para US$138,3 milhões em 1995, dos quais US$81,4 milhões ou 58,8% de produtos fabricados no distrito industrial e US$56,9 milhões de produtos regionais dos setores tradicionais da economia do Estado do Amazonas. Se forem computados, no entanto, o valor dos bens produzidos no Amazonas e embarcados para o Rio e São Paulo, para lá serem embarcados para o exterior, com essa exportação solidária a exportação direta e indireta do Amazonas deve ultrapassar US$300,00 milhões.

É bem verdade que houve, em conseqüência dessa expansão, um aumento das importações efetivadas pelas indústrias da ZFM que, de US$939,6 milhões em 1992, atingiram US$1,24 bilhão em 1993, US$1,7 bilhão em 1994 e US$2,7 bilhões em 1995. Face às economias de escala e de custos passados para os consumidores da ordem de US$2,0 bilhões e mais o aumento de tributos de cerca de US$500 milhões, a ZFM industrial apresenta um saldo positivo em termos de benefícios sociais, financeiros e de satisfação do consumidor final, sem contar com a alavancagem da criação de empregos em Manaus e outras regiões do país. O aumento das importações foi motivado pelo crescimento do faturamento de US$6,6 bilhões, em 1993, para US$8,7 bilhões em 1994 e US$11,5 bilhões em 1995, em decorrência da nova política de estabilização e crescimento que marcou o corrente ano, em todo o país, gerando maior atividade econômica e prosperidade fiscal.

O acréscimo de US$2,8 bilhões no faturamento industrial da Zona Franca de Manaus, entre 1994 e 1995, produziu considerável aumento na receita dos tributos federais, previdenciários e estaduais, pois todas as estatísticas mostram a liderança absoluta e relativa do Estado do Amazonas como o maior pagador de impostos na região, com uma carga fiscal prevista, em 1995, de US$960,0 per-capita, comparados com US$286,09 do Estado do Pará e US$453,65 médio de toda a região amazônica. Esta carga fiscal do Estado do Amazonas proporcionou ao fisco federal, previdenciário, FGTS e estadual um total de US$2,272 bilhões em 1995, para um total de US$4,790 bilhões em toda a Amazônia, o que representa 47,4% de arrecadação dessas três competências, e o equivalente a 52,7% do total arrecadado na receita federal pela 2ª Região Fiscal em toda a Amazônia Clássica os seis Estados (AM, PA, RO, AC, RR, AP). A arrecadação dessas três competências tributárias alcançou US$4,790 bilhões em 1995, comparados com US$2,898 bilhões em 1994, o que representa um acréscimo anual de 60,5%.

Todos os argumentos, acima mencionados, são importantes para a defesa da permanência da Zona Franca de Manaus, conforme mandamento constitucional (art. 40 das Disposições Transitórias),

por um período certo de 25 anos, até o ano de 2013, e até lá não pode ser revogado por nenhuma revisão constitucional, pois constitui uma *cláusula pétrea* de prazo certo e limitado no tempo, não suscetível de revogação, a não ser por uma nova Assembléia Constituinte.

A política macroeconômica, geo-social e estratégica que levou à criação da Zona Franca de Manaus, através do Dec-lei nº 288, de 28/2/1967, pelo Marechal Castelo Branco, sendo Ministro de Planejamento Roberto Campos, assessorado pelo amazonense Dr. Arthur Amorim, provou a sua validade como instrumento de desenvolvimento não só para Manaus, mas que também agora se expande para as áreas de livre comércio de Guajará Mirim, Brasiléia/Epitaciolândia, Cruzeiro do Sul, Tabatinga, Pacaraima/Bonfim e Macapá/Porto de Santana.

Ao longo desses 27 anos, desde que a ZFM foi criada, foi possível atrair para Manaus mais de 400 grandes e médias empresas industriais com investimentos, que se forem calculados, a preços de hoje, se aproximam de US$20,0 bilhões em investimentos fixos, obras civis, maquinaria, equipamentos, instalações e outras aplicações de capital. Esses valores referem-se, apenas, à hardware investidos, pois se contarmos com o software da inteligência, dos programas, da informatização, valor das marcas e patentes, tecnologia de processo e produtos teríamos que adicionar um valor difícil de ser mensurado. Este último fator, no entanto, foi responsável pela atualização e modernização do processo produtivo, reengenharia da organização, transferência de *know-how* e *know-why*, qualificação e tecnificação de mão-de-obra a nível de linha de montagem, administrativo, organizacional e executivo, que transformou Manaus no maior celeiro de profissionais executivos, administrativos e criativos, responsáveis pelo bom desempenho das fábricas existentes nos atuais 21 pólos industriais existentes, muitos dos quais já mereceram certificados de excelência e de qualidade dos padrões da ISO-9.000.

É importante salientar que, nesta hora, quando se tornou comum o referencial de competitividade, abertura de mercado, globalização de mercados e melhora nos níveis de qualidade e preço dos produtos, a ZFM foi pioneira em todas essas áreas. Isto se fez graças à política de atração de capitais, investimento, tecnologia e executivos de todo o mundo e do centro-sul mais dinâmico do país, que aqui aportaram com os seus capitais, conhecimento de mercado e do produto, para implantar as suas empresas, na maioria em consórcio, *joint-venture* com marcas e companhias multinacionais japonesas, americanas, alemãs, francesas, inglesas, italianas, holandesas, coreanas e chinesas, que trouxeram, além do nome de suas grandes marcas, a tecnologia e o saber produzir de suas origens. Tudo isto graças aos incentivos fiscais e a liberdade de importação de equipamentos, preços, componentes e tecnologias livres das peias e entraves burocráticos, que dominaram o país nestes últimos anos e que beneficiaram Manaus, pois graças a essas facilidades de investimento de capital de tantas origens foi possível criar no centro da Amazônia Ocidental um dos maiores centros de produção industrial no setor de eletrônica de laser e nos pólos de duas rodas, relojoeiro, brinquedos, termoplástico, ótico e outros.

O atestado dessa eficiência nos métodos produtivos pode bem ser avaliado pelo faturamento industrial alcançado em 1995, de US$11,5 bilhões, valor esse que se aproxima de 2% do PIB nacional de US$600,0 bilhões. Poucos centros industriais como o da Zona Franca de Manaus conseguiram realizar esse desempenho e concentrar as maiores empresas e marcas internacionais em tão pouco tempo e num só lugar, em menos de três décadas de funcionamento. O faturamento de US$11,5 bilhões reportado por 215 empresas de um universo de 300 companhias, atingiria facilmente US$12,0 bilhões se as vendas dessas empresas não declarantes fossem computadas. Para se ter uma idéia da grandeza desse número, basta referir-se que as quatro principais safras agrícolas

brasileiras de soja (R$4,5 bilhões), milho (R$4,4 bilhões), arroz (R$2,7 bilhões), trigo (R$244,0 milhões), totalizaram, em 1995, um valor de R$11,9 bilhões.

O sucesso dos números e estatísticas não implica em reconhecer que o modelo da ZFM não possa ser suscetível de melhoramento e complementação através de algumas alternativas que assegurem sua continuidade e às novas contingências criadas pela abertura do mercado brasileiro às importações do exterior, sua inserção nos mercados mundiais e a necessidade de criar, também, pólos agro-industriais que processem produtos e gêneros regionais, a fim de interiorizar o desenvolvimento, evitar maior implosão urbana em Manaus e dar estímulos e oportunidades para o desenvolvimento do interior do Estado.

Essa apresentação crítica envolve reflexão, debate e aprofundamento de análise dos problemas e desafios que temos que enfrentar com o surgimento de novas forças que passaram a atuar no conjunto da economia brasileira e mundial. Entre esses **desafios** e alternativas citamos:

1. Abertura do mercado brasileiro às importações do exterior com rebaixamento, redução ou isenção das alíquotas do imposto de importação e imposto sobre produtos industrializados, bem como liberação das restrições quantitativas, contingenciamento e outros impecilhos e entraves burocráticos. Essa nova política introduziu no mercado brasileiro e da Zona Franca de Manaus fatores de ordem competitiva e qualitativa dos produtos estrangeiros exigindo, desse modo, adaptação do modelo através de re-engenharia de processo, produto, organização e racionalização de custos para poder enfrentar a concorrência dos fabricantes do exterior. Essa concorrência é, até certo ponto, salutar, pois protege o consumidor dos preços abusivos de alguns setores cartelizados, ao mesmo tempo que força a modernização das indústrias instaladas. É preciso, no entanto, criar mecanismos compensatórios para evitar a concorrência predatória do exterior proveniente de alguns países asiáticos e de outras partes do mundo, que subsidiam as suas exportações através do ***dumping financeiro*** de prêmios, incentivos e subsídios agrícolas ou industriais, ou provenientes do ***dumping salarial*** de mão-de-obra barata de alguns países do terceiro mundo, do ***dumping social*** originário da não existência de leis de proteção ao trabalhador e baixos custos de benefícios sociais, do ***dumping ambiental*** causado pela poluição e agentes de degradação ambiental de processos baratos e "sujos" de produção para baratear custos e preços, e do ***dumping fiscal*** resultante do não pagamento de impostos, taxas e contribuições elididas, evadidas ou sonegadas através do descaminho, contrabando do mercado informal, subterrâneo e invisível dos agentes que as praticam nos grandes portos aduaneiros do país, ou através das cidades-fronteiras como Punta del Este, no Paraguai, cuja proliferação pode causar sérios danos à atividade industrial legítima do país, que tem que obedecer e pagar todos os pesados encargos, tributos e contribuições e enfrentar o chamado o chamado ***"custo Brasil"***, além do ***"custo amazônico"***, decorrentes da falta de infra-estrutura e dos pesados ônus de fretes e outras despesas.

2. A assinatura do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, que criou o Mercosul, abrangendo o Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, constitui um marco nas relações econômicas e sociais entre esses países do cone sul. Pelo referido tratado, os citados parceiros se comprometem a criar um mercado comum, de livre comércio de importação e exportação. Esse mercado comum, segundo o Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17/12/1994, terá tarifação igual a zero para 7.650 itens comercializados entre os quatro países e outros 1.350 produtos que terão suas tarifas aduaneiras gradualmente reduzidas, respeitando algumas salvaguardas e listas de exceção que, também, no futuro irão ser incluídas na união aduaneira desses quatro países, que

já movimentou no ano de 1994 um intercâmbio de US$10,0 bilhões, três vezes maior do que em 1990. Esse mercado irá abranger 191 milhões de habitantes e um PIB de cerca de US$800,0 bilhões. O Mercosul, com a desagravação aduaneira para 7.650 itens, terá uma Tarifa Externa Comum (TEC) para cerca de 85% dos 9.000 itens que constam das Normas do Mercado Comum e terão um gravame aduaneiro que varia de zero até 20% ad-valorem.

A Zona Franca de Manaus e Terra do Fogo (Argentina), pela Decisão 8/94 do Conselho do Mercado Comum, com a recente revogação do Protocolo de Outo Preto, são consideradas áreas aduaneiras especiais e poderão funcionar conforme o regime atual até o ano de 2013, porém os seus produtos só poderão ser internados no Mercosul mediante o pagamento da Tarifa Externa Comum (TEC), que compreende o resto dos países do mundo com os quais essas duas áreas terão que competir, salvo se os países membros celebrarem acordos bilaterais para isentar esse gravame dessas duas áreas aduaneiras especiais. Esta última salvaguarda ajuda, mas não tranqüiliza a posição da ZFM dentro do Mercosul, pois a sua futura entrada nesse mercado comum do cone sul vai depender, ainda, de negociações entre os parceiros, acreditando-se que seja estabelecido um percentual acima de 50% de componentes zonais (de países do Mercosul), para que a produção de Manaus e da Terra do Fogo gozem dos privilégios de tarifa zero, atribuído aos demais bens considerados de origem nacional de qualquer um desses quatro países.

Essa cláusula excludente de Manaus, de princípio, porém suscetível de negociação bi ou multilateral precisa, desde logo, ser pensada e ajustada, a fim de que o parque industrial da ZFM não venha a ser excluído do Mercosul. É de notar-se que, em 1995, a Argentina foi o nosso segundo maior parceiro de exportação do Amazonas (US$14,3 milhões) e o 12° mercado para os produtos do intercâmbio exterior paraense (US$25,3 milhões).

Acreditamos que, ao final, venha a prevalecer o bom senso, permitindo a inclusão de bens produzidos na ZFM e Terra do Fogo, com um determinado percentual de componentes e insumos zonais fabricados no Brasil e na Argentina, que necessariamente deverão integrar o produto fabricado para fins de gozo da isenção. Aqueles que não alcançarem esses índices de ***Brasilargentinização*** serão incluídos na TEC e tributados como produtos *"estrangeiros"* fora dos privilégios da união aduaneira. Outrossim, esse acordo é exclusivo para as duas referidas zonas, não podendo ser estendido às demais Zonas Francas, Zonas de Processamento de Exportação, Zonas Francas Comerciais ou áreas aduaneiras especiais. Deste modo, ficariam ressalvados os interesses e a permanência da ZFM e da Terra do Fogo dentro da sub-área do Mercosul (Argentina e Brasil), pois os demais países integrantes, Uruguai e Paraguai. queriam também incluir as suas Zonas Francas e áreas aduaneiras especiais, o que viria prejudicar, sensivelmente, os interesses comuns dessas duas zonas (também as demais áreas de livre comércio, ZPE's e outras existentes no Brasil estão excluídas do referido protocolo).

A obtenção de uma parcela significativa do mercado do Mercosul para as indústrias da ZFM vai depender, assim, não só das negociações bilaterais da diplomacia brasileira, mas também do contínuo aperfeiçoamento tecnológico e qualitativo do produto fabricado em Manaus, dentro dos padrões do ISO-9.000, do ISO-14.000 (padrões ambientais) e outras normas de excelência, mas também da eficiência e redução dos custos de fabricação para poder competir dentro de um mercado livre e aberto. Neste aspecto aumenta de vulto a necessidade de superarmos o ***custo Brasil e o custo amazônico*** e nos aparelharmos com as chamadas externalidades econômicas geradas fora da empresa, resultante do melhoramento infra-estrutural, modernização dos portos, construção de estradas e hidrovias, meios de comunicação e transporte, custos re-

duzidos de energia, pesquisa, desenvolvimento, treinamento educacional e profissional e outros padrões de vida e bem estar social, que permitam fornecer bens e serviços de qualidade a preços de concorrência. Sem dúvida, haverá necessidade de rever os atuais métodos burocráticos de tramitação dos processos de desembaraço e embarque, emissão de licenças e guias, interferência paralizante de órgãos estatais e para-estatais, excessos de tributação e formalidades acessórias que emperram o processo produtivo e fazem do empresário, ao invés de um produtor, em chefe de departamentos fiscais e contábeis supervisionando os freqüentes litígios judiciais ocasionados pelo excesso de leis, regulamentos, portarias e instruções normativas. Um mercado livre exige também liberdade para produzir e expandir os negócios, a fim de que através de maior criação de empregos, ganhos salariais, melhor distribuição de renda e correto pagamento de tributos se possa realizar um desenvolvimento sustentado e ético dentro dessa nova ordem internacional que está sendo criada pela vigência do Mercosul.

3. Não podemos ficar restritos ao mercado do Mercosul quando, situados na calha norte do rio Amazonas, estamos mais próximos dos países setentrionais e do mercado do Caribe. Estes mercados - Colômbia, Venezuela, Guianas, países caribenhos, antilhanos e da América Central - nos interessam sobremodo pois possuem um bom potencial para introduzir os bens aqui fabricados e produzidos, desde que se criem condições de transporte fácil, eficiente e de baixo custo, que possam anular as desvantagens locacionais das grandes distâncias. Uma das alternativas propostas - além da criação de linhas diretas de navegação de Manaus ao Caribe, Venezuela, Colômbia e outros países da área caribenha pelo sistema de containers, para baratear o manuseio de carga e descarga - é a do asfaltamento da BR-174 que, partindo de Manaus, alcança Caracaraí, Boa Vista, Pacaraima (BV-8), Santa Helena do Uarien, Puerto Ordaz e Caracas. A estrada Manaus-Caracas tem um percurso total de 2.331 km, sendo Manaus-Caracaraí = 624 km; Caracaraí-Boa Vista = 134 km; Boa Vista-Pacaraima = 213 km; e Pacaraima (BV-8)-Santa Helena-Puerto Ordaz-Caracas = 1.360 km. O trecho venezuelano dessa carretera central amazônica já está totalmente asfaltado; o percurso Pacaraima-BV-8-Boa Vista-Caracaraí também, por iniciativa e com recursos próprios do Estado de Roraima já foi feito uma primeira imprimação asfáltica faltando, assim, o revestimento do trecho Caracaraí-Manaus, de 624 km, dos quais cerca de 50 km, partindo de Manaus, estão asfaltados. Este último está sendo feito com recursos do Estado do Amazonas. Para a conclusão do asfaltamento da Manaus-Caracaraí, estrada central amazônica, ligando Manaus a Venezuela e Caribe, é imperiosa a colaboração financeira do governo federal para finalizar essa obra rodoviária, criando, assim, uma via alternativa de transporte e turismo nas duas direções para proporcionar o maior intercâmbio de produtos, bens e serviços entre os países da calha norte.

Essa estrada, para ser viável, necessita de um revestimento duradouro que permita o tráfego de carretas de 20 a 30 toneladas, para minimizar o custo do transporte dos produtos de exportação e importação entre Manaus-Boa Vista-Caracas. Esse tipo de revestimento é necessário, sobretudo, na parte amazonense, em virtude do intenso regime pluvial acima de 2.000 mm/ano, que acarreta erosão e danos a cada inverno, caso não seja a rodovia bem construída e revestida. Essa alternativa irá permitir o transporte rápido de pessoas e cargas, no tempo de 4 dias, entre Manaus-Boa Vista e Caracas, abreviando consideravelmente o tempo de duração das longas viagens marítimas e dos transtornos causados pelas precariedades dos portos amazônicos. Essa alternativa rodoviária que se enquadra dentro da logística da ZFM deverá servir como complemento ao transporte hidroviário partindo de Manaus, via rio Amazonas, em direção aos portos oceânicos das Américas, Europa e países do Pacífico. Aliás, desde os tempos do Barão Santa Anna Nery - *O País das Amazonas*, publicado em francês em 1884 - se firmou a doutrina de

que o complexo rio Solimões/Amazonas é um braço do mar e como extensão do Oceano Atlântico deverá gozar de fretes mais favoráveis. Agora que o parque industrial da ZFM propiciou uma pernada de muita carga e frete de vinda, deverá ocorrer também a diminuição dos fretes da pernada de volta, o que já está ocorrendo com o transporte dos containers de 20 e 40 pés cúbicos, cujos fretes caíram sensivelmente neste último ano. Para tanto, é fundamental ampliar e modernizar o congestionado porto de Manaus, que ameaça tornar-se um ponto de estrangulamento para a economia regional. Esses investimentos são necessários para romper o crônico isolamento de Manaus, que tem inviabilizado muitos empreendimentos. O mesmo argumento cabe para a construção da estrada de Rio Branco ao Pacífico através da extensão da rodovia BR-317, a partir de Boca do Acre-Rio Branco-Xapury-Brasiléia-Assis Brasil-Inapari até alcançar os portos gêmeos peruanos de Ilo e Matarani, na costa do Pacífico, ou da BR-364 através do eixo Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Pucalpa, até o porto peruano de Callao.

4. O quarto desafio refere-se ao recente regime que reinstitui o contingenciamento na ZFM industrial e comercial, em decorrência de um momentâneo déficit no balanço de comércio. Limitar as importações de uma zona franca implica em congelar e engessar a economia local, impedindo que as empresas se expandam e novos investimentos sejam atraídos para a área. Outrossim, os critérios para concessão de quotas são sempre injustos e privilegiam umas empresas em relação às outras, criando um novo aparato burocrático para complicar a vida das empresas. Espera-se que este novo contingenciamento re-introduzido em 1995 venha a cessar em 1996, pois o balanço comercial tem se comportado favorável nos últimos meses.

5. O quinto desafio a enfrentar é o bloqueio e a guerra política, criados pelos ministérios da área econômica e outras autoridades federais contra o funcionamento da ZFM, com o objetivo de impedir a expansão do parque industrial de Manaus, que já se tornou um sério concorrente das áreas desenvolvidas do sudeste do país. Este cerco se tornou evidente através da manifestação pública de alguns ministros contra os incentivos fiscais da Suframa, tentando impedir que novos investimentos e empresas de grande porte venham a se estabelecer no distrito industrial. Outra sinalização forte desta nova postura política se manifesta através do enfraquecimento planejado da autoridade do superintendente da Suframa, retirando-lhe delegações de competência e restringindo-lhe o poder de decisão, mesmo nos casos banais de rotinas administrativas. Porém a expansão mais forte desta hostilidade se realiza de forma perversa, com a paralisação do funcionamento do Conselho de Administração da Suframa (CAS) que, ao invés de uma reunião mensal, realizou somente uma sessão nos últimos 14 meses, para apreciar a pauta e a agenda de novos projetos industriais. O não funcionamento deste órgão - que tem a competência de aprovar os projetos de investimentos das empresas para a concessão dos benefícios fiscais - impede a vinda de novas indústrias e é um forte indicador para que as empresas já existentes não ampliem suas instalações e capacidade de produção, pois qualquer modificação do projeto original tem que passar pelo crivo e homologação desse órgão colegiado superior de administração da autarquia. Esta guerra política e fiscal parece que está a serviço dos Estados mais desenvolvidos, que desejam, ainda mais, concentrar a renda e a atividade industrial, aguçando os desequilíbrios econômicos inter-regionais.

6. O sexto desafio a enfrentar é o da reforma tributária na revisão ou emenda constitucional, que está sendo apresentada através de diversos projetos e estudos pelos órgãos governamentais, classe política, tributaristas, entidades empresariais, sindicais e diferentes grupos de pressão. Todos eles pretendem influenciar na formulação do novo sistema tributário constitucional, que inclui os problemas de jurisdição, competência, repartição de renda, isenções e imunidades e ti-

pos de impostos, taxas e contribuições parafiscais, a serem discriminados na nova ordem fiscal a ser implantada pelo novo governo federal, após a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Muito embora a Zona Franca de Manaus esteja institucionalizada e protegida pelo art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que a manteve com as suas características de área livre de comércio, de exportação, importação e de incentivos fiscais pelo prazo de 25 anos, até o ano 2013, nada garante que tal artigo não possa ser revisto ou revogado pela nova ordem constitucional. Muitos juristas consideram, no entanto, que o referido artigo constitui uma ***cláusula pétrea,*** de prazo certo e limitado no tempo e qualquer revogação implicaria na ressalva e salvaguarda dos direitos adquiridos dos incentivos pelas empresas industriais e comerciais já existentes, cujos projetos ou cadastros já foram devidamente aprovados. No entanto, essa relativa proteção jurídica torna a ZFM muito vulnerável, pela própria natureza dos incentivos fiscais do Dec-lei 288, de 28/2/1967, baseados na isenção dos atuais impostos de importação e sobre produtos industrializados pela União Federal e redução do ICMS pelo governo estadual.

Essa vulnerabilidade decorre do fato de que a nova política de abertura do mercado brasileiro para as importações do exterior, com a diminuição da alíquota do I.I. ou sua total eliminação como no caso do Tratado de Assunção de 1991, que criou a união aduaneira do Mercosul, praticamente anula os benefícios locacionais outorgados ao parque industrial de Manaus, no que se refere à antiga proteção tarifária aduaneira. De outro lado, a proposta de eliminação do imposto sobre produtos industrializados e sua substituição por um imposto especial e seletivo a recair sobre um número bastante restrito de bens (fumo, bebidas, veículos automotores, combustíveis líquidos e gasosos e seus derivados, serviços de telecomunicação, ouro, metais preciosos e outros), constitui grave ameaça à sobrevivência da ZFM, tanto na parte industrial, que poderá perder essa vantagem, quanto na parte comercial se não mais se beneficiar da redução de custos comparativos, provenientes da isenção fiscal desse imposto federal nas remessas de mercadorias nacionais de outros Estados com destino à Zona Franca de Manaus.

Ainda mais, para agravar o cenário de incertezas e perplexidades foi proposto a mudança da sistemática da cobrança do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (atual ICMS), que seria transformado para um imposto sobre o valor adicionado relativo à produção, circulação, distribuição e consumo de bens ou serviços (IVA), de competência estadual e que, na verdade, incorporaria os atuais IPI, ICMS e o ISS. Este novo tributo - IVA - guarda semelhança com o imposto sobre o valor agregado vigente no mercado comum da União Européia e em parte com o Sales Tax dos Estados Unidos. Pela proposição apresentada na fracassada revisão constitucional de 1993, o novo imposto IVA teria as seguintes características: 1) não seria cumulativo; 2) poderia ser seletivo em função da essencialidade do bem ou serviço; 3) seria devido exclusivamente ao Estado de destino nas operações interestaduais; 4) seria devido ao Estado de destino nas operações de entrada do bem destinado ao contribuinte e cobrado por ocasião do despacho aduaneiro; 5) não incidiria sobre a exportação para o exterior de qualquer bem ou serviço.

Este imposto sobre o valor adicionado, se a emenda chegasse a ser aprovada, causaria sério transtorno às indústrias do distrito industrial da ZFM, pois sendo cobrado ao consumidor final, o Estado do Amazonas não teria mais condições de conceder incentivos de isenção ou redução desse imposto aos estabelecimentos fabris instalados em Manaus, pois as mercadorias aqui produzidas seriam tributadas apenas pelos Estados de destino das mesmas.

As mudanças, acima, apresentadas durante a não realizada Reforma Constitucional de 1993, voltam agora a ser discutidas e, sem dúvida, constarão do elenco de projetos e emendas a serem apresentadas ao Congresso Nacional. Mais ainda, consta que o texto que está sendo elaborado nos bastidores do executivo e do próprio Congresso, contempla a desconstitucionalização do sistema tributário nacional e a eliminação de todo e qualquer incentivo fiscal como preceito constitucional, passando ambos e toda a matéria tributária a ser regulada exclusivamente pela legislação complementar e ordinária. Esta desconstitucionalização, na verdade, representaria um golpe nas atribuições do Supremo Tribunal Federal, que não seria mais chamado a decidir sobre questões tributárias por não serem mais da competência e alçada constitucional. Como matéria pertinente, apenas, às leis complementares ou ordinárias, o ritual do seu processamento seria extremamente facilitado, eliminado a atual rigidez das garantias constitucionais dos princípios da anualidade e outras garantias constitucionais sobre matéria fiscal e tributária.

Dessa maneira, nova ameaça à existência da Zona Franca de Manaus, mais uma vez, está sendo armada, além de tantas outras batalhas que tiveram que ser travadas para preservar a ZFM e a Suframa, como instrumentos do nosso desenvolvimento regional. Creio que alguma solução de compromisso possa ser obtida, mediante a inclusão de alguns pólos industriais da ZFM na tributação do imposto seletivo e especial que virá substituir o IPI, porém a grande luta terá que ser enfrentada contra os fortes interesses que advogam a tributação do atual ICMS no Estado consumidor de destino.

A instituição do novo imposto seletivo, em substituição ao IPI, além de representar um golpe no sistema de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus atenta contra os Estados da Federação e dos Municípios, pois na sistemática atual, conforme o art. 159 da Constituição de 1988, 47% desse imposto é distribuído aos Estados e Municípios através do Fundo de Participação (FPE e FPM) e, deste modo, essas unidades do pacto federativo, sobretudo as que dependem de transferências federais para sobreviver, vão sofrer rude golpe caso essa partilha seja eliminada ou reduzida. Devemos, pois, nos aliarmos àquelas representações políticas dos Estados mais frágeis como as da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, para formarmos uma aliança em defesa dos interesses das regiões menos desenvolvidas do país.

O novo pacto federativo da nova ordem constitucional tributária não pode ser um retrocesso em matéria fiscal e necessitamos de uma reforma tributária, que venha corrigir o exagero do número de impostos e taxas, da excessiva regulamentação e multiplicidade de leis, portarias, instruções e atos normativos, que sobrecarregam o contribuinte ***bona-fide*** e estimulam o mercado informal, subterrâneo dos omissos e inadimplentes. É importante que a reforma tributária venha para simplificar, desonerar e distribuir a carga fiscal entre o maior número de contribuintes para aumentar o universo dos pagadores de impostos, consoante o princípio universal de justiça social.

A nova ordem tributária deverá ser, ao final, um instrumento de expansão e do desenvolvimento de todas as regiões do país, e deverá amparar aquelas áreas mais carentes e desprovidas de infra-estrutura de serviços públicos, que em todo o mundo recebem tratamento fiscal mais generoso. Em nome dessa justiça social, a Zona Franca de Manaus bem como a Suframa, a Sudam e a Sudene devem ser preservadas nesse novo pacto federativo que se anuncia. Por esse motivo, a atual ***guerra fiscal*** desencandeada entre os Estados Brasileiros, inclusive São Paulo, procurando atrair investimentos e empreendimentos, mediante redução e prorrogação de pagamento do ICMS e financiamento a longo prazo, a juros subsidiados, constituem a mais nova

ameaça para a Zona Franca de Manaus e para as regiões subdesenvolvidas, pois os seus incentivos fiscais serão neutralizados pela ***guerra fiscal*** dos Estados mais ricos e poderosos do centro-sul.

7. O sétimo desafio é o da regionalização e interiorização do desenvolvimento a partir do modelo da Zona Franca de Manaus, que deve deixar de ser, somente, um pólo de concentração e atração para atuar, também, como um centro de dispersão, irradiação de iniciativas e atividades econômicas inovadoras e criativas para o interior do Estado. Durante muito tempo, nessas quase três décadas, nas quais se construiu o modelo de desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, através dos seus atuais 21 pólos industriais mais significativos, o interior sofreu bastante o processo de esvaziamento. Esse fato se deve não somente aos incentivos proporcionados às atividades industriais e comerciais sediadas em Manaus, mas também ao processo de envelhecimento e anacronismo de sua base produtiva, montada em cima de um extrativismo florestal, animal, agrícola e pesqueiro de base rudimentar e primitiva, com baixos índices de produtividade e altos custos de extração. Tal regime só é possível de sustentação, quando os altos preços por unidade coletada do produto são bastante altos para vencer as desvantagens de dispersão, heterogeneidade e distâncias continentais que, no passado, foram enfrentados com instrumentos e equipamentos precários e rudimentares. Essa atividade extrativa dispersa e atomizada, carente de tecnologia, logística e organização empresarial só pode se sustentar na base do monopólio de escassez e dos altos preços que o mercado estiver disposto a pagar. Apenas a título ilustrativo, citamos o caso da borracha silvestre que, no seu apogeu de preço, chegou a atingir o máximo de sua cotação no dia 10 de abril de 1910, quando o movimento especulativo da Bolsa de Londres registrou negócios na base de 21 shillings e 3 pences, quase equivalente ao valor do antigo guinéu inglês (moeda em desuso que valia exatamente 21 shillings, ou seja uma libra e um shilling). Esse guinéu por libra peso, se convertido a esterlino de valor de 1992, importaria hoje em preço equivalente a 1.077 shillings ou 53,8 libras esterlinas por libra peso ou 118,6 esterlinos por kilo, correspondente a aproximadamente US$178 por kilo em Londres.

   Claro que essa cotação foi excepcional, pois as estatísticas de exportação desse ano de 1910, de 38.547 toneladas, indicam que o preço médio obtido foi de 655 libras esterlinas por tonelada, gerando uma receita atualizada de cerca de 1,3 bilhão de libras esterlinas, correspondentes a 33 libras por kilo peso de borracha FOB Manaus. Outros produtos de extrativismo regional seguiram os mesmos altos preços do monopólio que, somente, seriam derrubados com o surgimento de produtos concorrentes, transplantados para áreas ecológicas semelhantes, ou provenientes da síntese química dos laboratórios. Quando isso ocorria, a crise se instalava no setor devido à baixa dos preços, tornando inviável a produção regional incapaz de competir com a produção heveicultora e agro-florestal daqueles países que adotaram técnicas eficientes, racionais, de alta produtividade e baixo custo.

   Partindo do pressuposto de que é possível e viável a exploração sustentada de recursos naturais - quer os provenientes da flora, da fauna, como os da agricultura e criação - devemos introduzir no modelo amazonense de desenvolvimento - além da atual produção do parque industrial de Manaus - pólos e atividades agro-industriais no interior do Estado. com o objetivo de irradiar e interiorizar o desenvolvimento. É o que o governador eleito, Amazonino Mendes, na sua campanha eleitoral e no seu programa de governo, denominou de ***economia do terceiro ciclo*** que, pela ordem temporal, deverá suceder ou complementar os ciclos da borracha e da Zona Franca de Manaus.

Nesse cenário de interiorização do desenvolvimento amazonense - a despeito de uma provável reação dos fundamentalistas do setor ambiental -, o recurso mais ostensivo a ser explorado provém do patrimônio da rica biodiversidade de nossos ecossistemas naturais, que representa uma grande vantagem competitiva sobre a dos demais países não-tropicais. Segundo estudo recente dos Profs. Russel Mittermeier e Gustavo Fonseca, Presidente e Vice-Presidente da Conservation International Organization, que atua em 23 países, é bem possível que as **"bioriquezas"**, quando traduzidas em valores monetários aproveitados de forma sustentável e inteligente, poderão gerar um novo ciclo de desenvolvimento econômico nos países da região neotropical da América Latina e do Caribe, onde reside a grande massa da florestal tropical chuvosa do planeta. Nessa região - citando Mittermeier e Fonseca - encontram-se os maiores índices da biodiversidade global: 37% de todos os répteis, 47% dos anfíbios, 27% dos mamíferos, 43% dos pássaros e 34% das espécies arbóreas, arbustivas e plantas, sem mencionar o maior percentual de espécies da ictiofauna. Esses professores criaram um novo conceito de bioriquezas medido pelas toneladas de biomassa por habitante, para determinar o seu potencial de desenvolvimento futuro. Assim é que, enquanto as pobres regiões da Ásia e do Pacífico possuem, apenas, 36 toneladas de biomassa florestal por habitante, a África 145 tonelada per-capita, na região neotropical a média é de 426 toneladas por pessoa, sendo que o Brasil, devido a Amazônia, possui uma das mais elevadas taxas de bioriqueza do mundo, com índice de 705 toneladas de biomassa per-capita.

Até agora, a Amazônia, os países amazônicos e da calha norte até o Caribe, da chamada região neotropical, vem ajudando o crescimento dos países desenvolvidos como os Estados Unidos, Canadá, países europeus, Japão e os países em desenvolvimento rápido, os chamados Tigres Asiáticos (Coréia, Hong-Kong, Singapura, Taiwan, China Continental e outros), através de grandes subsídios concedidos, representados por preços insignificantes pagos pelos produtos provenientes da nossa biodiversidade: recursos florestais, animais, pesqueiros, fármacos, essências, madeiras, plantas medicinais, óleos, resinas, frutos e outras especiarias que, antigamente, os portugueses dos tempos coloniais na Amazônia chamavam de **drogas do sertão**. Esses subsídios e incentivos concedidos pela Amazônia, a mais importante área da região neotropical constituem, na verdade, uma grande ajuda financeira da região biologicamente mais rica do planeta - porém pobre economicamente - para as regiões econômicas prósperas mas biologicamente pobres, que até hoje tem enriquecido e prosperado, graças aos preços insignificantes recebidos pela grande maioria dos **commodities** e matérias primas, provenientes dos ecossistemas desses países equatoriais. Algum dia, no entanto, e não durará muito, os termos dessa equação serão trocados, pois é inevitável a ascensão dos países amazônicos e neotropicais. Isto ocorrerá quando se der efetivo valor de mercado ao potencial bio-genético-ecossistemático e aumentar a sua escassez na maioria desses grandes países ricos, bem como quando se reconhecer, mundialmente, a sua importância para o desenvolvimento tecnológico-agrícola-médico e industrial. Nesse momento, a Amazônia e os países equatoriais e tropicais, detentores da maior biomassa e zoomassa por habitante do planeta, passarão a gozar de um status mundial de alto nível político e estratégico, pois as nossas bioriquezas irão substituir o velho e anacrônico conceito de **geopolítica** do poder por um novo paradigma da **biopolítica,** que virá assegurar recursos financeiros, capitais, investimentos e tecnologias novas e criativas, destinados a criar um desenvolvimento sustentado desses recursos na Amazônia e em outras regiões biologicamente ricas.

Antes que isso aconteça, de forma gradual e espontânea, é óbvio procedermos uma reavaliação dos modelos de desenvolvimento da Amazônia, especialmente onde o potencial biológico dos

ecossistemas naturais está aliado à grande concentração de bens minerais e energéticos, que deverão complementar e alavancar a riqueza derivada da nossa biodiversidade.

Deste modo, o atual modelo industrial da Zona Franca de Manaus precisa criar alternativas de complementação nessas áreas que, antigamente, se denominava de produtos e gêneros da indústria extrativa e que, hoje, ressurgem com o pomposo nome de produtos oriundos da biodiversidade dos ecossistemas tropicais, baseados na abundância da energia solar e das águas das chuvas e dos rios que favorecem o surgimento, crescimento acelerado e explosão de vida, que surgem nas biotas e biomas do nosso mundo equatorial.

O ponto de partida dessa mudança indica que devemos, fortemente, incentivar alguns projetos e criar novos pólos, alguns históricos e outros inovadores. Entre outros, é preciso repensar e fazer uma releitura do passado, pois muitas das produções florestais podem ser reativadas, desde que modernizadas com introdução de tecnologias modernas, eficientes e auto-sustentáveis. Entre os novos pólos e centros de atividade econômica que devem ser criados, citamos:

1. A criação de um novo **pólo de especiarias,** à semelhança do ciclo das drogas do sertão do período colonial português, no qual pudessem ser produzidas, novamente, algumas das especiarias tropicais como a pimenta-do-reino, cravo da índia, canela, anil, raízes, plantas medicinais, urucú, baunilha, noz-moscada, puxuri, cominho, gergelim, gengibre, coentro, açafrão e outras espécies tropicais indígenas e exóticas.

2. Um **centro floro-xilo-químico** para a produção sustentada de óleos essenciais para perfumaria e cosméticos, que poderiam ser extraídos das diferentes espécies vegetais da Amazônia para diversificar a produção, hoje, concentrada no óleo de pau-rosa e copaíba. A região, neste particular, é extremamente bem dotada e novos óleos e notas aromáticas florais e de madeira podem ser explorados como: óleo de louro pimenta, óleo de puxuri, óleo de canela, vetiver, capim-santo, jasmin, madressilva, hortelã-pimenta, patchuli, eucalipto, cabriúva, preciosa e outras grandes variedades de óleo, essências, bálsamos, aromáticos e resinas.

3. **Pólo de produção de óleo** de dendê, palma, coco, babaçú, andiroba, patauá e outras palmáceas que, hoje, são cultivadas intensamente no modelo malasiano e indonesiano de agricultura tropical. Estes dois últimos países se tornaram os maiores produtores mundiais de óleo de dendê e de coco, com uma produção acima de 5 milhões de toneladas/ano. A tecnologia e a experiência já existem, o problema é criar clones e variedades produtivas e resistentes às pragas, com a predominância de pequenas propriedades e unidades familiares de produção (Sistema FELDA).

4. O **pólo de heveicultura**, tantas vezes já tentado, através do Programa ETA-54 e do Probor I, II e III, todos eles fracassados em virtude da praga do **micro-ciclo ulei,** do mal do declínio, que destruíram os seringais de plantação ao longo da década dos anos 70, cujo fracasso representou uma tragédia para a Amazônia e uma vergonha para a ciência e a tecnologia nacional, a um custo superior a US$1 bilhão, que foi incapaz de criar clones resistentes às pragas, que dizimaram os investimentos e causaram enormes prejuízos e frustrações. É preciso, no entanto, informar que na Malásia, Indonésia, Tailândia, China, Srilanka e Filipinas produzem, hoje, cerca de 5 milhões de toneladas de borracha, cujo valor no mercado internacional é superior a US$5 bilhões, com a predominância de pequenas propriedades e unidades familiares de produção (Sistema FELDA) e que a heveicultura, hoje, está sendo prati-

cada com sucesso nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Bahia. Será que a nossa incompetência científica, tecnológica e agronômica não seria capaz de retomar um novo programa de sucesso e não conseguiria criar zonas de escape e clones resistentes numa época em que tanto se proclama o sucesso e o futuro da biotecnologia?

5. **Pólo héveo-fabril** - Enquanto isso não ocorre, as 15.000 toneladas de borracha silvestre poderiam ser beneficiadas e processadas industrialmente na Amazônia, para produção de pneus para bicicletas e motocicletas do pólo de duas rodas de Manaus e para indústrias de látex para produção de componentes e manufaturas de galochas, mangueiras, catéteres, luvas cirúrgicas, preservativos, lenços, tubos, adesivos, materiais esportivos, produtos infláveis e clorinados, conforme propôs Jaime Benchimol em sua tese de Mestrado, apresentada à Universidade de Berkeley há cerca de 10 anos atrás.

6. Um **centro de produção de fármacos e produtos medicinais**, aproveitando a experiência tradicional e o potencial de tantas plantas e raízes como: mucura-caa, saracura-mirá, crajirú, cipó-alho, amor-crescido, vassourinha, capim-santo, ipeca, carapanaúba e tantos outros produtos etno-botânicos. Essa produção e identificação de plantas medicinais passa, necessariamente, pelo reconhecimento dos princípios ativos que exigem uma grande infra-estrutura bio-tecnológica, bem como pela necessidade de proteção de direito de patente e invenção, conforme a Convenção da ECO-92.

7. Entre os pólos e centros históricos de produtos tradicionais e bens ambientais existentes em nossos ecossistemas e patrimônio biológico, podemos ainda destacar, no **setor agrícola**, o aproveitamento das **ricas várzeas dos rios de água barrenta**, durante o período de vazão, de 6 a 8 meses, onde pode ser desenvolvido uma agricultura, de curto ciclo, de hortigrangeiros, tubérculos e alguns grãos como milho e arroz; várzeas essas que constituem uma área superior a 10 milhões de hectares, ou cerca de 20% do total da área utilizada, no Brasil, para a produção de grãos. Nessas várzeas baixas, médias e altas, restingas, massapés e terras firmes adjacentes, existem um enorme potencial agrícola que vem sendo utilizado, de forma primitiva e rotineira, pelas populações nativas, indígenas, caboclas e uma parte de nordestinos aculturados. Também em algumas **áreas de terra-firme e cerrados** como os campos de Puciari, entre Humaitá e Lábrea, existem grandes possibilidades de cultura de grãos como arroz, que já começou a ser cultivado por agricultores de origem russa que lá se estabeleceram; nos lavrados de Roraima e em outras áreas favoráveis para esses cultivos.

8. **Pólo de mandioca e macaxeira** - Dentre os produtos que muito poderiam aliviar o crônico déficit alimentar das populações amazônicas - que são obrigados a comprar diretamente do sul do país ao invés de produzi-los localmente - podemos citar a produção da mandioca (maniva brava) e a macaxeira (maniva mansa), que constituem um complemento insubstituível na mesa e na culinária amazônica. O Prof. Sternberg, da Universidade de Berkeley, mostrou a importância de seu cultivo pan-tropical, pois é um alimento energético que supre a insuficiência calórica, além de ser um grande insumo para produção de rações para gados, aves e peixes, além do amido industrial. Ele chegou a denominar a nossa mandioca de ***"raízes da mudança"***, à semelhança de revolução verde das sementes da mudança de L.R. Brown e Norman Borlaug. Nós preferimos chamá-las ***"raízes da esperança"***.

   A cultura da mandioca é capaz de dar uma resposta rápida, a curto prazo, aos incentivos fiscais que nunca foram a ela concedidos. Além de ser um cultivo tradicional da população, a

sua reprodução se faz por estacas, dando ao agricultor uma grande autonomia no plantio. Além disso, as raízes alimentares e tubérculos, como a mandioca e a macaxeira, por se desenvolverem debaixo do solo, estão menos imunes às pragas que ocorrem na Amazônia, em relação às espécies arbóreas e arbustivas.

A produção atual da mandioca e macaxeira, na região, atinge cerca de 5 milhões de toneladas, produzidas numa área de mais ou menos 500.000 hectares. Esta produção, hoje, em termos de preço de mercado de produtos e subprodutos, deve corresponder a um valor de US$4 bilhões, quando calculados a preço final pago pelo consumidor. Um programa inteligente, nessa direção, poderia elevar a sua produção na Amazônia para 10 milhões de toneladas, mediante um simples aumento da produtividade atual, de 12 toneladas para 24 toneladas por hectare. Já existe tecnologia para isso, pois o maior produtor mundial de mandioca que é a Tailândia, já exibe esses índices de produtividade. Como detemos a maior biodiversidade em raízes e tubérculos (além da maniva, cará, taioba, ariá, batata doce e tantas outras), um programa desse tipo terá resposta rápida para fixar as populações interioranas.

Acresce, ainda, que esse carbohidrato é pobre em proteínas, porém pesquisas recentes efetuadas no Centro Internacional de Pesquisa da Batata da ONU, localizado em Lima, já conseguiu através da biotecnologia, introduzir na batata comum andina (de onde provém a nossa batata portuguesa, inglesa, holandesa e americana) um elemento protéico de alto valor, tornando esse alimento pobre num rico fator de alimentação, em substituição aos alimentos protéicos como a carne, de altíssimo preço. Se essa experiência for introduzida na Amazônia para produzir uma mandioca ou macaxeira protéica, teremos dado um grande passo revolucionário para eliminar a fome quantitativa e qualitativa do povo.

9. Paralelamente deve ser introduzido um **projeto agro-industrial de frutos amazônicos e tropicais exóticos**, de grande valor alimentício e sabor como: açaí, bacaba, cupuaçú, bacuri, cubio, araçá-boi, piquiá, maracujá, melão, melancia, graviola, biribá, buriti, taperebá, tamarindo, uixi, mari, camú-camú, tucumã, pupunha e tantas outras frutas delicatessem da doçaria amazônica, para serem comercializadas em geleias, compotas, sucos, conservas, doces, para atender a demanda mundial de novos produtos de sabores e alimentos sofisticados por parte dos grandes supermercados do mundo.

   Recentemente, o Estado do Pará, na região de Tomé-Açú, próximo de Belém e da zona bragantina, considerada por muitos "ecologistas" como uma região desértica e degradada pela colonização do início do século, esta região está se transformando num grande produtor de especiarias, como a pimenta-do-reino, além da produção de maracujá, mamão papaia e da acerola (que contém um alto teor de vitamina C), que passou a ser conhecida na França como a *cereja do Pará* (a despeito de ser uma planta originária das Antilhas).

10. Não é de se desprezar, também, o potencial da **produção de palmito**, a partir do açaí, jauari e, sobretudo, da pupunha. A pupunha tem um potencial infinito de produção sustentável de palmito da melhor qualidade do que o palmito do açaí do Pará e da juçara da Mata Atlântica de Sta. Catarina. Um programa desse tipo, que permite adensar o cultivo da pupunheira para 5.000 plantas por hectare - para ser colhido o palmito em 18 meses, poderíamos muito bem salvar o açaí - que é o alimento do paraense pobre - da destruição, mediante a sua plantação intensiva. Um programa de 20.000 hectares de pupunha, nas vizinhanças de Manaus, equivalente a 100 milhões dessa palmácea, poderia, no curto prazo, gerar uma receita acima de

US$100 milhões/ano, já que o Estado do Pará, usando o açaí silvestre, exporta cerca de US$21 milhões/ano desse palmito. Juntamente com o Prof. Paulo Alvim, somos entusiastas dessa linha de desenvolvimento, pois Costa Rica já se tornou o maior produtor de palmito de pupunha, através dos esforços e da tecnologia desenvolvida pelo Prof. Jorge Mora Urbi, da Universidade de Costa Rica. Esta palmácea está difundida em muitos países tropicais da Amazônia, Caribe e América Central, sendo conhecida sob vários nomes: pejibaya, chontaduro, piva, pijuay. Vale acrescentar como forma de persuasão que o Estado do Pará, no ano de 1995, já exportou 4.017 toneladas de palmito em conserva, com valor médio de exportação de US$5,12 por kilo.

11. Outro pólo regional onde o desenvolvimento sustentável pode ser promovido é o da piscicultura, mediante a criação de diferentes tipos de peixes, crustáceos e bichos de casco, em águas salobras do estuário e nas águas doces interioranas, em nossos lagos, em tanques e gaiolas de criação. Dada a riqueza de nossa ictiodiversidade, com mais de 2.000 espécies de peixes, podemos desenvolver uma piscicultura de grande demanda à semelhança do que se faz, hoje, no Japão, China, Hong-Kong, Israel, Canadá, Estados Unidos e outros países. Para isso, muito vem contribuir a revolução inovadora da técnica de hipofisão, que induz a reprodução em cativeiros de larvas e alevinos. Esta técnica já está sendo utilizada em Petrolina, no rio São Francisco, em Pirassununga em São Paulo, e na maioria dos açudes nordestinos e, agora, começa a ganhar ímpeto nas águas da barragem da hidrelétrica de Balbina, a despeito da maldição ecológica que povoou a mente de tantos estudiosos com cenários de morte e esterilidade de suas águas.

12. **Pólo de pasta química, celulose e papel** - Esta relação, mesmo incompleta, não poderia deixar de fazer uma referência especial à produção de celulose na região. Graças ao Projeto Jari, iniciado pelo idealismo de Daniel Ludwig, já falecido, ficou provado que seria possível produzir celulose na Amazônia, a partir de plantas nativas ou exóticas. A sua opção, a princípio, pela *gmelinea arbórea*, parece não ter obtido sucesso, mas a sua substituição pela variedade do *pinus hondurense* e do *eucaliptus deglupta*, tornou o empreendimento de Monte Dourado rentável, hoje, pertencente a um grupo de 18 empresas brasileiras. Este programa de produção de celulose, a partir do pinho e do eucalipto, apresenta um resultado surpreendente, pois a manutenção da espécie ocorre aos 8 anos, enquanto esse tempo é alongado para 40 anos nos países nórdicos. Por isso, o Brasil tornou-se o maior produtor mundial de celulose e papel de fibra curta. Atualmente a Vale do Rio Doce, em parceria com outros grupos, está implantando um projeto - conhecido por CELMAR - Celulose do Maranhão - na região de Imperatriz, cuja capacidade de produção vai alcançar 420.000 toneladas/ano de celulose, além do projeto do Rio Capim de caulim, para produção de 500.000 t/ano, e o Salobo para produção de 225.000 t de concentrado de cobre, dentro do Projeto Grande Carajás. O Estado do Pará, graças ao Projeto Jari, hoje sob a direção de empresas brasileiras produziu, em 1995, 189.013 toneladas, com um valor de exportação de US$142.139.665, ao preço médio de US$748 por tonelada FOB, em virtude do grande aumento do preço da celulose no mercado internacional (comparado com o preço de US$365 por ton em 1994). A grande demanda e a valorização dos preços da pasta química e da celulose nos mercados internacionais comprova o acerto do investimento e a profecia de Daniel Ludwig com o seu grandioso plano de produção de celulose, que um dia viria obter altas cotações de preço e muita lucratividade.

Além desses projetos, a AMCEL - Celulose do Amapá, do grupo Caemi - Azevedo Antunes, tem um projeto, em parte implantado, de produção de cavacos de madeira - a partir do *pinus caribea* - cujo preço alcança, hoje, no mercado internacional o valor de US$90 por tonelada de cavaco (*chip*) de madeira. No ano de 1995, a AMCEL exportou 172.973 toneladas de cavacos de madeira, no valor de US$15,5 milhões, extraídas de uma área plantada de 80.000 hectares.

13. **Pólo madeireiro e moveleiro** - Na grande área florestal da hileia, não se pode deixar de falar no enorme potencial da exploração inteligente das madeiras nobres e de lei, como mogno, cedro, cerejeira, sucupira, angelim e de madeiras brancas como virola, sumauma, assacú e outras de grande demanda pela indústria de compensados e que têm o seu habitat ao longo das várzeas amazônicas. Mediante prévio plano de manejo, enriquecimento e adensamento florestal se evitaria a extinção das espécies e permitiria a continuidade e evolução desses ecossistemas. A economia madeireira da Amazônia precisa passar por uma reformulação para evitar a pura exportação de madeiras em toras, de modo a concentrar a sua produção em produtos de alto valor agregado: laminados, compensados, faquejados, aglomerados, indústria de móveis, instrumentos musicais, artefactos e outros produtos, altamente especializados, que comandam elevados preços por m3 no exterior e no mercado doméstico. Toda uma linha de subprodutos e desperdícios poderia ser aproveitada por artesãos e artistas locais, imitando o que os asiáticos fazem com relação a TEKA: pratos, talheres, xícaras, cinzeiros, adornos, objetos de arte e decoração, criando milhares de novos empregos em pequenas e médias empresas. O Pará, em 1995, exportou US$340,5 milhões de madeira serrada, compensada e laminada (2.517.047 m^3), sendo que o maior preço de madeira foi a de folhas de aguano ou mogno, obtendo o preço médio de US$2,2657 por m^3. O Estado do Amazonas, em 1995, exportou apenas US$36,2 milhões de madeira serrada e compensada (113.771 m^3), o que demonstra a pequena participação da economia florestal na pauta de exportação.

    Uma produção inteligente mais elaborada de produtos madeireiros, inclusive movelaria, carpintaria civil e naval e outros segmentos da indústria de madeira, poderia alavancar essa produção para US$1 bilhão no Pará e Amazonas, e na Amazônia Legal (Rondônia, Acre, Tocantins, Mato Grosso) esse conjunto poderia alcançar um valor auto-sustentável acima de US$2 bilhões. Para alcançar este valor seria necessário conceder incentivos especiais ao setor e contatar a indústria madeireira e moveleira de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, no sentido de convencer os empresários a transferirem ou implantarem novos estabelecimentos industriais nas capitais e no interior da Amazônia, para se beneficiarem das economias da proximidade da matéria prima e do mercado local, que já é bastante significativo, especialmente no setor moveleiro e de construção civil. E isto sem degradação ambiental, pois essa produção poderia provir de um modelo silvicultor ou de enriquecimento e adensamento de espécies nobres que assegurassem uma atividade continuada e eficiente.

14. Não se pode desprezar, ainda, o contributo da pecuária bovina, bubalina e da avicultura para o novo modelo regional. Como a Amazônia já possui cerca de 20 milhões de hectares degradados - capoeira e capoeirão - é possível usar esses e os antigos pastos das fazendas menos produtivas, para criar uma nova pecuária leiteira e de corte, não mais extensiva e sim intensiva. Com novas técnicas de semi ou integral confinamento poder-se-ia multiplicar a produtividade dos rebanhos e o tratamento melhor das *zoonoses* e aumentar o nível de ferti-

lidade, mediante inseminação artificial e transplante de *genes* de linhagens nobres, de maior resistência e produtividade.

É preciso considerar que, na Amazônia da Região Norte dos 7 Estados, inclusive Tocantins, o rebanho bovino, em 1992, atingiu 16,7 milhões de cabeças, e na Amazônia Legal 30,9 milhões cabeças/ano, o que indica que deve estar havendo aumento de produtividade, mediante maior lotação por hectare e criação mais intensiva, pois os desmatamentos, no ano de 1992, na Amazônia Legal, cairam de 25.000 km2 para 11.000 km2 por ano. O mesmo com referência ao efetivo bubalino, pois o rebanho de búfalo d'água, mais adaptado às várzeas e lagos amazônicos, já alcançou a casa das 877.000 cabeças, em Marajó, Baixo Amazonas, Solimões e até no Alto Amazonas Peruano.

Com a recente descoberta de uma planta aquática - a ***azolla*** - já pode ser evitada a derrubada da floresta para a formação de pastos, pois os testes, já feitos pela Embrapa, indicam que um hectare de tanque com ***azolla*** equivale a 50 hectares de pastos e capineiras. Em outras palavras, o rebanho bovino atual, de 30,9 milhões de cabeças, que lotam as fazendas com 42 milhões de hectares de pastos (relação 1,5 hectares por boi), poderiam ficar reduzidos, esses pastos, a 840.000 hectares de tanque e lagos com ***azolla***, para produzir a mesma quantidade de forrageiras para alimentação. Muito embora esteja em moda exorcizar a pecuária como inimigo do meio ambiente, é preciso considerar que a alimentação com base na carne de boi continua obtendo a preferência dos consumidores em todo o mundo, sendo de assinalar que o consumo da carne está, sempre, ligado à melhoria dos padrões de vida e da distribuição de renda. É que as populações pobres são forçadas a consumir os carbohidratos pobres em proteína, como batata, trigo, arroz, mandioca. Porém, logo que melhoram de padrão de vida, o seu regime alimentar muda para incluir leite, carne bovina e derivados. Estes hábitos alimentares sustentam a pecuária em todo o mundo, e cabe aos agrônomos e economistas rurais encontrar modos e maneiras de tornar a pecuária sustentável. No Brasil, o desenvolvimento dos efetivos de rebanhos assinala um grande crescimento em toda a Amazônia Legal. Assim é que o IBGE (Anuário 1994) indica os seguintes dados desses rebanhos para o ano de 1992:

Região Norte	**Bovinos (cabeças)**	**Bubalinos (cabeças)**
Rondônia	2.773.896	22.103
Acre	409.172	3.866
Amazonas	639.811	27.878
Roraima	348.807	696
Pará	6.989.688	714.156
Amapá	61.656	85.046
Tocantins	4.623.500	23.310
Total	**15.846.530**	**877.055**
Total em cabeças (bovinos e bubalinos)		**16.723.585**
Estados	**Bovinos (cabeças)**	**Bubalinos (cabeças)**
Maranhão	3.930.893	87.078
Mato Grosso	10.138.376	35.811
Total	**14.069.269**	**122.889**
Total em cabeças		**14.192.158**
Total Amazônia Legal (gado bovino e bubalino)		**30.915.743**

15. **Pólo avicultor e criatório miúdo** - No caso de pequeno criatório de animais de pequeno porte, como cabras e ovelhas, é possível realizar um sistema de produção em menor escala para propriedades familiares, devido a facilidade de manejo. No caso de avicultura industrial, a situação alimentar, na Amazônia, melhorou consideravelmente, quando os japoneses implantaram os seus aviários. É preciso, no entanto, solucionar com urgência o problema da ração avícola, pois sabemos que a atividade avicultora necessita dessa base alimentar para crescimento e postura, pois a produção de ovos depende dos preços da ração importada. Neste caso, a produção e importação direta do milho de outros produtores para as cooperativas avícolas, indicam o caminho para maior viabilização do setor. É importante considerar que, hoje, o único alimento barato e rico em proteínas que o pobre pode adquirir é o ovo, que custa o equivalente a dez centavos americanos (US$0,10) a unidade, a nível de varejo, o mais barato e competitivo alimento do mundo. Antes, o ovo só competia, em preço e na preferência popular, com o jaraqui, mas com o sobre-esforço pesqueiro e aumento dos preços do pescado, restou ao povo da periferia, apenas, o ovo de galinha, como sua tábua de salvação da fome, e a carne de frango que está sendo vendida nos supermercados a cerca de US$1,50 por kilo, um terço do custo da carne bovina. É preciso investir na avicultura para que as granjas se tornem viáveis e os consumidores menos famintos.

    Para tanto, os incentivos fiscais e financeiros da Sudam, Suframa e dos governos estaduais devem ser mantidos e preservados. Num mundo onde, a agricultura, pecuária e avicultura dos países do primeiro mundo dos G-7, recebem subsídios da ordem de US$200 bilhões/ano, é impossível desenvolver a Amazônia sem ajuda desses benefícios, para compensar as desvantagens locacionais, a ausência de infra-estrutura e o tão conhecido ***"custo amazônico"***, que exige apoio e ajuda dos poderes públicos.

16. **Pólo de refino em Manaus** - Seria imperdoável não elencar entre as alternativas e novas opções para a Amazônia e, em especial para o Amazonas, o enorme potencial representado pelas descobertas dos campos de petróleo e gás natural do rio Juruá e do Urucú (municípios de Coari e Tefé, no médio Solimões), a partir dos poços pioneiros descobertos em 1986. No rio Urucú, com as três sondas existentes, já foram perfurados 122 poços, sendo que 58 estão em produção com rendimento médio de 18.000 barris/dia de petróleo e 110 t/dia de gás liqüefeito produzido na unidade de UPGN, instalada em Urucú. Com referência ao gás natural, as estimativas conservadoras indicam uma reserva de cerca de 50 bilhões de m3 de gás natural, associado ao petróleo de alta densidade.

    Atualmente esse potencial não vem sendo suficientemente explorado, mas é bastante promissor assinalar que já, agora, Urucú escoa do Porto Terminal, no rio Tefé, uma produção da ordem de 18.000 barris/dia de petróleo (cerca de US$324.000 por dia e US$118 milhões por ano), que abastece a Refinaria de Manaus, com capacidade de refino de 12.000 bpd, sendo necessário, agora, exportar os excedentes para a Refinaria de Mataripe em Salvador, pois tratando-se de um óleo de alta densidade e teor de API não pode ser, totalmente, processado em Manaus, onde se precisa, também, de frações de óleos mais pesados, que produzam diesel e óleo combustível. A produção de gás liqüefeito de petróleo, a partir da unidade de UPGN, instalada em Urucú, já atingiu 110 t/diária de GLP e, caso os investimentos na prospecção e lavra não sejam paralisados, espera-se que a produção de petróleo se eleve para 43.700 barris/dia de GLP para 730 t/dia, e a de gás natural para 6,0 milhões de m^3/dia. Urge, portanto, que a Refinaria de Manaus seja ampliada para refinar 60.000 barris de petróleo/dia, a fim de atender as necessidades de consumo da Amazônia Ocidental. Para atender a

essa expansão torna-se, desde logo, necessário ampliar a atual área da REMAN e reservar nova área no novo Distrito Industrial da Suframa, no perímetro do Paredão e Aleixo, de no mínimo 500 hectares para futura expansão e instalação de um pólo petroquímico. Neste particular, a Refinaria de Manaus está em débito com a nossa cidade, pois quando comprou, em 1970, o controle acionário da Refinaria da COPAM, construída em 1956 por Isaac Benayon Sabbá, o fez com o compromisso público de sua expansão para atender toda a demanda da Amazônia Ocidental. Já se passaram 25 anos e até hoje a promessa, em parte, foi cumprida, a um custo de perda de faturamento da ordem de US$600 milhões/ano, ocasionado pela importação de produtos claros e derivados de outras refinarias brasileiras e do exterior.

17. **Pólo de GNL e petroquímico** - Se, realmente, o potencial de 50 bilhões de m3 de gás natural existe e estiver cubado, abre-se uma grande alternativa de instalação de um grande pólo petroquímico no médio Solimões e em Manaus. Muito mais do que isso. Urucú poderia, através de um gasoduto Urucú-São Paulo, certamente, abastecer de gás natural a matriz energética brasileira que, de 2 milhões de m3/dia, se pretende expandir para 20 milhões de m3/dia no início do próximo século. Alternativamente, esse gás natural poderia ser levado para Manaus e Porto Velho por meio de gasoduto - o que implica em sério risco ecológico - ou armazenado em tanques de baixa temperatura e transportado por balsas criogênicas para, depois de vaporizado nos tanques em Manaus, ser utilizado como combustível nas termoeléctricas de Manaus e Porto Velho.

Urucú tem esses imenso potencial guardado no seu subsolo e, a despeito disso, o Brasil acaba de assinar um acordo com a Bolívia para a construção de um gasoduto de 2.500 km, com diâmetro de 32 polegadas, de Santa Cruz de la Sierra, passando por Corumbá até atingir Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Esse gasoduto, cujo funcionamento tem a simpatia e a acolhida do Banco Mundial (pois deseja substituir a produção da cocaína boliviana por um produto útil e rentável) e irá custar ao país mais de US$3 bilhões. Se esse investimento for realizado, como tudo indica, iremos repetir o mesmo erro de Itapu, quando desprezamos o potencial hidrelétrico dos rios Tocantins e Xingu, em favor de uma associação binacional, na qual o Brasil acabou custeando, sozinho, todo o investimento, tornando-se o outro sócio um parceiro comanditário sem aplicação de capital, mas participando integralmente de 50% dos resultados. Ocorre, ainda, que existe grande dúvida sobre as reservas do gás natural boliviano, o que torna o investimento de grande risco e retorno duvidoso.

Outrossim, complementando o projeto de utilização do gás natural (GNL) de Urucú pelas plantas termoeléctricas de Manaus e Porto Velho, conforme projeto já aprovado pela Diretoria da Petrobrás (parece-nos que, com isso, foi desprezada a alternativa do uso da energia hidrelétrica de Guri, do rio Caroni, na Venezuela, que viria para Boa Vista e Manaus através de uma linha de transmissão, margeando a estrada BR-174), seria importante realizar um projeto para a instalação de um pólo petroquímico no município de Tefé ou Coari, porém às margens do rio Solimões, para fins de produção de metanol para exportação para o exterior ou para atender o mercado brasileiro, e de outros derivados e subprodutos petroquímicos de primeira e subseqüentes gerações criando, assim, um novo centro dinâmico no Médio e Alto Solimões. Esse quarto pólo petroquímico brasileiro viria complementar os atuais pólos de Camaçari na Bahia, Paulínea em São Paulo e Triunfo no Rio Grande do Sul. Talvez a instalação desse pólo petroquímico na área de Coari/Tefé, às margens do rio Solimões, possa permitir carregamento de cargueiros de até 30.000 toneladas, seja a mais viável e econômica solução para o aproveitamento do gás natural de Urucú, pois evitaria o transporte por gaso-

duto a grandes distâncias e superaria o alto custo da criogenização no armazenamento e transporte, que iriam encarecer consideravelmente o preço do gás natural e minimizaria o impacto ecológico do gasoduto. Não seria demasiado prever a instalação de um quinto pólo petroquímico em Manaus, caso as reservas de gás e petróleo de Urucú/Juruá assim o demandem.

18. **Pólos minerais da Amazônia Ocidental** - A Amazônia está se tornando a grande província mineral brasileira. Segundo dados preliminares levantados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), os geólogos, J. Santos e S. Riker, avaliaram os depósitos e ocorrências minerais da região amazônica em aproximadamente US$1,6 trilhão, sem incluir as descobertas de gás natural do Juruá e Urucú.

Desde a década dos anos 60 iniciou-se uma nova fase no processo do desenvolvimento regional com a descoberta das minas de manganês, na Serra do Navio, no Amapá, e a conseqüente construção da estrada de ferro e do porto de Santana, bem como a exploração do calcário, em Capanema, na zona bragantina. Na década dos anos 70, com a intensificação das pesquisas e a introdução de novos métodos de pesquisas como radamgrafia, sensoriamento remoto e imagem de satélite, foram feitas importantes descobertas de bens minerais na Amazônia Oriental, que deram início a grandes investimentos no setor: Projeto Carajás (ferro, manganês, cobre e níquel), Mineração Rio do Norte (bauxita), Projetos Albrás/Alunorte/Alumar (alumina e alumínio metálico), Projeto Jari (caulim), Projeto de Ouro Aluvionar (garimpos de Serra Pelada, Tapajós, Madeira, Serra do Traíra), Projeto de Ouro de Mina em Curionópolis, Projeto de Pitinga da Mineração Taboca-Paranapanema (estanho, nióbio, tântalo, zircônio e terras raras), Projeto estanífero de Rondônia, Projeto de calcário e gipsita de Nhamundá e Urucará, Projeto de exploração de petróleo e gás na bacia do rio Urucú, no médio Solimões e tantos outros programas e descobertas em fase de pesquisa e prospecção.

A Amazônia que, durante séculos, foi sempre conhecida como a maior provincia botânica e florestal do mundo, de repente passou a ser abordada também como uma das mais importantes reservas e províncias de minerais ferrosos, não-ferrosos e energéticos.

A característica principal do setor mineral reside no fato de que é um bem não renovável (uma mina não dá duas safras) e, portanto, precisa ser utilizado de forma a gerar o máximo de valor adicionado para alavancar o desenvolvimento regional. Outra característica do setor é a sua rigidez locacional dos seus depósitos resultantes do longo processo de formação geológica e que, por isso, exigem, a depender de sua localização e distância, grandes investimentos na mecanização das minas, transporte ferroviário e grandes portos de escoamento da produção em águas profundas, para abrigar navios de grande tonelagem para baratear os custos dos fretes. Por isso essa atividade é, tipicamente, de caráter de capital intensivo, pois exige grandes investimentos, bem como *joint-ventures* para obtenção de ganhos de mercados, geralmente cartelizados ou oligopolizados.

Apenas para exemplificar, o desenvolvimento de mineração na Amazônia Oriental para produção e escoamento de seus minérios exigiu investimentos superiores a US$15 bilhões, aplicados na construção de ferrovias da Serra do Navio, Trombetas e Carajás; construção de portos de Itaqui/Alumar, na baia de São Marcos, no Maranhão; instalações de Barcarena, no

Pará; Santana, no Amapá; e Porto Trombetas, perto de Oriximiná. Além da construção da hidrelétrica de Tucurui para fornecimento de energia elétrica, que é um dos principais insumos para a produção de alumina e alumínio metálico.

O resultado de todo esse complexo de investimento no setor mineral começa a amadurecer, na Amazônia Oriental, com a produção e exportação de ferro, manganês, bauxita, alumínio metálico, caulim, calcário e ouro. Essa produção contribui, hoje, de forma substancial na geração da produção interna do Pará, Amapá e Maranhão, que se avalia em cerca de US$3 bilhões/ano.

Na Amazônia Ocidental, a mineração também pode dar o seu grande contributo como uma grande alternativa e opção, que deve ser incentivada através de intensa pesquisa, prospecção e estudos de viabilização para um grande número de minérios já descobertos e outros, ainda, a serem revelados. Isto fará ampliar a base da cadeia produtiva regional, gerando um processo de desenvolvimento substantivo e duradouro, desde que se procure elevar ao máximo o valor agregado dessa produção primária, quando possível, através da metalurgia, ferro-ligas e artefatos, capazes de multiplicar o valor do bem mineral bruto.

Segundo os levantamentos do DNPM e CPRM, a situação atual do universo mineral, na Amazônia Ocidental, resultou na descoberta das seguintes substâncias minerais, assim agrupadas:

1. Província auro-estanífera de Rondônia (Santa Bárbara, São Lourenço, Massangana e, sobretudo, o domínio estanífero do igarapé de Santa Cruz, onde se encontra a maior mina de estanho do mundo: Bom Futuro) e as ocorrências de ouro aluvionar no rio Madeira.

2. Província auro-estanífera-diamantífera de Roraima (Mau, Cotingo, Quino, Tepequém, Uraricoera, Surucucú).

3. Província mineral do Mapuera-Pitinga, que inclui o domínio estanífero de Pitinga, explorado pela Mineração Taboca-Paranapanema, com uma produção anual equivalente a cerca de US$100 milhões, e o domínio de columbita-tântalo-zircônio da Serra da Madeira (Am). Neste particular, é importante criar incentivos especiais para que o Projeto Pitinga passe a fazer a metalúrgica do estanho, fundindo a cassiterita primária e produzindo lingotes e subprodutos de maior valor agregado em Manaus.

4. Província de caulim da Manaus/Presidente Figueiredo, localizada num trecho de 30 km de extensão, ao longo da rodovia BR-174, a partir do km 25, atualmente em fase de projeto e aprovação do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), a ser explorado por um grupo inglês que fez a prospecção e concluiu que as reservas de caulim dessa província são de enorme extensão e excepcional qualidade, devendo quando entrar na fase de lavra e produção gerar uma exportação anual acima de US$20 milhões.

5. Província niobífera e aurífera do Alto Rio Negro, compreendendo o nióbio do Morro dos Seis Lagos, com cerca de 3 milhões de toneladas e valor da ordem de US$1,0 trilhão (estimativa do CPRM); e os domínios auríferos das Serra do Traíra, Caparro, Pico da Neblina e Serra Uneiuxi, que têm gerado tantos conflitos com povos indígenas e choques de fronteira.

6. Província de silvinita no Baixo Madeira (bacias de Fazendinha e Arari), onde se encontram as maiores reservas de sais de potássio, capazes de iniciar uma revolução agrícola nos solos pobres da Amazônia, pois quando esse potássio for explorado juntamente com o fosfato de Maicurú (Pa), o nitrogênio do complexo petroquímico de Urucú-Manaus e o calcário de Nhamundá, teremos resolvido o problema da baixa produtividade dos nossos solos de terra-firme.

7. Província de calcário e gipsita de Nhamundá e Urucará, responsáveis pela produção cimenteira da indústria de Manaus, do grupo Nassau.

8. Província petrolífera e gaséifica de Urucú, após as prospecções na década dos anos 70 no rio Juruá, onde verificou-se a existência de consideráveis reservas de gás natural e condensado, as pesquisas de petróleo se deslocaram para o rio Urucú, no município de Coari, no médio Solimões. Desde então, as prospecções de petróleo e gás natural têm sido bastante animadores. Embora a Petrobrás não haja, ainda, se manifestado oficialmente sobre o tamanho das reservas cubadas calcula-se, extra-oficialmente, as reservas combinadas do Juruá e Urucú em cerca de 50 bilhões de m^3 de gás natural, ou seja, 50% das reservas brasileiras atuais. Dos campos de Urucú saem, atualmente, cerca de 18.000 barris de petróleo e 110 toneladas de GLP/dia, produzidos a partir da Unidade de Processamento de Gasolina e Gás (UPGN).

O setor mineral, portanto, da Amazônia Ocidental é bastante amplo e oferece inúmeras oportunidades de desenvolvimento e *joint-ventures* para ampliar o elenco de alternativas e opções, a fim de complementar o modelo do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus. Neste particular, é imperativo que se desenvolva uma grande conscientização, a nível regional e nacional, de que o setor mineral constitui uma das melhores estratégias de desenvolvimento, pois implica no menor dano ambiental e permite uma ampliação considerável do nível de produção, emprego, renda gerada e tributos.

Para tanto, creio ser justo prever uma grande expansão para o setor mineral propriamente dito, sendo necessário para tanto grandes investimentos para a operacionalização, transporte e exportação de minérios, que seriam agora obtidos, em parte do exterior, tendo em vista que foi revogado o art. 176, da Constituição de 1988, que reservava a pesquisa e lavra de recursos minerais, exclusivamente, a brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional.

Dada a grandeza desses empreendimentos, face a escassez e déficit de recursos para investimentos, acreditamos que, somente, através da associação de capitais nacionais, estatais e estrangeiros, em regime de parceria e *joint-ventures*, seja possível desenvolver esse setor. No caso da Amazônia Ocidental, este problema é muito mais imperativo, pois a parte oriental beneficiou-se com grandes investimentos na década dos anos 70 e 80, e hoje já colhe os benefícios de maturação desses investimentos. Na Amazônia Ocidental temos em fase de exploração e produção as minas de Pitinga, da Mineração Taboca-Paranapanema; a extração de calcário de Nhamundá para a indústria cimenteira de Manaus; e agora o início da exploração de petróleo e gás dos campos de Urucú. O contributo desse setor é, portanto, mínimo e precisa com urgência ser expandido e alavancado.

19. **Pólo turístico - indústria sem chaminé** - Não poderíamos deixar de mencionar no cardápio de opções e alternativas o incentivo ao turismo, sob as suas diversas formas e esti-

los: o **comercial** para compras de artigos aqui produzidos, importados e típicos; o **ecológico** para desfrute da floresta e da vida selvagem; o **científico-cultural** para fins de conhecimento e divulgação de nossa vida, usos e costumes; o **de puro lazer** para excursões e relaxamento; o **folclórico** para celebração de eventos, festas, danças, canções e músicas populares; o de **convenções** para atrair congressos, seminários e reuniões dos mundos científico e profissional; o de **aventuras** para exploração e descoberta de novas sensações, encontro com o desconhecido e a natureza selvagem; e até o de **jogos de azar**, quando forem legalizados os cassinos nos hotéis e nos navios flutuantes, à semelhança do que se pratica ao longo do rio Mississipe.

O incentivo do turismo sob as diferentes modalidades, acima, constitui, em quase todos os lugares do mundo, uma fonte permanente de divisas, geração de emprego, renda, impostos e, sobretudo, de intercâmbio de experiências e culturas.

Tanto o turismo interno quanto o externo devem, assim, ser promovidos como uma alternativa modesta, porém capaz de complementar e dar novo alento à economia regional. Para tanto, há necessidade de criar uma infra-estrutura hoteleira e de hospedagem, de uma a cinco estrelas, para que um maior número de pessoas de todas as classes sociais possam ser atraídas tanto para Manaus quanto para outras localidades do interior e da Amazônia Ocidental. A promoção de eventos típicos como excursões de caça e pesca, passeios fluviais como jogos de azar e cassino, festival de culinária, exposição de artesanato indígena, instalação de jardins zoológicos e botânicos, aquários, orquidários e outros atrativos ajudariam a criar, na Amazônia, um novo centro de atração para turistas nacionais e estrangeiros.

A Bíblia nos diz e ensina que a Casa do Senhor tem muitas moradas. Parafraseando, podemos concluir: ***A Zona Franca de Manaus possui muitas opções e alternativas que devem ser trabalhadas, nunca para substituir mas para suplementar e complementar o seu dinâmico parque industrial.***

PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS NA ZFM, POR UNIDADES

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

PRODUTOS	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995*
TV EM CORES (EE)	1.484.810	2.153.000	2.037.000	2.439.000	2.652.309	2.571.425	2.641.419	1.983.986	3.325.265	5.034.638	6.310.557
TV PRETO E BRANCO (EE)	551.350	691.200	771.100	200.000	339.238	557.354	564.353	264.802	445.233	453.266	149.034
VÍDEO CASSETE (EE)	65.071	161.300	280.300	322.962	541.479	635.483	679.447	510.231	828.137	1.518.629	2.017.673
VÍDEO GAME (EE)	656.505	665.900	484.200	273.000	434.000	557.670	791.449	528.133	847.849	514.629	605.929
APARELHO 3 EM 1 (EE)	322.461	375.800	507.000	1.747.000	1.260.000	2.447.355	2.141.550	1.068.092	1.977.868	2.420.077	3.271.804
TOCA DISCO (EE)	199.114	211.100	182.700	291.838	503.847	157.562	194.714	236.245	408.908	1.046.439	905.263
RÁDIO PORTÁTIL (EE)	1.411.450	1.609.957	1.267.700	1.409.000	922.000	95.046	77.137	165.982	179.609	399.626	522.642
RÁDIO RELÓGIO (EE)	442.985	546.408	582.600	665.000	552.000	414.905	174.109	45.994	115.029	125.893	600.380
RÁDIO GRAV TAPE DECK/GRAV PORTÁTIL (EE)	1.133.226	1.442.114	1.506.600	1.206.000	1.041.000	1.164.058	761.005	320.266	806.981	1.327.945	2.279.516
AUTO RÁDIO COM OU SEM TOCA FITA (EE)	567.152	846.600	769.400	979.000	1.073.000	458.248	457.436	357.696	782.896	1.052.938	905.733
CALCULADORA PORTÁTIL (EE)	221.195	1.809.300	1.462.600	808.477	1.018.000	1.563.882	1.241.227	332.491	1.062.005	613.786	1.455.420
CALCULADORA DE MESA (EE)	489.768	536.700	441.300	350.000	333.000	315.749	296.314	229.269	750.270	586.122	432.888
CAIXA REGISTRADORA (EE)	12.684	36.600	14.400	21.000	22.138	17.440	18.094	12.136	19.553	19.822	25.309
TELEFONE (EE)	374.152	409.300	773.900	453.000	273.810	549.720	395.401	213.763	350.489	722.020	1.287.717
FORNO MICROONDAS (EE)	27.370	70.300	89.900	134.000	153.969	215.532	154.896	175.809	420.887	523.160	747.280

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA- SEFAZ/AM.

(*) - ATÉ DEZEMBRO - SUJEITO A ALTERAÇÃO

PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS NA ZFM, POR UNIDADES

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

PRODUTOS	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995(*)
MOTOCICLETA (MOTONETA, INCL. CICLOMOT.)(DR)	135.700	188.500	189.400	221.237	202.790	143.533	123.159	82.518	83.361	145.333	243.133
BICICLETA (DR)	70.000	89.700	79.000	60.347	92.338	91.645	101.793	135.335	436.339	822.922	839.333
ISQUEIRO (IC)	83.017.350	74.567.300	86.007.700	73.119.000	77.762.038	107.160.520	110.956.096	79.472.504	97.563.877	149.471.621	114.997.328
CANETA E LAPISEIRA (IC)	190.169.040	193.327.200	204.424.100	182.010.238	274.382.331	480.278.022	394.277.719	384.849.645	283.193.714	303.695.557	291.448.247
APARELHO DE BARBEAR (IC)	152.504.971	173.462.400	292.738.440	302.702.380	349.937.957	396.103.902	428.460.989	460.511.886	529.367.743	571.342.796	556.920.624
LÂMINA E CARTUCHO (IC)	101.819.981	115.641.600	195.248.960	194.871.298	284.968.827	439.173.358	472.036.799	457.217.940	625.033.628	577.761.419	522.473.144
MICRO COMPUTADOR (BI)	40.200	32.900	22.100	16.000	6.500	1.367	2.418	13.651	58.763	115.802	215.299
MÁQUINA DE ESCREVER (EE)	14.387	31.500	28.000	37.000	46.157	40.646	56.954	42.726	43.389	52.445	116.987
FITA CASSETE (FF)	2.766.182	5.873.000	6.827.800	11.013.000	34.273.786	44.174.595	41.015.810	42.254.260	91.613.433	145.204.422	176.753.271
FITA DE VÍDEO CASSETE (FF)	448.828	1.258.800	2.429.200	3.407.000	4.658.957	10.594.588	10.273.165	11.109.188	21.929.713	31.307.059	43.952.971
RELOGIO DE PULSO E BOLSO (RR)	8.235.000	7.779.000	5.128.900	4.068.684	7.193.664	8.914.282	7.361.815	5.073.326	8.862.382	8.765.832	13.818.076
ÓCULOS E ARMAÇÕES (OT)	294.564	456.400	398.800	674.000	1.060.694	356.260	364.017	397.574	644.462	331.870	320.618
LENTES (OT)	2.946.576	4.386.850	5.309.500	3.002.000	5.488.000	6.821.704	5.953.972	5.217.985	8.487.004	7.935.422	8.962.179

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM

(*) - ATÉ DEZEMBRO - SUJEITO A ALTERAÇÃO

PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS NA ZFM, POR UNIDADES

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

PRODUTOS	1990	1991	1992	1993	1994	1995 (*)
FOTOCOPIADORA (EE)	19.519	25.122	39.216	22.664	35.618	37.782
CAMARA DE FILMAGEM (EE)	25.119	15.798	20.390	21.020	24.195	58.335
MOTO AQUÁTICA (JET SKY) (OO)	902	1.020	955	2.090	3.069	4.167
MÁQUINA E APARELHO FOTOGRÁFICO (OO)	991.849	1.411.965	340.119	1.184.234	688.664	858.889
MÁQUINA DE COSTURA (ME)	8.300	6.484	4.295	5.449	16.088	36.816
APARELHO DE AR CONDICIONADO (EE)	37.189	37.573	40.203	137.377	237.054	306.291
TELEFAC-SIMILE (BI)	5.648	18.124	17.783	68.435	86.515	172.633
IMPRESSORA DE IMPACTO (BI)	53	-	6.730	12.660	10.775	18.467
IMPRESSORA LASER (BI)	-	-	494	5.201	1.323	3.227
MONITOR DE VÍDEO (BI)	2.910	39.125	57.217	136.080	273.880	162.830
TERMINAL DE VÍDEO (BI)	-	13.087	8.922	10.069	7.326	1.471
DISCO MAGNÉTICO (DISKETE) (BI)	12.512.124	3.968.129	8.857.055	13.602.690	12.978.446	27.653.995
COMPACT DISC (FF)	116.390	2.475.680	2.882.381	12.373.099	27.207.337	60.646.587
FITA CASSETE P/ AUDIO - VIRGEM (FF)	43.837.446	40.990.374	42.254.260	91.613.433	145.204.422	182.349.571
FITA CASSETE P/AUDIO - GRAVADA (FF)	0	0	0	0	0	11.879.455
FITA MAGNÉTICA P/VÍDEO - VIRGEM (FF)	7.636.854	6.105.606	5.535.214	12.031.157	10.525.059	30.332.752
FITA MAGNÉTICA P/ VÍDEO - GRAVADA (FF)	2.957.734	4.167.559	5.573.974	9.898.556	20. /82.000	17.310.313
BRINQUEDO (BB)	3.857.312	4.338.346	4.139.847	3.873.988	4.063.842	1.130.696

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM.

(*) - ATÉ DEZEMBRO - SUJEITO A ALTERAÇÃO

(EE) - ELETROELETRONICO
(DR) - DUAS RODAS
(IC) - ISQUEIROS, CANETAS E BARBEADORES DESCARTÁVEIS
(BI) - BENS DE INFORMATICA
(RR) - RELOJOEIRO
(FF) - FITAS E COMPAC DISC
(BB) - BRINQUEDOS
(OT) - ÓTICO
(ME) - MECÂNICO
(OO) - OUTROS

INSFAT2 WK4

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

ANOS	AQUISIÇÃO DE INSUMOS US$			TOTAL US$	FATURAMENTO US$			TOTAL US$	AQUISIÇÃO DE INSUMOS %			TOTAL %	FATURAMENTO %			TOTAL %
	REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR		REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR		REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR		REGIONAL	NACIONAL	EXTERIOR	
1988	993.200.366	1.279.306.327	497.154.115	2.769.660.808	1.260.041.837	3.763.372.337	53.305.558	5.076.719.732	35,86	46,19	17,95	100	24,82	74,13	1,05	100
1989	1.215.804.459	1.526.552.103	698.924.103	3.441.280.665	1.611.559.834	5.247.404.463	42.790.882	6.901.755.179	35,33	44,36	20,31	100	23,35	76,03	0,62	100
1990	1.555.705.737	1.718.187.862	767.950.348	4.041.843.947	1.828.328.355	6.533.114.316	64.033.620	8.425.476.291	38,49	42,51	19,00	100	21,70	77,54	0,76	100
1991	1.096.170.655	1.112.478.306	756.378.508	2.965.027.469	1.344.063.909	4.571.373.199	68.818.945	5.984.256.053	36,97	37,52	25,51	100	22,46	76,39	1,15	100
1992	727.412.117	732.935.690	664.103.469	2.124.451.276	754.148.048	3.658.997.850	110.837.596	4.523.983.494	34,24	34,5	31,26	100	16,67	80,88	2,45	100
1993	701.128.525	954.153.705	1.378.592.826	3.033.875.056	890.251.629	5.661.734.611	91.682.630	6.643.668.870	23,11	31,45	45,44	100	13,4	85,22	1,38	100
1994	1.103.594.639	1.447.616.425	1.706.484.301	4.257.695.365	1.364.814.475	7.254.836.482	117.957.716	8.737.608.673	25,92	34,00	40,08	100	15,62	83,03	1,35	100
1995(*)	1.448.564.886	1.605.064.214	2.789.885.664	5.843.514.764	2.096.701.683	9.289.131.313	101.266.122	11.505.619.614	24,72	27,60	47,68	100	18,15	80,96	0,89	100

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA- SEFAZ/AM.

(*) ATÉ DEZEMBRO (SUJEITO A ALTERAÇÃO)

SETOR INDUSTRIAL

CUSTOS DE PRODUÇÃO X FATURAMENTO E RECEITA TOTAL

(VALORES EM US$ 1,00)

ANOS	SALÁRIOS (A)	ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS (B)	ICMs RECOLHIDO (C)	AQUISIÇÃO DE INSUMOS (D)	TOTAL (A+B+C+D) (E)	FATURAMENTO (F)	(%) (E / F)	RECEITA TOTAL (G)	(%) (E / G)
1988	178.467.993	191.350.503	114.836.804	2.769.660.808	3.254.316.108	5.076.719.732	64,10	6.171.510.797	52,73
1989	253.273.828	287.862.508	187.779.498	3.441.280.665	4.170.196.499	6.901.755.179	60,42	8.413.773.064	49,56
1990	372.414.397	455.413.480	233.090.893	4.041.843.947	5.102.762.717	8.425.476.291	60,56	10.291.210.732	49,58
1991	247.901.404	308.122.182	156.657.731	2.965.027.469	3.677.708.786	5.984.256.053	61,46	7.331.378.561	50,16
1992	152.512.811	211.605.392	114.328.388	2.124.451.276	2.602.897.867	4.523.983.494	57,54	5.784.002.399	45,00
1993	168.598.000	261.588.931	111.816.887	3.033.875.056	3.575.878.874	6.643.668.870	53,82	8.938.004.797	40,01
1994	210.768.818	311.027.084	144.811.162	4.257.695.365	4.924.302.429	8.737.608.673	56,36	11.044.675.773	44,59
1995(*)	299.289.940	400.705.774	199.204.481	5.843.514.763	6.742.714.958	11.505.619.614	58,60	13.560.533.302	49,72

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM.

(*) ATÉ DEZEMBRO - (SUJEITO A ALTERAÇÃO)

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

FATURAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL

ANOS: 1995/1994

Valores em US$1,00

MESES	1995	1994	Δ % 1995/1994
JANEIRO	761.863.596	457.962.708	66,36%
FEVEREIRO	890.940.561	557.171.819	59,90%
MARÇO	1.057.254.004	751.444.915	40,70%
ABRIL	969.884.065	542.488.265	78,78%
MAIO	1.030.718.226	661.287.085	55,87%
JUNHO	926.063.962	588.118.525	57,46%
JULHO	944.736.640	605.087.754	56,13%
AGOSTO	1.009.458.001	981.740.621	2,82%
SETEMBRO	925.650.642	898.138.477	3,06%
OUTUBRO	1.080.627.570	867.900.997	24,51%
NOVEMBRO	1.132.364.735	1.074.248.795	5,41%
DEZEMBRO	796.065.612	852.489.475	-6,62%
TOTAL	11.525.627.614	8.838.079.436	30,41%
AUMENTO FATURAMENTO			2.687.548.178

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão para dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Para se ter uma idéia da grandeza do faturamento do Distrito Industrial da ZFM, em 1995, de US$11,5 bilhões, basta referir-se que as quatro prinipasi safras brasileiras de soja (R$4,5 bilhões), milho (R$4,4 bilhões), arroz (R$2,7 bilhões) e trigo (R$244 milhões), totalizaram, em 1995, um valor de R$11,9 bilhões.

FATURAMENTO DOS PÓLOS INDUSTRIAIS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

ANOS: 1995/1994 - VALORES EM US$1,00

PÓLOS INDUSTRIAIS	No. Empregados média ano 1995	Faturamento US$ 1995	No. Empregados média ano 1994	Faturamento US$ 1994
1. ELETRO-ELETRÔNICO	26.604	7.412.109.869	24.005	5.334.648.535
2. DUAS RODAS	3.518	993.197.350	3.288	756.784.979
3. RELOJOEIRO	2.014	383.218.417	1.754	323.077.626
4. ISQUEIRO/CANETA	1.724	338.958.582	1.517	272.065.917
5. QUÍMICO	357	566.837.168	387	434.688.692
6. BRINQUEDO	654	137.921.653	709	139.006.901
7. TERMO PLÁSTICO	2.455	241.799.952	2.421	188.225.883
8. TÊXTIL	360	94.522.020	496	110.863.332
9. ÓTICO	1.020	243.368.959	1.065	209.588.261
10. METALÚRGICO	690	129.051.394	702	115.234.316
11. MECÂNICO	356	93.705.729	367	93.763.804
12. MINERAL NÃO METÁLICO	574	47.670.742	580	51.249.320
13. BENS DE INFORMÁTICA	sem dados	410.687.292	sem dados	308.152.491
14. OUTROS	6.941	412.570.487	3.886	400.417.483
T O T A L	47.267	11.505.619.614	41.177	8.737.767.540

Fonte: Indicadores Industriais - Suframa - SIC - FUCAPI, Manaus.

Obs: Pesquisa, mapeamento, tabulação feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

1. Pelo quadro acima verifica-se a preponderância da indústria eletro-eletrônica, que faturou, em 1995, US$7,4 bilhões (64,42% do total), com 26.604 empregados (56,28% do total de assalariados). Este setor, em 1994, chegou a empregar 47.991 pessoas.

FATURAMENTO DA ZFM POR SETORES DE ATIVIDADES

(Valores em US$ 1,00)

SETORES	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995(*)
Eletroeletrônico	3.418.177.285	4.750.513.185	5.633.550.019	3.955.213.923	2.803.044.647	4.036.974.326	5.334.648.535	7.412.109.869
Bens de Informática	-	-	51.652.317	66.626.626	119.686.284	264.663.174	308.152.491	410.687.292
Relojoeiro	175.510.604	322.673.811	384.806.989	244.311.751	175.716.102	276.899.541	323.077.626	383.218.417
Duas Rodas	429.065.461	561.994.309	740.965.734	452.751.721	328.632.938	401.044.669	756.784.979	993.197.350
Termoplástico	132.347.684	163.117.582	192.110.023	127.339.039	114.579.442	153.764.289	188.225.883	241.799.952
Metalúrgico	109.070.951	162.049.176	116.926.292	68.716.779	75.392.167	81.802.612	115.234.316	129.051.394
Mecânico	29.049.870	48.817.818	66.782.900	45.987.576	31.747.625	57.186.549	93.763.804	93.705.729
Químico	25.532.267	24.655.050	109.943.889	148.146.379	155.528.064	258.912.261	434.688.692	566.837.168
Têxtil	170.943.057	54.694.974	148.508.497	71.782.059	57.678.100	123.538.647	110.863.332	94.522.020
Mineral Não Metálico	47.556.097	57.338.124	57.208.959	46.292.908	52.137.278	49.622.402	51.249.320	47.670.742
Ótico	40.090.450	54.873.297	57.335.276	45.993.320	52.597.767	115.231.233	209.588.261	243.368.959
Brinquedos	34.371.412	131.907.558	156.421.995	165.494.478	152.638.650	202.156.289	139.006.901	137.921.653
Isqs. Canetas e Barbeadore	124.376.036	162.310.116	240.184.875	169.943.074	205.512.524	270.073.466	272.065.917	338.958.582
Outros	340.628.558	406.810.179	469.078.526	375.656.420	199.091.906	351.799.412	400.417.483	412.570.487
TOTAIS	5.076.719.732	6.901.755.179	8.425.476.291	5.984.256.053	4.523.983.494	6.643.668.870	8.737.767.540	11.505.619.614

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM

(*) ATÉ DEZEMBRO - SUJEITO A ALTERAÇÃO

ATUALIZADO EM 03.02.96

SETOR INDUSTRIAL

FATURAMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL EM TERMOS PERCENTUAIS

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

SETORES	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995*
ELETROELETRÔNICO	59.65	61.05	66.00	67,33	68,83	66,86	66,09	61,96	60,76	61,05	64,2
BENS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	1,11	2,65	3,98	3,53	3,3
RELOJOEIRO	5.69	6.00	4.20	3,46	4,67	4.57	4.08	3.88	4.17	3,70	3,25
ÓTICO	1.01	0.98	0.94	0,79	0,79	0.52	0,77	1.16	1.79	2,40	2,12
DUAS RODAS	5.70	5.75	8.40	8.45	8,14	8.79	7,57	7.26	6.04	8,66	8,65
TERMOPLÁSTICO	2.07	2.02	2.28	2,61	2.36	2.28	2.13	2.53	2,31	2,15	2,1
CANETAS, ISQUEIROS E BARBEADORES DESCARTÁVEIS	3,47	2,57	3,03	2,45	2,35	2,85	2,84	4,54	4,06	3,11	2,95
BRINQUEDOS	0.92	0.93	0.87	0,68	1.91	1.86	2.77	3.37	3,04	1,59	1,17
QUÍMICO	0.35	0.48	0.42	0,50	0,36	1.32	2,48	3.44	3,90	4,97	4,93
TÊXTIL	2.11	2.45	3.00	3,37	0.79	1.76	1.20	1.28	1,86	1,27	0,83
METALÚRGICO	2.09	1.93	2.55	2,15	2,35	1.37	1,15	1.67	1,23	1,31	1,12
MECÂNICO	1.46	1.82	2.13	0,57	0,75	0.79	0,77	0.70	0,86	1,07	0,82
OUTROS	15.48	14.02	6.18	7,64	6,74	6,42	7,04	5,56	6,00	5,19	4,56
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM.

(*) ATÉ DEZEMBRO (SUJEITO A ALTERAÇÃO)

ZONA FRANCA DE MANAUS - SETOR INDUSTRIAL - 1988/1995

NÚMERO DE EMPREGADOS, FATURAMENTO, DISPÊNDIO PESSOAL, VALOR DOS INSUMOS

Ano	Número Empregado (mão-de-obra direta) (média do ano)	Faturamento (milhões dólares)	Dispêndio Total Pessoal (salários e encargos sociais) (milhões dólares)	Faturamento por empregado em US$1,00	Dispêndio Médio empregado ano em US$1,00	Aquisição Insumos Nac/Reg/Exterior (milhões dólares)
1988	60.669	5.076,60	369,81	83.678	6.095	2.769,66
1989	69.471	6.901,70	541,10	99.346	7.788	3.441,28
1990	76.798	8.425,40	827,82	109.708	10.779	4.041,84
1991	58.875	5.984,20	556,02	101.642	9.444	2.965,02
1992	40.355	4.523,90	364,10	112.102	9.022	2.124,45
1993	37.713	6.643,60	430,18	176.162	11.406	3.033,87
1994	41.177	8.737,60	521,79	212.196	12.671	4.257,69
1995	47.267	11.505,60	699,99	243.417	14.809	5.843,51

Fonte: Indicadores Industriais - SUFRAMA - SIC - FUCAPI.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão em dólares e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O dispêndio salarial, em 1995, atingiu US$ 699,99 milhões/ano, somente inferior ao ano de 1990 (US$ 827,82 milhões). O valor do dispêndio salarial médio inclui apenas a mão-de-obra direta, sem contar os trabalhadores terceirizados. A tendência na ZFM é de aumentar o número de terceirizados, que passaram de 8.071 em 1992, para 9.480 em 1993, 12.738 em 1994 e 16.227 em 1995. Se no total da mão-de-obra direta forem incluídos os terceirizados, o número de empregados em 1995 sobe de 47.267 para 63.494. Por sua vez, o faturamento por empregado, em 1995, cairia para US$ 181.207, e o dispêndio médio por empregado, nesse ano, recuaria para US$ 11.024.

2) Os dados do faturamento refere-se a cerca de 90% do universo de informantes (215 informantes em dezembro de 1995, comparados com 312 de janeiro desse mesmo ano). Assim, se formos computar a totalidade das empresas industriais em torno de 350, teríamos um faturamento de cerca de US$ 12,6 bilhões, em 1995, ao invés de US$ 11,5 bilhões.

3) O dispêndio salarial inclui o salário e os encargos e benefícios sociais. Se fizermos o desdobramento, vamos encontrar, em 1995, US$ 299,2 bilhões de salários diretos e US$ 400,7 bilhões de encargos e benefícios sociais. Estes representam 57,2% do dispêndio total com pessoal.

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DA ZFM

(ATUALIZADO EM 05.02.96.)

ANOS	MESES												MÉDIA ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1988	60.848	59.970	60.098	60.270	60.630	60.725	61.057	60.792	60.953	61.861	59.619	61.201	60.669
1989	60.423	60.687	57.860	62.548	66.211	68.596	72.319	75.055	78.100	78.539	77.382	75.926	69.471
1990	77.982	78.744	78.393	75.897	74.936	75.330	77.972	78.708	79.959	79.071	74.528	70.061	76.798
1991	62.218	61.277	59.758	59.256	59.436	60.070	60.296	60.298	60.823	57.998	54.300	50.772	58.875
1992	47.681	45.308	43.297	41.329	39.823	39.379	38.984	38.702	38.188	38.003	37.029	36.537	40.355
1993	37.023	36.463	36.646	36.824	36.884	37.201	37.621	38.141	39.048	38.945	39.206	38.558	37.713
1994	39.138	39.158	39.844	40.071	40.389	39.955	40.361	41.080	41.739	43.384	44.536	44.478	41.177
1995 (*)	46.409	47.432	48.973	50.180	50.652	49.752	48.790	48.565	48.241	47.175	44.063	36.977	47.267

	1992	1993	1994	1995
MÃO-DE-OBRA DIRETA/INDIRETA	40.355	37.734	41.177	47.488
MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (* *)	8.071	9.480	12.738	16.227
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA EMPREGADA NA ZFM	48.426	47.214	53.915	63.715

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM.
(*) DADOS SUJEITO A ALTERAÇÃO
(* *) DADOS OBTIDOS JUNTO AS EMPRESAS
OS DADOS DE MÃO-DE-OBRA REFEREM-SE A EXPECTATIVA DE EMPREGO NO 3º ANO DE CONSOLIDAÇÃO DOS PROJETOS.

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DA ZFM

POR FAIXAS SALARIAIS

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

ANOS	MÉDIA DE EMPRESAS	FAIXAS SALARIAIS						MÉDIA ANUAL
		ATÉ 1,5 S.M.	1,5 A 2,0 S.M.	2,0 A 4,0 S.M.	4,0 A 6,0 S.M.	6,0 A 10,0 S.M.	ACIMA 10,0 S.M.	
1988	271	4.890	10.657	25.716	9.196	5.238	4.972	60.669
1989	293	4.757	9.001	30.246	12.744	5.983	6.740	69.471
1990	315	4.279	8.898	35.407	12.559	7.754	7.902	76.798
1991	305	4.055	7.196	24.300	10.087	6.609	6.628	58.875
1992	290	3.435	6.065	15.755	6.530	4.657	3.913	40.355
1993	300	2.943	5.740	16.015	5.457	3.857	3.722	37.734
1994	299	3.112	4.548	18.593	5.954	4.442	4.525	41.177
1995(*)	290	2.746	4.940	23.124	6.496	5.244	5.280	47.488

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA-SEFAZ/AM.
(*) ATÉ DEZEMBRO (SUJEITO A ALTERAÇÃO)

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS

DA ZFM POR SETOR DE ATIVIDADE

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

SETORES	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995(*)
ELETROELETRÔNICO	33.242	44.803	47.991	36.542	25.920	19.843	23.628	27.024
RELOJOEIRO	2.401	3.290	3.517	2.548	2.067	1.705	1.754	2.084
ÓTICO	1.268	1.457	1.473	877	978	848	1.076	1.243
DUAS RODAS	3.502	4.476	4.639	3.173	2.956	2.957	3.288	3.691
TERMOPLÁSTICO	2.916	3.468	3.687	2.917	2.507	2.010	2.407	2.158
CANETAS, ISQUEIROS E BARBEADORES DESCARTÁVEIS	1.436	1.667	1.915	1.698	1.401	1.359	1.516	1.840
BRINQUEDOS	688	1.246	1.341	1.018	809	702	868	890
QUÍMICO	246	263	383	372	267	344	394	480
TÊXTIL	3.495	2.936	2.563	1.382	750	534	537	560
METALÚRGICO	1.115	1.181	1.289	682	735	683	662	737
MECÂNICO	613	841	932	757	558	366	367	456
OUTROS	9.747	3.843	7.068	6.909	1.407	6.383	4.680	5.709
TOTAL	60.669	69.471	76.798	58.875	40.355	37.734	41.177	47.488

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO SUFRAMA - SEFAZ/AM.
(*) ATÉ DEZEMBRO (SUJEITO A ALTERAÇÃO)

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DA ZFM

(ATUALIZADO EM 05.02.96)

ANOS	MESES												MÉDIA ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1988	60.848	59.970	60.098	60.270	60.630	60.725	61.057	60.792	60.953	61.861	59.619	61.201	60.669
1989	60.423	60.687	57.860	62.548	66.211	68.596	72.319	75.055	78.100	78.539	77.382	75.926	69.471
1990	77.982	78.744	78.393	75.897	74.936	75.330	77.972	78.708	79.959	79.071	74.528	70.061	76.798
1991	62.218	61.277	59.758	59.256	59.436	60.070	60.296	60.298	60.823	57.998	54.300	50.772	58.875
1992	47.681	45.308	43.297	41.329	39.823	39.379	38.984	38.702	38.188	38.003	37.029	36.537	40.355
1993	37.023	36.463	36.646	36.824	36.884	37.201	37.621	38.141	39.048	39.005	39.283	38.673	37.734
1994	39.138	39.158	39.844	40.071	40.389	39.955	40.361	41.080	41.739	43.384	44.536	44.478	41.177
1995(*)	46.409	47.432	48.973	50.180	50.652	49.752	48.803	48.578	48.254	47.246	44.688	38.892	47.488

FONTE: INDICADORES INDUSTRIAIS - CONVÊNIO - SUFRAMA - SEFAZ/AM.
(*) ATÉ DEZEMBRO (SUJEITO A ALTERAÇÃO)

ZONA FRANCA DE MANAUS
NÚMERO DE EMPREGADOS, DISPÊNDIO SALARIAL, FATURAMENTO DAS EMPRESAS
VALOR DAS IMPORTAÇÕES, AQUISIÇÃO TOTAL DE INSUMOS
ANO: 1995 - US$1,00

MESES	NÚMERO EMPREGADOS	DISPÊNDIO PESSOAL	VALOR FATURAMENTO	VALOR TOTAL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIAS	VALOR TOTAL INSUMO NACIONAL/ REGIONAL/EXTERIOR
JANEIRO	46.409	51.890.606	761.863.589	196.888.155	409.599.600
FEVEREIRO	47.432	55.923.455	890.940.561	200.144.227	389.418.677
MARÇO	48.973	56.608.955	1.057.254.004	280.342.402	541.998.395
ABRIL	50.180	56.230.851	969.884.065	226.617.723	455.694.188
MAIO	50.652	62.173.934	1.030.718.226	296.808.567	585.700.021
JUNHO	49.752	59.888.416	926.063.962	256.685.188	524.752.536
JULHO	48.790	58.002.156	944.736.640	197.329.041	456.804.147
AGOSTO	48.565	60.817.779	1.009.458.001	308.630.732	592.380.701
SETEMBRO	48.241	58.579.669	925.650.642	233.675.620	511.511.356
OUTUBRO	47.175	58.014.438	1.080.627.570	200.889.947	490.086.219
NOVEMBRO	44.063	61.199.733	1.132.364.735	236.949.590	553.302.695
DEZEMBRO	36.977	57.616.892	796.065.712	154.924.469	332.266.229
TOTAL	47.267 (valor médio)	696.946.884	11.525.627.707	2.789.885.661	5.843.514.764

Fonte: Suframa - SIC - FUCAPI - Indicadores Industriais.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações do Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1. O número de empregados varia de acordo com o número de empresas informantes que, segundo a Suframa oscilaram, nesse período, de 312 a 215 (número médio/ano = 289 informantes), que representam um universo de 90% das empresas. Trata-se de apenas empregados diretos das indústrias, sem contar a mão-de-obra terceirizada.

2. A conversão em dólares do valor do dispêndio salarial, que inclui encargos, foi feita pelo autor com base na taxa do dólar comercial do último dia do mês. A conversão do faturamento em dólares foi feita pela Suframa, através da taxa de câmbio média do mês.

3. O valor do faturamento em 1995 (US$11.5 bilhões) é 31,68% superior as vendas de 1994 (US$8,7 bilhões). A massa salarial dispendida em 1995 (US$696,9 milhões) também é 33,55% a mais do que os dispêndios com pessoal em 1994 (US$521,79 milhões).

4. Os valores das compras dos insumos nacionais, regionais e estrangeiros, constantes da última coluna, tiveram a seguinte distribuição, segundo a média elaborada pela Suframa: nacional = 27,54%, regional = 24,81% e exterior = 47,65%

ZONA FRANCA DE MANAUS

MÃO-DE-OBRA EMPREGADA - VALOR DISPÊNDIO PESSOAL

E FATURAMENTO ANUAL DA INDÚSTRIA INCENTIVADA

Ano	Número Empregados (média anual) Mão-de-obra direta	Mão-de-obra terceirizada	Valor Dispêndio Salário e Encargos Sociais US$ milhões por ano	Valor Faturamento Setor Industrial Incentivado ZFM US$ milhões por ano
1988	60.669	s/d	369,81	5.076,70
1989	69.471	s/d	541,10	6.901,70
1990	76.798	s/d	827,82	8.425,40
1991	58.875	s/d	556,02	5.984,20
1992	40.355	8.071	364,10	4.523,90
1993	37.713	9.480	430,18	6.643,60
1994	41.177	12.738	521,79	8.737,60
1995	47.267	16.227	699,99	11.505,60

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

Obs: 1) Houve uma grande recuperação no número de trabalhadores empregados (mão-de-obra direta e terceirizada) nos anos de 1994 e 1995 (53.915 e 63494 trabalhadores respectivamente. Como ocorre no resto do mundo está havendo na ZFM o fenômeno do *jobless growth* (crescimento sem emprego), pois enquanto o faturamento, entre 1994 e 1995 subia 31,68%, o número de empregos crescia apenas 17,76%.

2) Valor do dispêndio salarial em dólares calculado pelo Prof. Samuel Benchimol. com base na taxa cambial média do fim de cada mês. O faturamento e a mão-de-obra não incluem o setor industrial, como o da Refinaria de Manaus e outros não incentivados. No caso da Refinaria de Manaus, o faturamento é da ordem de US$600,0 milhões, sem contar os US$100,0 milhões de petróleo e gás produzidos pela Petrobrás, em Urucú.

3) As vendas e empregos abrangem um universo de 300 informantes de um total de 500 empresas incentivadas. Por este motivo, os dados do quadro acima precisam incorporar um acréscimo de pelo menos 10%, para poder melhor representar o total dos estabelecimentos do Distrito Industrial. Neste caso, o faturamento de 1995 que, pelos indicadores oficiais da Suframa foi de US$11,5 bilhões, apresentará ao final um valor aproximado de US$12,65 bilhões.

ZONA FRANCA DE MANAUS

Importações do Exterior - US$ 1,000.00
Período: 1977-1995

EXERCÍCIOS	INDÚSTRIA	%	COMÉRCIO	%	OUTROS	%	T O T A L	VARIAÇÃO % - 1990 = 100 INDÚSTRIA	COMÉRCIO	OUTOS
1977	236,451.48	67.58	109,915.64	31.41	3,531.54	1.01	349,898.65	23.91	45.18	8.34
1978	277,283.62	72.06	101,842.27	26.47	5,649.67	1.47	384,775.56	28.04	41.86	13.34
1979	328,243.90	74.00	107,141.77	24.15	8,213.99	1.85	443,599.65	33.19	44.04	19.39
1980	347,341.07	77.81	86,520.95	19.38	12,538.72	2.81	446,400.75	35.12	35.57	29.60
1981	373,694.86	82.81	72,834.94	16.14	4,760.78	1.05	451,290.57	37.79	29.94	11.24
1982	429,243.57	84.96	71,007.88	14.05	4,987.16	0.99	505,238.60	43.40	29.19	11.77
1983	333,796.09	82.56	65,502.90	16.20	4,996.69	1.24	404,295.68	33.75	26.93	11.80
1984	350,211.66	78.99	78,504.30	17.71	14,667.09	3.31	443,383.05	35.41	32.27	34.63
1985	401,866.41	79.40	93,009.52	18.38	11,249.10	2.22	506,125.03	40.63	38.23	26.56
1986	498,426.07	81.48	100,538.21	16.44	12,762.77	2.09	611,727.05	50.40	41.33	30.13
1987	583,025.41	82.71	111,015.38	15.75	10,893.90	1.55	704,934.68	58.95	45.63	25.72
1988	622,974.94	77.39	157,978.12	19.62	24,060.77	2.99	805,013.83	62.99	64.94	56.80
1989	829,771.80	76.95	229,679.76	21.30	18,816.44	1.75	1,078,268.00	83.90	94.41	44.42
1990	988,995.92	77.59	243,272.39	19.09	42,357.00	3.32	1,274,625.31	100.00	100.00	100.00
1991	938,154.42	83.20	181,988.22	16.14	7,478.21	0.66	1,127,620.85	94.86	74.81	17.66
1992	939,679.28	84.65	123,893.87	11.16	46,533.56	4.19	1,110,106.72	95.01	50.93	109.86
1993	1,240,052.51	88.48	132,744.03	9.47	28,666.84	2.05	1,401,463.38	125.38	54.57	67.68
1994	1,744,907.03	86.23	167,335.80	8.27	111,252.26	5.50	2,023,495.09	176.43	68.79	262.65
1995	2,784,838.91	87.47	214,746.61	6.74	184,233.06	5.79	3,183,818.58	281.58	88.27	434.95

FONTE : SUFRAMA
OBS INDÚSTRIA inclui Bens de Capital,Informática,Componentes e Ferramentas; OUTROS, em 1994 inclui petróleo

SINTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DAS INDUSTRIAS — ABRANGENCIA: ESTADO DO AMAZONAS — ANO: 1995

DISCRIMINACAO	UND	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	VALORES ATE O MES	VAR(%) MES
No. DE EMPRESAS	NUM	312	312	310	309	305	305	295	291	289	277	256	215	289	83,98
No. DE EMPREGADOS	NUM	46.409	47.432	48.975	50.188	50.652	49.752	48.805	48.578	48.254	47.246	44.688	38.892	47.488	87,03
DISPEN. NOM. C/ PESSOAL	R$	43.793.672	47.534.937	50.665.013	51.226.306	56.329.583	55.157.232	54.348.021	57.837.708	55.885.805	55.809.890	59.180.142	56.061.236	663.828.745	94,73
DISPEN. REAL C/ PESSOAL	R$	50.758.416	54.460.185	57.010.011	56.344.028	61.709.457	58.884.829	56.770.894	59.621.257	58.255.715	58.076.562	60.785.860	56.061.236	688.730.422	92,23
DISPEN. REAL ACUM.	R$	50.758.416	105.218.601	162.228.612	218.564.652	280.274.089	339.158.918	395.929.812	455.551.049	515.806.764	571.885.326	632.669.186	688.730.422	688.730.422	8,86
TAXA DE ROTATIVIDADE	%	3,42	3,42	3,23	2,68	3,68	3,41	1,96	3,68	2,65	2,80	2,08	1,20	1,20	163,94
FAT. NOMINAL	R$	645.298.466	749.281.812	922.118.810	884.536.268	924.547.873	846.422.462	877.660.339	959.994.559	882.145.062	1.037.402.468	1.090.467.248	770.591.513	10.590.463.272	78,67
FAT. NOMINAL ACUMULADO	R$	645.298.466	1.394.579.678	2.316.698.288	3.201.232.556	4.125.779.629	4.972.202.091	5.849.862.430	6.809.856.989	7.692.002.051	8.729.404.519	9.819.871.759	10.590.463.272	10.590.463.272	107,85
FAT. REAL	R$	747.805.889	858.441.919	1.037.599.724	972.902.799	1.012.847.866	903.624.793	916.787.059	989.597.707	919.566.745	1.079.535.703	1.120.054.593	770.591.513	11.329.356.310	68,80
FAT. REAL ACUMULADO	R$	747.805.889	1.606.247.808	2.643.847.532	3.616.750.331	4.629.598.197	5.533.222.990	6.450.010.049	7.439.607.756	8.359.174.501	9.438.710.204	10.558.764.797	11.329.356.310	11.329.356.310	107,30
FAT. (DOLAR)	US$	761.863.596	898.948.561	1.037.254.004	969.884.865	1.038.710.226	926.863.962	944.736.640	1.009.458.001	925.658.642	1.080.627.570	1.132.564.735	796.065.612	11.505.619.414	78,50
FAT. P/ MERC. NACIONAL	%	83,28	84,08	78,24	79,66	80,83	79,28	81,10	81,51	79,47	79,32	82,09	81,77	80,71	99,61
FAT. P/ MERC. REGIONAL	%	15,63	15,28	20,71	19,42	19,11	19,78	17,91	17,61	19,48	19,89	17,16	17,68	18,41	102,56
FAT. P/ MERC. EXTERIOR	%	1,08	0,64	1,05	0,92	0,86	0,94	0,99	0,88	1,05	0,78	0,75	0,63	0,88	84,00
VALOR DAS EXPORTACOES	US$	8.245.142	5.738.895	10.853.788	8.983.458	8.852.810	8.727.105	9.368.062	8.874.396	9.694.421	8.479.920	8.499.654	5.037.304	101.266.119	59,26
AQUI. TOTAL INSUMOS	US$	489 599.600	389.418.677	541.998.395	455.694.188	585.708.021	524.752.536	456.804.147	592.380.701	511.511.356	698.086.219	553.502.695	332.266.229	5.843.514.764	60,05
AQUI. INS. NACIONAL	%	27,75	23,09	25,26	26,08	25,71	26,83	29,57	26,88	28,15	29,25	32,23	28,50	27,54	88,43
AQUI. INS. REGIONAL	%	24,18	25,51	23,01	24,27	23,61	24,26	27,23	21,02	26,16	29,76	24,94	24,87	24,81	99,72
AQUI. INS. EXTERIOR	%	48,07	51,40	51,72	49,73	50,68	48,92	43,20	52,10	45,68	40,99	42,82	46,63	47,65	108,98
VALOR DAS IMPORTACOES	US$	196.888.155	200.144.227	280.342.402	226.617.725	296.808.567	256.685.188	197.329.041	308.650.732	255.675.620	200.889.947	236.949.590	154.924.469	2.789.885.661	65,38
RECEITA TOTAL REAL	R$	898.418.774	882.934.258	1.014.439.375	1.120.318.389	974.828.563	1.145.232.409	985.079.800	1.106.299.265	1.074.915.563	1.117.291.683	1.264.655.850	986.134.186	12.480.539.913	77,98
RECEITA TOTAL DOLAR	US$	1.051.261.835	954.737.524	1.141.101.657	1.228.419.286	1.086.756.258	1.252.989.587	1.058.212.917	1.163.301.015	1.127.928.188	1.163.845.503	1.513.245.950	1.018.733.663	13.560.553.303	77,57
ICMS DEVIDO	US$	44.754.852	55.074.132	56.424.452	51.900.418	54.119.829	49.506.769	56.038.456	55.018.590	55.351.613	59.338.325	61.169.113	37.125.845	635.802.394	100,00
ICMS RECOLHIDO	US$	13.209.491	16.510.691	16.159.993	16.555.641	16.215.948	14.709.430	18.342.606	16.792.792	19.423.474	18.195.859	20.761.855	12.330.721	199.204.481	51,33
ICMS RESTITUIDO	US$	31.525.361	38.563.441	40.264.459	35.346.776	37.903.882	34.797.339	37.695.850	38.225.798	35.928.139	41.144.486	40.407.259	24.795.124	436.597.914	68,67

FONTE : INDICADORES INDUSTRIAIS
CONVENIO : SUFRAMA-SIC-FUCAPI
.DADOS SUJEITOS A ALTERACOES.

OBS: .(*) VALORES REAIS: CALCULADOS A PRECO DO ULTIMO MES INFORMADO.
.ROTATIVIDADE: CALCULADA DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO IBGE.
.VALORES EM DOLAR:CALCULADOS ATRAVES DA TAXA DE CAMBIO MEDIA DO MES.

CALCULOS : SAP-DISF-FUCAPI

TRABALHOS PUBLICADOS PELO AUTOR

01. Roteiros da Amazônia. Conferência pronunciada na Faculdade do Recife, in "Caderno Acadêmico". Ano II. n° 3. Recife. 1942, 8p.

02. Versos dos Verdes Anos (1942-1945). Poemas e haikais escritos no período de 1942-1945 e não publicados, 9p.

03. O Bacharel no Brasil - Aspectos de sua Influência em nossa História Social e Política. Ed. Livraria Clássica, Manaus. 1946. 33p.

04. O Cearense na Amazônia - Inquérito Antropogeográfico sobre um tipo de Imigrante. Prêmio "José Boiteux" do X Congresso Brasileiro de Geografia (1944). 1ª Edição, Conselho Nacional de Imigração e Colonização. Imprensa Nacional. Rio. 1946, 89p. 2ª Edição, SPVEA. Coleção Araújo Lima, Rio de Janeiro. 1965. 87p.

05. O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo. In "Boletim Geográfico". Conselho Nacional de Geografia. Ano IV. n° 42. Rio de Janeiro. 1946. 38p.

06. The next war: book-report. Oxford: Miami University. 1946. Monografia de Pós-Graduação. 11p.

07. Capitalism, the creator: a book-report. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 5p.

08. History of economic throught: an outline. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação. 17p.

09. Industrialization and foreign trade in Brazil. Oxford: Miami University. 1947. Monografia de Pós-Graduação. 11p.

10. Manaus: The Growth of a City in the Amazon Valley. Tese de licenciamento para obtenção do Master Degree em Economia e Sociologia, por Miami University. Oxford. Ohio. USA. 1947. 165p.

11. Sociology in Brazil and in the U.S. - A Comparative Study. In "Sociology and Social Research". vol. 32. n° 2. Los Angeles. Califórnia. 1947. 27p.

12. Diário de um estudante da Miami University. Oxford. Ohio. e de um viajante pelos Estados Unidos (1946/7), inédito. 174p.

13. Ciclos de Negócios & Estabilidade Econômica - Contribuição ao Estudo da Conjuntura. Tese de Doutorado-Concurso à Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito do Amazonas. Tipografia Fenix. Manaus. 1954. 152p.

14. Planejamento do Crédito para a Valorização da Amazônia: situação histórica e atual do crédito no Amazonas. política de crédito necessária à mobilização. e medidas complementares e colaterais. Relatório apresentado pela Sub-Comissão de Crédito e Comércio. da Comissão Coordenadora dos Subsídios do Estado do Amazonas para o Plano Qüinqüenal da Valorização da Amazônia. da qual foi Presidente e Relator. Manaus. 1954. 25p.

15. Relação entre a Economia e o Direito. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", n° 3, Manaus, 1955.
16. Inflação e Desenvolvimento Econômico. Tipografia Fenix, Manaus, 1956, e "Revista do Serviço Público" do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), vol. 73, Rio de Janeiro, 1956, 24p.

17. Problemas de Desenvolvimento Econômico - com especial referência ao caso amazônico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1957, 83p.

18. O Banco do Brasil na Economia do Amazonas. Edição SPVEA, Coleção Araújo Lima, Rio de Janeiro, 1958, 16p.

19. Investimento & Poupança - Inquérito sobre a Pobreza das Nações. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", n° 7, Manaus, 1960.
20. Pólos de Crescimento da Economia Amazônica: Aspectos Espaciais, Temporais e Institucionais. In Cadernos CODEAMA, n° 2, Manaus, 1965, 42p.

21. Pólos de Crescimento & Desenvolvimento Econômico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1965, 42p.

22. Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia. Dois volumes, edições do Governo do Estado do Amazonas, Série "Euclides da Cunha", Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1966, 1o vol. 186p, 2o vol. 500p.

23. Projeto ETA-54 da heveicultura do pós-guerra. Brasília, Congresso Nacional, 1970. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-49/67) da Câmara dos Deputados. Diário do Congresso Nacional, Suplemento (Resolução n° 114, de 01/maio/1970), 7p.

24. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira. Edições Faculdade de Direito do Amazonas, 1968, 16p.

25. Variáveis e Opções Estratégicas para o Desafio Amazônico. Manaus, 1969. Conferência proferida a bordo do Navio "Lauro Sodré" aos alunos da Escola Naval de Guerra.

26. A Planetarização da Amazônia. Jornal "A Notícia", Manaus, 1972.

27. Amazônia: Mensagem a um Desafio. Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, no Rio. Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1972.

28. Polarização e Integração: dois processos no desenvolvimento regional. Manaus, 1972. Conferência proferida aos estagiários da Escola Superior de Guerra, na sede do Comando Militar da Amazônia.

29. A Pecuniarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi no Processo de Ocupação da Amazônia. Jornal "A Crítica", Manaus, 11/08/1974, e Jornal "Estado de São Paulo" de 08/09/1974. Conferência proferida na Comissão de Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.

30. Amazônia: Um Pouco-Antes e Além-Depois. Editora Umberto Calderaro, Edição Universidade do Amazonas e CODEAMA, 1977, 840p.

31. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento - A Formação e Reorganização do Espaço Político. Edição especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, Manaus, 1977, 197p.

32. Política Fiscal. Edição Universidade do Amazonas. Faculdade de Estudos Sociais. Departamento de Direito Público. Manaus. 1978. 438p.

33. O Pacto Amazônico e a Amazônia Brasileira. Edição Universidade do Amazonas. Faculdade de Estudos Sociais. Manaus. 1978. 43p.

34. Petróleo na Selva do Juruá - O Rio dos Índios Macacos. Edição Universidade do Amazonas. Manaus. junho/1979. 342p.

35. A Duodécada 80/90 - Reflexões e Cenários Amazônicos. Universidade do Amazonas. Manaus. 1979. 103p.

36. Uma oikopolítica para a Amazônia. Simpósio Nacional da Amazônia. Câmara dos Deputados. 1979. 106p.

37. Metodologia e Diretrizes para um Plano de Desenvolvimento Regional. Palestra realizada no Comando Militar da Amazônia. Manaus-Am. 24/abril/1980. 3p.

38. O Desenvolvimento do Médio e Baixo Amazonas: Uma Prioridade Regional. Palestra na 3ª Convenção Amazônica do Comércio Lojista. Santarém-Pa. junho/1980. 7p.

39. O Curumim na Amazônia. Conferência pronunciada na instalação do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria. realizada no Teatro Amazonas. Manaus. agosto/ 1980. 12p.

40. Tendências. Perspectivas e Mudanças na Economia e na Sociedade Amazônicas. Manaus. 1980. 26p.

41. Amazônia: Andanças e Mudanças. Cuiabá. Universidade Federal de Mato Grosso. 1981. 78p.

42. Amazônia Legal na Década 70/80: Expansão e Concentração Demográfica. Edição Universidade do Amazonas. julho/1981. 167p.

43. A Floresta Tropical Úmida: aspectos ecológicos. in Seminário de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco. Recife-Pe. 29/setembro/1981. 10p.

44. A Questão Amazônica. in Encontro Inter-Regional de Cientistas Sociais do Brasil. Manaus. 1981.

45. Population Changes in the Brazilian Amazon. in The Frontier after a decade of colonization. Manchester University Press. 1985. 14p.

46. Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura (1738). Apresentado ao 45th Congresso Internacional de Americanistas. Bogotá. 1985. Edição xerox. Manaus. 1985. Publicado nos Anais de la etnohistoria del Amazonas. Universidad de los Andes. Bogotá. 1985. Tradução em espanhol editada por Beatriz Angel e Roberto Camacho in Los meandros de la Historia en Amazonia. Quito. Abya-Yala. 1990. 50p.

47. Cobras & Buiuçus na Praça dos Remédios. Edição xerox. Manaus. 1985. 20p.

48. Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical. Apresentado ao II Encontro Regional de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco. Manaus. 1985. 31p.

49. Política Florestal para a Amazônia Brasileira: projeto no Congresso. Jornal "A Crítica". 09/fev/1985. 8p.

50. O "encantamento" de Gilberto Freyre. in Ciência & Trópico. Recife, v. 15, n° 2, jul/dez 1987. in Caderno de Cultura. Brasília. ano 2. dez/1988, 4p.

51. Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Edição Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA. Manaus. 1988. 179p.

52. Extrativismo, agricultura e indústria na Amazônia: seringa, roça e fábrica - um trilema? in Seminário de Jornalismo Econômico da Amazônia. Manaus. 1988.

53. Manual de Introdução à Amazônia: programa. bibliografia selecionada. notas. mapas. quadros. material de leitura para análise. crítica e reflexões. Manaus. 1988. 226p.

54. The Free Trade Zone of Manaus - Assessment and Proposals. Paper presented to the 46th International Congress of Americanists. Amsterdam. Holland. 1988.

55. Zona Franca de Manaus: A Conquista da Maioridade. The Manaus Free Trade Zone: Coming of Age. Edição bilingüe português/inglês Suframa/Sver & Boccato. São Paulo. 1989. 128p.

56. Amazônia: Quadros Econômicos da Produção. Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia no Senado Federal. Centro gráfico Senado Federal. Brasília. 1989. 83p.

57. Amazônia: Ecologia e Desenvolvimento. in Encontro dos Empresários da Amazônia. Manaus. 1989.

58. Amazônia: Planetarização e Moratória Ecológica. Edição Universidade Paulista/ Cered. São Paulo. julho/1989. 144p.

59. Geo. Bio. Eco e Etno-Diversidades na Amazônia. Apresentado ao Congress Amazon: Needs. Researches and Strategics for self-sustained development. Patrocínio CNPq/MEC/PNUD/IBAMA/UNIP. Manaus. 1989. 17p.

60. Manaus na década dos anos 40. in Seminário Manaus: uma cidade e seus problemas. Manaus. 1989. Seminário promovido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária. da Prefeitura Municipal de Manaus. no período de 11 a 15.12.89.

61. O Imposto Internacional Ambiental e a Poluição Nacional Bruta. Edição Universidade do Amazonas. Manaus. 1990. 10p.

62. Desequilíbrios regionais com ênfase na Amazônia. Manaus. 1990. Palestra proferida na Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro. 8p.

63. Trópico e Meio Ambiente. Trabalho apresentado ao Seminário de Tropicologia. Fundação Joaquim Nabuco. Recife. maio/1990. 18p.

64. Finança Pública na Amazônia Clássica: quadros e rodapés (1° semestre de 1990). Trabalho apresentado ao I Encontro de Economistas da Amazônia. Belém. agosto/ 1990. 39p.

65. International Symposium on Environment Studies on Tropical Rain Forest (Forest 90). Manaus. 1990. Participação como debatedor da pesquisa "The rubber development schemer of the United States in the Brazilian Amazon. 1945-1956". do Professor Warren Dean. da New York University.

66. Africanização econômica e balkanização ecológica da Amazônia. Manaus. 1991. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Internacionalização da Amazônia. da Câmara dos Deputados, 8p.

67. Amazônia e a Eco 92. in Simpósio sobre a Amazônia. Belém. 1991, 5p.

68. Amazônia Interior: Apologia e Holocausto. Edição mimeo. Manaus. abril. 1991, 23p.

69. A recessão na Zona Franca de Manaus: africanização e balkanização. Jornal "A Crítica". Manaus. 29/set/1991, 10p.

70. Tropics and environment: world contribution of the tropical and amazonian biodiversity. in Congresso Internacional de Americanistas. New Orleans. 1991.

71. Tributos na Amazônia: Tesouro Federal. Seguridade Social. Fazenda Estadual - Exercício 1990 e Janeiro-Julho 1991. Edição mimeo. Manaus. outubro/1991. 72p.

72. Romanceiro da Batalha da Borracha. Edição Imprensa Oficial. Manaus. 1992. 304p.

73. Eco-92: Borealismo Ecológico e Tropicalismo Ambiental. Trabalho apresentado à Fundação Joaquim Nabuco e ao Instituto de Tropicologia. Recife. março/1992. 16p.

74. Amazônia: Crise no Erário e na Economia. Trabalho apresentado à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. em 18 de maio de 1992. Edição mimeo. Manaus. maio/1992. 53p.

75. Amazônia: A Guerra na Floresta. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. junho/1992. 329p.

76. Impactos Econômicos da Ocupação da Amazônia e Perspectivas. in Seminário "Alternativas para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia". organizado pelo Núcleo de Políticas e Estratégias da Universidade de São Paulo. para o Forum Global-ECO-92. Rio. 12 de junho de 1992. 5p.

77. Fatores Atuais dos Desequilíbrios e Alternativas de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental. Trabalho apresentado à Comissão Mista do Congresso Nacional para o Estudo do Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro. no Auditório da Suframa. Manaus-Am. 3 de setembro de 1992. 41p.

78. A Amazônia e o Terceiro Milênio. Trabalho apresentado ao Forum Internacional de Direito "O Homem. o Estado. a Justiça: Perspectivas do Terceiro Milênio". promovido pela Academia Amazonense de Letras Jurídicas. Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas e as Associações de Magistrados. realizado em Manaus-Am. no período de 7 a 11 de dezembro de 1992. Edição xerox, janeiro 1993. 17p.

79. Uma Ocupação Inteligente da Amazônia. Trabalho apresentado ao Forum Beyond ECO-92: Global Change. The Discourse. The Progression. The Awareness. Patrocínio da Unesco. ISSC. ICSU. Secretaria de Ciência e Tecnologia e Governo do Estado do Amazonas. realizado em Manaus-Am. no período de 10 a 13 de fevereiro de 1993. 5p.

80. Grupo Empresarial Bemol/Fogás: Lembranças e Lições de Vida. Edição xerox. Manaus. novembro 1993. 146p.

81. Fisco e Tributos na Amazônia - 1993. Edição xerox. Manaus. Março 1994. 110p.

82. O Homem e o Rio na Amazônia: uma abordagem eco-sociológica. Trabalho apresentado ao 48° Congresso Internacional de Americanistas. Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 8p.

83. Os Índios e os Caboclos na Amazônia: uma herança cultural-antropológica. Trabalho apresentado no 48° Congresso Internacional de Americanistas Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 13p.

84. Esboço de uma Política e Estratégia para a Amazônia. Edição xerox. Manaus, 1994, 27p.

85. Manáos-do-Amazonas: Memória Empresarial. Edição Governo do Estado/Universidade do Amazonas/Associação Comercial do Amazonas. Manaus, 1994, 373p.

86. Judeus no ciclo da borracha. Trabalho apresentado no I Encontro Brasileiro de Estudos Judaicos da Universidade do Rio de Janeiro, no período de 24 a 26 de Outubro de 1994. Edição Imprensa Oficial. Manaus. 1995. 97p.

87. Amazônia Fiscal - 1994: Bonança e Desafios. Edição Imprensa Oficial. Manaus. Janeiro 1995. 192p.

88. Navegação e Transporte na Amazônia. Edição Imprensa Oficial. Manaus. Julho 1995. 80p.

89. Exportação e Exportadores da Amazônia Legal em 1994. Edição Imprensa Oficial. Manaus. Setembro 1995. 80p.

90. Amazônia 95: Paraíso do Fisco e Celeiro de Divisas. Edição reprográfica. Manaus. Março 1995, 142p.

39258950

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura